SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3330

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 022/2022 CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 022/2022

Convoca Reunião Extraordinária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (Art. 23, II) e o Regimento Interno (Arts. 18, II, "a" e 92, II), **RESOLVE:**

Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, determina a convocação de Reunião Extraordinária a ser realizada no próximo dia 18 de agosto de 2022, a partir das 17 (dezessete) horas.

Art. 2°. A reunião extraordinária terá a finalidade de apreciação do Projeto de Lei nº 36/2022.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 16 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F0803AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO TÁXI

EXTRATO DE CONTRATO Nº15/2022

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: Walas Roque Fernandes **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº01/2022 - **Processo** nº05/2022 do edital de credenciamento nº:01/2022. **Objeto**: Prestação de serviço de transporte de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel**: CHEV/PRISMA 10MT JOYE – **Placa:** QPP8B11 Modelo/Ano:2018/2029. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais, no distrito sede ou não. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$136.000,00. Fundamento Legal: art.25, caput da lei Federal nº8666/93 e decreto Municipal nº:1.714/12. **Vigência:** 04/08/2022 á 31/12/2022.

Catas Altas, 17 de agosto de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:47673324

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 652, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL para apuração dos fatos descritos no Requerimento nº 492, de 08 de agosto de 2022, DA AUTORIA DO VEREADOR DR. DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;
Considerando o Requerimento nº 492/2022, da autoria do Vereador Dr. Douglas Veríssimo Gonçalves, que requer a contratação de empresa especializada para análise da qualidade da água e esgoto na cidade de Curvelo, em pontos definidos, no sentido de se aferir a potabilidade da água destinada ao povo curvelano, em diferentes pontos do sistema;
Considerando o disposto no Art. 74 da Resolução nº 05/1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo;
Considerando a vigência do Contrato n° 875.753, firmado entre o Município de Curvelo e a COPASA, autorizado através da Lei Municipal n° 2.347, de 21 de dezembro de 2005, referente à concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário no Município de Curvelo;
Considerando que os serviços de saneamento básico têm caráter essencial, constituindo-se em serviço de elevado interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão especial, composta de 3 (três) Vereadores, para apuração dos fatos descritos no Requerimento nº 492, datado de 08 de agosto de 2022, aprovado por unanimidade, em reunião plenária realizada na mesma data, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis, a pedido, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes Vereadores:
Douglas Veríssimo Gonçalves – Bloco Parlamentar Diálogo e Renovação;
Jânio Rocha Lima – Bloco Parlamentar Democracia e Transparência;

Daniel Araújo Souza – Bloco Parlamentar Democracia e Transparência.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Comissão determinará providências, tomará depoimentos, requisitará informações, documentos e serviços, entre outros.

Art. 4°. Caberá aos membros integrantes da Comissão designar seu Presidente e Relator.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9FD8CBFB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 653, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS À CONTROLARIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO PARA EMISSÃO DE PARECERES.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68 a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto no artigo 11, incisos III e XIV da Resolução 235, de 08 de novembro de 2017, e visando aumentar a qualidade e eficiência dos processos licitatórios,

RESOLVE:

Art. 1° Os processos licitatórios realizados na Câmara Municipal de Curvelo serão encaminhados à Controladoria Interna para emissão de pareceres conclusivos, na modalidade de Pregão e Concorrência, ou no caso de Compra Direta, por Dispensa ou Inexigibilidade, para emissão de parecer sobre o processo.
Parágrafo Único: Os pareceres deverão ser emitidos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado em igual período mediante justificativa.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:613F1990

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.896, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre padrão mínimo para a pavimentação de vias públicas no município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os reparos “tapa buracos”, recapeamentos e pavimentações asfálticas em vias urbanas e rurais do município de Formiga, deverá cumprir as normas da ABNT e dos Manuais de Pavimentação do DNIT na preparação da base, sub-base e aplicação, assim como sua correta compactação.

Art. 2º Após cumprir o que o Art.1º determina, o revestimento de base asfáltica, deverá ser de no mínimo 3,0 cm compactados, calculados de acordo com o volume de tráfego na via.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de agosto de 2022.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO – JUAREZ CARVALHO
Vice-Presidente

CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 273/2022, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:A79EA1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições convoca todos os Vereadores para reunião extraordinária, a realizar-se no dia 19 de agosto de 2022, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara.

PAUTA:

Projeto de Lei n° 040/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo Suplementar por excesso de arrecadação - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei n° 041/2022- Dispõe sobre alteração da Lei Municipal complementar nº 042/2019, objetivando a regularização do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, em cumprimento ao disposto ao §9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.

Guaraciaba/MG, 17 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9AEA0B15

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 040/2022
O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 040/2022**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 17 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 041/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 041/2022**, D Dispõe sobre alteração da Lei Municipal complementar nº 042/2019, objetivando a regularização do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, em cumprimento ao disposto ao §9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e dá outras providências; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER e a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 17 de agosto de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A1273797

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 - ESTÁGIO REMUNERADO

A **Câmara Municipal de Lagoa da Prata** comunica aos estudantes do Curso de **DIREITO** da PUC-MINAS/Arcos, UNA/Bom Despacho, UNIFOR/Formiga e FASF/Luz, que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de estagiários: **02 (duas) vagas para os alunos do Curso de Direito.** O(A) Estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de 01 (um) Salário Mínimo (R$ 1.212,00), mais Auxílio-Alimentação (R$ 221,62) e Auxílio-transporte no valor de (R$ 149,47). Valor Total a ser recebido: **R$ 1.583,09 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos)**. As condições e critérios de seleção são os previstos na Lei Municipal nº 1.523/2007 e suas alterações, cuja cópia pode ser obtida na Câmara Municipal, gratuitamente, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.leg.br. Inscrição de 17/08/2022 a 31/08/2022, das 12 às 18 horas, na área de Pessoal da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Lagoa da Prata - Rua Ângelo Perilo, 35, Centro - Lagoa da Prata – MG - Telefone: 0800-037-3233 ou 3261-1577 - Site: www.lagoadaprata.mg.leg.br –

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:73BB3B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 06/2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 06/2022. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Chama Gás Alves e Oliveira – LTDA - CPNJ: 09.201.320/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral adicionado em garrafão de 20 litros para consumo dos senhores vereadores, servidores da Câmara Municipal de Paracatu e da Escola do Legislativo, prestadores de serviços terceirizados, bem como visitantes e participantes de reuniões da Câmara Municipal, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Paracatu – MG, 03 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:97CB1538

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Leonardo Pereira Monteiro – CPNJ: 32.707.883/0001-60. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 02/2022 em 2 meses, findando-se em 15 de outubro de 2.022, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Paracatu – MG, 15 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:ED6049ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Danny Hudson Souza – ME – JD Telecom - CPNJ: 13.980.216/0001-02. Objeto: Prorrogação e reajuste contratual. O preço do contrato reajustado em **R$ 704,90 (setecentos e quatro reais e noventa centavos),** conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o valor de **R$ 7.704,90 (sete mil setecentos e quatro reais e noventa centavos)** e fica prorrogado o Contrato Administrativo até 02 de agosto de 2023, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

Paracatu – MG, 02 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:B799DF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 20/2021
EDITAL: 17/2021
MODALIDADE: Pregão - RP 12
PARTES: Câmara Municipal de Patrocínio e Supermercado Gera Ltda.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISICOES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM CONSUMIDOS NO CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
VALOR DOS ITENS: 1. “manteiga Coopatos de 500 g” de **R$ 22,60** (vinte e dois reais e sessenta centavos) para **R$ 26,50** (vinte e seis reais e cinquenta centavos); e 2. “leite Cemil de 1 litro” de **R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos) para **R$ 10,16** (dez reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação

DATA: 03 de agosto de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:70168E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 72/2022
Dispensa de Licitação nº 59/2022
Nos termos do Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à contratação de plataforma *on line* para publicação de atos oficiais do Poder Legislativo, no valor estimado de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), , através da empresa ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS.
Dotação Orçamentária nº 1.31.2.8.113.3.90.39.33 – Serviços de Comunicação em Geral

Poços de Caldas, 15 de agosto de 2022.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:8451D730

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

RETIFICAÇÃO Nº 002
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CONSIDERANDO que, após detida análise do edital do Processo Licitatório nº 022/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, foi constatada a necessidade de se realizar adequações que visam ao aperfeiçoamento para melhor compreensão do referido instrumento;

CONSIDERANDO que o edital do referido processo foi publicado no dia 08.08.2022 e retificação 001 publicada em 17.08.2022;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, através do seu Pregoeiro (Portaria nº 016/2022), resolve **RETIFICAR** o edital, termo de referência e minuta contrato, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: *1.1. O objeto deste Pregão é a contratação de entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, prática e de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição.*

Leia-se: *1.1. O objeto deste Pregão é a contratação de entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita e de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição.*

Observação: A retificação anterior se aplica para o descritivo do objeto em todas as secções do instrumento em que ele se fizer presente, tal como no Termo de Referência e Minuta de Contrato.

Onde se lê: *7.32 Aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, contando com pessoal próprio, para coordenação dos locais de provas, capacitando para esse fim, e dando treinamento e instruções ao pessoal local a ser mobilizado pelo CONTRATANTE especificamente para composição da Equipe de Aplicação e Apoio (fiscais, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios e outros);*

Leia-se: *7.32 Aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, contando com pessoal próprio, para coordenação dos locais de provas, capacitando para esse fim, e dando treinamento e instruções ao pessoal local a ser mobilizado pela CONTRATADA especificamente para composição da Equipe de Aplicação e Apoio (fiscais, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios e outros);*

Além disso, fica o item “3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO” do Termo de Referência acrescido da seguinte alínea:

c. A Avaliação de Títulos abrangerá apenas os cargos de Nível Superior Completo.

Ficam suprimidas todas as cláusulas, itens e alíneas relativas à aplicação da *prova prática*, uma vez que tal procedimento não será realizado.

Por se tratar de procedimento de retificação que impacta na formulação de propostas por parte dos licitantes, fica determinado que sejam alteradas a data e horário da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 011/2022, reabrindo-se o prazo legalmente instituído.

Na oportunidade, esclarece que as demais disposições do referido edital permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, MG, 17 de agosto de 2022.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:548F6225

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, PROCESSO Nº 022/2022. Menor preço global. Objeto: contratação de entidade ou fundação para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita e de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 30/08/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:FECB5836

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, com sede na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP 35960-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE GERMANO BATISTA**, inscrito no RG sob o nº MG 18.124.091 – SSP/MG e no CPF sob o nº 115.029.376-46, com fundamento nas razões expostas no documento intitulado "**AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**", constante às f. 64-65 do Processo Licitatório nº 017/2022, **DECLARA** como rescindido o **Contrato nº 12/2022**, então firmado com **MAURO CÉSAR SILVA 377.499.946-53**, na ocasião do dia 06.07.2022.

Santa Bárbara, MG, 17 de Agosto de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:186B8904

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Pregão Presencial SRP nº 003/2022
Processo Licitatório nº 007/2022
Ata de Registro de Preços nº 002/2022
Contratada: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES ME na qual teve alterada a Razão Social para **SUPERMERCADO VP BCOC LTDA.**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, copa e cozinha, incluindo eletrodomésticos e materiais e equipamentos de limpeza e higienização, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 10/05/2022 até 09/05/2023
Valor estimado: R$9.236,16 (nove mil duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
Data de assinatura: 10/05/2022

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:86C72510

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 027/2022.** Onde-se lê: Em razão do acolhimento parcial das razões da impugnação foi necessário adequações no Edital. Nova data de abertura dos envelopes será dia 29/08/2022 as 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Leia-se: Em razão do acolhimento parcial das razões da impugnação e para promover modificações foi necessário adequações do Edital. Nova data de abertura dos envelopes será dia 30/08/2022 as 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou pelo site do CISMEV www.cismev.com.br. Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:6EC47E19

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e AUTORIZAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório – N° 062/2022 - Pregão Eletrônico - Nº 026/2022 - Registro de Preços Nº 020/2022.
Empresas Vencedoras:
GG Soluções Comerciais Ltda – LOTES 01 e 02 – com valor total estimado de R$ 448,00;
Ponto Certo Cereais – LOTES 03, 04 e 05 – com valor total estimado de R$ 1.083,98;

Curvelo/MG, 17.08.2022 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:F18A983B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022 - PLANTÕES DE PSIQUIATRIA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS -EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022 – O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados

a abertura de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de **plantões médicos em psiquiatria,** para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Apresentação e abertura dos envelopes será a partir do dia 22/08/2022 até 17:00 horas do dia 10/01/2023 na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Josiane Ferreira da Rocha
Código Identificador:23C03ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 002/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº013/2021 DO DIA 13/04/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CAPINA ELÉTRICA com utilização de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, em atendimento aos Municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 07:59 horas do dia 31/08/2022.

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08:00 horas do dia 31/08/2022.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 011/2022 de 01 de Agosto de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 3.096.833,38 (três milhões noventa e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br Edital Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9C478828

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
DESPACHO DO PRESIDENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022

Atento ao parecer jurídico, e parecer do Controle Interno favoráveis relativo á solicitação da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - EPP enviado nos dias 13/07/2022 e 01/08/2022 de substituição dos itens 06 e 07 da ARP 001/2022, o qual acata-se na íntegra, o presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI resolve por deferir o pedido e declarar as substituições a seguir:
Item 06 que tem como modelo registrado: *"Mouse: Mouse USB a laser. Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MO208"* **a ser substituído pelo modelo:** *"Mouse: Mouse USB a laser. Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MO236";*

Item 07 que tem como modelo registrado: *"Teclado - Teclado multimidia preto - Em português. Padrão ABNT2. Marca: Kmex Fabricante: Kmex Modelo: KM-2928"* **a ser substituído pelo modelo:** *"Teclado - Teclado multimídia preto - Em português. Padrão ABNT2. Marca: Kmex Fabricante: Kmex Modelo: KM-3928".*

Tal substituição se dá pela indisponibilidade do modelo no mercado na quantidade registrada na Ata de Registro de Preços.

João Monlevade, 17 de Agosto de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:7068F73C

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
HOMOLOGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, HOMOLOGA A SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS 06 E 07 da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - EPP quanto á Ata de Registro de Preços 001/2022.

João Monlevade, 17 de agosto de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:11501310

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, no uso de suas atribuições ratifica a Dispensa nº 042/2022, Processo 059/2022. Objeto: Contratação instituição sem fins lucrativos para a prestação do serviço de Revisão e Complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB do município de Ibituruna. Contratada: FUNDAÇÃO GORCEIX , CNPJ: 23.063.118/0001-64. Valor global: R$ 49.673,68 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)). Fundamento: art. 24, XIII Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:D9C7E276

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, no uso de suas atribuições ratifica a Dispensa nº 038/2022, Processo 054/2022. Objeto: Contratação instituição sem fins lucrativos para a prestação do serviço de Revisão e Complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB do município de Nazareno. Contratada: FUNDAÇÃO GORCEIX , CNPJ: 23.063.118/0001-64. Valor global: R$ 143.582,80 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamento: art. 24, XIII Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2022.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:2552443F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 060/2022
Pregão (Sistema Registro de Preços) n° 014/2022

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Celso Assunção, 11, Colônia do Marçal, São João del Rei/MG, CEP 36.302-084, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão - SRP 014/2022. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas Pesadas, com pagamento mensal, pelo período de 12 meses, em atendimento ao CIGEDAS – SJDR para serem disponibilizadas aos municípios consorciados, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura: 31/08/2022, 13h. Local: Rua Celso Assunção, 11, Colônia do Marçal, São João del Rei/MG, CEP 36.302-084. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:9BBD0334

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.
CNPJ: 13.599.061/0001-69

Muriaé, 15 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8462A766

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 147/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2022

Nº: 147/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LEITE & PAIVA ODONTOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de para realização de serviços odontológicos para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados e em Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 29/04/2022
Vigência: 29/04/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 04/2022; Credenciamento: nº 03/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Nayara Leite Paiva – LEITE & PAIVA ODONTOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:49EDE4E1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 148/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2022

Nº: 148/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 29/04/2022
Vigência: 29/04/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 02/2022; Credenciamento: nº 02/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Fábio de Melo Morando – INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9EDD2655

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 149/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 149/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 29/04/2022
Vigência: 29/04/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Gustavo Tostes Dourado Teixeira – CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D2AFE5C3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2022

Nº: 150/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HUMBERTO JANDER DE SOUZA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área médica de clínico geral para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/05/2022
Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 01/2022; Credenciamento: nº 01/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Humberto Jander de Souza

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8CD62815

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 151/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/05/2022
Vigência: 09/05/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Humberto Lima Vieira – HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9ACE51D0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 152/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 15/2021

Nº: 152/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FORTUCI MEDICINA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados.
Assinatura: 19/05/2022
Vigência: 19/05/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 23/2021; Credenciamento: nº 15/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Mateus Gravina Fortuci Lopes – FORTUCI MEDICINA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DA6C21A6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 153/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 153/20222
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: KRISLAYNE SILVA DE ALMEIDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na

realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 20/05/2022
Vigência: 20/05/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Krislayne Silva de Almeida - KRISLAYNE SILVA DE ALMEIDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CE5F1650

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 154/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 154/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARIA LAURA SALES POLI FEROLLA ME.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 20/05/2022
Vigência: 20/05/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Maria Laura Sales Poli Ferolla – MARIA LAURA SALES POLI FEROLLA ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:84EC14B2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 155/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 155/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/05/2022
Vigência: 23/05/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Oliver Navarro Ribeiro Pompei – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C1E785B1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 156/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2022

Nº: 156/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA - SUPASH
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços de castração animal em cães e gatos, incluindo a disponibilização de uma unidade móvel "Castra Móvel", para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 23/05/2022
Vigência: 23/05/20221 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 08/2022; Credenciamento: nº 04/2022.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Maria Angêlica Xavier Calderano – ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA - SUPASH

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0F81E5FE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 157/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 157/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ESPECIALIST SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/05/2022
Vigência: 26/05/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Daniela dos Santos Marzork de Freitas – ESPECIALIST SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:875E8EC9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 158/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 158/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 30/05/2022
Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Josiane Aparecida Correa – JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:77103509

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 159/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 30/05/2022
Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Josiane Aparecida Correa – JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:340E2D15

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 160/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 160/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO 09705815640.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/05/2022
Vigência: 31/05/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Monique Aparecida Souza Ricardo – MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO 09705815640.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:336C047B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 161/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 161/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/06/2022
Vigência: 07/06/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Carlos Alberto Campos de Carvalho – FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:97A92625

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 162/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 13/2021

Nº: 162/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 15/06/2022
Vigência: 15/06/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 21/2021; Credenciamento: nº 13/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Rubens Soares da Costa – UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:82A6D440

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 163/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2022

Nº: 163/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA SANTA LÚCIA DE DIVINO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área médica de clínico geral para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/06/2022
Vigência: 23/06/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 01/2022; Credenciamento: nº 01/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Conceição de Maria Coelho Verdini - CLÍNICA SANTA LÚCIA DE DIVINO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:14B375C3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 164/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 164/202
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ENDOCENTER LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de

Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 27/06/2022
Vigência: 27/06/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Wanderley Bertoni Linares – ENDOCENTER LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EEF554A6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 165/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 165/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLARISSA PIMENTEL DO COUTO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 27/06/2022
Vigência: 27/06/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Clarissa Pimentel do Couto – CLARISSA PIMENTEL DO COUTO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:692CFE6E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 166/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BCS SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 30/06/2022
Vigência: 30/06/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Artur Barros Cascardo Soares – BCS SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:52E9FF94

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2022

Nº: 167/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRESAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
Assinatura: 1º/07/2022
Vigência: 1º/07/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 10/2022; Credenciamento: nº 05/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Pollyane Andrade de Carvalho – PRESAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:48A55ED9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 168/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2022

Nº: 168/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SAPEN MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
Assinatura: 1º/07/2022
Vigência: 1º/07/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 10/2022; Credenciamento: nº 05/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Amélia Queiroz Xaia Porcaro – SAPEN MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DDEA8929

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 169/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 169/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DRA ELLAINE SANTOS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 04/07/2022
Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Ellaine Santos Silva – DRA ELLAINE SANTOS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D792969C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 171/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 171/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PAMELLA PEREIRA PEDROSA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 08/07/2022
Vigência: 08/07/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Pamella Pereira Pedrosa – PAMELLA PEREIRA PEDROSA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B90B4115

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 172/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 172/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LH MEDICINA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 04/07/2022
Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Letícia Thomé Barcellos – LH MEDICINA E SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8F864EDF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 173/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 173/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HORUS GROUP LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/07/2022
Vigência: 13/07/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Heber Roriz Mendes – HORUS GROUP LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CE794D3D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 174/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 174/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LORENA M DE REZENDE.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 25/07/2022
Vigência: 25/07/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Lorena Moreira de Rezende – LORENA M DE REZENDE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EEBE4C5A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 175/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 174/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LORENA M DE REZENDE.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 25/07/2022
Vigência: 25/07/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Lorena Moreira de Rezende – LORENA M DE REZENDE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6E552E2F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 176/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 176/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO 09705815640.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/08/2022
Vigência: 02/08/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Monique Aparecida Souza Ricardo – MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO 09705815640.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FB1FDA4A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 177/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 14/2021

Nº: 177/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: C & R SAÚDE MENTAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 02/08/2022
Vigência: 02/08/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2021; Credenciamento: nº 14/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Carla Barbosa de Oliveira – C & R SAÚDE MENTAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:96FDFC76

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 178/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 14/2021

Nº: 178/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA VIVER DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 12/08/2022
Vigência: 12/08/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 22/2021; Credenciamento: nº 14/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Cláudio Pompei – CLÍNICA VIVER DE MURIAÉ LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:42C8EFC1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 179/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 179/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 15/08/2022
Vigência: 15/08/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Ademilson Alves Feitosa – CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1221E12D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão ao contrato original da especialidade de Nutricionista, dentre os serviços prestados pela empresa Credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII – e sua 1ª Retificação.
Assinatura: 16/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Diego Navarro Ribeiro Pompei – CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:90E27FD7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 16/2021

Nº: 50/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SAD MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 04/01/2022
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 24/2021; Credenciamento: nº 16/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Douglas Moreira Camerini – SAD MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2ABB4374

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Processo Licitatório nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 31/08/2022, às 14:00 (quatorze horas).

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ativos Financeiros para liquidação previdenciária, em conformidade com a Lei Federal nº 8.212/91, conforme as especificações constantes do termo de referência.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2A4BA270

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 074/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 31 de agosto de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 17/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:234F9A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 18 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022, estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 027/2022** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DE CATAS ALTAS com atendimento nas cidades de santa barbara , barão de cocais. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 16 de agosto de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA–
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:0D395243

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PRAZO CREDENCIAMENTO 02-2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
CREDENCIAMENTO 02-2022
Proc 17/2022 - Inexigibilidade 2-22 – Credenciamento 2-22 – Credenc.P. jurídicas p/ consultas, exames, proc. Médicos hospitalares e ambulatoriais e serv. Odontológicos – Prazo 5 dias para interposição de recurso-art 109, L.8666/93.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:DCDA2305

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA DE CREDENCIAMENTO 02-2022 PRC 17/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
CREDENCIAMENTO 02-2022
Proc 17/2022 - Inexigibilidade 02-2022 – Credenciamento0 02-2022 – Credenc.P. jurídicas p/ consultas, exames, proc. Médicos hospitalares e ambulatoriais e serv. Odontológicos – Ata de Credenciamento – Empresas Habilitadas:
2-**GR IMAGENS MÉDICAS LTDA COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRÓ VIDA EIRELI-EPP,** inscrito no CNPJ 21.998.650/0001-48;
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA, inscrito no CNPJ 10.953.676/0001-53;
5-**SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-SESC MONTES CLAROS**, inscrito no CNPJ 03.643.856/0014-98.
Empresa INABILITADA:
01 - **CLÍNICA UNIDAS LTDA**, inscrito no CNPJ 02.890.108/0001-22.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:7429E522

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO-ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO 010/2021– DISPENSA 007/2021 - PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ nº 00.905.312/0001-44 REPRESENTADA POR JULVAN RESENDE ARAÚJO LACERDA, CPF 043.481.356-73 – VIGÊNCIA 03/06/2022 À 03/06/2023, VALOR R$ 4080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:C48C3DB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
CONTRATO Nº 015/2022 e 016/2022
PROCESSO 014/2021– ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021-PRC 014/2021-PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 - CONTRATO Nº 015/2022 – SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.335.227/0001-74 - REPRESENTADA POR ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO, CPF 444.665.876-04 – VIGÊNCIA 04/07/2022 À 31/12/2022 , VALOR R$ 839.419,20 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) E contrato 016/2022 - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.259.625/0001-06 – REPRESENTADA POR LEONARDO ABRAHÃO GONÇALVES DE LIMA, INSCRITO NO CPF Nº 510.006.446-34, VIGÊNCIA 04/07/2022 À 31/12/2022, VALOR 372.671,86 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:8378C7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

O Pregoeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** em favor da empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP, CNPJ 13.331.317/0001-52, os itens 01, 02, 04 ao 18, 20, 23, 24, 26 ao 38, 40 ao 44 e 46 pelo valor total de R$ 13.913,29 (treze mil, novecentos e treze reais e vinte e nove centavos), e em favor da empresa W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO o item 19, 22, 25, 39 e 45 pelo valor total de R$ 1.642,55 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), licitantes vencedores do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Presencial nº 004/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais de escritório/expediente, em atendimento ao consórcio público para gestão integrada pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Informações podem ser obtidas pelo email consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br.

Andradas/MG, 17 de agosto de 2022.

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:CB51572F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 006/2022 em favor de SANTUÁRIO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ:31.802.628/0001-34, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara, 17 de Agosto de 2022

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:8497A602

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 006/2022 – PREGÃO 006/2022

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas das Atas de Registro de Preços nº 052/2022, 053/2022, 054/2022, 055/2022, 056/2022, e 057/2022. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 17/05/2023.

Ponte Nova (MG), 18/08/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:589164A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 025/2022 – PREGÃO 016/2022

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 058/2022. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 17/05/2023.

Ponte Nova (MG), 18/08/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:ACFA8493

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 030/2022 – Leilão 001/2022 – O Diretor Geral do DMAES, no uso de suas atribuições legais, torna público, a homologação do Processo, acatando inteiramente todas as decisões da Leiloeira Administrativa, mediante do cumprimento satisfatório de todas as etapas e condições previstas no Edital pelos Arrematantes, nos termos da legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 17 de agosto de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:2B7F52C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 044/2022. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Publica n.º 01/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma e ampliação do hospital municipal Nossa Senhora da Abadia, conforme projeto, planilha e memorial descritivo.** Adjudicando o objeto licitado ao proponente LOK Service Tecnologia Eireli, CNPJ º 17.542.653/0001-03, para que produza seus jurídicos e -legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de agosto de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2B2DBAEF

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 143/2022 – Referente Processo Licitação n.º 044/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma e ampliação do hospital municipal Nossa Senhora da Abadia, conforme projeto, planilha e memorial descritivo .** Contratado: LOK Service Tecnologia Eireli, CNPJ º 17.542.653/0001-03 Valor: R$ 2.021.753,63 (Dois Milhões, Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos). Assinatura entre as partes: 08 de agosto de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:97A63CD0

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Tomada Preços n.º 03/2022, Processo 068/2022. Objeto **Contratação de empresa especializada para Serviços de Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas e Avenidas Urbanas localizadas no Município de Abadia dos Dourados, convenio de saída n.º 1491001633/2022 – SEGOV PADEM SIAFI 9341315, conforme projetos, planilhas e anexos.** Dia: 07/09/2022. Hora: 14:00 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de agosto de 2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D37F1A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022, PREGÃO 17/2022

Firmado com a Empresa Donata Distribuidora Comercio E Serviços Ltda, realinhamento de Preço do Item 60 – Leite Integral. R$ 7,80.

Açucena/Mg, 01/08/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B1AF7C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - menor preço por lote** (processo 036.01/2022) objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização com o fornecimento de toda estrutura para realização de festa de peão no Município de Água Comprida de 22 a 25 de setembro de 2022. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 08:30 as 08:45 do dia 31 de agosto de 2022 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 08:45 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 18 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 17 de agosto de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:46C431C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO – ATA 017/2021 PREGÃO 0019/2021

10ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021Objeto:Reajuste financeiro dos itens: Gasolina comum com decréscimo de R$ 0,51 (cinquenta e um centavo) passando o valor para R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), e Óleo Diesel B Original S10, Biodiesel com decréscimo de R$ 0,09 (nove centavos) passando o valor para R$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos). Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.189.113/0005-80.

Alagoa/MG 17 de agosto de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C5EFC785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 182/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 06/09/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (SUPLEMENTAÇÃO), em atendimento ás determinações judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/08/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 244.

Além Paraíba 17/08/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:12703CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 79/2022

N.º Processo: 83/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 40/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **COMERCIAL MARCILUM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.855.057/0001-50. OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha). Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 30.000,00. Data de assinatura 17 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A20F4E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2022

N.º Processo: 98/2022 – Inexigibilidade 31/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **JUVENAL ALVES LEAL JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 096.299.956-38. OBJETO: Profissional para atuação no desenvolvimento de oficina de Futebol de Campo e Futsal. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 38.016,00. Data de assinatura 12 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:49ADFDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 89/2.022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n° 03/2.022

TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Melhorias na Escola Municipal Dona Saninha.

Entrega dos envelopes: Dia 02 de SETEMBRO de 2.022 às 09h00min

Abertura dos envelopes: Dia 02 de SETEMBRO de 2.022 às 09h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 17 de agosto de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 17 de agosto de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:64C01F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 47/2021
N.º Processo: 66/2021 – Inexigibilidade 16/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CLINÍCA MÉDICA CARDIOLÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.150.500/0001-29. OBJETO: Constitui objeto do presente

instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 47/2.021, relativo à prestação de serviços médicos especializados para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura 12 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Leia-se:

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 47/2021
N.º Processo: 66/2021 – Inexigibilidade 16/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AZEVEDO FELÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.150.500/0001-29. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, previsto no Contrato nº 47/2.021, relativo à prestação de serviços médicos especializados para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura 12 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1A1FC9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 351/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de instrumentais e equipamentos periféricos Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento da Atenção Primária de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	1	3	3.077,2500
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	1	2	3.190,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	3.077,2500
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	3.190,0000
Valot Total Adjudicado	**6.267,25**

Arcos, 01 de agosto de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

Objeto: Aquisição de instrumentais e equipamentos periféricos Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento da Atenção Primária de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 351/2022 Pregão nº 173/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	1	3	279,75	3.077,25
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	1	2	290,00	3.190,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	3.077,25
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	3.190,00

Arcos, 01 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº262/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
Objeto: Aquisição de instrumentais e equipamentos periféricos Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento da Atenção Primária de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	3.190,00		194,50	29.175,00

Arcos, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº263/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
Objeto: Aquisição de instrumentais e equipamentos periféricos Odontológicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Departamento da Atenção Primária de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	3.077,25		194,50	29.175,00

Arcos, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07403D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 344/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos constantes na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender a demanda judicial dos pacientes M.J.V.M., J.G.S.R., A.L.G., e aquisição de dietas não constantes na Tabela CMED, para atender a demanda judicial - dos pacientes A.R.V.T., J.G.S., H.C.A., M.L.S.S., R.J.T.M., T.C.G., B.D.L. e A.E.F.C., residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as

especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Gustavo Veiga Ltda	1	6	8.075,00
Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais	1	4	56.520,00
Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais	1	7	180.000,00
Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais	1	8	41.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Gustavo Veiga Ltda	8.075,00
Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais	277.920,00
Valor Total Adjudicado	**285.995,00**

Arcos, 01 de agosto de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender a demanda judicial dos pacientes M.J.V.M., J.G.S.R., A.L.G., e aquisição de dietas não constantes na Tabela CMED, para atender a demanda judicial - dos pacientes A.R.V.T., J.G.S., H.C.A., M.L.S.S., R.J.T.M., T.C.G., B.D.L. e A.E.F.C., residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 344/2022 Pregão nº 166/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Gustavo Veiga Ltda	1	6	16,15	8.075,00
Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais	1	4	157,00	56.520,00
Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais	1	7	225,00	180.000,00
Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais	1	8	230,00	41.400,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Gustavo Veiga Ltda	8.075,00
Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais	277.920,00

Arcos, 01 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº267/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender a demanda judicial dos pacientes M.J.V.M., J.G.S.R., A.L.G., e aquisição de dietas não constantes na Tabela CMED, para atender a demanda judicial - dos pacientes A.R.V.T., J.G.S., H.C.A., M.L.S.S., R.J.T.M., T.C.G., B.D.L. e A.E.F.C., residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais	277.920,00	194,50	29.175,00

Arcos, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº268/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender a demanda judicial dos pacientes M.J.V.M., J.G.S.R., A.L.G., e aquisição de dietas não constantes na Tabela CMED, para atender a demanda judicial - dos pacientes A.R.V.T., J.G.S., H.C.A., M.L.S.S., R.J.T.M., T.C.G., B.D.L. e A.E.F.C., residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Gustavo Veiga Ltda	8.075,00	194,50	29.175,00

Arcos, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EB169552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 397/2021

PL397/2021
PREGAO 135/2021
CONTRATO 120/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRAIS LTDA
OBJETO: aquisição de ar comprimido medicial e oxigenio comprimido medicinal-saldo remanescente de ata
valor R$214.259,50.

Arcos, 31/05/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:893F4E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 384/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de itens fracassados/desertos do Processo Licitatório nº 216/2022, referente aos medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e insumos não constantes na Tabela CMED, para atender as demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30/08/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93D8A6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 374/2022- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviço de hospedagem em quarto Standard individual no Município de Arcos-MG, para os profissionais da carreta do consórcio ICISMEP, demais demandas que surgirem na Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, tambem para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM PROPONENTES NO CERTAME.

Arcos, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AFDE3984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 444/2022-AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 444/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em montagem de arcos de balões, colunas de balões, e locação de tablados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM PROPONENTES NO CERTAME.

Arcos, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:248C338C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 174/2022

PORTARIA nº 174 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para acompanhar os trabalhos referentes a reformulação, adequação, atualização, consultoria e outros trabalhos necessários referentes à legislação de recursos humanos do Município de Arcos, conforme Processo Licitatório nº 587/2021, Edital de Concorrência nº 002/2021, Contrato nº 173/2021.

Parágrafo único – Fica assim composta a Comissão:

- Elisângela de Moraes Pereira Duarte
Professora PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Maspm nº 125428/6

- Carolina Vilela de Faria Alves Nogueira
Procuradora
Maspm nº 137455/9

- Aparecida de Sousa Damasceno
Procuradora
Maspm nº 137245/9

- Evane Araújo Malaquias
Contadora
Maspm nº 124750/6

- Wilma Aparecida Rodrigues
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Maspm nº 104412

- Arlete Jaqueline de Melo Barbone
Professora PIV
Maspm nº 128684/6

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CA66EF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 175/2022

PORTARIA nº 175 – 10/08/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 175 de 10 de agosto de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 101/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida dos Santos Braga
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104769/8

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica

Maspm nº 6661/3

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:121B3A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE
CONVOCATÓRIO 003/2022

Expediente Convocatório nº 3/2022

Arcos, 17 de agosto de 2022.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da **reunião Extraordinária que acontecerá no próximo dia 18 de agosto de 2022, às 13h,** na sala de reuniões na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social situada à Rua Major Valeriano Macedo, nº 288, (antiga SEMED) Centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Denuncia relacionada ao asilo;
3. Carta de Repudio da assistente social Amanda Tiago;

Atenciosamente,

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Secretaria Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:38F24AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos contratos referente Pregão Eletrônico nº 09/2022 Objeto: fornecimento de equipamentos para analise em laboratório objeto da Resolução SES/MG nº 7150 de 13 de julho de 2020.Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratadas: AR LIMP LTDA, contrato nº 83 Valor global R$ 678,30, BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, contrato nº 84, valor global R$ 9.300,00, CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, contrato nº 85 valor global R$ 5.685,00, HOSPMED COMERCIO EIRELI, contrato 86 valor global R$ 5.172,06, , K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, contrato nº 87 valor global R$ 1.200,00, MCIENTIFICA LTDA, contrato nº 88 valor global R$ R$ 7.930,00, QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, contrato nº 89 valor global R$ 7.000,00. Vigências: 31/12/2022.

Arinos, 17 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:482F3922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 060/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022. Contrato nº 058/2022. Objeto: Contratação de empresa para reconstrução de bueiros de concreto no município de Ataléia, conforme termo de compromisso celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Processo nº 59053.006477/2022-40. Contratada: S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$ 279.552,08. Vigência: 26/07/2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 061/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022. Contrato nº 059/2022. Objeto: Contratação de empresa para reconstrução de ponte em estrutura mista de concreto município de Ataléia. Contratada: S&F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 15.667.412/0001-57. Valor Global do contrato R$ 258.102,76. Vigência: 26/07/2022 a 31/12/2022. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:A1F5BC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 031/2022– Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de concreto usinado com serviço de bombeamento incluso. Abertura dia 31/08/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 18/08/2022. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:56C070EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 032/2022– Contratação de empresa para prestar serviços de aulas de TAEKWONDO (arte marcial coreana e esporte olímpico). Abertura dia 31/08/2022, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 18/08/2022. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6C623EB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 033/2022– Contratação de empresas para aquisição de Implementos Agrícola. Abertura dia 01/09/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 18/08/2022. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6E409A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 031/2022

Após averiguar o resultado do Pregão n° 031/2022 referente ao processo 117/22, a pregoeira, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	SEGURO VEICULO PLACA RUG 8B82	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	SEGURO	800,0000	16/08/2022
2	SEGURO VEICULO PLACA RUM6J17	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	SEGURO	800,0000	16/08/2022

16 de agosto de 2022 14:52:31

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6AE5FE93

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 096/2022 – PROCESSO 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

O Município de Barroso torna público o extrato ao Contrato 096/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 para Contratação de Empresa especializada para prestação serviços de seguro total de veículos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor total: R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:283CCD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EDITAL 062/2022 PROCESSO 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

Município de Barroso torna público Edital062/22Processo nº 125/2022 Pregão Eletrônico 033/2022. A presente licitação tem comoobjeto a **aquisição de equipamentos fotográficos, de vídeo e acessórios de suporte para as áreas de foto/vídeo/jornalismo,**atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Data de abertura : 26/08/2022 às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:64A1C5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AO CONTRATO 093/2022 PROCESSO 124/22 DISPENSA 023/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATO 093/2022– PROCESSO 124/2022 DISPENSANº 023/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 093/2022DISPENSANº 023/2022Contratação da empresa Shirlei Graziele Silva Nascimento , aqui identificado pelo nome fantasia TV BARROSO REGIONAL empresa de propaganda e divulgação via canal web, facebook, instagran e site www.tvbarroso.com.br e edição de videos, para veiculação e publicação de publicidade institucionaldo Municipio de Barroso, alem de cobertura de eventos , comoinauguração, obras e cobertura de programções culturais de interesse social prevista no art 37 1 da Constituição Federal, produzidos e criados pela propria Administração. Soma se a isso trabalho de repostagem das publicações feitas pelas redes sociais oficiais .
Empresa: SHIRLEI GRAZIELE SILVA NASCIMENTO CNPJ: 31.319.342/0001-00

Vigência : 05/08/2022 a 31/12/2022
Valor : R$ 6.00,00 (seis mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2A4C0528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2022 PROCESSO 0112/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

CREDENCIAMENTO003/2022 INEXIGIBILIDADENº 007/2022

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Yago Vianna Produções	27.595.113/0001-33	01,02,03,04
Monise Maira Ap. Guima	703.062.156-59	02, 05

Barroso, 05 de agosto de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6B1D17A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS 094/2022 E 095/2022
PROCESSO 112/2022 CREDENCIAMENTO 007/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AOSCONTRATOS94/2022 E 95/2022– PROCESSO 112/2022CREDENCIAMENTO 003/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos94/2022E 95/2022 Inexigibilidade N º 007/2022.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Credenciados:

Yago Viana Produções	27.595.113/0001-33	94/2022 Vigencia 05/08 a 31/12/2022
Monise Maíra Ap. Guimarães	703.062.156-59	95/2022 Vigencia 05/08 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6E6FD8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ADESÃO Nº 016/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 120/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº ARP 282/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 ADESÃO Nº 016/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 039559/2021, Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços ARPE Nº 282/2020 AEC 039559/2021 Pregão 196/2020, reaçozada pelo Estado para compra Tiras Reagentes para atender aos cidadãos portadores de Diabetes mellitus Tipo 1, Tipo 2, e diabetes gestacional.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;

Valor R$ 5.895,16 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6009186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 17/2022 PROCESSO 127/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 153/2021, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2022ADESÃO Nº 017/2022ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 060430/2020; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 04ºciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 11.002.975/0001-75

Vigência da Ata do Registro de Preços: 02/12/2021A 02/12/2022**DATA DA ADESÃO 13/05/22**

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2D995FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 18 PROCESSO 128/2022

XTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços ARPE 282/2020 (Estadual), Pregão 196/2020, AEC 039559/2021, para aquisição referente ao contrato COMPRA ESTADUAL - TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSÍMETROS. Atendedendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.153/2021, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº128/2022ADESÃO Nº 018/2022
Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;

Vigência da Ata do Registro de Preços: 14/12/2020A 14/12/2024**DATA DA ADESÃO 11**/03/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C187CA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atendimento as ordens judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços:N°071/2022**.**
Detentora: Elieu Antônio de Almeida CNPJ: 19.741.585/0001-29
Valor da ARP: R$ 2.634,24(dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Vigência : De 16/08/2022 à16/08/2023.

Ata de Registro de Preços:N°072/2022**.**
Detentora: Drogaria Família de Barroso Eireli CNPJ: 26.161.643/0001-00
Valor da ARP: R$ 2.910,48(dois mil novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)
Vigência : De 16/08/2022 à16/08/2023.

Ata de Registro de Preços:N°073/2022**.**
Detentora: Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos CNPJ: 37.920.081/0001-58
Valor da ARP: R$ 5.542,08(cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos)
Vigência : De 16/08/2022 à16/08/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:FC11A32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PROCESSO 097/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de acessórios e equipamentos permanentes da área de saúde (fisioterapia, nutrição e odontologia). Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços: Nº 067/2022
Detentora: ATUANTE COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.479.428/0001-57
Valor da ARP: R$ 30.062,89 (trinta mil e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: De 12/08/2022 à 12/08/2023

Ata de Registro de Preços: Nº 068/2022
Detentora: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO CNPJ: 03.658.257/0001-23
Valor da ARP: R$ 5.569,40 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: De 12/08/2022 à 12/08/2023.

Ata de Registro de Preços: Nº 069/2022
Detentora: BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CNPJ:31.770.650/0001-40
Valor da ARP: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: De 12/08/2022 à 12/08/2023

Ata de Registro de Preços: Nº 070/2022
Detentora: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ:29.312.896/0001-26
Valor da ARP: R$ 10.524,50(dez mil quinhentos e vinte e quatro reais)
Vigência: De 12/08/2022 à 12/08/2023

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:77D063B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 019/2022 PROCESSO 129/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao 7º Ciclo de Abastecimento 2022. adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 199/2021 (Estadual), Pregão 160/2021, AEC 060405/2022. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022ADESÃO Nº 019/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 055678/2022; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 10º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
CIMED INDISTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.814.497/0001-00
ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 025.031.668/0001-27

Vigência da Ata do Registro de Preços: 03/12/2021A 03/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1A790B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locomoção e conveniência objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para a Prestação de Serviço de Locação de Veículos Leves, Pick-ups, Vans, Ônibus, Caminhões e Máquinas.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
CONTRATO Nº 069/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 16/08/2023
VALOR: R$ 709.900,00 (Setecentos e nove mil e novecentos reais)
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4AE99A3B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – Processo Licitatório nº 082/2022. Credenciamento 004/2022 Objeto: contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializado e cirurgias eletivas e ambulatoriais em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG.

Belo Oriente, 17 de agosto de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:0B356F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 073/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 31/08/2022 às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, cujo objeto será a Aquisição de material de expediente, itens de papelaria e material escolar para manutenção das secretarias e escolas municipais do município de Berizal-MG. Informações complementares no endereço: Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro, no horário de 07h00min às 13h00min, pelo telefone: (38) 3845-8122, site do município: https://berizal.mg.gov.br/ ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com, preferencialmente.

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:EB85843A

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 075/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 06/09/2022, às 09:00 horas, o Processo Licitatório nº 075/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de construção de capela velório e muro no cemitério do Distrito Serra do Anastácio do município de Berizal-MG, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

ALEXSANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:E4015A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 13/2022, que visa a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 91/2022, do Pregão Eletrônico 06/2022, realizado pela Prefeitura Municipal De São João Del Rei – MG, para aquisição de cópias com serviço de locação de impressoras multifuncionais, a ser fornecido pela empresa Copyuai Locação De Equipamentos Eireli - CNPJ: 05.691.235/0001-90. **VALOR TOTAL**: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:332A622A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 210/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços 210/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.596.653/0001-58. **OBJETO**: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, TRANSPORTE E PESAGEM. **DAS ALTERAÇÕES**: Pelo presente termo aditivo, passa a integrar como Interveniente Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança - SAAE, CNPJ 18.781.070/0001-90, como responsável pelo gerenciamento, fiscalização e pagamento a partir de 01/09/2022. Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade de Concorrência Pública Nº 02/2021. Lei Municipal 5667/2022. Lei Municipal 5550/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:AE3125FC

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

TERMO DE ANULAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 925526/2021, FIRMADO COM A FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS.

Em atenção a Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face ao erro substancial encontrado na planilha orçamentária emitida por esta Prefeitura Municipal, tornando-a viciada e insanável, haja vista que sua alteração, indiscutivelmente, ensejará a alteração das propostas, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **ANULO** a presente licitação nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e determino que após sanadas todas as irregularidades seja aberto novo procedimento licitatório.

Boa Esperança/MG,16 de agosto de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EA92F860

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 71/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais e ferramentas para manutenção de equipamentos e estruturas de informática, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 30/08/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E6F4800A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 105/2022
Dispensa Eletrônica nº 042/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças/componentes para o veículo modelo Fiat Strada Raytec

Ambulância, versão Raytec Ambulância, ano de fabricação 2020, Placa RMD-2H17 oficial da Secretaria Municipal de Saúde. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 17/08/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 22/08/2022 ÀS 08:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:16C6FEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITÁRIO Nº102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 135/2021, torna público que o Processo Licitatório nº 105/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 045/2022. OBJETO: Locação de ambulância Tipo B com sinalizador ótico e acústico, suporte para soro, maca articulada com rodas: instalação para rede de oxigênio com cilindro, unificado de oxigênio, encontra-se CANCELADO, bem como a sessão pública designada para o dia 18/08/2022 às 09:30hs está CANCELADA, tendo em vista a necessidade de retificação do Edital para posterior republicação.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:00CB7383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 215/2021 - Contrato nº 22/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: ALFALAGOS LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da KIT PAPANICOLAU P N/EST; ESPECULO VAG. DESC. N/EST N/LUB M. Valor da alteração do contrato: R$ 549,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 - Data: 29/07/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FA20151B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO Nº 064/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 064/2022 - Pregão Eletrônico Nº 036/2022 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual Aquisição de Equipamento Móvel para Produção de Farinha de Mandioca, equipada com Energia Fotovoltaica, conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 18/08/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 30/08/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 31/08/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17/08/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9A6AC4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato das ATAS - Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Processo Licitatório nº 11/2022 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ATA Nº 01/2022 - EMPRESA - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 22.906.038/0001 -60- Valor global de R$ 24.803,90 (vinte e quatro mil oitocentos e três reais e noventa centavos),conforme preços unitários registrados; ATA Nº 02/2022 - EMPRESA - ECO PLAST COM E IND LTDA, CNPJ nº 20.161.464/0001-97- Valor global de R$ 24.665,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) conforme preços unitários registrados; ATA Nº 03/2022 - EMPRESA - CSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.264.998/0001-34- Valor global de R$ 82.043,00 (oitenta e dois mil quarenta e três reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 04/2022 - Empresa - a PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 29.700.587/0001-23 - Valor global de R$ 4.743,80 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 05/2022 - Empresa - CASA DE CARNES E LOCACAO DE MAQUINAS VITOR LTDA, CNPJ nº 40.257.473/0001-93 - Valor global de R$ 355.178,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e oito reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 06/2022 - Empresa - BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/0001-43 - Valor global de R$ 818.740,59 (oitocentos e dezoito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 07/2022 - Empresa - CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.018.425/0001-84- Valor global de R$ 530.383,70 (quinhentos e trinta mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 08/2022 - Empresa - MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP, CNPJ nº 68.529.072/0001- 64 - Valor global de R$ 661.046,90 (seiscentos e sessenta e um mil quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme preços unitários registrados: Vigência - 12 meses. Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 15/02/2022.

Brasilândia de Minas, MG, 15 de Fevereiro de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A86B1AF2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 45/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA BICUDO CENTER LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o SenhorOséias Cardoso Queiróz, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominadoCONTRATANTEe do outro lado a empresaBICUDO CENTER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.211.524/0001-48, endereço na Avenida Tancredo Neves, 1.963 – Porto - neste Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinícius Gontijo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 083.628.986-23, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominadoCONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 41/2022, Pregão Presencial Nº 08/2022, contrato administrativo de n° 45/2022 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. 1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Decréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) ao preço ofertado no item 04 – Óleo Diesel Comum, passando de R$ 8,09 (oito reais e nove centavos) para R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), devido à alteração nos preços dos combustíveis, conforme documentação anexa, processo licitatório 41/2022, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda e terceira do contrato administrativo de n° 45/2022, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 45/2022, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de Agosto de 2022.Brasilândia de Minas-MG

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:572B0626

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 87/2022 – Contratado (a): SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.080/0001-35 - Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS- Valor global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme preços unitários Vigência. 02 meses – Dotação Orçamentaria - 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.39.00 ficha 147. Vigência - 12 meses - CIMANS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. Ata de Registros de Preços nº 02-D/2021 - Processo Administrativo nº 58/2022 - Pregão Eletrônico nº 30/2022 - ADESÃO.

Brasilândia de Minas MG 07 de Junho de 2022 -

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ –
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:96938745

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato das ATAS - Pregão Eletrônico nº 14/2022 - Processo Licitatório nº 26/2022 - Objeto - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, UBS's: HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME PORTARIA 3.498 DE 10/12/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROPOSTAS NÚMEROS: 11993.669000/1210-10 E 11993.669000/1210-11, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ATA Nº 01/2022 - EMPRESA - HEALTH SANTA LUZIA EIRELLI, CNPJ nº 27.602.134/0001-39- Valor global de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais),conforme preços unitários registrados; ATA Nº 02/2022 - EMPRESA - CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 20.444.829/0001-90 - Valor global de R$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais) conforme preços unitários registrados; ATA Nº 03/2022 - EMPRESA - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.680.592/0001-51- Valor global de R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 04/2022 - Empresa - OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.583.026/0001-69- Valor global de R$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 05/2022 - Empresa - a M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50 - Valor global de R$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 06/2022 - Empresa - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINARIOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.371.330/0001-09 - Valor global de R$ 608,83 (seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 07/2022 - Empresa - MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 23.191.397/0001-41- Valor global de R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 08/2022 - Empresa - SILVIO VIGIDO, CNPJ nº 21.276.825/0001-03- Valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 09/2022 - Empresa - DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.861.730/0001-42- Valor global de R$ 7.703,92 (sete mil setecentos e três reais e noventa e dois centavos), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 10/2022 - Empresa - POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 34.733.705/0001-30- Valor global de R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 11/2022 - Empresa - RD PHARMA LTDA, CNPJ nº 10.491.244/0001-78- Valor global de R$ 1.221,23 (hum mil duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 12/2022 - Empresa - 2R COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 18.742.344/0001-31- Valor global de R$ 1.180,0 (hum

mil cento e oitenta reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 13/2022 - Empresa - SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34- Valor global de R$ 5.199,96 (cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 14/2022 - Empresa - TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 44.933.822/0001-09- Valor global de R$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais), conforme preços unitários registrados: Vigência - 12 meses. Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 27/04/2022.

Brasilândia de Minas, MG, 27 de Abril de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
- Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:61E72CE7

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato das ATAS - Pregão Eletrônico nº 37/2022 - Processo Licitatório nº 86/2022 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ATA Nº 01/2022 - EMPRESA - CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº 03.828.169/0001-22- Valor global de R$ 343.000,50 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta centavos),conforme preços unitários registrados; ATA Nº 02/2022 - EMPRESA - FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.782.859/0001-02- Valor global de R$ 58.291,00 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais) conforme preços unitários registrados; ATA Nº 03/2022 - EMPRESA - COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI, CNPJ nº 14.323.297/0001-30- Valor global de R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 04/2022 - Empresa - MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP, CNPJ nº 68.529.072/0001- 64- Valor global de R$ 557.090,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e noventa reais), conforme preços unitários registrados; ATA Nº 05/2022 - Empresa - BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/0001-43 - Valor global de R$ 525.742,96 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 06/2022 - Empresa - CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.018.425/0001-84- Valor global de R$ 1.109.192,00 (hum milhão cento e nove reais cento e noventa e dois reais), conforme preços unitários registrados: ATA Nº 07/2022 - Empresa - CENTER BEER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.018.425/0002-65- Valor global de R$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme preços unitários registrados: Vigência - 12 meses.

Brasilândia de Minas, MG, 09 de Agosto de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FF7FBE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 024/2022, Processo Licitatório nº 034/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de fisioterapia, para uso na clínica de fisioterapia do Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, foi deserto, devido não ter havido nenhum interessado a participar do certame.

Braúnas/MG, 17 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0B84F819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022. O Município de Buritis – MG, através do Pregoeiro Titular, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 30 de agosto de 2022, ás 9h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 17 de agosto de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AFAD811E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores. Empresa Vencedora: Gabriel Vitorio Damasceno Souza 13369818655, Valor Total do Processo R$ 30.918,75.

Buritis – MG, 17 de agosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7A6DF720

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Rolo Compactador Vibratório (seminovo). Empresa Vencedora: MaqMotors Tratores LTDA, Valor Total do Processo R$ 280.000,00.

Buritis – MG, 17 de agosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9C2574DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022. Objeto: Aquisição de Uma Máquina Escavadeira (seminova). Empresa Vencedora: MaqMotors Tratores LTDA, Valor Total do Processo R$ 550.000,00.

Buritis – MG, 17 de agosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:486995CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado o ato relativo ao resultado cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande, 17 de Agosto de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 049/2022 – Pregão nº 016/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **ATA 080/2022: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**com os lotes: 1, 4, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 27, 29, 30, 36, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 58, 61, 62, 76, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 112, 113, 116, 119, 122, 128 e 129 no valor total de R$245.718,75; **ATA 081/2022: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI**com os lotes: 2, 7, 40, 42, 56, 70, 71, 72, 83, 95, 114, 115, 132 e 133 no valor total de R$70.837,76. **ATA 082/2022: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**com os lotes: 3 e 90 no valor total de R$28.840,00; **ATA 083/2022: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**(03945035000191) com os lotes: 5, 22, 37, 43, 69, 89, 110 e 118 no valor total de R$36.481,80 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**ATA 084/2022: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**com os lotes: 6, 65 e 67 no valor total de R$2.182,04; **ATA 085/2022: VALE COMERCIAL EIRELI**com os lotes: 8, 9, 19, 33, 78, 104, 109, 117, 126, 127 e 130 no valor total de R$14.742,30; **ATA 086/2022: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI**com os lotes: 10, 11, 14, 20, 24, 38, 50, 60, 63, 64, 68, 74, 75, 87, 107 e 120 no valor total de R$50.561,30; **ATA 087/2022: DROGARIA SOUSA & SOARES**com os lotes: 25, 34 e 59 no valor total de R$29.514,80; **ATA 088/2022: F V P COELHO**com os lotes: 28, 35 e 131 no valor total de R$3.287,76; **ATA 089/2022**: **HEALTH SANTA LUZIA EIRELLI**com o lote: 31 no valor total de R$2.760,00; **ATA 090/2022**: **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**com o lote: 32 no valor total de R$2.880,00; **ATA 091/2022: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**com os lotes: 46, 53, 57, 73 e 77 no valor total de R$14.540,00; **ATA 092/2022: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES-ME**com os lotes: 52 e 88 no valor total de R$3.856,00; **ATA 093/2022: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**com os lotes: 54, 91, 100, 108 e 111 no valor total de R$15.442,00; **ATA 094/2022: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**com o lote: 55 no valor total de R$5.180,00 **ATA 095/2022: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**com o lote: 66 no valor total de R$3.360,00; **ATA 096/2022: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**com o lote: 86 no valor total de R$2.215,00; **ATA 097/2022: SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**com o lote: 97 no valor total de R$2.279,98; **ATA 098/2022: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**com o lote: 121 no valor total de R$4.000,00; **ATA 099/2022: AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME**com o lote: 123 no valor total de R$1.300,00; **ATA 100/2022: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**com o lote: 124 no valor total de R$2.400,00; **ATA 101: CEPALAB LABORATORIOS LTDA**com o lote: 125 no valor total de R$38.900,00.Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 17 de agosto de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:FFE31242

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela

própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado o ato relativo ao resultado cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande, 17 de Agosto de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 046/2022 – Pregão nº 014/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente, material de consumo e material eletrônico - (câmera fotográfica, drone, bicicletas, aparelhos telefônicos, e outros. Empresas vencedoras: **ATA 0102/2022: ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**(34705423000129) com o lote: 1 no valor total de R$9.200,00; **ATA 103/2022: NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES EIRELI**(32907435000100) com o lote: 2 no valor total de R$10.809,85. **ATA 104/2022: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**(23405990000143) com os lotes: 4, 12 e 14 no valor total de R$1.702,50 **ATA 105/2022: TW MOVEIS E ELETRO**com os lotes: 5, 11 e 18 no valor total de R$8.163,50; **ATA 106/2022: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI**com os lotes: 8 e 15 no valor total de R$18.200,00; **Itens desertos:**3, 6, 7, 9, 10, 13, 16 e 17. **Itens fracassados:**19 e 20.Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 17 de agosto de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:6049F75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO 17/2011

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório 030/2011
Concorrência Pública 01/2011
Objeto: CONCESSÃO de uma Gleba de Terras com 5.428,20m² e benfeitorias constante de um barracão com 994,82m², situado na Fazenda Taquaral neste Município de Cabo Verde-MG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabo Verde
CONTRATADA: LATICÍNIOS RE-MAR LTDA, CNPJ nº 02.723.222/0001.68.
A rescisão bilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CBB1E420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0942022 PRC 170 22 PP 016 22

PROCESSO...: PRC 00170 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0942022 LICITACAO: PP 001622
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LINE SEGURANÇA MG LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA ZONA RURAL NESTE MUNICIPIO, INCLUSO MAO DE OBRA.
VALOR.....: R$199.999,59
VIGENCIA...: 16/08/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
0143 - 449052 - 1545126011.137 -
0152 - 339030 - 1545126012.061 -
0155 - 339039 - 1545126012.061 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E07CFDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0912022 PRC 222 22 PP 020 22

PROCESSO...: PRC 00222 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0912022 LICITACAO: PP 002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARIA CRISTINA PEREIRA 04196148697
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇAO E LEITE PASTEURIZADO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$57.700,00
VIGENCIA...: 11/08/2022 a 11/08/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3BC62A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0922022 PRC 222 22 PP 020 22

PROCESSO...: PRC 00222 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0922022 LICITACAO: PP 002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇAO E LEITE PASTEURIZADO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$115.290,00
VIGENCIA...: 11/08/2022 a 11/08/2023
DOTACOES...: 0403 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3B5C1747

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0932022 PRC 217 22 PP 01922

PROCESSO...: PRC 00217 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0932022 LICITACAO: PP 001922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PEDRO CEZAR SILVERIO - ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS COM MAQUINA

RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTORISTA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$221.850,00
VIGENCIA...: 17/08/2022 a 17/08/2023
DOTACOES...: 0157 - 339039 - 1545215012.062 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5B8D5D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0942022 PRC 217 22 PP 01922

PROCESSO...: PRC 00217 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0942022 LICITACAO: PP 001922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653 MEI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS COM MAQUINA RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTORISTA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$180.000,00
VIGENCIA...: 17/08/2022 a 17/08/2023
DOTACOES...: 0157 - 339039 - 1545215012.062 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D133A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0962022 PRC 223 22 PP 02122

PROCESSO...: PRC 00223 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0962022 LICITACAO: PP 002122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$119.108,50
VIGENCIA...: 17/08/2022 a 17/08/2023

DOTACOES...:
0342 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0391 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:63D37019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0952022 PRC 223 22 PP 02122

PROCESSO...: PRC 00223 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0952022 LICITACAO: PP 002122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LARISSA OLIVEIRA CAMPOS ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$20.205,00
VIGENCIA...: 17/08/2022 a 17/08/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AE2B4226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7 ADITIVO AO CONTRATO N° 0832021 PRC 340 21 TP 00821

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0832021
PROCESSO.....: PRC 00340 21 LICITACAO: TP 000821
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$12.563,25
ASSINATURA...: 04/08/2022
OBJETO.....: MUDANÇA NO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9AEA3814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 113/2022 – Pregão Presencial n.º 042/2022***, visando à *aquisição de materiais permanentes (mobiliários) necessários para manutenção das Secretarias Municipais.* Iniciada a sessão, pregoeiro e sua equipe de apoio verificaram que em tempo hábil a pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME***, apresentou os documentos solicitados, sendo considerada habilitada para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeiro e sua equipe, estarão se reunindo no dia 18 (Dezoito) de Agosto de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para adjudicação dos itens constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0771D4ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.268 DE 16 AGOSTO DE 2022.

"Acresce área ao perímetro urbano do município de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a acrescer ao perímetro urbano da sede do município de Cachoeira Dourada uma área com 213.484,00m² (duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados), pertencente ao imóvel rural, situado no Município de Cachoeira Dourada, objeto da matrícula nº. 2.376 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis-MG, de propriedade da CELG – CENTRAIS ELETRICAS DE GOIÁS, inscrita no CNPJ 01543032/0001-04, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-3 A,** situada na interseção da cerca de divisa de JURACI FURTADO CHAVES, com a estrada municipal de acesso à fazenda de OSVALDO MARCELO DE MENDONÇA, deste, segue com azimute de **53º08'10''** e distância de **50,17 m.**, confrontando com o **Lote 01**, até o vértice **M-3B**; deste, segue com azimute de **54°35'13''** e distância de **255.08 m**., confrontado com o **Lote 01**, até o vértice **M-3C**; deste, segue com

azimute de **300°37'59''** e distância de **177,22 m**., confrontando com o **Lote 01**, até o vértice **M-5ª**; deste, segue com azimute de **53º02'09''** e distância de **720,26** m., confrontando com a CELG- Centrais Elétricas de Goiás S/A, Matrícula n° 2.377, até o vértice **M-6**,; deste, segue com azimute de **102°32'10''** e distância de **294,00** m.; confrontando com a CELG – Usina Hidrelétrica de Cachoeira Dourada, até o vértice **M**,; deste, segue com azimute de **232°00'24''** e distância de **1.233,00** m., confrontando com o Perímetro Urbano da Cidade de Cachoeira Dourada – MG, até o vértice **M-3**,; deste, segue com azimute de **4º19'25''** e distância de **124,40 m**., confrontando com acerca da divisa de OSVALDO MARCELO DE MENDONÇA, até o vértice **M-3ª**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UMT, Datum o **SIRGAS2000**.
Observação: Desmembramento conforme dados constantes na Matrícula.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 16 de agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:AE5A821D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.266 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Institui a comissão permanente de avaliação imobiliária e estabelece regras para fins de ITBI - imposto sobre a transmissão de bens e imóveis, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a comissão permanente de avalição imobiliária do Município de Cachoeira Dourada-MG.
Art. 2º º A Comissão Permanente de Avaliação de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis será compostas por 03 (três) servidores públicos do quadro efetivo, nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação.
Art. 4º Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão, a quem incumbe:
I - avaliar imóveis para fins de aquisição, locação, alienação e outorga de concessão ou permissão de bens públicos;
II - avaliar imóveis para cálculo da medida de compensação mitigatória, definindo valor médio do metro quadrado do terreno (VT);
III - avaliar imóveis para fins de revisão de IPTU;
IV - avaliar imóveis para fins de revisão de ITBI, a pedido do contribuinte e/ou para fins de arbitramento, encaminhando ao setor competente;
V - avaliar imóveis para fins de inventário do Patrimônio Histórico;
VI - avaliar imóveis para fins de leilão, doação, dação em pagamento, permuta, desapropriação e outros, cujo interesse da municipalidade se justifique.
Art. 5º As solicitações de avaliação efetuadas por contribuintes, desde que se enquadrem em assuntos relacionados a esta Lei, deverão ser feitas via protocolo.
Art. 6º A Comissão Permanente de Avaliação de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis constituída por Decreto, no prazo de 10 (Dez) dias, deverá emitir parecer final no formato simplificado, exceto para avaliações para fins judiciais, caso este em que deverá ser apresentado Parecer Técnico conforme preconiza as normas da ABNT- NBR, e legislação municipal em regência, composto por:
I - finalidade e objetivo do laudo;
II - identificação e caracterização do bem avaliado;
III - justificativa(s) do interesse de alienação/aquisição;
IV - diagnóstico de mercado;
V - fundamentação e precisão do que se pretende atingir.
§ 1º Em caso de empate de critérios para o cálculo do referido imposto de ITBI, fica a comissão adstrita a optar sempre para o critério mais vantajoso ao município de Cachoeira Dourada-MG.
§ 2º Concluídos os trabalhos, o parecer final deverá ser encaminhado, mediante protocolo ou ofício, à Secretaria Municipal solicitante.
Art. 7º Em todos os casos é obrigatória a apresentação de matrícula atualizada do imóvel, bem como outros documentos que a comissão entender necessários para avaliação, que deverão ser solicitados pelo contribuinte que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para anexar ao processo.
Art. 8º Institui a remuneração para exercício da atividade como membro da comissão permanente de avaliação e estabelece regras para fins de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis, conforme previsto nesta Lei.
Art. 9º Farão jus à Remuneração por Desempenho em Comissão Permanente de Avaliação (R.D.C.A.) os servidores nomeados pelo Chefe do Executivo como membros de Comissão de Avaliação de ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis, devendo estar desempenhando concomitantemente as atividades da comissão com o seu cargo, conforme segue:
I - Membros da Comissão receberá o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pago mensalmente.
Art. 10. A remuneração será devida enquanto perdurarem as atividades desta Comissão, e, em nenhuma hipótese, após transcorrido o prazo estipulado, ou concluídos os trabalhos, será incorporada ao vencimento ou à remuneração do servidor.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de agosto de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:659D68E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.267 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

*"Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2022***"**

PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput, do art. 38 da Lei nº 1.240, de 03 de agosto de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 38 - *A Lei Orçamentária de 2022 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 30% (trinta por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior."*

Art. 2º Fica alterado o Inciso I, do art. 7º da Lei nº 1.248, de 27 de dezembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 7º.....

***I -** até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:*

....."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 16 de agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:29A369F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº046/2022, DE 16 AGOSTO DE 2022.

"Institui o Programa de créditos Fiscais – REFIS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que Câmara municipal por seus representantes legais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cachoeira Dourada-MG o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, consistente em facultar ao contribuinte a liquidação de seus débitos tributários municipais, podendo parcelá-los em até 05 (cinco) vezes, em conformidade com o que determina o art. 2º desta Lei Complementar, com abatimento de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora.

Art. 2º Para fruição dos benefícios de que trata este programa, o contribuinte interessado deverá requerer junto a Secretaria Municipal de Fazenda que seja procedido ao cálculo com o devido percentual de desconto e, por conseguinte, seja expedida a competente guia para que possa ser efetuado o adimplemento do débito.

§ 1º O contribuinte ao requerer o REFIS poderá parcelar em até 05 (cinco) vezes o valor calculado pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo a primeira parcela como entrada e as demais parcelas com vencimento no último dia útil do mês subsequente.

§ 2º. O vencimento de nenhuma parcela poderá ultrapassar o presente exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Os benefícios de que trata esta Lei Complementar alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive, em execução fiscal em trâmite e débitos já protestados, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2022.
Art. 4º Fica autorizado ao contribuinte em débito coma tarifa de água e esgoto, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2022, realizar o seu parcelamento na forma prevista no §§ 1º e 2º do art.2º, desta Lei Complementar.

Art. 5° O não pagamento do débito atingido pelos benefícios desta Lei Complementar, dentro do prazo estipulado no art. 1º, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará a perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva fiscal, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos.

Parágrafo único. Não havendo o pagamento do débito beneficiado por esta respectiva Lei Complementar, voltará sobre este a incidência sobre o valor principal do débito todos os encargos decorrentes da mora.

Art. 6º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei Complementar não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como, não contemplarão eventuais custas judiciais e honorários advocatícios, oriundos dos processos executivos fiscais já ajuizados.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação desta Lei Complementar.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada, 16 de agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:603E6A61

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede o Aumento aos Servidores do Magistério do Município de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei concede aumento a classe de profissionais do magistério, no percentual de 11% (onze por cento), sobre o salário base.
Parágrafo Único. O presente aumento será concedido a partir de Agosto de 2022.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.248, de 27 de dezembro de 2021.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de agosto de 2022**; 229º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:CBF12DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 86/2022, modalidade Pregão Presencial nº 21/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 21/2022, para **o "REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DE CORPOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no

termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 08/09/2022 às 09h30min (horário de Brasília)** no sítio Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, Cajuri/MG. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 17/08/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:443A9C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 89/2022, modalidade Pregão Presencial nº 22/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Presencial nº 22/2022, para **o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESAS E CAMINHÕES COM OS RESPECTIVOS OPERADORES E MOTORISTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 30/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília)** no sítio Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, Cajuri/MG. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 17/08/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B95CC8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Fomento com a Associação Olímpica Campanhense

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Olímpica Campanhense, inscrita no CNPJ sob o nº 19.110.071/0001-75, com valor previsto anual de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando fomentar a realização do tradicional evento esportivo 62ª Olimpíada Campanhense, que ocorrerá entre os dias 02 a 11 de setembro de 2022, contendo modalidades esportivas como futsal, vôlei, basquete e tênis, envolvendo aproximadamente 3200 atletas das categorias sub 09 a adulta, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 18 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:506D6AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 0067/2022 - Processo Licitatório nº 00133/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00051/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG - Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 228.337,25** (Duzentos e vinte e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) **- Data de Abertura**: **02/09/2022 às 14:00 horas.** na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 17 de agosto de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F6C3046D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 75/2022 - Pregão Eletrônico Nº 50/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLES DE PRAGAS E DOENÇAS, HIGIENIZAÇÕES DE CAIXAS D´ÁGUA E ANÁLISES MICROBIÓTICAS DE ÁGUA EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.. Contratado: PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA. Contrato nº. 165/2022. Vigência: 17/08/2022 a 17/08/2023. Data assinatura 17/08/2022. Valor Contrato: R$ 6.889,98.

Campos Altos – MG, 17/08/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B5E5EDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 063.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG – PREGÃO PRESENCIAL 012/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **L R Escavações E Locações Eireli - Me, Eco Vila Soluções Ambientais Eireli, Aot Ambiental e Empreendimentos Técnicos Ltda., Larissa Ferraz Dos Santos 12407649605, Nacur Empreendimentos Ltda.** Processo N°. 063/2022, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa e/ou prestador de serviços de locação de hora/horímetro/diária de veículos e máquinas pesadas, ambos com operador, para uso na execução de diversas atividades a serem realizadas por esta Secretaria e suas Divisões – Ata de Registro de Preços Nº. 083/2022 – **LR ESCAVAÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI – ME;** Ata de Registro de Preços Nº. 084/2022 – **ECOVILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**; Ata de Registro de Preços Nº. 086/2022 – **VF LOCAÇÃO RETROESCAVADEIRA LTDA;** Ata de Registro de Preços Nº. 087/2022 - NACUR **EMPREENDIMENTOS LTDA.** Data da Assinatura: 04/08/2022. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 04 de agosto de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CA5F9A45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 362.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Presencial nº. 34/2021 – Processo Licitatório nº. 362/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de pneus, destinados á manutenção e conservação da Frota Municipal. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Sociedade Coelho Ltda E Jr Agro & Otr Ltda. Data da Homologação: 17 de agosto de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B2FA0876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

Extrato do Contrato nº 121/2022, referente a Dispensa nº 047/2022

Objeto:**Contratação de Empresa para a Construção de Alambrado com fixação de postes e execução de mureta na Torre de Televisão de Carmo de Minas**

Contratada:**José Dias da Silva 66184487604**

CNPJ: 41.203.109/0001-03

Valor :**R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)**.

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de agosto de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EF0AE043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 048/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 048/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 048/2022 – Objeto: "**Contratação de Empresa para a Aquisição de Camisetas para o Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD)**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Anderson Soares da Silva 10526298650, CNPJ nº 44.253.277/0001-00. Valor da contratação: R$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 16 de agosto de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A193B958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 049/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 049/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 049/2022 – Objeto: "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de DJ, Shows e Produção para a Festa de Aniversário da Cidade 121 Anos que acontecerá dos dias 15 a 18 de setembro de 2022**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Ailton da Silva Honorato 04186565686, CNPJ nº 29.354.386/0001-11. Valor da contratação: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 16 de agosto de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C5372E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 049/2021

Processo Licitatório nº 164/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2021

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento de Mandato Judicial de Demanda Espontânea**

Contratado: **Vale Comercial Eireli**

CNPJ: 71.336.101/0001-86

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de agosto de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:38F8B7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do **Contrato nº 104/2022** do **PL Nº. 197/22 - TP Nº. 07/22**. Objeto: Contratação de empresa especializada para 2ª etapa da reforma e revitalização da Praça Presidente Vargas. Empresa Contratada: **CHART ENGENHARIA ESTRATÉGICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.894.113/0001-90. **Valor R$ 230.917,02. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DDBCB0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 48/2021 do PL nº 44/21 - TP nº 02/21. Objeto: Execução de melhorias em Vias Públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Convênio nº 1301001003/2020 SEGOV. Empresa: CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ – 14.054.958/0001-70, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 10 (dez) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1D0B5EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA ENTIDADE, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101-LRF, LEI FEDERAL 4.320/64, LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 18/08/2022 até as 11:30 hs. do dia 29/08/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 30/08/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 18/08/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 17 de agosto de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B4E30FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 054-2022 AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO 0KM ANO 2.022 DESTINADO A SERVIÇO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.182, DE 06 DE JUNHO DE 2.022

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 507/22 – PREG PRES 054/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150 - Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 02 de SETEMBRO de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como objeto a "Aquisição de 01 Veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão 0km Ano 2.022 destinado a Serviço da Saúde, conforme Resolução SES/MG Nº 8.182, de 06 de junho de 2.022", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (Rafael - Frotas) pelo tel. (35) 3541-5708 ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 17 de agosto de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D3331667

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 004-2022 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CORTINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 502/22 – PREG ELETRÔNICO 004/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: "Aquisição de Mobiliário (Mesas) e Cortinas (Fornecimento e Instalação) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 30 de AGOSTO de 2.022, e inicio da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5102 (Olga Bastos - Secretária) ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br ou (35)3541-2882 (Marcliz – Assistente Social) ou pelo e-mail crascassia@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 17 de AGOSTO de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:C9E299CF

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 005-2022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SONORIZAÇÃO - SETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 503/22 – PREG ELETRÔNICO 005/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: "Aquisição de Equipamentos e Materiais de Sonorização (Mesa, Tripé para Caixa, Pedestal, Microfone, Cabo e Caixa de Som) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 31 de AGOSTO de 2.022, e inicio da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5102 (Olga Bastos - Secretária) ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br ou (35)3541-2882 (Marcliz – Assistente Social) ou pelo e-mail crascassia@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 17 de AGOSTO de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:88C5158D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 057/2021

Dispensa de Licitação nº 004/2021
Processo nº 060/2021
Contrato nº 057/2021
Locatário: Município de Catas Altas/MG
Locador: Idílio Marcos Cota.
Objeto: Rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo o objeto é a locação de imóvel, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** e o **Sr. IDÍLIO MARCOS COTA,** decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2021, Processo Autuado nº 060/2021, fulcrado no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Rescisão: 14/08/2022.
Data da assinatura: 25/07/2022.

Catas Altas, 17 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5A0B292E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNCIO SRP Nº 067/2022

Processo nº 123/2022
Ata de Registro de Preços nº 167/2022
Promitente Comprador: Município de Catas Altas
Promitente Fornecedora: Dario Humberto de Melo Castro – EPP
Objeto: aquisição de eletrodomésticos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência das ata: 05/08/2022 a 05/08/2023.

Catas Altas, 17 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:DBEF4CDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022, processo autuado nº 153/2022, é o registro de preços para contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores artificiais, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Início da sessão pública: 31/08/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 17 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F51A9AA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 075/2022, processo autuado nº 151/2022, é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e fitilho torcido, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 02/09/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 17 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8BCF9DFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ºADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Processo autuado n° nº 0 265/2021
Tomada de Preços nº 004/2021
Contrato nº 154/2021
Contratada: **PÓLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA.-EPP**
Objeto: execução de obras de contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada na elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas/MG ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA/MG, para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o **ANO BASE 2021 – EXERCÍCIO 2023 e ANO BASE 2022 – EXERCÍCIO 2024** – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente, **oportunizará o município em ações de educação patrimonial, proteção e difusão do patrimônio protegido, além do pleito em aumentar a pontuação no ICMS Patrimônio Cultural e, consequentemente, captar recursos financeiros que serão investidos nos bens patrimoniais do município para favorecer o desenvolvimento cultural, preservação, conservação e manutenção dos mesmos.**
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data da assinatura: 17/08/2022

Catas Altas, 17 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FC38BB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.171 / 2022

LEI ORDINÁRIA AUTORIZATIVA Nº 1.171 / 2022.

"Autoriza o município de chapada do norte a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências".

A Câmara de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinadas ao financiamento de Pavimentação de Estradas vicinais, pontes, bueiros e passagens, de acordo com o edital BDMG ESTRADAS – 2022, observada a legislação vigente.
Parágrafo Primeiro – O Calçamentos de Estradas Vicinais, que trata o artigo 1º deste Lei, são nas estradas vicinais e execução nos seguintes trechos e Área total de 18.479,00 m²:
I - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro Tião após passagem saída da Comunidade de São João, entre os quilômetros 03 a 03. Totalizando 1.728,00 m² (metros quadrados).
II - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro do Rio Capivari saída para a Comunidade de São João, entre os quilômetros 02 a 02. Totalizando 246,00 m² (metros quadrados).
III - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro Pedrinho Rio abaixo do Distrito de Santa Rita, entre os quilômetros 03 a 03. Totalizando 308,00 m² (metros quadrados).
IV - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro da Guariba Rio acima do Distrito de Santa Rita, entre os quilômetros 02 a 02. Totalizando 528,00 m² (metros quadrados).
V - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro Chegada da Comunidade da Vargem do Setúbal, entre os quilômetros 45 a 45. Totalizando 756,00 m² (metros quadrados).
VI - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro de Marinho, Comunidade do Cajamunun, entre os quilômetros 06 a 06. Totalizando 440,00 m² (metros quadrados).
VII - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro da chegada da Comunidade da Tolda, entre os quilômetros 09 a 09. Totalizando 528,00 m² (metros quadrados).
VIII - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro saída do Distrito do Granjas para a Comunidade Campo Limpo, entre os quilômetros 69 a 69. Totalizando 528,00 m² (metros quadrados).
IX - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro saída da Comunidade de São João Marques, entre os quilômetros 01 a 01. Totalizando 1.421,00 m² (metros quadrados).
X - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro da saída da Comunidade de São João Piteiras, entre os quilômetros 01 a 01. Totalizando 2.940,00 m² (metros quadrados).
XI - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro de Antônio Teixeira, entre os quilômetros 03 a 03. Totalizando 1.782,00 m² (metros quadrados).
XII - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro de Ovídeo, entre os quilômetros 07 a 07. Totalizando 1.620,00 m² (metros quadrados).
XIII - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro da Fazendo, entre os quilômetros 04 a 04. Totalizando 540,00 m² (metros quadrados).
XIV - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro da Vila São José, entre os quilômetros 10 a 10. Totalizando 648,00 m² (metros quadrados).
XV - Pavimentação da Estrada Vicinal, Comunidade Morro Branco escola saída para a Cidade de Chapada Morro do Pequizeiro, entre os quilômetros 01 a 01. Totalizando 440,00 m² (metros quadrados).
XVI - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro da Varginha saída para a Comunidade Sampaio, entre os quilômetros 01 a 01. Totalizando 660,00 m² (metros quadrados).
XVII - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro da Escola da Comunidade Amorim, entre os quilômetros 03 a 03. Totalizando 308,00 m² (metros quadrados).
XVIII - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro chegada da Comunidade Amorim, entre os quilômetros 01 a 01. Totalizando 880,00 m² (metros quadrados).
XIX - Pavimentação da Estrada Vicinal, Morro saída da Comunidade da Vargem do Setúbal, entre os quilômetros 47 a 47. Totalizando 2.160,00 m² (metros quadrados).
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão

substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada do Norte-MG, 29 de julho de 2022.

LEANDRO EVANGELISTA DO SOCORRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5CD0FA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 045/2022-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037-2022-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 045/2022 – Processo Nº. 045/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 037/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 553.623,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 046/2022 – Processo Nº. 045/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 037/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. – EPP. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 337.708,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 047/2022 – Processo Nº. 045/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 037/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES EIRELI – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 13.650,00 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F51FB4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 447/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022- REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE VIBRO ACABADORA, CAMINHÃO ESPARGIDOR, ROLO DE PNEU, ROLO LISO, CAMINHÃO BASCULANTE, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para o registro de preços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE VIBRO ACABADORA, CAMINHÃO ESPARGIDOR, ROLO DE PNEU, ROLO LISO, CAMINHÃO BASCULANTE, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 05/09/2.022–**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:BCA0918C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 221/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 221/2022, autuado em 10/08/2022, Pregão Eletrônico nº. 107/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisiçãodeequipamento/mobiliário definidos no Plano de Trabalho Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - PDCEAF - Investimento - Recurso da Resolução SES MG 7824/2021,conforme

descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 05/09/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente TancredoNeves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira

.Cláudio(MG), 17de agostode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C440468A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 187,188,189,190 PRC 195/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PROCESSO LICITATÓRION°195/2022PREGÃO ELETRÔNICON° 092/2022 OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contidano ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos **CONTRATOS 187/2022, 188/2022, 189/2022 ,190/2022** OObjeto é a aquisição de medicamentos elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita à população claudiense, em atendimento às demandas do setor de saúde. Esses medicamentos serão adquiridos com recursos de Emenda Parlamentar de nº 71140009 - Nº Proposta 36000440330202200, conforme descrição no Anexo I deste edital;através das empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI**, inscrita no CNPJ sob o 03.945.035/0001-91No valorR$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sobo 05.194.502/0001-14 no valor total R$2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).**CENTERMEDI CÓMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 03.652.030/0003-32 no valor total R$5.298,00 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais).**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,**inscrita no CNPJ sob o 01.417.694/0001-20,no valor total R$13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais) Dotação orçamentária 10.301.0021.4.084.3.3.90.30.00.00.00.00FICHA: 1554RECURSO: 0159 (Emenda Parlamentar 71140009 - Nº Proposta 36000440330202200)Vigência 05/08/2022 a 05/08/2023.

Cláudio,05 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:124EBBDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 052/2022 PRC 187/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº187/2021, Dispensa 100/2021**cujo objeto é aelaboração de projetos de arquitetura e urbanismo referente à primeira etapa de revitalização e requalificação do Complexo Natural Novo Mar de Minas, portal de entrada da cidade, revitalização da praça no Distrito de Monsenhor. João Alexandre e letreiro do Centro Cultural.**CONTRATO 052/2021-TÂMARA WALESKA DE ALMEIDA VIANA 05494395600**, inscrita no CNPJ Nº 24.315.522/0001-40.

Cláudio 29 de dezembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº187/2021, Dispensa 100/2021**cujo objeto é aelaboração de projetos de arquitetura e urbanismo referente à primeira etapa de revitalização e requalificação do Complexo Natural Novo Mar de Minas, portal de entrada da cidade, revitalização da praça no Distrito de Monsenhor. João Alexandre e letreiro do Centro Cultural.**CONTRATO 052/2021-TÂMARA WALESKA DE ALMEIDA VIANA 05494395600**, inscrita no CNPJ Nº 24.315.522/0001-40.

Cláudio 28 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº187/2021, Dispensa 100/2021**cujo objeto é aelaboração de projetos de arquitetura e urbanismo referente à primeira etapa de revitalização e requalificação do Complexo Natural Novo Mar de Minas, portal de entrada da cidade, revitalização da praça no Distrito de Monsenhor. João Alexandre e letreiro do Centro Cultural.**CONTRATO 052/2021-TÂMARA WALESKA DE ALMEIDA VIANA 05494395600**, inscrita no CNPJ Nº 24.315.522/0001-40.

Cláudio 29 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FB19CF5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 080/2019 PRC 208/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo quinto termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº208/20219, Pregão 066/2019** cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais e contínuas do sistema de iluminação pública e destinação final dos materiais retirados do sistema de Iluminação Pública do Município de Cláudio . **CONTRATO 080/2019- SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI- ME** inscrita sob CNPJ nº 26.777.22/0001-09,

Cláudio 02 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BF6C066B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 137/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.156/0001-07, com sede administrativa na Rua Daniel de Carvalho, 161, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. Victor Martins Lages, delegatório autorizado pelo Decreto Municipal n° 059/2020, resolvem **RESCINDIR**

UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços Nº 137/2022, firmado com a empresa **TREINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, cadastrada com o CNPJ sob o n° 24.736.096/0001-19, com sede administrativa na Rua dos Goitacazes, nº 15, Andar 07, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-050, telefone (31) 3274-1222, e-mail financeiro@treinarinformatica.com.br, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. Victor Martins Lages, indicando que a empresa não cumpriu os prazos definidos no Termo de Referência anexa aos autos;

Considerando que a empresa não deu seguimento às atividades e propôs a prestação de serviço fora do objeto solicitado;

RESOLVEM:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação De Serviços Nº 137/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de informática e administração, profissionalmente, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na sede do município e nos Distritos de Costa Sena e Tapera do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do **ANEXO I** deste edital 024/2022, celebrado com a empresa **TREINAR CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. Dispõe-se que será apurada a existência de culpa da contratada no descumprimento contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, sendo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação extrajudicial deste termo, para que, querendo, manifeste-se acerca desta rescisão, sob pena de incorrer nas penalidades dispostas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02, quais sejam:

· Advertência;

Multa, na forma prevista no instrumento contratual;

Impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores disposto em lei própria pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 3°. Este procedimento tem como base legal os arts. 77 e 78, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 115/2019, de 01 de agosto de 2019.

Art. 4°. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Art. 5º. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente rescisão.

Assina o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Mato Dentro, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:22626BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 21/2022

AVISO DE RESCISÃO UNILATAERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 21/2022. PROCESSO 223/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. CONTRATADA: GALVANI ALVES DRUMMOND, inscrita no CPF sob o nº 384.966.316-72. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de fornecimento n° 21/2021. Fundamento legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos arts. 77 e 78, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Décima primeira do Contrato Originário. Data da Rescisão: 17/08/2022.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:E066140D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA 008/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 093/2022 – Concorrência nº 008/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de drenagem, substituição e execução de calçadas, passeios e manutenção de calçamento no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha, Base Orçamentária e Memorial Descritivo, anexo aos. Dia da abertura: **19 de AGOSTO de 2022, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo https://meet.google.com/ieb-xigq-mmi. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:B97CC9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável a redução do preço dos combustíveis, DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), DIESEL S10 pelo respectivo preço de R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos), ETANOL pelo respectivo preço de R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) e GASOLINA A. pelo respectivo preço de R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) . Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 12 de agosto de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9AC6ECE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0116/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0027/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0116/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**, situada na RUA VICENTI BISI, nº 441 - SOLARIO DA MANTIQUEIRA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0001-22, sendo favorável ao aumento dos preços da SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% DE 100 ML pelo respectivo preço de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% DE 250 ML pelo respectivo preço de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9 DE 500 ML pelo respectivo preço de R$ 6,57 (seis reais e cinqüenta e sete centavos) e SORO RINGER LACTATO 500 ML pelo respectivo preço de 6,40 (seis reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 17 de agosto de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:26BE135F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0180/2022 DISPENSA Nº 0116/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL – MG. Processo Administrativo Nº 0180/2022, Dispensa de Licitação nº 0116/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS INSTRUMENTOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** Contratada: JOSE SOARES RAIMUNDO - CPF. 752.923.786-15, Valor: R$ 3.476,40 (Três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) .

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7DD42DD9

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1548, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE EXCESSO ODE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE CONVÊNIOS NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº 1548, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente de excesso ode arrecadação na fonte de convênios nas dotações do orçamento de 2022 do Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de até R$ 2.168.101,66 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e um reais, sessenta e seis centavos), referente ao recurso proveniente das fontes de Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação do Programa de Fortalecimento das Escolas do Governo do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de aquisição de veículos e mobiliários/equipamentos, destinado ao Município de Congonhal, conforme detalhamento:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0005 EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – TRANSPORTE ESCOLAR
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 2.068.166,66
120.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0005 EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.071 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 99.935,00
120.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

R$ 2.168.101,66

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 serão o de tendência de excesso de arrecadação na fonte de Convênios:
120.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

Art. 3º Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, conforme detalhamento abaixo:

Programa 0005 EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO

Ação de Governo	Ano	Valor
1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – TRANSPORTE ESCOLAR	2022	2.068.166,66
1.071 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR	2022	99.935,00
Total		2.168.101,66

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 17 de agosto de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F3EB893A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2022

PROCESSO nº 133/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS,** valor **R$12.300,00 (doze mil e trezentos reai**s) para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDAO JUDICIAL Nº 500155-53.2019.8.13.0182, ANEXO AO PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 17 de agosto de 2022.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:0AAAF364

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4709/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº4709/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**MILENA APARECIDA RIBEIRO ,** ocupante do cargo de Assessora Assistência Social, pelo período de 07(sete) dias, de 04/08/2022 a 10/08/2022, para tratamento médico;

-**LINDOMAR JOSÉ BIZINOTO ,** ocupante do cargo Operário, pelo período de 10(dez)dias, de 08/08/2022 a 17/08/2022, para tratamento médico;

-**TALITA EVYLIN DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação**,** pelo período de 14(quatorze) dias, de 08/08/2022 a 21/08/2022, para tratamento médico;

-**LUZIA CRISTINA VEIGA,** ocupante do cargo de Gari , pelo período de 10(dez) dias, de 09/08/2022 a 18/08/2022, para tratamento médico;

-CASSIA APARECIDA RIVAS DA SILVA , ocupante do cargo de Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15(quinze) dias, de 09/08/2022 a 23/08/2022, para tratamento médico;

- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de agosto 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16(dezesseis) dias do mês de agosto 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:53E2C87F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4710 /2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº4710 /2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio as servidoras abaixo mencionadas:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
VANDA VIEIRA GALIS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO*	*2006/2011*	*10.08 a 08.09.2022*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EE435B7C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 038/2022.**

Item	Descrição	Qtde	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina comum	110.983	5,58	5,58	619.285,14
02	Etanol	8.027	4,04	4,04	32.429,08
03	Óleo diesel S10	36.016	7,84	7,55	271.920,80
04	Óleo diesel Comum	39.190	7,73	7,48	293.141,20
Valor total					**R$ 1.216.776,22**

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 038/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 1.127.117,52 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 1.216.776,22 (HUM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.**

CONQUISTA/MG, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BCE1F93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, SRP Nº 005/2022. A PMC através da CPL que celebrou o **10º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando o Contrato Administrativo nº **011/2022.** Os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte **reequilíbrio de reajuste/redução**: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 5,69** (cinco reais e sessenta nove centavos), **reduzido** para o valor de **R$ 5,65** (cinco reais e sessenta cinco centavos), no percentual aproximado de (-) **0,07%** (zero vírgula sete) por cento. **ÓLEO DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 7,92** (sete reais e noventa dois centavos), **reduzido** para o valor de **R$ 7,69** (sete reais e sessenta nove centavos), no percentual aproximado de (-) **2,09%** (dois vírgula nove) por cento, c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação de combustíveis a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 1.644.220,04** (um milhão, seiscentos quarenta quatro mil, duzentos vinte reais e quatro centavos), , em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **08/08/2022.** Vigência a partir de **09/08/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de agosto de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6F0C145E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

PREÂMBULO
Aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2022 as sete e trinta, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 10/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NO BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes do representante da empresa para demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
APCONP - ENGENHARIA LTDA	37.310.167/0001-69	LUAN PATRICK VELOSO ALMEIDA

Observa-se que o representante da empresa PILARES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, deixou a documentação (envelopes habilitação e proposta) e ausentou-se da sessão antes mesmo da fase de credenciamento. Sendo assim não credenciou nenhum representante.

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura do envelope de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESA HABILITADA
APCONP - ENGENHARIA LTDA
PILARES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Salienta-se, que o representante da empresa APCONP - ENGENHARIA LTDA indagou acerca da divergência do endereço entre o contrato social e a CND Municipal da empresa PILARES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, uma vez que a mesmo em alteração contratual alterou o endereço, considerando que a alteração foi no dia 09 de agosto de 2022, sendo assim, não foi realizada a alteração nos cadastros do sistema do município.

Posto isso, a Comissão Permanente de Licitação com base nos princípios da competitividade e da razoabilidade, delibera a não inabilitação da supramencionada empresa.

ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura do envelope de proposta sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: APCONP - ENGENHARIA LTDA com o valor global de **R$ 247.812,37 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos).**

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de proposta foi consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus - MG, 17 de julho de 2022.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Secretário

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro Ativo

_____
APCONP - ENGENHARIA LTDA
Representante: Luan Patrick Veloso Almeida

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8759FDDB

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 051/2022, cujo objeto é CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira , 31 de Agosto de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0CB9F596

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 66- CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE

DECRETO Nº 066, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei, e considerando as disposições no termo do art. 34, § 3º da Lei Complementar 34/2022 a art. 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **CLAIDE RIBEIRO MAIA SANTOS**, matrícula nº. 345, RG nº MG-6.266.880, CPF nº. 831.426.576-49, no cargo efetivo e na função de PROFESSORA P1, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais com base na última remuneração, devendo entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Coração de Jesus-MG, 11 de agosto de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:5A94A7D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ALIENAR IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 15 da Lei Orgânica Municipal e do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, a proceder à alienação dos seguintes bens imóveis do patrimônio público do Município de Córrego Danta:
I - imóvel urbano situado na Rua Isaura Cardoso Garcia, constituído por um lote de terreno com a área de 280,60 m2, denominado Lote 5, oriundo do desmembramento da matrícula 4.276, AV-13, Livro 2-CP, fls. 141, com as medidas e confrontações descritas na matrícula nº 20.686, do Livro 2-CP, fls. 274, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Luz;
II - imóvel urbano situado na Rua Isaura Cardoso Garcia, constituído por um lote de terreno com a área de 196,44 m2, denominado Lote 6, oriundo do desmembramento da matrícula 4.276, AV-14, Livro 2-CP, fls. 141, com as medidas e confrontações descritas na matrícula nº 20.687, do Livro 2-CP, fls. 275, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Luz;
III - imóvel urbano situado na Rua Isaura Cardoso Garcia, constituído por um lote de terreno com a área de 140,80 m2, denominado Lote 7, oriundo do desmembramento da matrícula 4.276, AV-15, Livro 2-CP, fls. 141, com as medidas e confrontações descritas na matrícula nº 20.688, do Livro 2-CP, fls. 276, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Luz.

Art. 2º. Inobstante não possuírem destinação especial e não serem de uso comum do povo ficam, para todos os fins de direito, desafetados os bens descritos nos inciso I, II e III, do artigo anterior, a fim de se proceder à sua alienação.

Art. 3º. O valor de avaliação dos imóveis descritos no art. 1º desta lei complementar consta de avaliações da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 1.353, de 19/05/2021, nos termos do Decreto nº 42/2013, cujo laudo integra esta lei complementar, na forma do Anexo I.

Art. 4º. A alienação dos imóveis de que tratam os incisos I, II e III, do art. 1º desta lei complementar será realizada nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, observada a modalidade pertinente.

Art. 5º. Fazem parte integrante desta lei complementar as Certidões de Registro dos Imóveis descritos no art. 1º, na forma do Anexo II.

Art. 6º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de agosto 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E36CCBDA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.706, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei Nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Francisco de Assis Rocha – 15 dias a partir de 22 de agosto de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:98E81552

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.707, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Nº 550/1992, Artigo 89 da Lei Nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei Nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:

- João Renato Vargas – 30 dias referente ao 4º (quarto) quinquênio a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2F87E24F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 "CONCEDE ADICIONAL NOTURNO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 82 da Lei nº 550/1992, com redação dada pela Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de agosto de 2022 a servidora:

I - Ivanda Maria de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F2016F60

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.709, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 "IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1.639, de 30 de maio de 2022, na qual procedeu à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de agosto de 2022, ao servidor Edson Antônio Moreira, exercente do cargo público de Motorista de veículos pesados, inscrito no CPF sob o nº 038.950.636-22 progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 06/08/2020 a 07/08/2022, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional do servidor Edson Antônio Moreira na letra **B**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3C09ABC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2022
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 096/2022
DISPENSA Nº. 026/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado:EDIVALDO APARECIDO MOREIRA
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Dotação Orçamentária: 11.02.02. 08.244.0005.2105. 33903600 ficha 908
Valor Mensal:R$ 300,00 (Trezentos reais)
Vigência:10/08/2022 à 09/08/2023

CONTRATO Nº 064/2022
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 097/2022
DISPENSA Nº. 027/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: Irlando Maia Duarte
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Dotação Orçamentária: 11.02.02. 08.244.0005.2105. 33903600 ficha 908
Valor Mensal:R$ 300,00 (Trezentos reais)
Vigência:10/08/2022 à 09/08/2023

Couto de Magalhães de Minas, 10 de Agosto de 2022.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A936B897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 051/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 024/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1261000819/2022/SEE, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Abertura da sessão: 05/09/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:2D54E71F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 052/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Abertura da sessão: 05/09/2022 às 13h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:55D57C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 79/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **DENTAL BH BRASIL COM. PROD. ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de material e equipamento hospitalar e odontológico, de maneira continua e parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor global:** R$54.428,21(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos). **Data da assinatura**: 01/08/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 01/08/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D6717FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 78/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de material e equipamento hospitalar e odontológico, de maneira continua e parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor global:** R$25.840,72(vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). **Data da assinatura**: 01/08/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 01/08/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3D9E0910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 69/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **SH3 INFORMATICA LTDA.** Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 47/2022 do Município de Queluzito para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Gestão Pública com o gerenciamento eletrônico das

informações e procedimentos contábeis, financeiros e patrimoniais, compreendendo a instalação, migração/ implantação de dados existentes, treinamento de usuários, assistência técnica "in loco", "remota", conversão de dados existentes, visando à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades e o alcance dos resultados planejados, possibilitando a automação dos processos e dos projetos, além do compartilhamento e armazenamento das informações de forma integrada em atendimento a toda legislação vigente em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda de Cristiano Otoni - MG. **Valor global:** R$43.363,98(quarenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). **Data da assinatura**: 29/06/2022. **Vigência:** 06 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 29/06/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4DD516CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 29/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SH3 INFORMATICA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em Gestão Pública com o gerenciamento eletrônico das informações e procedimentos contábeis, financeiros e patrimoniais, compreendendo a instalação, migração/ implantação de dados existentes, treinamento de usuários, assistência técnica "in loco", "remota", conversão de dados existentes, visando à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades e o alcance dos resultados planejados, possibilitando a automação dos processos e dos projetos, além do compartilhamento e armazenamento das informações de forma integrada em atendimento a toda legislação vigente em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda de Cristiano Otoni - MG. **Data da assinatura**: 17/08/2022. **Vigência:** 06 meses contados de sua assinatura. **Valor Global** R$43.363,98(quarenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).

Cristiano Otoni, 17/08/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:70B73533

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 31/2022, autorizado pelo Processo Licitatório 60/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de material esportivo em atendimento às secretarias municipais. Dia 31/08/2022 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 17 de agosto de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5762DA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Objeto: Inclui no Contrato nº 052/2021, a redação de prorrogação de prazo de vigência do contrato. Prorroga também o contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 10/08/2022, passando o seu término para 10/08/2023 e altera os Fiscais Administrativos responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização, gerenciamento, recebimento provisório e definitivo. Impacto Financeiro: R$62.983,00 – Data: 10/08/2022 **– Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ nº 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:14DBF706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/08/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.336.829,84

Curvelo, 17 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B307ED36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 005/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021 DO MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Display Touch Screen (Tela Interativa), com solução educacional, sendo o Município de Curvelo CARONA, através da Ata de Registro de Preços nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 143/2021 do MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Dotações Orçamentárias:
02.10.03.12.361.1201.2147.4.4.90.52.00.2.19.00-1013–
02.10.03.12.365.1202.2143.4.4.90.52.00.2.19.00-1026
02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00.2.01.00-923–
02.10.01.12.122.0405.2133.4.4.90.52.00.1.01.00-923–
02.10.02.13.392.1301.2145.4.4.90.52.00.2.00.00-999–
02.10.02.13.392.1301.2145.4.4.90.52.00.1.00.00-999.

Valor: R$1.051.750,00. Data: 17/08/2022. **FORNECEDOR: MAPEL – MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 20.232.336/0001-97.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7255DD10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.907, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

APOSENTA GEIZA FERNANDES DOS SANTOS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Geiza Fernandes dos Santos, o benefício de nº 200.238.109-1, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Código SG-03, Nível I, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 256/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Geiza Fernandes dos Santos no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe de Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Código SG-03, Nível I, Padrão J, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

Curvelo, 17 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:895E4545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.908, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando os Ofícios nº 078/2022/SMS/VS e nº 079/2022/SMS/VS, da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, e o Memorando nº 198/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, nos quais são registradas infrações administrativas atribuídas aos servidores Wilson de Freitas Cezar, Uriel Karlt de Araújo, Hamer Kralt de Araújo, e Cláudio Antônio Soares,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores:
I – Wilson de Freitas Cezar, CPF nº 033.597.966-16, matrícula nº 10.877;
II – Uriel Karlt de Araújo, CPF nº 113.490.216-60, matrícula nº 78.596;
III – Hamer Kralt de Araújo, CPF nº 119.022.076-88, matrícula nº 78.591;
IV – Cláudio Antônio Soares, CPF 912.879.876-72, matrícula nº 11.129.
Parágrafo único. Para cada servidor deverá ser aberto processo próprio, que tramitará em apenso aos demais.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I – Bruno Vicente de Oliveira, CPF nº 091.134.866-24, matrícula nº 77.784, Presidente;
II – Shirlene Pereira Gomes Santiago, CPF nº 011.810.636-80, matrícula nº 11.900, Secretária e;
III – Jimmy Billy Cunha, CPF nº 103.128.236-06, matrícula nº 11.702, Membro.
Parágrafo único. A comissão designada por este artigo deverá proceder, de forma conjunta a instrução processual respectiva, para os fins a que se destina, sendo aplicado prazo e gratificação única, considerada a semelhança entre as infrações objeto de apuração.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:05A6A3DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3321 do dia 05/08/2022, referente ao Decreto nº 5.106, de 27 de julho de 2022, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

Curvelo, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C2B12F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 – EDITAL Nº 002/2022

Cumprindo as formalidades legais, na conformidade do que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, o Processo de Chamamento Público nº 002/2022, que tem por objeto a Realização de chamamento público para Implantação do Programa Jovem Aprendiz. RESOLVE: **HOMOLOGAR** o resultado do presente chamamento em favor da instituição: **REDE CIDADÃ**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Diamantina, 17 de agosto de 2022

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:9FC72F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2022. Objeto: registro de preços visando à prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com fornecimento de materiais, na sede e distritos do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na 3ª sessão pública de habilitação, realizada em 16/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitada a empresa Sigma Engenharia Indústria e Comércio LTDA, única interessada a participar do certame. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal, foi aberto o envelope de proposta. Autos encaminhados à Coordenadoria de Projetos para análise técnica da proposta.

Diamantina, 16 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E090EE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº 240/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento mensal de uso, por prazo determinado, de um sistema integrado de gestão pública. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, em decisão fundamentada datada de 17/08/2022, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Manter inalterados os termos e exigências editalícias, inclusive a data de realização do certame, a qual permanece sendo 19/08/2022, às 09:00 horas;
3. Determinar a intimação do impugnante por correspondência eletrônica e a publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 17 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6F21167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 234/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2022. Objeto:Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para atender as demandas do Município.Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 31/08/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17de agostode 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA–
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:06434CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n.º 238/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2022. Objeto:Fornecimento de lanches e refeições para atender as demandas do Município.Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 01/09/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17de agostode 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
PregoeiroMunicipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:632D0372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ARP 002/2002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 061/2022
Objeto: Aquisição de Bloquetes
Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023
Fornecedora: FHE ENG. LTDA – ME, CNPJ 18.908.953/0001-18
CNPJ 18.908.953/0001-18
Valor Global: R$4.366.975,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:6E6519D5

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 005/2022
Objeto: Aquisição de Equipamentos Musicais
Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2023
Fornecedora: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME
CNPJ 71.107.320/0001-93
Valor Global: R$ 17.404,10

Prefeitura Municipal: Dionísio, 11 de Março de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A1D7E243

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 004/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 003/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares) referentes ao sistema integrado de contabilidade pública, recursos humanos, compras/licitaçao, patrimônio, frotas, tributário e almoxarifado.
Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2022
Fornecedora: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME
CNPJ 17.316.566/0001-20
ITEM 01: MIGRAÇÃO DE DADOS - 2.250,00
ITEM 02: TREINAMENTO EM SISTEMA – 10.000,00
ITEM 03: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO – 63.600,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 11 de Março de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:966AE2E7

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ARP 005

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 003/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares) referentes ao sistema integrado de contabilidade pública, recursos humanos, compras/licitaçao, patrimônio, frotas, tributário e almoxarifado.
Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2022
Fornecedora: Portal Soluções Ltda
CNPJ 02.989.244/0001-74
ITEM 04: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ISSQN - R$18.240,00.

Prefeitura Municipal: Dionísio, 11 de Março de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A9C21487

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 053/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota deste município.
Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023
Fornecedora: Recapagem Felipe Fontes Eireli – EPP
CNPJ 18.210.168/0001-97
Valor: R$209.900,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 14 de Março de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:768FDB62

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 007/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
Licitação: Pregão Presencial – RP 005/2022
Objeto: Aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender a secretaria de saúde deste Município.
Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023
Fornecedora: Dental BH Brasil Eireli-EPP
CNPJ: 31.401.798/0001-07
Valor: R$12.295,00

Prefeitura Municipal: 24 de Março de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:3FE5B858

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 008/2022

Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 005/2022 ARP 008/2022
Objeto: Aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender a secretaria de saúde deste Município.
Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023
Fornecedora: Duarte Dental Eireli – ME
CNPJ: 65.122 590/0001-70
Valor: R$102.601,60

Prefeitura Municipal: 24 de Março de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F5E655B7

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 009/2022

Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 005/2022 ARP 009/2022
Objeto: Aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender a secretaria de saúde deste Município.
Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023
Fornecedora: Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 05.199.015/0001-44
Valor: R$25.373,00

Prefeitura Municipal: 24 de Março de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D7E03A15

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO ARP 010/2022

Licitação: Pregão Presencial – RP N.º 005/2022 ARP 010/2022
Objeto: Aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender a secretaria de saúde deste Município.
Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2023
Fornecedora: Life Care Material Hospitalar Ltda
CNPJ: 37.336.738/0001-34
Valor: R$5.059,75

Prefeitura Municipal: 24 de Março de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:0259FDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-089 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Ana Elisa Ferreira Décimo do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Ana Elisa Ferreira Décimo do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto do corrente.

Divinópolis, 15 de agosto de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0569F458

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-090 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Vinícius Santos Pereira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Vinícius Santos Pereira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Flávio Marra.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto do corrente.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:105C8101

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-091 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Ana Paula Gomes de Azevedo no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Ana Paula Gomes de Azevedo no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto do corrente.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF85E9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ: 20.161.899/0001-31.

Objeto: Repasse de incremento temporário ao financiamento de oferta socioassistencial da Proteção Social Especial, com recursos classificados como custeio (GND 3), para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias. Decorre da Resolução nº 014/2022 – CMAS/DIV, que liberou a aprovação para a OSC do saldo da Emenda parlamentar nº 20203860010, de programação no SIGTV nº 310000020170001, GND3. Valor: R$ 19.557,13. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Fonte: 229 Ficha: 475. Prazo: 4 meses. Ass: 11/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC30E1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 251/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

Respaldado no artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 3421/2022, com poderes a mim conferidos pelo Decreto nº 14.181/2021, ratifico a referente contratação do SENAC Minas para implementação do programa descubra – Programa de Incentivo a Aprendizagem de Minas Gerais – através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Divinópolis/MG, em favor do Serviço nacional de Aprendizagem Comercial de Minas Gerais - SENAC. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 12 de agosto de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7ED150A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 010/2017

Contratante: Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ sob nº 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF: 109.089.976-98.

Contratada: Instar Tecnologia informática Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob nº 08.225.893/0001-85 e Inscrição estadual sob o nº 521.126.008.111, com escritório na Avenida Vitorio Filipin, nº 415, Vila Fátima, Penápolis/SP, CEP: 16:308-030, neste ato representado pelo seu sócio João Paulo Beneciuti, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 300.619.828-06 e do RG/SP nº 26.844.647-7, residente e domiciliado na cidade Penápolis/Sp, na Rua Anchieta, nº 1174, CEP 16.301-316.

Cláusula primeira- do objeto

Constitui objeto do presente termo de aditamento, o reajuste do valor do objeto contratual, no percentual de 6%, passando o valor mensal de R$640,00(seiscentos e quarenta reais) para R$678,40(seiscentos setenta oito reais, quarenta centavos), em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "d", da lei federal 8666/93.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95C22656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022 – COMPRASNET

Objeto: registro de preços para locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento às unidades administrativas (secretarias municipais) do poder executivo do município de Divinópolis/MG, conforme especificações e condições gerais de fornecimento e execução contidas neste termo de referência e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 30/08/2022. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 30/08/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:590C6CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
126°	VANESSA DOMINGUES
127°	ELIANE DE OLIVEIRA QUEIROS ROSA
128°	JANILDE DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 17 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54892E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
123°	FERNANDA HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
125°	LÚCIA ALVES PINTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38EDE865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1160/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Genilda Machado dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 08/08/2022 a 03/02/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66F4ADD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 E PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela Caixa à Contratante. Prazo: 12 meses. Ass: 13/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:280F47F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela Caixa à Contratante. Prazo: 12 meses. Ass: 13/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:650579A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1164/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Franciane Silva de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – Diretoria de Atenção a Saúde – **Período:** 08/08/2022 a 03/02/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7509FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10°	MARCOS VINICIUS DE MELO OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga em tempo hábil
11°	LUANA RAISSA DOS SANTOS FARIA	Não manifestou interesse na vaga em tempo hábil

Divinópolis, 17 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:593803A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2022**- SEMUSA:

ASSISTENTE SOCIAL - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	JULIANA FERNANDES ALVES
13°	EURIDICE DE OLIVEIRA MONTEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2022**.

Divinópolis, 17 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BABE782D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS
Nome
PRISCILA CRISTIAN DO AMARAL
ODILON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS

Nome

GEANDRA MARTINS DE FREITAS

Divinópolis, 17 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF4DFFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS
Nome
LETÍCIA THAIS DE OLIVEIRA ALVES
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C9F09E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 070/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 070/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares (cama hospitalar, colchão hospitalar e colchonete), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: BEM ESTAR ORTOCIRÚRGICA LTDA-ME, CNPJ: 27.768.911/0001-10.
END: Av. Bernardo Monteiro, nº 772, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG
VALOR GLOBAL: R$16.403,00 (dezesseis mil quatrocentos e três reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 005/2022, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, em 17 de Agosto de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:E97AF169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O município de Dona Euzébia, por intermedio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, e especialmente aos que retiraram o edital da licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**, **cujo** o objetivo é a Contratação de Empresa especializada em organização de eventos para planejamento, produção e organização da VI Expo Mudas 2022,

no período de 14 à 18 de setembro de 2022, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, com realização de sessão de disputa de preços marcada para o dia 18 de agosto de 2022 às 09:01 horas, que em observância à **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, **SUSPENSA o** processo supra, até que sejam melhor analisadas as possíveis alterações que se fizerem necessárias. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Dona Euzébia/MG, 16 de agosto de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:FDFC1C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº195/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº021/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 195/2022, na modalidade Tomada de Preços nº021/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA EM QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ LUIZA DE MARILAC, SITUADA NA RUA AIMORÉS Nº 506, BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 02/09/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:ABE6757C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº166/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº016/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 166/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 016/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA GONZAGA LTDA, CNPJ: 00.732.606/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração e revitalização dos mármores carraca, que compõem a escadaria e hall de entrada da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Zacarias, situada na Praça Prefeito Mário Carneiro, nº061, bairro Centro, Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação.O presente termo aditivo objetiva promover acréscimo de 41,00% sobre o valor remanescente do contrato n° 169/2022, em plena observância aos limites do Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93, perfazendo o importante de R$ 11.071,28 (onze mil e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

Dores do Indaiá-MG, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6E9EA06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 196/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 36/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de uniformes para a Creche Municipal de Dores do Indaiá-MG (CEMEI), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 179/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TABATA EVELYN PINTO DA SILVA 08106171612, CNPJ n.º 12.056.201/0001-90. No valor total de R$ 12.268,00 (doze mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C286DC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 084/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: contratação de empresa para manutenção do parque de iluminação pública, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente com o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 17 de agosto de 2022. Estrela Dalva em 17/08/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:22D32FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2022

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 125 e 126 da Lei Municipal Nº 1.707/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 667.351.576-72, matrícula 1181, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica 1 - PEB 1, Nível I - Símbolo E-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 04 de agosto de 2022.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:28C67093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2022, TOMADA DE PREÇOS 08/2022

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022 – Processo Licitatório 117/2022, do tipo Menor Preço Global. Objeto: **contratação de empresa de engenharia para construção de quadra coberta, com arquibancada, na Escola Municipal Dona Maria Sofia, do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado**, que será realizada na data de 05/09/2022 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:11A68D4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022, TOMADA DE PREÇOS 09/2022

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022 – Processo Licitatório 118/2022, do tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção, adequação de Refeitório, Cozinha, Dispensa, Secretaria, Sala de Diretor, Banheiros, Arquivo, Biblioteca, Sala dos Professores, Varanda e Corredor da Escola Municipal, Antônio Joaquim Campos, do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado,** que será realizada na data de 06/09/2022 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F28E79A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022, TOMADA DE PREÇOS 10/2022

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022 – Processo Licitatório 119/2022, do tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma de Telhado Colonial da Escola Municipal Dona Maria Sofia, do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado**, que será realizada na data de 08/09/2022 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:008B36C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de vasilhames de gás vazios que serão utilizados na manutenção e realização das atividades relacionadas às Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/08/2022 às 08:00h até dia 01/09/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 01/09/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F2BC408

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 005/2022 – INEXIGIBILIDADE 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 005/2022 – Inexigibilidade 022/2022 – Processo n° 124/2022 – OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas Municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas) através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências ou internet banking ou mobile banking ou terminais de autoatendimento ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) ou arrecadação integrada ao PIX com prestação de contas dos valores arrecadados por meio de integração via API. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 19/08/2022 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 05/09/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:993687AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** vencedora no lote: **01** no valor de: **R$394.900,00** e **CARROCERIAS JARDEL LTDA** vencedora no lote**: 02** no valor estimado de: **R$71.700,00;** totalizando o valor geral de: **R$466.600,00** (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) – Processo Licitatório nº **0077/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **065/2022** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F91B894A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0082/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO **0082/2022**
Realizará o Pregão Eletrônico **- 070/2022 -** Registro De Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **gasolina** comum e **óleo** diesel**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **31/08/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CF8ABCB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 28 do mês de julho de 2022, às15:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de junho de 2022, a rentabilidade foi de -0,55% (menos vírgula zero cinquenta e cinco por cento), com retorno de -R$754.300,85 (menos setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos). Os investimentos totalizaram em 30/06/2022 o montante de R$125.538.252,37 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). A meta atuarial para o mês de junho foi de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), o atingimento da meta do mês foi de de -0,55% (menos vírgula cinquenta e cinco por cento). No ano a meta acumulada está em 7,99% (sete vírgula noventa e nove por cento), e o retorno para o período de 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento), que corrresponde a 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento) da meta anual. Os mercados se mantiveram com forte aversão aos riscos, com isto os fundos de renda fixa oscilaram muito no decorrer do mês e fecharam alguns com retorno negativo. O que não foi diferente nos fundos de renda variável, que em sua maioria apresentaram retornos negativos para o período. O IPCA, índice que mede a inflação, no mês de junho foi de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), está acumulado no ano em 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) e nos últimos 12 meses está em 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento). Para o mês, apesar do índice ter sido maior que o mês anterior, parece que as medidas adotadas do aumento da taxa selic vem apresentando resultados. E que com as medidas aprovadas de redução de ICMS nos combustíveis e contas de energia possivelmente teremos um impacto significativo para o mês corrente. A pressão inflacionária atual é mundial, por várias razões, sendo que a que mais impacta é da guerra entre Rússia e Ucrânia, elevando consideravelmente os preços dos commodities de combustíveis e de várias commodities de alimentos. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos 2022 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de junho/2022 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números: 68, 71, 74, 76, 79 e 81 totalizando o valor de R$10.556.645,11 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e onze centavos) e as de aplicação de números: 69, 70, 72, 73, 75, 77 e 78 totalizando um valor R$10.622.056,57 (dez milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5C589A2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 17 do mês de agosto de 2022, às 9:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de julho de 2022 a rentabilidade foi de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento), com retorno de R$1.199.338,28 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). Os investimentos totalizaram em 31/07/2022 o montante de R$126.024.688,22 (cento e vinte e seis milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). A meta atuarial para o mês de julho foi de -0,29% (menos zero vírgula vinte e nove por cento), o atingimento da meta do mês foi de de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento), atingimento de 424% no mês. No ano a meta acumulada está em 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) e o retorno para o período de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), que corrresponde a 38% (trinta e oito por cento) da meta anual. Os mercados se mantiveram com forte aversão aos riscos, mas surpreendeu e teve bom retorno em vários fundos de renda variável para o mês, reduzindo com isto as perdas acumuladas até o período nestes. Os fundos de renda fixa oscilaram muito e tiveram uma boa recuperação nos últimos dias do mês, fechando a maioria com retornos positivos, porém fundos IMA mais longos e IDKA fecharam no negativo e os fundos de vértice que ficaram praticamente todo o mês no negativo, fecharam praticamente zerados, o que acabou impedindo de termos um retorno maior para o mês. Como houve uma deflação, IPCA negativo, o retorno acabou sendo percentualmente muito significativo, 424%, melhorando a performance comparativa com as metas anuais. O IPCA, índice que mede a inflação, no mês de julho foi de -0,68% (menos zero vírgula sessenta e oito por cento), está acumulado no ano em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) e nos últimos 12 meses está em 10,07% (dez vírgula zero sete por cento). Deflação no mês, reflexo das políticas adotadas para redução nos preços dos combustíveis, o que deu um alívio muito grande nos indicadores que estavam muito pressionados e foi o menor desde 1980. A pressão inflacionária atual é mundial por várias razões, sendo que a que mais impacta ainda é da guerra entre Rússia e Ucrânia, afetando principalmente o mercado europeu e os Estados Unidos, que o que parece demoraram mais a reagir com medidas de combate a inflação, fator muito positivo para Brasil que começou antes e o que parece poderá enfim finalizar as altas da taxa SELIC que passou para 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento) na reunião realizada neste mês. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos 2022 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de julho/2022 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 82, 86 e 90 totalizando o valor de R$2.415.528,57 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) e as de aplicação de números: 83, 84 85, 87, 88 e 89

totalizando um valor R$1.702.626,14 (um milhão, setecentos e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:757555E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISOS DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO referente ao EXTRATO do Processo de Inexigibilidade 024/2022. A Prefeitura Municipal de Formiga torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar **sem efeito** a publicação do extrato referente ao Processo Licitatório 127/2022, Inexigibilidade 024/2022. Data da publicação: Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de agosto de 2022, na Edição nº 3327. Ano XIV, página 52.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D806826

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 107/2022 - TOMADA DE PREÇOS 005/2022

Extrato – O Prefeito Municipal julga vencedora no PRC 107/2022 - Tomada de Preços 005/2022, a licitante: **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor global de R$198.656,25 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais vinte e cinco centavos); Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ADFAFC86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO - SAAE

SAAE – FORMIGA / MG / Processo Licitatório **FRACASSADO /** O Processo Licitatório nº **0076/2022**, Pregão Eletrônico nº **064/2022** foi declarado fracassado porque, a Gerência Técnica e de Atribuições Profissionais do CREA/MG notificou o SAAE/FORMIGA quanto a obrigatoriedade da exigência no edital convocatório, de um PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E EMPRESA COM REGISTRO NO CONSELHO. Objeto: Contratação de empresa especializada em **prestação de serviço de revestimento de vinil**, para reservatório de água potável, desta Autarquia.

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F329BD2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 10/2022 - SAAE

O(a) candidato(a) ***RCS,*** inscrição nº ***986002070***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***GUARITEIRO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), tendo comparecido e aceitado a vaga, **NÃO APRESENTOU** os documentos solicitados no Edital 001/2019, para comprovação dos requisitos exigidos para posse e exercício de conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011, dentro do período de 15 dias. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 16 de Agosto de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1AC6EEC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3324 DE 17/08/2022 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **RUBEM NASCIMENTO,** matrícula nº **1126** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.**, passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **07 de Agosto de 2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07/08/2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:550615F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3325 DE 17/08/2022 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANÍBAL SALETE DE OLIVEIRA JÚNIOR,** matrícula nº **1128** a Progressão Horizontal no cargo de **MOTORISTA**, passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **08 de Agosto de 2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08/08/2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0C2D851

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3326 DE 17/08/2022 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo WANDERSON CÉSAR RODRIGUES, matrícula nº 1129 a Progressão Horizontal no cargo de CALCETEIRO, passando do Nível II - Padrão F, para o Nível II - Padrão G, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 08 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A918837F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3327 DE 17/08/2022 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO,** matrícula nº **1134** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, passando do **Nível V - Padrão F**, para o **Nível V - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **15 de Agosto de 2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15/08/2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FBC812A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3328 DE 17/08/2022 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **FLÁVIO LEONILDO DE MELO,** matrícula nº **1132** a Progressão Horizontal no cargo de **TÉCNICO QUÍMICO**, passando do **Nível VIII - Padrão F**, para o **Nível VIII - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **15 de Agosto de 2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15/08/2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EAC7BDB9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3329 DE 17/08/2022 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **JOSÉ JÉSUS DE FARIA FILHO,** matrícula nº **1133** a Progressão Horizontal no cargo de **PEDREIRO**, passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **15 de Agosto de 2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15/08/2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FBE150A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3330 DE 17/08/2022 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **JARIS APARECIDO MENDONÇA,** matrícula nº **1136** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível IV - Padrão D**, para o **Nível IV - Padrão E**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **16 de Agosto de 2022**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **16/08/2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7FDF02AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3331 DE 17/08/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR MARCOS VINÍCIUS DA FONSECA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **16/08/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7AF2BC92

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3332 DE 17/08/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR ANA CAROLINA DE MELO RANGEL**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, **Nível III, Padrão A**, a partir do dia **16/08/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:179C4665

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3333 DE 17/08/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de material elétrico e eletroeletrônicos para esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8DCED0EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1752/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão contratual do(a) servidor(a) de matrícula 20827 e Termo de Audiência firmado pelo Município e o Ministério Público em 23/02/2022.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NATÁLIA MONTSSERRAT, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 10/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96321151

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1753/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELA SANTOS MIRANDA, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 08/08/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2804/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:112D8B2F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1754/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão contratual do(a) servidor(a) de matrícula 20570 e Termo de Audiência firmado pelo Município e o Ministério Público em 23/02/2022.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NATALIA DE PAULA THOME, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 11/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24E40892

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1755/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20404.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SAULO ANTONIO DE CASTRO, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 11/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE6FAFB3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1756/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GUSTAVO DE CASTRO BERNARDES ROSA, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I A, a partir do dia 11/08/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2858/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:34AA56D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1757/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão contratual do(a) servidor(a) de matrícula 20565 e Termo de Audiência firmado pelo Município e o Ministério Público em 23/02/2022.

Resolve:

Art. 1º - Nomear FABIANA CARRILHO FARIA, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Grau A, a partir do dia 12/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D9989FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1758/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RANIERI REINALDO DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 13/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:52AADE35

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1759/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CRISTIANE LOPES DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ARQUIVISTA, passando da Classe VIII, Grau C, para a Classe VIII , Grau D, a partir de 13/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:528377BF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1760/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PAULO ROBERTO BORGES DE BRITO, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 15/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3CA1E89E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1761/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), IVO BRITO BORGES, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 15/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9EA14119

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1762/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CLAUDIO GUIMARAES DA CUNHA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA XII B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/08/2022 a 13/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2342929C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1763/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANDERSON SALES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de MOTORISTA, Classe VI, Grau A, a partir do dia 16/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CAB9700A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1764/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), CLEIDE APARECIDA DE FARIA LOBATO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, para substituir Maria Aparecida Lopes de Faria, Diretor de Departamento de Contabilidade, no período de suas férias regulamentares, de 16/08/2022 a 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36D8750E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1765/2022

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), CARLOS ROBERTO DE CASTRO SOARES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR , para substituir Rildo Régis de Almeida, Assessor Educional, no período de suas férias regulamentares, de 08/08/2022 a 13/09/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10D9FB5D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1766/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA RODRIGUES ALVES, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 16/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5AE9D52

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1767/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CRISTIANE MARIA BERNARDES MARIANO, PROFESSORA III F, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/08/2022 a 14/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C47E194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico), com obra de drenagem pluvial urbana, em vias públicas predeterminadas situadas na cidade de Formoso/MG. **ONDE SE LÊ**: *"CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022."* **LEIA-SE**: *"CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022."*. Matéria veiculada na Edição nº 3325 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 11/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6FE174D5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária fiscal e financeira, elaboração de peças, pareceres e defesas contábeis, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Formoso/MG e órgãos vinculados. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda – CNPJ: 02.678.177/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, bem como o acréscimo ao valor do contrato em razão do reequilíbrio econômico financeiro. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 104.736,00 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais). NOVO VALOR MENSAL: R$ 17.454,33 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/06/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8A09DC39

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 077/2022, Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolares para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 16/08/2022. HOMOLOGADO em 17/08/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, única vencedora do certame, totalizando R$ 2.303.054,55 (dois milhões, trezentos e três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Formoso/MG, 17 de agosto de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:581ED940

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 017/2022.CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/5/2020 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.VIGÊNCIA: Ano Letivo de 2022.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 110 – Fonte 144.

CONTRATADO: Luzineth Ferreira de Queiroz – CPF: 916.568.696-91.CONTRATO Nº 152/2022.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.499,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2022.

Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:716213AD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 017/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/5/2020 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. VIGÊNCIA: Ano Letivo de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 110 – Fontes 100 e 144.

CONTRATADO: Joaquim Lima de Abreu – CPF: 348.449.961-34. CONTRATO Nº 148/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 40.132,80 (quarenta mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/07/2022.

Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6ED57749

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 036/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. OBJETO: Credenciamento, de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, no âmbito do Município de Formoso/MG. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput,* Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/07/2022.

CONTRATADA: Kelly Alves Vieira – CPF: 140.217.966-90. CONTRATO Nº 153/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.36.00: Ficha 106 – Fonte 101. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022.

Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D80FE6AD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação

de prestação de serviços de locação de aparelho de sonorização mecânica, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 92 – 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 107 – 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 176 – 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00 – Fonte 102; Ficha 294 – 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 354 – 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 369 – 02.07.01.23.691.0028.2056.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 402 – 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 453 – 02.09.01.13.392.0013.2067.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 458 – 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00 – Fonte 100; e, Ficha 488 – 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.39.00 – Fonte 100. CONTRATADA: Douglas Moreira Campos 70038884674 – CNPJ: 44.897.086/0001-72. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DAC13672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 092 TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de pintura nas dependências da Escola Municipal José Drumond no Distrito de Vale das Cancelas, por empreitada por execução indiretae por preço global-Abertura dos envelopes propostas: 22/08/22-9h-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EAC8F6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 071/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: TRIBO DE JUDÁ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.
CNPJ: 32.999.842/0001-95.

OBJETO: O objeto do presente contrato é apresentação musical do cantor "Thiago Carvalho" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 10 de setembro de 2022 com duração de 1h40min.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 10 de setembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 30.000,00 (trinta mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2022 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 014/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDA CRISTINA DE FARIA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:DD885365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM DESLOCAMENTO DE 01 POSTE E INSTALAÇÃO DE 03 POSTES, no local denominado Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho, com fornecimento de material, mão de obra especializada de engenheiros, eletricistas, auxiliares e mecanizadas e elaboração de Projeto Executivo.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 27.508.680/0001-05, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente Contrato será de ***R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.06.01.15.452.0019.2.0093 – FONTE: 00.01.17 - MANUT./AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Guarani – MG, 17 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:43FF3973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 073/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: TORMEN SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA.
CNPJ: 27.508.680/0001-05.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM DESLOCAMENTO DE 01 POSTE E INSTALAÇÃO DE 03 POSTES, no local denominado Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho, com fornecimento de material, mão de obra especializada de engenheiros, eletricistas, auxiliares e mecanizadas e elaboração de Projeto Executivo.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 11 de setembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 021/2022.

SIGNATÁRIOS: RAFANELE TORMEN DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D52262D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da apresentação de Shows Artísticos do "DJ Scooby" a ser realizado na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 09 de setembro de 2022, às 03h00min com duração de 02 (duas) horas, através de seu empresário exclusivo **JSK PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 26.635.335/0001-70**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)***.

Em Guarani, aos 17 dias de agosto de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:AD577BD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 072/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 26.635.335/0001-70.

OBJETO: O objeto do presente contrato é apresentação de Shows Artísticos do "DJ Scooby" a ser realizado na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 09 de setembro de 2022, às 03h00min com duração de 02 (duas) horas.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 09 de setembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2022 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 015/2022.

SIGNATÁRIOS: JESSICA CAROLINE FERREIRA DIAS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:DD98E177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarani/MG torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de 03 (três) Poços Artesianos com profundidade de cada poço de 100 metros, totalizando 300 metros de perfuração no município de Guarani/MG em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 17/08/2022 às 13h30min foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Guarani - MG, 17 de agosto de 2022.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F9A141F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 92/2022, Modalidade Tomada de Preço- Nº 13/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ NAS RUAS SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA E GOIAS NO PERIMETRO URBANO DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO Nº 1491002082/2022/SEGOV/PADEM E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 05/09/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

GUARDA MOR, 17 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:438F8C60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 92/2022, Modalidade Tomada de Preço- Nº 13/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ NAS RUAS SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA E GOIAS NO PERIMETRO URBANO DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO Nº 1491002082/2022/SEGOV/PADEM E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 05/09/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

Guarda Mor, 17 de agosto de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3CF1207D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 86/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Extrato de Adesão ao Edital de Credenciamento.
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS
Contratado: PABLO SILVA FURTADO
Objetivo: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO

Valor: **R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil)**

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 199
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.12.00 Serviços de Saúde - Ficha 199

Vigência: Indeterminado

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7DAC197A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.954, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2.954, de 17 de agosto de 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.280, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o inciso V do art. 6º, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 6º:
V – Fiscalizar a identificação visual do veículo, na forma definida pela Lei nº 2.820, de 09 de fevereiro 2021. "

Art. 2º. Acrescenta Parágrafo Único no art. 6º da Lei nº 2.820, de 09 de fevereiro 2021, que terá a seguinte redação:

"Art. 6º:
Parágrafo Único: Os veículos cadastrados serão identificados através de numeração padronizada pelo Poder Executivo Municipal, a quem competirá a confecção, o controle sequencial e a fixação dos adesivos de identificação, após a conclusão da vistoria"

Art. 3°. Acrescenta ao art. 12 da Lei Municipal nº 2.820, de 09 de fevereiro de 2021, o parágrafo único, que terá a seguinte redação:
"Art. 12. […]
Parágrafo único: Fica admitida a inserção de viagens na plataforma tecnológica pelo escritório administrativo da OTTC, recepcionadas por meio de ligação telefônica ou aplicativo de mensagens, exclusivamente para clientes previamente cadastrados. "

Art. 4°. Insere o artigo 13-A ao Capítulo IV da Lei Municipal nº 2.820, de 09 de fevereiro de 2021, que terá a seguinte redação:

"Art. 13-A. Caso seja fixada propaganda e publicidade no vidro traseiro do veículo cadastrado, diferente daquela referente ao próprio serviço prestado pelo aplicativo ou outra plataforma de comunicação em rede, só são permitidos adesivos perfurados e dentro da medida no vidro traseiro, desde que sua área não exceda 0,5m² (meio metro quadrado), ficando obrigado o pagamento do valor instituído no Código Tributário Municipal."
Parágrafo único. O Veículo cadastrado, poderá afixar identificação visual referente a OTTC na qual ele está cadastrado sem pagamento de taxa de publicidade, interna e externamente desde que a propaganda seja pertinente ao serviço privado de transporte individual remunerado, podendo também ter a identificação em outras posições do veículo, não só no vidro traseiro, como as laterais e para-brisas podendo ser colados adesivos de no máximo 40 cm por 50 cm, desde que esta identificação não atrapalhe a segurança do veículo, sendo proibido o uso de adesivos em toda a extensão da lataria do veículo, o que caracteriza envelopamento."

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 17 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E9AAF709

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.955, DE 17 DE AGOSTO 2022

LEI N° 2.955, de 17 de agosto 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 7.546.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2022, Lei Municipal 2.906 de 28 de dezembro de 2021, no valor de R$ 7.546.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e seis mil reais), por Tendência ao Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 2º. - O valor constante do art. 1º será incorporado nas seguintes programações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R$ 1,00	FICHA	FONTE
02.05.06.10.302.0210.1025	OBRAS E INSTALAÇÕES UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR	Obras e Instalações 4.4.90.51.00	1.198.000,00	344	102
02.05.06.10.302.0210.1025	OBRAS E INSTALAÇÕES UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR	Obras e Instalações 4.4.90.51.00	1.871.000,00	344	168
02.05.06.10.302.0210.1025	OBRAS E INSTALAÇÕES UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR	Obras e Instalações 4.4.90.51.00	4.477.000,00	344	200
T O T A L			**7.546.000,00**		

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 3º. - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício na fonte de recursos: 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho na Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários Receitas Vinculadas no valor de R$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/1964;

Recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021), fonte de recursos 200 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 4.477.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e sete mil reais), nos termos do art. 43,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de R$ 1.198.000,00 (um milhão e cento e noventa e oito mil reais) e fonte de recursos 168 -Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, no valor de R$ 1.652.700,00 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e dois mil e setecentos reais), nos termos do art. 43,§ 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme dotações abaixo relacionadas:

Código	Ficha	Valor em R$ 1,00	Fonte
02.05.03.10.302.0210.2414.3.1.90.11.00	289	430.000,00	102
02.05.03.10.302.0210.2414.3.1.90.1300	290	100.000,00	102
02.05.07.10.122.1330.2502.3.1.90.11.00	352	450.000,00	102
02.05.07.10.122.1330.2502.3.1.90.13.00	353	118.000,00	102
02.05.07.10.122.1330.2502.3.1.90.16.00	354	100.000,00	102
Subtotal		***1.198.000,00***	
02.05.06.10.122.0052.1015.4.4.90.51.00	339	1.252.700,00	168
02.09.02.26.782.1325.1471.4.4.90.51.00	914	400.000,00	168
Subtotal		***1.652.700,00***	
TOTAL		**2.850.700,00**	

De excesso

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé/MG, 17 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:46C090FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 originado da Concorrência Pública 004/2017, firmado com a empresa MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.** Objeto: alteração de valor contratual para reajuste dos valores unitários dos itens contratados. Fundamento Legal: Artigo 65, II e "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 18/07/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DD8B9E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2021, originado do credenciamento nº 002/2021, firmado com a empresa CENTRO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA DE GUAXUPE Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 17/08/2022

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:79813BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 53/2022

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 53/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Cozinheira I	5º	Gisele da Silva Ferreira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 17 de agostode 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:97516939

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 54/2022

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 54/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	111º	Renato Morais da Silva
Médico Veterinário I	2º	Vanius Vinicius Dipe

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 17 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8E73F8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 122/2022 originado da realização do Pregão Presencial nº 82/2022, firmado com a empresa **VAGNER ESTEVAM PINTO 96751878834. Objeto:** seleção e contratação de empresa para fornecimento de pão francês, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor.** R$ 661.150,00,00.

Guaxupé, 18/08/2022

SR. RAFAEL AUGUSTO OLINTO,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:71183CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Distrato ao Contrato nº 079/2022 originado da adesão da ata de registro de preços nº 006/2021, pregão presencial nº 005/2021 do cimog – consórcio intermunicipal da baixa mogiana, firmado com a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** Objeto: rescição amigável do Contrato 079/2022, cujo objeto elaboração de projetos complementares para execução da iluminação pública e extensão de rede no Polo da Moda II do Município de Guaxupé/mg. Fundamentação: 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, **08/08/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0E92D60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 120/2022 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 96/2022, firmado com a empresa **IRINEU VITORIANO DO NASCIMENTO JUNIOR. Objeto:** contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de vistoria de engenharia, acessibilidade e conforto do EstádioMunicipal Carlos Costa Monteiro, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé.**. Valor.** R$ 19.200,00.

Guaxupé**,15/08/2022**.

MARCOS ALEXANDRE COTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A85C878B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 355, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 355, de 16 de agosto de 2022

Nomeia OLENKA CHAVES ROSA Para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE E LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, **OLENKA CHAVES ROSA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE E LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTO**, a partir do dia 03 de agosto de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria de Finanças.

Art. 2°. A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2022.

Guaxupé, 16 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:30590239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 019/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA E TOTEM NO CENTRO ADMINISTRATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 30/08/2022 às 15h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 17 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:64AD28A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 198/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LEOAN MOABE DE AGUIAR CAMPOS 11876754664
CNPJ: 37.591.057/0001-12
Objeto: Prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório n° 134/2022.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em veículos leves e R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por hora trabalhada em máquinas pesadas.
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de agosto de 2022.

Extrato do Contrato
Termo de Credenciamento n° 199/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: VALDINEI LOPES VILELA 03685713335
CNPJ: 27.509.927/0001-08
Objeto: Prestação de serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota municipal.
Origem: Processo Licitatório n° 134/2022.
Valor: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em veículos leves e R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por hora trabalhada em máquinas pesadas.
Vigência: 11 de agosto de 2022 a 10 de maio de 2023.
Data de assinatura: 11 de agosto de 2022.

Extrato do Contrato
Contrato n° 188/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: M4 Eventos, Comércio de Produtos e Serviços Ltda
CNPJ: 13.934.459/0001-04
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Execução de Gradil de Fechamento da Creche Municipal Pro-infância do município.
Origem: Processo Licitatório n° 133/2022.
Valor global: R$ 42.980,00 (Quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais).
Vigência: 26 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

Extrato do Contrato
Contrato n° 197/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: WBM ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 43.853.098/0001-32
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHAS E ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DE OBRAS, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.
Origem: Processo Licitatório n° 289/2022.
Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) por mês.
Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 01 de agosto de 2022.

Extrato do Contrato
Contrato n° 201/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Halley Alan Cabral de Andrade - EPP
CNPJ: 01.255.291/0001-21
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente destinados a manutenção da Secretaria de Administração, Setor de Saúde, e Assistência Social do município.
Origem: Processo Licitatório n° 213/2022.
Valor global: R$ 11.507,18 (Onze mil quinhentos e sete reais e dezoito centavos).
Vigência: 03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023.
Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

Extrato do Contrato
Contrato n° 202/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda
CNPJ: 17.309.217/0001-80
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente destinados a manutenção da Secretaria de Administração, Setor de Saúde, e Assistência Social do município.
Origem: Processo Licitatório n° 213/2022.
Valor global: R$ 11.175,88 (Onze mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023.
Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

Extrato do Contrato
Contrato n° 203/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CONDOR PAPELARIA – LIVRARIA GRÁFICA EDITORA LTDA
CNPJ: 06.036.417/0001-90
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente destinados a manutenção da Secretaria de Administração, Setor de Saúde, e Assistência Social do município.
Origem: Processo Licitatório n° 213/2022.
Valor global: R$ 117.293,93 (Cento e dezessete mil duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).
Vigência: 03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023.
Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

Heliodora-MG, 18 de Agosto de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:D3D84FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 031/2022. Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 031/2022, visando aquisição de veículos, conforme convênio 1491001452/2022/segov/padem, para atendimento a secretaria municipal de logística do município de Ibiá/MG, que será realizado no dia 31/08/2022 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34)

3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:8E3A91ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 - PROCESSO 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 - Processo 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. Objeto aquisição de móveis para escritório em atendimento as demandas do prédio administrativo da prefeitura. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ sob o nº34.329.066/0001-41.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:E660DE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº30/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº33/2022,ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2022 , ,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 30/2022, Processo Licitatório nº 32/2022, Pregão Presencial nº 27/2021, cujo objeto do presente instrumento contratual aquisição de material de construção, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, conforme solicitação da mesma, de acordo com sua necessidade e demanda. Contratado: **MARUCA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** *com Valor Global: R$*2.611.483,01 (dois milhões seiscentos e onze mil quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo). *Vigência:26/06/2022 a 26/06/2023.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 17 de agosto de 2022. Raquel Aparecido de Paula dos Anjos – Pregoeira Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 33/2022, Processo Licitatório nº 32/2022, Pregão Presencial nº 27/2021, cujo objeto do presente instrumento contratual aquisição de material de construção, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, conforme solicitação da mesma, de acordo com sua necessidade e demanda. Contratado: **APS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA** *com Valor Global:* R$2.694.636,00 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais). *Vigência:26/06/2022 a 26/06/2023.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 17 de agosto de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 35/2022, Processo Licitatório nº 32/2022, Pregão Presencial nº 27/2021, cujo objeto do presente instrumento contratual aquisição de material de construção, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, conforme solicitação da mesma, de acordo com sua necessidade e demanda. Contratado: ***ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,*** *com Valor Global: R$54.269,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência:26/06/2022 a 26/06/2023.*
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 17 de agosto de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:3E2436C3

SETOR DE LICITAÇÕES
2°(SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°09/2022

2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 2° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n°09/2022 com a MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA-EPP, nos autos do Processo Licitatório nº02/2022 do Pregão Eletrônico nº 02/2022, *cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados aos usuários dos serviços: SCFV, PAIF e criança feliz, torna público aos interessados o aditamento para equilibrar financeiramente a Ata de Registro de Preços nº 09/2022, alterando o valor unitário dos itens. No* Ítem 32– CARNE BOVINA PARA COZINHAR, de R$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos) para R$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), do item 33 – CARNE BOVINA MOÍDA, de R$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos) para R$36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 17 de agosto de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:2D75F299

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°78/2022,CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, a celebração do Contrato Administrativo nº78/2022 com a empresa ***LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA****, oriundo do Pregão Presencial nº 14/2022, Processo Licitatório nº60/2022, objeto consiste na aquisição de equipamentos hospitalares para atender às necessidades do Centro de Saúde José Antônio Guimarães*

e a Clínica de Fisioterapia Maria do Rosário Soares Carvalho, através de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº83/2021, instaurado e homologado pelo Município de Itabirinha/MG. Vigência:11/08/2022 a 11/08/2022. Valor total: R$ 272.300,00(duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais).

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 17 de agosto de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, a celebração do Contrato Administrativo nº79/2022 com a empresa ***COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA****, oriundo do Pregão Presencial nº 14/2022, Processo Licitatório nº60/2022, objeto consiste na aquisição de equipamentos hospitalares para atender às necessidades do Centro de Saúde José Antônio Guimarães e a Clínica de Fisioterapia Maria do Rosário Soares Carvalho, através de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 037/2021, Processo Licitatório nº83/2021, instaurado e homologado pelo Município de Itabirinha/MG. Vigência:11/08/2022 a 11/08/2022. Valor total: R$ 529.350,00 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais).*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 17 de agosto de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:D6267B97

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº82/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras, torna público aos interessados a contratação de banda para apresentação de show artístico Na Final da Copa Rodolfo Society, no dia 19 de agosto de 2022, no Estádio Murilo França de Lima (Campo do Inhaúmense) oriundo do Processo Licitatório nº 62/2022, Inexigibilidade nº 10/2022. Contrato nº 82/2022. Contratado: **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA**. Valor Global: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) Vigência: 19/08/2022 a 19/09/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 17 de agosto de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:780986D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°38/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o 1º(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°38/202, oriundo do Processo Licitatório n.º 34/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 29/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra dos Próprios Municipais (Próprios e Conveniados), pelo maior desconto global nas planilhas oficiais SETOP e SINAPI, através de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 03/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2020, instaurado e homologado pelo CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, fica, a partir de 21 de julho de 2022, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, findando-se, pois, em 22 de novembro de 2022.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 17 de agosto de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:8590BA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/202
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 108/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 049/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **aquisição veículos para atender as secretarias de educação e saúde deste município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 31/08/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4E79EE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO Nº 145/2022 – Decorrência: Tomada de Preços nº 02/2022-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO (TRECHO BAIRRO AREIAS), CONFORME CONVÊNIO SEINFRA Nº 1301001744/2022.**Contratada: DIOGO LELES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 24.481.804/0001-18**.**Dotação Orçamentária nº**01.02.07.26.606.0025.1.112.449051– Ficha 799 - Fonte EMCOES - Infraestrutura Rural. Valor de apostilamento: R$

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D731CB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2022

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022 – PROCESSO Nº 86/2022 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE CAMISETA DE MALHA PV PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REFERENCIANDO AO MÊS DE AGOSTO PARA CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO 84996218649 – CNPJ: 34.040.398/0001-01 – **Valor**: R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).

Itacarambi/MG, 17 de agosto de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:49A9F7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 256/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato de Retificação de Publicação realizada no dia 15/08/2022, Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, Pág. 74. **1° Aditivo ao Contrato n° 256/2021. Onde se lê: Data de Assinatura: 12/08/2022 Leia-se: Data de Assinatura: 29/07/2022**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 17/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B2FE95AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 217/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 217/2018**. **CONTRATADA**: **GILVAN CESAR DE OLIVEIRA PERDIGÃO - ME**. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos e máquinas da Prefeitura. Processo: 91/2018. Pregão 60/2018. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 24.916,00**. **Vigência**: 20/09/2022 a 19/09/2023.Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 17/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4738F71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 219/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 219/2018**. **CONTRATADA**: **DIEGO LIMA DA COSTA 12049482671**. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos e máquinas da Prefeitura. Processo: 91/2018. Pregão 60/2018. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 9.928,00**. **Vigência**: 20/09/2022 a 19/09/2023.Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 17/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:82B90441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 252/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2021. **CONTRATADA**: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**. **Objeto**: Contratação de empresa de Serviço Móvel Pessoal - SMP para a prestação de serviços de telefonia móvel de voz, devidamente ativados, associadas a um Plano Pós – Pago de Serviço, que possibilite o atendimento da Contratante, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Processo Licitatório nº 75/2021, Pregão nº 63/2021. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato:** R$ 3.306,00. **Vigência:** 10/09/2022 a 09/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 17/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1F724431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 159/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sr. Arnaldo Batista
CPF: 380.320.236-15
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Primeiro de Março, nº 32, casa A, centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao valor da locação de R$ 200,00 (duzentos reais) mensal, durante 03 (três) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 12 de agosto de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 12/08/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Arnaldo Batista.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:476215E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 062/2022 – Objeto: aquisição de materiais para o setor de fisioterapia do município de Itanhandu/MG. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 31/08/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:A4985D31

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 063/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para os funcionários utilizarem durante campanhas, uniformes para os agentes de endemias e materiais de trabalho para os mesmos, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 14h00min do dia 31/08/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3DCD3BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 033/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 31/08/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 31/08/2022. O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/08/2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:836954FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 01/09/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 034/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 01/09/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, consistente de fornecimento de materiais e mão-de-obra qualificada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 31/08/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/08/2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8FB05925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 06/09/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 035/2022 – modalidade TP Nº 004/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 06/09/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Itanhomi. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 05/09/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/08/2022.

JOSÉ CARLOS DE LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3EB8FC71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 06/09/2022, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 036/2022 – modalidade TP Nº 005/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 06/09/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de almoxarifado, anexos e cobertura metálica. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 05/09/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/08/2022.

JOSÉ CARLOS DE LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:05D006EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 101/2022 - processo licitatório nº 101/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 63/2022 para registro de preços. Em detida análise das impugnações apresentadas pelas empresas, Integral Projetos e Comércio de Importação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.166.427/0001-88, Infortronics Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.521.966/0001-49, SSTI Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.714/0001-59, verifico que, de fato, razão lhes assiste no que tange a necessidade de correção do instrumento convocatório. Desta feita, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica anulado o processo licitatório.

Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:145093C9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2021 RELATIVO AO PROCESSO Nº 002/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC): Corporação Musical Lira São Sebastião.

CNPJ: 20.937.405/0001-68.

OBJETO: Reajuste do valor do Termo de Colaboração nº 018/2021, decorrente da necessidade de atualização salarial dos maestros, em razão da defasagem do valor pago atualmente aos prestadores de serviço, conforme orçamentos apresentados pela OSC, bem como a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 018/2021, até o dia 04/07/2023, a contar de 05/07/2022, com base nos arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda do instrumento em questão, o que permitirá que a referida entidade de direito privado, continue executando as atividades, objeto do instrumento em tela promovendo assim, o acesso à cultura a todos os munícipes.

Valor do Aditivo: Até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 05/07/2022 à 04/07/2023.

Assinatura: 30/06/2022.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:BA3BE1A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 122/2022 - processo licitatório nº 122/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 72/2022 - **Extrato do Contrato nº 392/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de picolés e doces diversos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$11.903,55 (onze mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 29/07/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 122/2022 - processo licitatório nº 122/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 72/2022 - **Extrato do Contrato nº 393/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alexandre H M Chamone Comércio - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.876/0001-24. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de picolés e doces diversos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 29/07/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:78278365

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2022.

Processo administrativo nº 221/2022 - processo licitatório nº 221/2022 – modalidade pregão presencial nº 14/2022 - **Extrato do Contrato nº 406/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Carlos Machado da Silva - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.593/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de ferramentas, **com um lote para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: R$ 2.599.999,68 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 08/08/2022 a 07/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BCF6A2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.945 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRA PARA ATERRO ORIUNDOS DO PARQUE INDUSTRIAL DE JACUÍ/MG AOS MUNÍCIPES QUE DELE COMPROVADAMENTE NECESSITAREM.

O povo do Município de Jacuí/MG por meio de seus representantes aprova e eu, Prefeita, sanciono em seu nome a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município autorizado a doar terras para aterro aos munícipes que comprovadamente deles necessitar, nos termos da lei,

oriundos do Parque Industrial de Jacuí ou de outras obras, sem qualquer garantia sobre a qualidade.
§ 1º O limite máximo da doação será definido pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º O deferimento dos pedidos fica também condicionado ao volume do montante disponível das terras para aterro e atestado por Comissão específica.
§ 3º O Município é isento sobre a guarda, depósito e destinação final das terras para aterro doadas, não havendo se falar em responsabilidade subsidiária ou solidária.
§ 5º É vedado o depósito em via pública, das terras para aterro doadas, ficando o munícipe sujeito à fiscalização de posturas, podendo ser cominada pena de multa diária e indeferimento de pedido idêntico futuro.
Art. 2º O benefício previsto no artigo anterior será deferido aos munícipes que comprovarem renda conforme os critérios a serem definidos pelo Executivo Municipal, observada a legislação pertinente.
Art. 3º Detectada fraude na obtenção ou comercialização do benefício assegurado por esta Lei, o munícipe contemplado será compelido a ressarcir o erário do custo do material recebido em doação, ficando também sujeito a multa.
Art. 4º Para fins desta Lei consideram-se terras para aterro todo e qualquer material retirado de vias públicas e que não sejam reaproveitados.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento em execução.
Art. 6º Esta Lei será regulamentada através de Decreto.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG, 17 de agosto de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E1AF4B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 154/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

OBJETO: Contratação de serviços de topografia, para execução de serviços topográficos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em normas técnicas, nos locais que serão definidos posteriormente pelas Secretarias solicitantes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: JFT Serviços Topográficos Ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
PRAZO DE VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado
.

Japaraíba, 03 de agosto de 2022

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D0A91784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

Obj. Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde, abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, durante todo o período contratual, Sessão para abertura e julgamento: 30/08/2022 às 09h. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:0BFA8680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 152/2022 - DISPENSA 53/2022 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº 152/2022, Dispensa de **Licitação** nº 53/2022, objetiva a contratação de Prestação de Serviços de filmagem e fotografias para o 32º Festival do Folclore de Jequitibá, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa física **RENATO ANTONIO CHAVES DOS SANTOS** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 11 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:A6CFDA1B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 152/2022 - DISPENSA 53/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 87/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 87/2022 da licitante proponente **RENATO ANTONIO CHAVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.076.354/0001-34, oriundo do Processo Licitatório nº: 152/2022 – Dispensa nº: 53/2022, cuja o objeto é a Contratação de Empresa especializada em Filmagem e Fotografias para cobertura do 32º Festival do Folclore. Assinatura: 12/08/2022, Valor total contratado: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:9372B8CA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 153/2022 - DISPENSA 54/2022 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº 153/2022, Dispensa de **Licitação** nº 54/2022, objetiva a contratação de Prestação de Serviços de produção de oficinas para o 32º Festival do Folclore de Jequitibá, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa física **EULER ALVES SILVA** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 11 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:443D0EE7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2022 - DISPENSA 55/2022 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº 154/2022, Dispensa de **Licitação** nº 55/2022, objetiva a contratação de Prestação de Serviços de produção de eventos "Organização do 32º Festival do Folclore de Jequitibá", consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa física **A Z PRODUÇÕES LTDA - ME** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 11 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:39D1D522

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2022 - DISPENSA 55/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 89/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 89/2022 da licitante proponente **AZ PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.081.175/0001-88, oriundo do Processo Licitatório nº: 154/2022 – Dispensa nº: 55/2022, cuja o objeto é a Contratação de Empresa especializada em produção de eventos para organização e suporte para cobertura do 32º Festival do Folclore. Assinatura: 11/08/2022, Valor total contratado: R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:BF157280

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 155/2022 - DISPENSA 56/2022 - RATIFICAÇÃO

*O processo licitatório nº 155/2022, Dispensa de **Licitação** nº 56/2022, objetiva a contratação de Prestação de Serviços de Marketing digital com divulgação via mídias sociais para o 32º Festival do Folclore de Jequitibá, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa física **EULER ALVES SILVA** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 11 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:3DE1EC71

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 158/2022 - DISPENSA 58/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 93/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 89/2022 da licitante proponente **VAGNER RAMOS GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.321.161/0001-10, oriundo do Processo Licitatório nº: 158/2022 – Dispensa nº: 58/2022, cuja o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e conservação de veículo, carretinha do trator Massey Fergusson. Assinatura: 16/08/2022, Valor total contratado: R$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:1814894D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 24/2022, Processo Licitatório nº 103/2022, cujo objeto é a **Registro de preços para eventual aquisição de mudas, adubos e sementes para manutenção em jardim das praças e prefeitura desta cidade**, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 13/09/2022 (terça-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:834D8C15

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
Considerando, o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13/12/2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Considerando, a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares para se adequarem ao CRMG;
Considerando que o município de Jequitibá não possui sistema próprio de Ensino;
Considerando que a maioria dos alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino, concluem os anos finais do Ensino Fundamental e ou o Ensino Médio na Rede Estadual;
Considerando que o Município de Jequitibá já adotou o Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG desde do início do ano letivo de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no município de Jequitibá, construído em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020

Jequitibá/MG, 15 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BE1617CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2022

Prefeitura Municipal de João Monlevade – Aviso de Concorrência Nº 15/2022

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à concorrência nº 15/2022. objeto: concessão administrativa de uso, sobre terreno urbano municipal, objetivando a construção e a exploração de um complexo esportivo e de lazer, bem como sua utilização para o desenvolvimento de projetos sociais, em parceria entre o concessionário e o município de João Monlevade. Data de abertura: 19/09/2022 às 09:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 17 de Agosto de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9C806E69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 328/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

RETIFICAR PORTARIA 336 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 336 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Evair Anderson da Silva
SUPLENTE: Zenaide de Queiroz Alves Lima

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CRÊ - SER

TITULAR: Paulo Roberto Reis

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SUPLENTE: Clarice Costa E Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:122D1061

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 327/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 327/2022
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÃES E GATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Credenciamento de empresas especializada para prestação de serviços de cães e gatos.

Simone Barros Borba
Viviane Ambrósio Passos
Kátia Reis Guimaraes Castro
Juliano Lopes Figueiredo
Thatiane Aparecida de Freitas Braz

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 11 de Agosto de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C60D60C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 A -PREGÃO 046/2022

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto da Lavoura Ltda**., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500-000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Edson Dall Agnoll**, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.014.086-72, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Maio de 2022 a Ata de Registro de Preços nº 007/2022 no qual ajustaram o registro formal de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE TRAFEGAM NA REGIÃO DE UBERABA E UBERLÂNDIA, E BRASÍLIA DF**.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Valor do Item	Valor C/reajuste
01	ÓLEO DIESEL S 10 UBERLÂNDIA/UBERABA	LITRO	R$ 7,58	R$ 7,00
02	GASOLINA UBERABA	LITRO	R$ 5,94	R$ 5,61
03	ALCOOL UBERABA	LITRO	R$ 4,71	R$ 4,26

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto da Lavoura LTDA
EDSON DALL AGNOLL

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C56071BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2022 - Objeto: Aquisição de "cestas básicas" de gêneros alimentícios e material de limpeza destinado a Secretaria de Ação Social para doação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018. Empresas vencedoras valor total: R$141.980,00(cento e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais):**RONEY G DEUS - ME**(25911751000190) com o lote: 1 no valor total de R$141.980,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 17 de agosto de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A3E28E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS RONEY

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 009/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa RONEY G DE DEUS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo(a) sr(a) RONEY GONCALVES DE DEUS, inscrito(a) no CPF sob o nº 754.681.406-59, tendo como objeto registro de preços para futura aquisição de café destinado a todas as secretarias do município, derivado do pregão eletrônico nº 060/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.
1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item Unidade Especificação Valor unitário
01 Quilo Café em pó, pacotes com 500 gramas, homogêneo, torrado e moído de primeira qualidade, com laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 5 (cinco), na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1 % (um por cento) de impureza.
R$ 18,88
2 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 15 de agosto de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
RONEY G DE DEUS - ME
CNPJ 25.911.751/0001-90

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7B303EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2022
PREGÃO PRESENCIAL 031/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 076/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG.** Tipo menor Preço por item. A abertura será dia 05/09/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:1AD12D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO DE COLABORAÇÃO PREFEITURA MUNICPAL DE LAGAMAR E SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGAMAR

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Lagamar e Sindicato dos Produtores Rurais de Lagamar, visando a realização conjunta de ações de fomento e valorização dos serviços voltados ao pequeno, médio e grande produtor rural, trabalhadores rurais, assalariados, autônomos e produtores rurais em regime de economia familiar do Município de Lagamar.

O **MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG**, com sede à Praça Magalhães Pinto, nº 68, com o CNPJ nº 18.192.260/0001-71, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AURO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, nascido em LAGAMAR - MG, casado, produtor agropecuário, portador do documento de identidade nº MG 1.034.567 - SSP/MG, CPF nº 238.976.276-04, residente e domiciliado na Av. Guanabara, nº 49, casa, Centro, 47414 - MG, CEP: 38.785-000, e o **SINDICATO RURAL DE LAGAMAR**, pessoa jurídica de Direito Privado, portador do CNPJ nº 21.294.749/0001-69, com sede na Praça Magalhães Pinto, nº 38, Lagamar/MG, representada neste ato pelo seu Presidente, **ANDERSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF 911.084.896-72, no RG 1977245, residente e domiciliado na Rua Araguari, nº 4, Centro, Lagamar/MG, CEP: 38785-000, firmam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** que será regido conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. As partes comprometem-se reciprocamente a viabilização de uma cooperação técnica, material e financeira, visando a promoção de ações, programas e instrumentos objetivando o fomento e valorização dos serviços voltados ao pequeno, médio e grande produtor rural, trabalhadores rurais, assalariados, autônomos e produtores rurais em regime de economia familiar, visando o fortalecimento do agronegócio local, melhor aproveitamento das propriedades rurais, das características do solo, do clima, dos recursos hídricos, com técnicas de proteção do meio ambiente, buscando ou adaptando alternativas sustentáveis e economicamente viáveis para o aumento da renda familiar e qualidade de vida no campo, uma vez que este é o setor que mais gera emprego e renda no município.
1.2. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.
1.3. Justifica-se este termo de colaboração os termos do art. 2º, inciso VII, art. 31, inciso II, art. 33 e 34, da Lei Federal nº 13.019/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
2.1. Compete:
2.1.1. Ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagamar:

Implantar, executar e manter o Banco de Sêmen da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Lagamar em conjunto com a Prefeitura Municipal de Lagamar, exceto funcionários/servidores; (valor estimado de R$1.000,00 mensais);
Pagamento de tarifa de energia elétrica para funcionamento das instalações da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo do Município de Lagamar-MG (valor estimado de R$ 10.000,00 anuais, a depender do valor mensal da fatura de energia elétrica).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
3.1. A Prefeitura Municipal de Lagamar repassará os recursos financeiros para a consecução do presente Termo de Colaboração, até o dia 10 de cada mês, para custeio deste Termo de Colaboração.
3.2. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.52.0.20.606.2001.2020.3.3.50.43, ficha 188, despesas assumidas diretamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. As dotações são consignadas no orçamento do presente exercício e em dotações próprias nos exercícios seguintes.
3.3. O Sindicato dos Produtores Rurais de Lagamar deverá prestar contas anual, até o dia 31/12 do respectivo ano e deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de Trabalho, termo de colaboração, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014.
3.4. Os valores previstos neste Termo de Colaboração serão corrigidos monetariamente pelo IPC-A ao final de 12 (doze) meses.
3.5. A liberação dos recursos para execução do presente Termo dar-se-á mediante disponibilidade financeira do Município e será repassada após a comprovação da abertura da conta corrente, através de extrato demonstrando o saldo inicial igual a R$ 0,00 (zero reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPRESENTAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Lagamar-MG se fará representar pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na pessoa de seu secretário municipal, para execução e acompanhamento do presente termo de colaboração.
4.2. Fica expressa a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

5. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO
5.1. O presente TERMO poderá ser rescindido, cabendo à Conveniada apresentar prestação de contas final dos valores recebidos, nos moldes a serem definidos pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. São motivos para a rescisão do TERMO:
a) Aplicação dos recursos em finalidades diversas do seu objeto;
b) A demora ou a falta injustificada da Conveniada em prestar contas;
c) Razões de interesse público devidamente justificadas pelo MUNICÍPIO;
d) constatação de irregularidade de natureza grave no decorrer de fiscalização ou auditorias;
e) Demais situações previstas na Lei 13.019/14 e suas alterações através da Lei nº 13.204/15
5.2. O Termo deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto previsto;
b) pagar qualquer título, servidor ou empregado público, funcionários de outro termo de colaboração com recursos vinculados a esta parceria;
c) alterar a previsão do Plano de Trabalho sem antes submeter à apreciação do Município;
d) realizar despesas acima do previsto neste Termo.
5.3. A inexecução total ou parcial do presente Termo de Colaboração, pelo Sindicato Rural de Lagamar, poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/14.
5.4. A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Colaboração deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias por qualquer das partes.
5.5. O presente termo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, através de termo aditivo, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente convênio vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante composição amigável ou comunicação à parte contrária com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. A publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo Município de Lagamar-MG até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta correr no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário-MG para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente convênio que não sejam solucionadas no campo administrativo e de forma amigável.
8.2. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação do órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da Procuradoria Geral do Município.

Lagamar, 15 de agosto de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

_____
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGAMAR

Testemunha 1
CPF nº _____

_____
Testemunha 2
CPF nº _____

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:89A7AAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 173/2022

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/07/2022, ANO XIV, Edição nº. 3296, pág. 107.

Onde se lê:
"EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 128/2022**, Dispensa de Licitação nº.** 017/2022,, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Sr. IZALCY LÚCIO DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação das salas 01, 08, 09, 10 no 1º andar e loja C no térreo e do imóvel situado Avenida Brasil, nº. 1500, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, para o funcionamento da nova Sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por um período de 12 meses, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Valor do Contrato: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Dotações orçamentárias:
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.36
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.36

Vigência: 12 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 21 de junho de 2022

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2022.

ROGERIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico"

Leia-se:
"EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 173/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 128/2022**, Dispensa de Licitação nº.** 017/2022,, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.
Locatário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Locador: Sr. IZALCY LÚCIO DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65, representado pela administradora do imóvel à empresa **ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME**.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação das salas 01, 08, 09, 10 no 1º andar e loja C no térreo e do imóvel situado Avenida Brasil, nº. 1500, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, para o funcionamento da nova Sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por um período de 12 meses, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Valor do Contrato: R$ 62.559,96 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotações orçamentárias:
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.36
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.36

Vigência: 12 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23 de junho de 2022.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2022.

ROGERIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico"

Lagoa da Prata, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2FC98A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 47/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **RÁDIO VEREDAS FM LTDA,** CNPJ sob o **nº 20.897.427/0001-41,** visando a contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda área urbana e rural, grade composta por programação específica da cidade. O objetivo é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura de Lagoa da Prata, por meio de conteúdos produzidos conforme edital de Credenciamento 004/2021. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 26.090,30 (vinte e seis mil, noventa reais e trinta centavos), até a vigência do edital, conforme Processo Licitatório nº 186/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022.

Lagoa da Prata, 17 de Agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F19F933F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº47/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº47/2022.** O Oficial de Gabinete, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **RÁDIO VEREDAS FM LTDA,** CNPJ sob o **nº 20.897.427/0001-41,** visando a contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda área urbana e rural, grade composta por programação específica da cidade. O objetivo é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura de Lagoa da Prata, por meio de conteúdos produzidos conforme edital de Credenciamento 004/2021. Atendendo a solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 26.090,30 (vinte e seis mil, noventa reais e trinta centavos), até a vigência do edital, conforme Processo Licitatório nº 186/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022.

Lagoa da Prata, 17 de Agosto de 2022.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:17EDB019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Proc. n° 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 019/2022 – Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de refeições do tipo marmitex e/ou prato feito para atender as necessidades de servidores que viajam para Montes Claros/MG a serviço da prefeitura municipal de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 039/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Eni Maria De Freitas, CPF 540.026.566-91 p/ **ENI MARIA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ nº 71.472.294/0001-00,** - valor total de R$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais). 02/08/2022-Vigência: 12 meses (02/08/2023).

Proc. n° 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 020/2022 – Registro de preço para aquisição de tendas piramidais para manutenção das atividades desenvolvidas por diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ATA REGISTRO DE PREÇO 040/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Marcelo Gonçalves Pereira, CPF 798.824.711-53, p **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI**, CNPJ nº **05.626.958/0001-06,** - valor total de R$ 90.960,00 (Noventa mil e novecentos e sessenta reais). 05/08/2022-Vigência: 12 meses (05/08/2023).

Lagoa dos Patos-MG, 05 de agosto de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:72F49E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE MEMBROS - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação em conformidade ao disposto no subitem 11.2.3, do Edital de Concorrência Pública nº 010/2022, torna público a relação dos membros que participarão do sorteio para comporem a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do certame;

a) Membros com vínculo com o Município de Lagoa Santa:

Marcos Elizio de Moura Braga – ***.377.***-**
Maurício Ferreira de Carvalho – CPF: ***.342.***-**
Raquel Caria Neves – CPF: ***.827.***-**
Ricardo Fernandes Campos – CPF: ***.347.***-**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – ***.xxx.***-**
Vladimir Corrêa de Araujo – CPF: ***.191.***-**

b) Membros sem vínculo com o Município de Lagoa Santa:

Carlos Gustavo Carneiro – CPF: ***.981.***-**
Ernesto de Rezende Rocha – CPF: ***.082.***-**
Reinaldo Gomes Mariano – CPF: ***.272.***-**

A sessão pública para realização do sorteio se dará no dia 29/08/2022, às 10 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:990F83E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.539 DE 12 DEAGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Carolina Felipe Alves de Oliveira do cargo em provimento efetivo de **Biólogo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:095E7506

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – ATA RP 064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 25.296.849/0001-85.

Finalidade: realinhamento de preços do item 40, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 12248/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, e Cláusula 15° da ARP n° 064/2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:BFEFBDF0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2022- CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**- CNPJ n° 00.360.305/0001-04.

Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto regime próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, respeitadas as normas bancárias e demais legislações aplicáveis à matéria.

Valor: não acarretará quaisquer ônus/despesas para o Município de Lagoa Santa/MG

Vigência: 17/08/2022 a 16/08/2025

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:CDABA68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2022

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2022 - Processo Administrativo N° 149/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 096/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.** As Propostas Serão Recebidas até as 15:00 horas do dia 29 de agosto de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 16 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:23AFD182

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 CONTRATO Nº: 024/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
CONTRATO Nº: 024/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA COBERTURA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020403 12 361 2002 2039 3.3.90.39.00 – FICHA 365
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 7.430,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:8AC963ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.146, 17 DE AGOSTO DE 2022

Altera o inciso I do artigo 2º da Lei nº 2.118, de 22 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lambari para o exercício financeiro de 2022.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. O inc. I do art. 2º da Lei nº 2.118, de 22 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lambari para o exercício financeiro de 2022" passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º (...)

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 33% (trinta e três por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, criando, quando necessário, novas naturezas de despesas, em categoria de programação já existente."

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Lambari, 17 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:8A09E312

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.147, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Adiciona

02 05 02	**SERVIÇO DE TURISMO**		
742	23.695.2007.1018.0000	REESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	01 064 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	250.000,00
02 07 01	**DIVISÃO DE OBRAS**		
576	15.451.2009.1011.0000	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIA PUBLICAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	01 069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	100.000,00
576	15.451.2009.1011.0000	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIA PUBLICAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	01 069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	100.000,00

TOTAL 450.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02 07 01	DIVISÃO DE **OBRAS**		
581	15.451.2009.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE IMOVEIS MUNICIPAIS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	40 069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	-100.000,00
582	15.451.2009.1010.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	40 069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	-100.000,00
590	18.541.2012.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	40 064 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	-250.000,00

TOTAL 450.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:21B5DCA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.149, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação e ratificação da 1ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG/AMAG.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aprovada e ratificada pelo Município de Lambari a 1ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/AMAG.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lambari, 17 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B021C8A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 29, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Acrescenta o cargo de Psicopedagogo e Professor de Educação Especial na Lei Complementar Municipal nº 29, de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. A Lei Complementar Municipal nº 29, de 19 de dezembro de 2019 passará a vigorar acrescida dos cargos de Psicopedagogo e

Professor de Educação Especial, bem como os Anexos XIII, XIV, XV e XVI.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:64D4CAC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 30, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação Social Cultural e Artesanal de Lambari – ASCAL no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) à Associação Social Cultural e Artesanal de Lambari – ASCAL, entidade beneficente beneficente inscrita no CNPJ nº 07.146.135/0001-09 de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777, de 20 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado em parcela única.

Artigo 3º. As despesas serão pagas através da seguinte dotação vigente: 02.05.02.23.695.2007.2.031.3.3.90.41.00.01.000 – reduzido 99 – fonte 100.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:70B7F187

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 31, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Altera o §3º do artigo 50 da Lei Municipal Complementar nº 30, de 19 de dezembro e 2019 e revoga a Lei Municipal Complementar nº 05, de 04 de março de 2021, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O §3º do artigo 50 da Lei Municipal Complementar nº 30, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Artigo 50.....

§ 3º - Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e sem qualquer despesa para esta, na forma definida em regulamento, que poderá comprometer no máximo 40% da remuneração do servidor.

Artigo 2º. Fica autorizada a consignação descrita no artigo anterior aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Lambari e Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM.

Artigo 3º. Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº 05, de 04 de março de 2021.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C0ED1D03

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 32, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social a Sociedade Lambariense Protetora dos Animais – SLPAN no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social a Sociedade Lambariense Protetora dos Animais – SLPAN, inscrita no CNPJ 25.642.828/0001-74 no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado em três parcelas com início até o dia 30 de setembro, 30 de outubro e 30 de novembro.

Artigo 3º. A despesa com esta Lei será paga através da dotação orçamentária
02.06.01.20.606.2.011.2.041.3.3.50.43.00.01.00 – Ficha 700.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:56B6A395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2022

Município de Leme do Prado-MG. Adesão à ata de registro de preços 021/2022. Procedimento administrativo n.º 023/2022. Pregão eletrônico por registro de preços n.º 008/2022. Consórcio intermunicipal da área mineira da Sudene – CIMAMS. Objeto**:** Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da Sudene – CIMAMS. Empresa Contratada: Strada Veículos Peças Ltda, contrato nº 104/2022, com valor global de R$ 99.300,00 (Noventa e nove mil e trezentos reais). Vigência: 12/08/2022 a 11/08/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6106CC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 158 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público Sr. JOSÉ ROLÉRITO DE ALMEIDA JÚNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Policlínica, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 18/08/2022.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7436D4F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 279/2022
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RZD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº.22.564.081/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão e consultoria em telecomunicações, sendo elas: telefonia fixa, telefonia móvel e internet, conforme Termo de Referência.
Valor : R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Recursos: Próprio
Vigência: 12 meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada o comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data do Contrato: 15/08/2022
Processo Licitatório – n°.1024/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Alencar Zoccoli Penha

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:65C1B6C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - PRC Nº 757/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroportáteis para atender diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI/CNPJ: 09.147.535/0001-64/Valor Total: R$ 21.420,89
LP DO BRASIL- EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA/CNPJ: 11.468.157/0001-43/Valor Total: R$ 7.120,00
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628/CNPJ: 24.708.774/0001-30/Valor Total: R$ 8.343,00
IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA/CNPJ: 28.823.781/0001-33/Valor Total: R$ 14.946,00
MARA ELIZA VERTELO SANTOS/CNPJ: 30.848.225/0001-63/Valor Total: R$ 4.800,00
MÓVEIS P E PEREIRA/CNPJ: 30.934.784/0001-96/Valor Total: R$ 1.787,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA/CNPJ: 36.521.392/0001-81/Valor Total: R$ 731,03
OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO/CNPJ: 41.814.450/0001-03/Valor Total: R$ 5.290,00
ARGOS LTDA/CNPJ: 42.262.411/0001-03/Valor Total: R$ 1.026,73
RICARDO GUILHERME MARQUES /CNPJ: 43.875.492/0001-71/Valor Total: R$ 18.490,00
GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 44.384.524/0001-07/Valor Total: R$ 11.154,00
Recursos: PRÓPRIO, FEAS Conta nº 27.859-9, FNAS BL.GSUS Conta nº 31.021-2
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 21/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:987FD1CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 - PRC Nº 757/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroportáteis para atender diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 0243/2022 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI/CNPJ: 09.147.535/0001-64/Valor Total: R$ 21.420,89

CONTRATO Nº 0244/2022- LP DO BRASIL- EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA/CNPJ: 11.468.157/0001-43/Valor Total: R$ 7.120,00
CONTRATO Nº 0245/2022- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628/CNPJ: 24.708.774/0001-30/Valor Total: R$ 8.343,00
CONTRATO Nº 0246/2022- IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA/CNPJ: 28.823.781/0001-33/Valor Total: R$ 14.946,00
CONTRATO Nº 0247/2022- MARA ELIZA VERTELO SANTOS/CNPJ: 30.848.225/0001-63/Valor Total: R$ 4.800,00
CONTRATO Nº 0248/2022- MÓVEIS P E PEREIRA/CNPJ: 30.934.784/0001-96/Valor Total: R$ 1.787,00
CONTRATO Nº 0249/2022- GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA/CNPJ: 36.521.392/0001-81/Valor Total: R$ 731,03
CONTRATO Nº 0250/2022- OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO/CNPJ: 41.814.450/0001-03/Valor Total: R$ 5.290,00
CONTRATO Nº 0251/2022- ARGOS LTDA/CNPJ: 42.262.411/0001-03/Valor Total: R$ 1.026,73
CONTRATO Nº 0252/2022- RICARDO GUILHERME MARQUES /CNPJ: 43.875.492/0001-71/Valor Total: R$ 18.490,00
CONTRATO Nº 0253/2022- GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 44.384.524/0001-07/Valor Total: R$ 11.154,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:29/07/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:09C06ED5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021, modificada pela Portaria nº 151 de 28 de julho de 2022 vem, por meio deste, indicar a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Associação Agropecuária de Tebas (AGROPETE), a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, autoriza-se a concessão de repasse à Associação Agropecuária de Tebas (AGROPETE), adequando-se ao disposto no artigo 2, VII – A, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.
2. Período pretendido para execução das ações/atividades: agosto de 2022.
3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização do XL Concurso Leiteiro de Tebas.
4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
5. Dotação orçamentária: 02 17 02 20 608 0021 2.401 335041 – Ficha orçamentária 951

Leopoldina, MG, aos 17 de agosto de 2022.

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI
Abritta
Membro Efetivo

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA
Membro Efetivo

EDUARDO RAMOS DUARTE
Membro Efetivo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4E78EAD7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO TP 08/2022

Processo Licitatório nº. 1023/2022
Tomada de Preços nº. 08/2022

DECISÃO

Acolho em todos os seus termos os atos da Comissão Permanente de Licitação, para **DECLARAR** a Tomada de Preços fracassada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Leopoldina, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:2508389C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.038/22 – TP Nº006/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.038/22 – TP nº006/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS E FAMILIAS DA CO. RIBEIRO JUNQUERIA – CNPJ Nº.02.481.859/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Reequilíbrio econômico-financeiro do item leite em pó, passando para o valor de R$49,98(quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)o quilo, em consonância com o art.65,II,alínea "d" da Lei Federal nº.8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/08/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz -Prefeito de Leopoldina
Marco Aurélio Pimentel

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:15CDE873

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.222/21 – TP Nº006/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.222/21 – TPnº006/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresaR&C Construções e Empreendimentos Ltda-ME – CNPJ nº.38.074.310/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Conforme solicitaçãoda Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº204/22), Será realizado supressão no valor de R$9.492,55(nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e acréscimo no valor de R$12.249,58(nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos),devidamente justificado, em consonância com o art.65,§1º da Lei Federal nº.8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo:09/08/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Leopoldina
Casio Pena Silva

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:6F53E44B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.099/2015 – CP Nº002/2015

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº.099/2015 – CP Nº002/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresaINFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJnº 57.444.283/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO: Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº134/22), fica suprimido o valor de R$582.370,77(quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos),correspondendo a 1,5327016% e acrescido o valor de R$ 530.111,25/9quinhentos e trinta mil,cento e onze reais e vinte e cinco centavos),correspondendo ao percentual de 1,3951634%.em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/07/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Leopoldina
Wesley Bambirra Rodrigues

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:1A54D499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 08/07/2022:

- ETANOL COMUM R$ 5,66 (Cinco reais e sessenta e seis centavos).

Limeira do Oeste - MG, 05 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:89CCE964

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

Aos **03 (três) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte dois),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED),** a empresa **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA – ME**, que foi vencedora deste certame no valor de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** mensais**,** perfazendo o valor global do certame em **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:98AA275C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo nº **85/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **51/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA – ME**, no valor de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)** mensais**,** perfazendo o valor global do certame em **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 09 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:CD1A956D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

Aos **03 (três) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA,** ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO SILVEIRA LACERDA, CONFORME RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000911/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** as empresas **RICARDO BARBOSA LORENA – ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais);** a empresa **CORNELIO PAULO SILVA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 9.040,00 (Nove mil e quarenta reais)** e a empresa **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E LOGISTICA EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 101.090,00 (Cento e um mil cento e noventa reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:05204D90

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº

8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, ***HOMOLOGO*** o **Processo Licitatório nº 86/2022,** na modalidade **Pregão Presencial nº 52/2022,** tendo como vencedora deste certame a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA – ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais);** a empresa **CORNELIO PAULO SILVA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 9.040,00 (Nove mil e quarenta reais)** e a empresa **D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E LOGISTICA EIRELI,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 101.090,00 (Cento e um mil cento e noventa reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 09 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F7019B4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CNB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 683.520,75 (Seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 26 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 26 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2F71A41D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: UZIEL CELESTINO FERREIRA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ R$ 102.277,90 (Cento e dois mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Prazo: 26 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 26 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:79B9A017

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: COMERCIO DE TINTAS ITURAMA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 11.028,00 (Onze mil e vinte e oito reais).

Prazo: 26 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 26 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:825BB56C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 13/07/2022:

- ETANOL COMUM R$ 5,46 (Cinco reais e quarenta e seis centavos).

Limeira do Oeste - MG, 11 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:BE033764

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 13/07/2022:

- ETANOL COMUM R$ 5,36 (Cinco reais e trinta e seis centavos).

- GASOLINA COMUM R$ 6,59 (Seis reais e cinquenta nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 12 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1AAB673A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 20/07/2022:

- ETANOL COMUM R$ 5,26 (Cinco reais e vinte e seis centavos).

- GASOLINA COMUM R$ 6,37 (Seis reais trinta e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 20 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8B20F995

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 01/08/2022:

- ETANOL COMUM R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos).

- GASOLINA COMUM R$ 6,33 (Seis reais e trinta e três centavos).

- DIESEL S10 COMUM R$ 8,27 (Oito reais e vinte e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 01 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:23FB19CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 05/08/2022:

- ETANOL COMUM R$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos).

- GASOLINA COMUM R$ 6,09 (Seis reais e nove centavos).

- DIESEL S10 COMUM R$ 8,22 (Oito reais e vinte e dois centavos).

Limeira do Oeste - MG, 05 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1C46009F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

Aos **04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO**

MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** que foi vencedora do **item 01 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"**com percentual de desconto de **15% (quinze por cento)** e a empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** que foi vencedora do **item 02 - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z",** com percentual de desconto de **11% (onze por cento)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8D45364B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 87/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº** 53**/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** que foi vencedora do **item 01 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"**com percentual de desconto de **15% (quinze por cento)** e a empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** que foi vencedora do **item 02 - MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z",** com percentual de desconto de **11% (onze por cento),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 10 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9B278EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 DE 11.07.2022

1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022 de 11.07.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E TRANSPORTES VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO", com remuneração a preço descrito em tabela (anexo), nos termos das regras estabelecidas no edital.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.186/2021 de 16.12.2021**,** para abertura dos envelopes e análises das documentações apresentadas para credenciamento do Senhor **GERALDO SIMÃO MENDES** inscrita no CPF nº 364.692.976-68, envelope protocolado sob o nº 102041 e o Senhor **RODRIGO VIEIRA FERREIRA** inscrita no CPF nº 043.945.586-38, envelope protocolado sob nº 102040. Aberta a sessão, a Presidente da Comissão apresentou aos demais membros da CPL, conforme previsto no edital, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 102041 e 102040, solicitando credenciamento para a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E TRANSPORTES VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO".** Documentos conferidos e diante da regularidade com o edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO GERALDO SIMÃO MENDES e RODRIGO VIEIRA FERREIRA**, declarando aptos ao credenciamento Junto ao município. A CPL decide pela contratação dos serviços instaurando o processo de inexigibilidade**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA

ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6338C0C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 144/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 42/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº: 144/2022
Inexigibilidade de Licitação nº: 42/2022
Data: 16/08/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 523/2022** de 16 de Agosto de 2022 **RATIFICA** a contratação de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JOTA QUEST, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO MUNICIPIO, A SER REALIZADO NO DIA 08/09/2023"** e autoriza o empenho das despesas em favor da empresa**:**

JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA
CNPJ: 00.795.734/0001-04

Valor Global do processo: **R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e cinco mil reais).**

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 17 Agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B14C19A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 145/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 43/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº: 145/2022
Inexigibilidade de Licitação nº: 43/2022
Data: 17/08/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 524/2022** de 16 de Agosto de 2022 **RATIFICA** a contratação de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA LEX LUTHOR, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO MUNICIPIO, A SER REALIZADO NO DIA 07/09/2023"** e autoriza o empenho das despesas em favor da empresa**:**

BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.211.748/0001-82

Valor Global do processo: **R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete mil reais).**

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 17 Agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:29639732

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH S/N.º, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - ISETE MENDES PEREIRA

DECRETO RH S/N.º, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA ISETE MENDES PEREIRA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

/
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando a documentação contida no Processo – PES 19.227/2022, de 20 de janeiro de 2022, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Readaptação Funcional, pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de julho de 2022, à Servidora ISETE MENDES PEREIRA, Matricula Nº 3027, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.
Parágrafo único – A prorrogação da readaptação funcional deste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.
Art. 2º. A servidora poderá exercer atribuições inerentes ao cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem de acordo com o relatório da perícia oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2022.

Luz, 16 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:550881E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

EXTRATO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 155/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
Processo n° 155/2022 Pregão Eletrônico n° 005/2022 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para compor a sala de recursos, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, para atendimentos especializados, de crianças e adultos que possuem o transtorno do espectro do autismo. Homologação Fica homologado este processo para: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.238.455/0001-42 Valor Total de R$ 3.965,85 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

MAR DE ESPANHA, 28 de Julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9C2AE1B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 175/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022

EXTRATO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 175/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022
Processo n° 175/2022 Pregão Presencial n° 031/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA no FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : MADEREIRA ONZE IRMÃOS - CNPJ: 07.760.078/0001-53 Valor Total de R$ 24.113,00 (vinte e quatro mil e cento e treze reais) SERRARIA CONFIANCA LTDA - CNPJ: 16.953.085/0001-62 Valor Total de R$ 523.630,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e trinta reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6AA8CD9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 175/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 175/2022 NÚMERO DE CONTRATO: 124/2022

Processo nº: 175/2022
Número de Contrato: 124/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Empresa Contratada: SERRARIA CONFIANÇA LTDA
CNPJ da Contratada: 16.953.085/0001-62
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 523.630,00 (Quinhentos e vinte e três mil seiscentos e trinta reais).
Data da Assinatura do contrato: 17/08/2022
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:828DEAAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 175/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 175/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 125/2022

Processo nº: 175/2022
Número de Contrato: 125/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Empresa Contratada: MADEIREIRA ONZE IRMÃOS LTDA- ME
CNPJ da Contratada: 07.760.078/0001-53
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 24.113,00 (Vinte e quatro mil cento e treze reais)
Data da Assinatura do contrato: 17/08/2022

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B57360A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO PROGRAMA MUNICIPAL FAMÍLIA ACOLHEDORA, NO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0767/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO PROGRAMA MUNICIPAL FAMÍLIA ACOLHEDORA, NO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS
Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Municipal Família Acolhedora", no âmbito do município de Mathias Lobato/MG, que organiza o acolhimento, em caráter excepcional e provisório de crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, em residências de Famílias Acolhedoras cadastradas, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono, de vulnerabilidade e risco social e que necessitem de proteção, sempre por determinação judicial.
Parágrafo Único: O atendimento às crianças e aos adolescentes dependerá da disponibilidade de acolhimento das famílias acolhedoras cadastradas.

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Programa Municipal Família Acolhedora estará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e será executado por equipe profissional, nos termos da Resolução Conjunta CONANDA/CNAS de nº 01, de 18 de junho de 2009 - Guia de Orientações Técnicas de Acolhimento, devendo integrar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária-CNFC, e o ECA.

Art. 3º - São objetivos do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora:
I - Organizar o acolhimento provisório em residências de Famílias Acolhedoras cadastradas, de crianças ou adolescentes afastados do convívio familiar, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, bem como sejam vítimas de violência, negligência ou estejam em situação de abandono ou cujas famílias encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de proteção e cuidado, priorizando àqueles com perspectiva de retorno à família de origem, ampliada ou extensa; sempre por determinação judicial;
II - Garantir a convivência familiar, comunitária e o atendimento de suas necessidades individuais de modo mais afetivo, a fim de reduzir os prejuízos físicos e emocionais ocasionados pelo afastamento da família de origem;
III - Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para reintegração familiar ou colocação em família substituta por meio de trabalho psicossocial, em permanente articulação com a Justiça da Infância e Juventude, ressalvada a hipótese de proibição judicial;
IV - Priorizar o acolhimento de crianças e adolescentes que tenham possibilidade de retornar às famílias de origem;
V - Assegurar o acesso e o acompanhamento da criança e do adolescente aos serviços da rede pública;
VI - Ampliar a oferta de acolhimento existente no município como medida de proteção prevista no ECA, sendo mais uma alternativa de acolhimento, além dos serviços de acolhimento institucional já existentes;
Parágrafo Único: A Equipe Técnica acompanhará o encaminhamento da criança e do adolescente para a Família Acolhedora, considerando os critérios definidos para a família em relação à criança e ao adolescente que ela se dispõe a acolher.

Art. 4º - Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para inclusão no Programa Municipal Família Acolhedora.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 5º - O Programa ficará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:
I - O Poder Judiciário;
II - O Ministério Público;
III - O Conselho Tutelar de Mathias Lobato/MG;
IV - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mathias Lobato/MG;
V - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mathias Lobato/MG;
VI - A Secretaria Municipal de Educação de Mathias Lobato/MG;
V - A Secretaria Municipal de Saúde de Mathias Lobato/MG.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a composição da Equipe Técnica do Programa Municipal Família Acolhedora vinculada ao órgão gestor com a NOB/RH/SUAS que será assim composta:
I - Coordenador;
II - Assistente Social;
III - Psicólogo.

Parágrafo Único: O cargo de Coordenador do Programa Municipal Família Acolhedora, deverá ser ocupado por profissional que tenha curso superior, registro no conselho competente e formação nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia que cumprirá carga horária mínima de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 7º - Caberá ao coordenador desempenhar as seguintes funções:
I - Gestão e supervisão do funcionamento do Programa;
II - Organização da divulgação do Programa e mobilização das famílias;
III - Organização das informações referentes às crianças e adolescentes e das respectivas famílias;
IV - Articulação com a rede de serviços;
V - Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
VI - Supervisão e avaliação dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 8º - Compete à Equipe Técnica do Programa Municipal Família Acolhedora:
I - Promover o acompanhamento psicossocial e pedagógico das crianças e/ou adolescentes incluídas no Programa, bem como o estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos da criança e/ou adolescente com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
II - Avaliar, cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras;
II - Elaborar relatório circunstanciado, com periodicidade máxima bimestral, à autoridade judiciária acerca da situação da criança e/ou adolescente acolhido e da família acolhedora com os seguintes apontamentos;
Possibilidade de reintegração familiar;
Necessidade de aplicação de novas medidas; ou
Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.
III - Acompanhar, salvo na hipótese em que houver restrição judicial, a família de origem da criança e/ou adolescente incluído no serviço, realizando entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com o planejamento realizado para superação das vulnerabilidades da família;
IV - Acompanhar e prestar atendimento psicossocial às famílias acolhedoras, ofertando atendimento e orientação psicossocial e inclusão nos programas sociais do Município e na rede socioassistencial, até o desligamento da criança e/ou adolescente;
V - Acompanhar as crianças, adolescentes e famílias de origens após a reintegração familiar por um período de até 06(seis) meses conforme preconiza o art. 94 da Lei 8.069/90;
VI - Organizar e executar encontros, cursos, capacitações e eventos;
VII - Realizar avalição sistemática do Programa e seu alcance social;
VIII - Desenvolver outras atividades necessárias para o bom desempenho do Programa.
§ 1º - O acompanhamento das Famílias Acolhedoras, de que trata o inciso IV deste artigo, se dará através de supervisão e visitas domiciliares periódicas da Equipe Técnica do Serviço, que prestará orientação direta às famílias.
§ 2º - A Família Acolhedora, em caso de não adaptação da criança ou adolescente, deverá comunicar o fato, imediatamente, à Equipe Técnica para a adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 9º - A criança e/ou adolescente inserido no Programa Municipal Família Acolhedora receberá:
I - Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante as políticas públicas existentes;
II - Acompanhamento psicossocial pelo Programa Municipal Família Acolhedora;
III - Prioridade na assistência judiciária, primando pela provisoriedade do acolhimento;
IV - Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com a família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
V - Permanência na convivência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.
Parágrafo Único: Caso a criança e/ou adolescente com deficiência física e/ou mental já receber o Benefício da Prestação Continuada (BPC), proveniente do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), o recebimento do mesmo será vedado a Família Acolhedora; sendo o valor do benefício depositado em conta corrente da criança e/ou adolescente aberta para esse fim exclusivo. Sendo também a responsabilidade da Equipe Técnica do Programa, encaminhar a criança e/ou adolescente nos casos que houver perfil para concessão de benefícios assegurados pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS
Art. 10 - A inscrição das famílias no Programa Municipal Família Acolhedora será gratuita, mediante preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, realizada pela Equipe Técnica, condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor com inscrição no domicílio eleitoral de Mathias Lobato, no mínimo, há 02(dois) anos;
III - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento atualizada;
IV - Comprovante de residência em nome dos interessados;
V - Comprovante de rendimentos;
VI - Atestado de Saúde Física e Mental dos interessados;
VII - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os componentes da família, maiores de 18(dezoito) anos, que moram na residência dos interessados.
Parágrafo Único: Os responsáveis pelo acolhimento não poderão ter nenhuma pendência com a documentação requerida; quanto aos demais membros da família a Equipe Técnica deverá avaliar cada situação.

Art. 11 - Cabe à Equipe Técnica promover a seleção, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras interessadas, mediante estudo psicossocial prévio que envolverá todos os seus membros.
§ 1º - O estudo psicossocial prévio será realizado mediante visitas domiciliares, entrevistas e outros instrumentais definidos pela Equipe Técnica.
§ 2º - A Equipe Técnica deverá prestar os esclarecimentos necessários às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos de familiares, repassando as informações sobre o Programa e verificando se as famílias atendem aos critérios mínimos exigidos para a função, inclusive em relação ao desejo, disponibilidade e concordância de todos os membros do núcleo familiar em acolher e participar dos encontros de seleção, capacitação e acompanhamento.

Art. 12 - Compete ao órgão executor do Programa Municipal Família Acolhedora promover a formação e a capacitação das famílias selecionadas para participarem deste Programa.
Parágrafo Único: A formação e a capacitação, de que trata o caput deste artigo, deverá ser desenvolvida com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários.

Art. 13 - A família acolhedora não terá vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Programa.

Art. 14 - Para participar do Programa Municipal Família Acolhedora os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Ser maior de 21(vinte e um) anos;
II - Comprovar a concordância de todos os membros da família;
III - Ter disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças e/ou adolescentes.

Art. 15 - A seleção das famílias inscritas será realizada mediante estudo psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Municipal Família Acolhedora.
§ 1º - O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado mediante visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 2º - Os pareceres emitidos pela Equipe Técnica ficarão ao dispor do Poder Judiciário e do Ministério Público para conhecimento e acompanhamento do cadastramento das famílias acolhedoras.
§ 3º - Após a emissão de parecer favorável, emitido pela Equipe Técnica, à inclusão no Programa, as famílias assinarão o Termo de Adesão ao Programa.
§ 4º - Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 16 - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínuos voltados ao desempenho de seu papel, sobre responsabilidade compartilhada com a família de origem, reunificação com os pais ou família extensa, orientações sobre os objetivos do Programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e/ou adolescentes.
Parágrafo Único: A preparação das famílias cadastradas será mediante:
I - Capacitação inicial organizada e executada pela Equipe Técnica do Programa, com temas pertinentes a infância, adolescência e família;
II - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III - Participação de encontros mensais de estudo e troca de experiências com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e demais temas pertinentes;
IV - Participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA
Art. 17 - A Família Acolhedora tem responsabilidade familiar pelas crianças e/ou adolescentes acolhidos, sendo obrigatório:
I - Prestar assistência material, de saúde, educacional e moral da criança e adolescente, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
II - Participar de atos de capacitação, formação e conhecimento continuados que serão ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mathias Lobato;
III - Informar a Equipe Técnica sobre as ocorrências e comportamentos das crianças e/ou adolescentes durante o acolhimento familiar;
IV - Contribuir na preparação da criança e/ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre com orientação da Equipe Técnica;
V - Utilizar o valor do Auxílio "Família Acolhedora" para atender as necessidades da criança e/ou adolescente, com o fim de lhes assegurar os direitos e garantias constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI - Proteger a criança ou adolescente de qualquer forma de violência física e psicológica, bem como de vícios que as coloquem em situação de risco e vulnerabilidade;
VII - Preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes, tais como primos e sobrinhos, quando o acolhimento for realizado por famílias diferentes.
VIII - Proceder à desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança e/ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será indicado pela Equipe Técnica do Programa e determinação judicial.
Parágrafo Único: A transferência da criança e/ou adolescente deverá ser realizada de forma gradativa e com o devido acompanhamento da Equipe Técnica do Programa.

CAPÍTULO V
PERÍODO DE ACOLHIMENTO
Art. 18 - O período de acolhimento em Família Acolhedora será de até no máximo 02(dois) anos, por analogia ao art. 19 § 2º da Lei Federal 8.069/90, salvo a comprovação da necessidade que atenda ao superior interesse da criança e/ou adolescente, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Art. 19 - O encaminhamento da criança e/ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade" concedido à família acolhedora por determinação em processo judicial.
Parágrafo Único: O Conselho Tutelar, em caráter excepcional e urgente, poderá fazer o encaminhamento da criança e/ou adolescente ao Programa Municipal Família Acolhedora, desde que comunique a autoridade judiciária no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, identificando a criança e/ou adolescente encaminhado.

Art. 20 - A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo de acolhimento da criança e/ou adolescente para qual foi chamada a acolher.

Art. 21 - O término do acolhimento familiar da criança e/ou adolescente dar-se-á após avaliação da Equipe Técnica do Programa, por determinação judicial, atendendo os encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, mediante as seguintes medidas:
I - Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que ocasionou o afastamento da criança e/ou adolescente;
II - Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e família de origem;
III - Comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude nos casos de desligamento da família acolhedora do Programa.

CAPÍTULO VI
DO SUBSÍDIO AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS
Art. 22 - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à família acolhedora através do membro designado no termo de guarda judicial, o valor de 01 (um) salário mínimo, para cada criança e/ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos do regulamento.
§ 1° - Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor máximo poderá ser ampliado, em até 1/3 (um terço) do montante;
§ 2° - Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor do auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes, até o máximo de 03 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 03 (três).
§ 3° - Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento, não sendo inferior a 25 (vinte e cinco por cento) do valor mensal.

Art. 23 - Os recursos financeiros subsidiados pelo Poder Executivo Municipal, serão oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou de convênios e/ou termos de parcerias celebrados com a União e o Estado.
Parágrafo Único: Os recursos destinados à implementação e manutenção do Programa relacionado nesta Lei, serão previstos nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal 8.069/90.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial destinado ao pagamento das obrigações decorrentes deste Programa Municipal Família Acolhedora.
Parágrafo Único: O Poder Executivo incluirá, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual em vigor, as despesas decorrentes da execução desta lei, sendo que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

Art. 25 - O subsídio financeiro será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

Art. 26 - A família acolhedora que tenha recebido o auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 27 - Os subsídios financeiros repassados às famílias acolhedoras deverão ser gastos exclusivamente com as despesas da criança e/ou adolescente acolhido, podendo a coordenação do Programa, a qualquer tempo, exigir das famílias acolhedoras a devida prestação de contas.

Art. 28 - Os subsídios financeiros serão pagos às famílias acolhedoras durante o período em que a criança e/ou adolescente acolhido estiver sob os cuidados da família acolhedora.

Art. 29 - A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Programa.

Art. 30 - A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município com a criança e/ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à da Equipe Técnica do Programa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e verificar a regularidade do Programa previsto nesta Lei, encaminhando ao Poder Judiciário e ao Ministério Público relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mathias Lobato/MG, 11 de agosto de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:01469963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 101/2022 DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 116/2022, **MODALIDADE** PREGÃO PRESENCIAL **N**º. 066/2022**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**. FORNECEDOR REGISTRADO: CLEONICE PEREIRA XAVIER.** CNPJ 36.350.343/0001-23.VIGÊNCIA: 17/08/2022 A 16/08/2023. A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 158, BAIRRO CENTRO.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	OXIGÊNIO,CILINDRO COM 10M³	100,0000	280,0000
0002	OXIGÊNIO,CILINDRO COM 1M³	400,0000	170,0000

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CC8C8F6E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 097/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2022, Credenciamento nº 006/2022, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: ANA CLARA S. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 46.850.492/0001-05. DATA DO JULGAMENTO: 17/08/2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 097/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2022, Credenciamento nº 006/2022, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: ANA CLARA S. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 46.850.492/0001-05, atenderam às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/08/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5001FC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 - Inexigibilidade nº 021/2022 – Processo nº 139/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 12 – Prestação serviço médico ESF São José** - Contratada**:** RRS CLINICA E SAUDE LTDA, CNPJ: 47.415.606/0001-51 para o item: 12, no valor global de R$ 138.000,00, vigência início em 18/08/2022 até 17/08/2023.

Mirabela, 17 de agosto de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0331E7AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 011/2022 a realizar-se dia 05/09/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada em engenharia para execução deserviçosde drenagem de águas pluviais urbana, em vias do município de Mirabela/mg, conforme projetos que integram o presente edital.Edital disponível no site:www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EDD91A27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 004/2022– TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 - Objeto – Celebração de Termo de Colaboração que tem como objeto a realização do "XXII Rodeio" no Distrito de Muquém, neste Município de Mirabela-MG, nos dias 09 e 10 de setembro de 2022, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Credenciamento entre os dias 18/08/2022 à 01/09/2022,

das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Sessão Pública para análise final dos documentos 02/09/2022, às 09:00 horas Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288. Informações: (38)3239-1288 –

LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA –
Diretor de Convênios.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DFD21511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 008/2022, Processo nº 067/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de conservação emergencial e recuperação de erosão e execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de um trecho da Rua dos Xavier, no Centro da cidade de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 136.369,15. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.

Mirabela, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FD4F2A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 008/2022, Processo nº 067/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de conservação emergencial e recuperação de erosão e execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de um trecho da Rua dos Xavier, no Centro da cidade de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 136.369,15. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.

Mirabela, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9C6DB0A9

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 059/2022 a realizar-se dia 30/08/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para me, epp ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de placas de trânsito em atendimento das demandas da gerência de obras, serviços uranos e rurais, do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B2E08059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 03/2022 – Processo 0501/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma, ampliação, modernização e acessibilidade da sala de vacinas do PSF Alexandre de Oliveira Filho, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Tatiane Lucia da Costa Eireli – CNPJ nº 33.590.631/000167 – Valor total R$232.946,37 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais, trinta e sete centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 17/08/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4E89ACE7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 39/2022. Contratada: TATIANE LUCIA DA COSTA EIRELI - ME – CNPJ nº 33.590.631/0001-67 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma, ampliação, modernização e acessibilidade da sala de vacinas do PSF Alexandre de Oliveira Filho, nos exatos termos contratuais. Valor total R$232.946,37 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais, trinta e sete centavos). Vigência até 17/08/2023. Data da assinatura 17/08/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3799DFE5

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 20/2022 – Processo nº 565/2022**, abertura dia **31/08/2022 às 09:00 horas**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 17/08/2022 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5C1F5F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 68/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Comissão Processante referente a Representação 30/2022

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 96, § 4° da Lei Orgânica do Município de Muriaé(LOM);
CONSIDERANDO especificamente os Artigos 74, inciso IV e 81, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a aprovação da Representação 30/2022 e Parecer da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para abertura de Processo de Cassação do Vereador Carlos Delfim Soares Ribeiro;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público:

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam **NOMEADOS** nos termos do Art. 96, §4º da LOM os seguintes vereadores para formarem a Comissão Processante da Representação 30/2022:
I – Anderson Oliveira da Silva;
II – Devail Gomes Correa;
III- Elvandro Maciel da Silva;
IV – Frederico Faria Silva;
V – Gerson Ferreira Varella Neto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 17 de agosto de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-
(CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:A77D28E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 126, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência, Portaria nº 18, de 20 de agosto de 2018, e o art. 3º, da Lei 5.193, de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 005463/2022, dando conta de que a servidora Elisangela Pereira de Almeida Silva é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidades especiais, deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, conforme preconiza a Lei nº 5.193, de 05 de maio de 2016;
CONSIDERANDO que devidamente constatado através do relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho portador de necessidades especiais, dando conta de que subsiste a situação que enseja a redução da jornada de trabalho da servidora.

RESOLVE

Art. 1º Reduzir, em 02 (duas) horas, a jornada de trabalho semanal da servidora Elisangela Pereira de Almeida Silva, MASP 1048-001, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento de filho com deficiência, necessidades especiais e/ou transtorno global do desenvolvimento, durante tratamento médico hospitalar, terapêutico ou sócio educacional, nos quais a sua presença seja indispensável.
Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades individuais ou coletivas no âmbito da Instituição onde atua, no seu segundo cargo de professor sendo este de 24 (vinte e quatro) horas semanais.
Art. 3º Será de 1 (um) ano o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/05/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde do filho portador de necessidades especiais, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de agosto de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AA687518

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.301, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de progressão por titulação realizado através do Processo Administrativo n.10737/2022;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar", pela Faculdade de São Luís, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
THAIS DA SILVEIRA	005.822-002	NPR 02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3221FEDC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 23/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA:18/08/2022
HORÁRIO:15h30
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
Em Joaquim Ribeiro de Carvalho	1	Matutino
EM Profª Esmeralda Vianna	1	Vespertino
EM Profª Ionyr Bastos Dias	1	Matutino
EM Maria Aleluia S. Bittencourt	2	Matutino
EM Nelson Cardoso de Melo	2	Vespertino
EM Profª Elza Rogério	2	Vespertino
EM Profª Odaleia O. M. Azevedo	2	Vespertino

EM Profª Stella Fideles	2	Vespertino

Muriaé, 17 de agosto de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2E37D01

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.299 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 110.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6300, de 30 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

- FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)

- FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 08.243.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 110.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.128.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.050 - FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

- FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.368 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

- FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 08.243.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

- FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

- FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 16.200,00 (Dezesseis Mil Duzentos Reais)

- FUNDARTE
13.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)

- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)

- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais)

- FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Reduz: 110.000,00

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B4C2525C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.294 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da secretária executiva do conselho municipal do trabalho, emprego e geração de renda de muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 3.710 de 11 de Março de 2009, e na Lei Municipal nº 5.613 de 28 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5° da Lei Municipal nº 3.710 de 11 de Março de 2009, que determina que seja criada uma Secretaria Executiva, que deverá ser exercida por um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda do município de Muriaé/MG a servidora Leandra Maria Monteiro Bastos.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F48F040

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.295 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 3.710 de 11 de Março de 2009, e na Lei Municipal nº 5.613 de 28 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os (as) Senhores (as) representantes abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, o conselho será presidido por um de seus membros, eleito para um mandato de 02 (dois) anos, em conjunto com um vice-presidente, sendo vedada a recondução, sem ônus financeiro para a Administração Pública:
I - Representantes do Governo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TITULAR CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
SUPLENTE LEANDRO LATINI VEIGA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR APARECIDA RODRIGUES
SUPLENTE MARCELINO MIGUEL DA SILVA

II- Representantes dos Trabalhadores:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS
TITULAR GILVAN GONÇALVES
SUPLENTE SÉRGIO MÁRCIO QUEIROZ DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO
TITULAR FRANIA PAULA MARTINS RODRIGUES
SUPLENTE WANDERLEA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES

III- Representantes dos Empregadores:

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MURIAÉ - CDL
TITULAR DAVI JOSÉ CHAGAS PRADO
SUPLENTE EDUARDO MONTEIRO RODRIGUES

REPRESENTANTES DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDIVEST
TITULAR SUELY DE FÁTIMA PRADO VARDIERO
SUPLENTE LEONARDO MORCEF VERONESE

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9AC7F5ED

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022-SRP USINAGEM MECÂNICA EM TUBOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM MECÂNICA DIVERSAS, PARA TRABALHOS EM TUBULAÇÕES DE AÇO E FERRO FUNDIDOS A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E ESGOTO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 01/09/2022 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 19/08/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2D637C1E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022-REFORMA DE PNEUS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG –PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 066/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA AUTARQUIA. - INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **02/09/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 19/08/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BDDB953C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 70, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 70, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de DIONIZIA GOMES DAS CHAGAS SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 a servidora **DIONIZIA GOMES DAS CHAGAS SILVA,** Matrícula 003.630-001, CPF nº 946.773.796-53, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/08/2022**.

Muriaé – MG, 17 de agosto de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:3A996FFF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 71, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 71, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de ELIZABETH DAS GRAÇAS OLIVEIRA VIEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos INTEGRAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "a" c/c §5º da CR/88 à servidora **ELIZABETH DAS GRAÇAS OLIVEIRA VIEIRA,** Matrícula 001.858.001, CPF nº 009.070.286-75, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/08/2022**.

Muriaé – MG, 17 de agosto de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8ECC7C6D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de remarcação da data de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 080/2022 – Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de botas para servidores da escolas municipais de Muriaé. Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 29/08/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Motivo: Solucionada a inconsistência para envio de proposta web. O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:DC777DBE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de remarcação da data de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 081/2022 – Objeto: Registro de preço para aquisição de grama sintética, base amortecedora para grama e cola para serem utilizadas nas unidades escolares municipais. Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 29/08/2022 às 13:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Motivo: Solucionada a inconsistência para envio de proposta web. O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:971E8534

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 087/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 087/2022 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças para manutenção de máquinas de costura para atender as demandas dos cursos de costura industrial, patchwork, corte e modelagem que serão realizados no Centro de Treinamento Profissionalizante, localizado . Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 30/08/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D888E4CD

LICITAÇÃO
JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMUNICA JULGAMENTO relacionado ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 012/2022 – Objeto:Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia de transporte, em especial na elaboração de Projeto Básico – Termo de Referência, Estudos Econômicos – Estudos de Viabilidade e Desenvolvimento da Minuta de Edital para a licitação da Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da cidade de Muriaé/MG. A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas apresentadas, decidiu pelo seguinte julgamento: CLASSIFICAÇÃO: 1ª classificada – Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda - CNPJ 25.575.358/0001-73 - R$252.500,00 / 2ª classificada – IMTRAFF Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda – CNPJ 08.103.958/0001-10 - R$273.675,00 / 3ª classificada – EGL Engenharia Ltda - CNPJ 05.275.061/0001-85 - R$540.000,00 / 4ª classificada – TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda - CNPJ 52.562.972/0001-73 - R$594.400,00 – A CPL declarou vencedora do certame a empresa Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda - CNPJ 25.575.358/0001-73.

Em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, fica aberto prazo recursal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.Quaisquer dúvidas poderão ser obtidas no Setor de Licitação, através do telefone(32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B050865C

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO - CP 012/2022

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2022
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia de transporte, em especial na elaboração de Projeto Básico – Termo de Referência, Estudos Econômicos – Estudos de Viabilidade e Desenvolvimento da Minuta de Edital para a licitação da Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da cidade de Muriaé/MG.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé - MG, a CPL reuniu para continuidade do certame. Fora comunicado às empresas através de e-mail e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros sobre a sessão, conforme juntado aos autos do processo. Verificou que nenhum representante de empresa compareceu à sessão de licitação. A CPL informou aos presentes sobre o Parecer Jurídico e Decisão Administrativa quanto aos recursos interpostos. A CPL consolida a habilitação das empresas EGL Engenharia Ltda, Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda, TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda e IMTRAFF Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. INABILITADAS as empresas Maciel Consultores S/S e Consultran Engenharia Ltda – EPP. A seguir, demonstrou aos presentes que os envelopes nº 02 estavam devidamente lacrados. A CPL prosseguiu, abrindo o envelope "proposta" das empresas habilitadas.
1ª classificada – Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda ..... 25.575.358/0001-73 - R$252.500,00
2ª classificada – IMTRAFF Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda ..... 08.103.958/0001-10 - R$273.675,00
3ª classificada – EGL Engenharia Ltda ..... 05.275.061/0001-85 - R$540.000,00
4ª classificada – TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda ..... 52.562.972/0001-73 - R$594.400,00
A CPL rubricou as propostas e julga classificada em 1º (primeiro) lugar a empresa Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda e vencedora do certame. Fica aberto prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes na sessão. Esta sessão encerrou-se às 14 horas e 57 minutos.

Comissão Permanente de Licitação:

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA

MARCOS PAULO MOTA SILVA

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:332A9384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº.020/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 022/2022, referente para aquisição parcelada de lanches, em atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG, como vencedoras as empresas: **RIVAINY MATOS DE ALMEIDA 03608223630**, com valor global de **R$ 234.005,35 (duzentos e trinta e quatro mil cinco reais e trinta e cinco centavos)** para os Lotes 3, 4, 15 e 16**. AILTON FERREIRA DE SOUZA 03312663695,** com o valor global de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)** para os lotes 7 e 8. **W A RIBEIRO – ME,** com o valor global de **R$ 513.241,62 (quinhentos e treze mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)** para os lotes 1, 2, 5 e 6. **DÁRIO JOSÉ DOS REIS – ME,** com o valor global de **R$ 536.755,48 (quinhentos e trinta e seis setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, para os lotes 9, 10, 11, 12, 13 e 14, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17 de Agosto de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 17 de agosto de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A1244EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 063/2022. Inexigibilidade nº 016/2022. Processo Licitatório nº 087/2022. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional do cantor Wilson Sideral, para apresentação artística musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 26 (Vinte e Seis) de Agosto de 2022, às 23 h com duração de 90 (Noventa) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, em comemoração ao aniversário da cidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: 01 (Um) mês. Valor global: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Fácil Produções e Eventos Ltda.

Nepomuceno, 17/08/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AC7075BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 064/2022. Inexigibilidade nº 015/2022. Processo Licitatório nº 084/2022. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional do cantor Diogo Nogueira, para apresentação artística musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 27 (Vinte e Sete) de Agosto de 2022, às 22 h com duração de 80 (Oitenta) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem

cobrança de ingressos ou taxas, em comemoração ao aniversário da cidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: 01 (Um) mês. Valor global: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Dig Nog Produções Ltda.

Nepomuceno, 17/08/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C77992ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 065/2022. Inexigibilidade nº 014/2022. Processo Licitatório nº 073/2022. Objeto: Prestação de serviços de Evento denominado 52º Festival Nacional da Canção e 11º Festival Nacional da Cultura, que acontecerá nos dias 26 (Vinte e seis) e 27 (Vinte e sete) de Agosto de 2022, na Praça Padre José, na cidade de Nepomuceno, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: até 30/09/2022. Valor global: R$ 145.100,00 (Cento e quarenta e cinco mil e cem reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Fenac Promoções e Eventos Ltda.

Nepomuceno, 17/08/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:35DF82AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. Processo nº 095/2022. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022 – Processo nº 095/2022 para contratação da empresa **EXAME ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ: 44.510.577/0001-19** no valor de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) mensais, para a contratação de prestação de serviços de contabilidade especializados para realização de auditorias preventivas e assessoramento na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual Municipal, realização de Prestação de Contas aos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaboração de Cálculo de Impacto Orçamentário, através de Inexigibilidade de Licitação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 15/08/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7AE0AA86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 093/2022. Pregão Presencial nº 037/2022. Objeto: Registro de Preço para contratação de quilômetro rodado de veículos especializados de transporte de passageiro a ser utilizado na prestação de serviços de transporte escolar com monitor, conforme Trajetos descrito no Anexo II do Edital, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação. **Data de Abertura: 02/09/2022, às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 11/08/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F57890A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022. Processo nº 098/2022. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022 – Processo nº 098/2022 para a contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA CNPJ Nº 08.648.622/0001-32** para apresentação do grupo PRETO NO BRANCO, em Praça Pública, no dia 21 (Vinte e um) de Agosto, na cidade de Nepomuceno, no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quarto mil reais), no Evento Cruzada em Tendas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 17/08/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0CE306F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 061/2022 inexigibilidade 008/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.25, incisoIIIda lei federal8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa LESSA PRODUÇÕES MÚSICAS EIRELI, para prestação de serviços de promoção de show artístico NOVA PONTE É SHOW, ao preço de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 04 de agosto de 2022.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:39BBC8B9

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"DESAFETA E AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e, posteriormente, efetuar a doação de um terreno urbano, com a área de 659,21m², situado na Rua Ordália Carneiro de Oliveira, nº 646, Bairro Medalha Milagrosa, na cidade de Nova Ponte, com os seguintes limites: 30,36m frente, 25,74m fundo, 22,66m lado direito e 23,28m lado esquerdo, passando à categoria de bens dominicais do Município.

Art. 2º A desafetação de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a doação não onerosa da referida área a Associação Cultural dos Devotos de Santos Reis de Nova Ponte – ACDSRNP.

Art. 3º Fica o Município de Nova Ponte autorizado a doar à Associação Cultural dos Devotos de Santos Reis de Nova Ponte – ACDSRNP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.080.513/0001-46, a área de terreno descrita no caput do artigo 1º, conforme mapa de orientação e localização elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Meio Ambiente, a este incluso.

Parágrafo Único. O imóvel descrito nesta Lei será regularizado junto ao CRI local, sendo destacado da matrícula 19.601

Art. 3º A doação disposta no artigo 2º destina-se exclusivamente a construção de espaço físico para execução de programas sociais.

Art. 4º A Escritura Pública de Doação a que se refere o artigo 2º desta Lei, deverá ser lavrada no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta lei, bem como o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Ponte no prazo de 120 (cento e vinte) dias após lavratura da respectiva escritura.

Parágrafo Único. Os prazos referidos no *caput* deste artigo poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Executivo.

Art. 5º Todas as despesas com a Escritura Pública de Doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pela entidade donatária.

Art. 6º O imóvel ora doado, reverterá sem ônus de espécie alguma, ao Patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações neles existentes, se dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses a obra não for concluída.

§ 1º O prazo constante do *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado através de Lei específica, desde que ocorram fatos supervenientes, devidamente comprovados.

§ 2º O imóvel doado reverterá ainda ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem qualquer indenização ou direito a retenção, se a qualquer tempo, a entidade donatária vier a ser extinta ou deixar de cumprir as finalidades específicas da presente doação, que neste caso, ficará revogada de pleno direito.

Art. 7º A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 8º A respectiva doação é dispensada de licitação com fulcro no artigo 17, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 10 de agosto de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FD53F9B1

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de dois terrenos urbanos, de propriedade do Município, com área total de 500,00m², situados na Av: Ariovaldo Caldeira de Resende, nº 97, Bairro Medalha Milagrosa, na cidade de Nova Ponte, à Associação Dorcas Nova Ponte- CNPJ: 36.846.630/0001-29, conforme mapa de orientação e localização elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Meio Ambiente, a este incluso, caracterizados da seguinte forma:
Quadra 111, Lote 18: 10,00m frente, 10,00m fundo, 25,00m lado direito e 25,00m lado esquerdo, total 250,00 m², objeto da Matrícula 10405 do CRI de Nova Ponte-MG;

Quadra 111, Lote 20: 10,00m frente, 10,00m fundo, 25,00m lado direito e 25,00m lado esquerdo, total 250,00m², objeto da Matrícula 10407 do CRI de Nova Ponte-MG.

Art. 2º A doação disposta no artigo 1º destina-se exclusivamente a construção de espaço físico para execução de programas sociais.

Art. 3º Deverá ser lavrada a Escritura Pública de Doação a que se refere o artigo 1º desta Lei, bem como o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Ponte, após lavratura da respectiva escritura.

Art. 4º Todas as despesas com a Escritura Pública de Doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pela entidade donatária.

Art. 5º Os imóveis ora doados, reverterão sem ônus de espécie alguma, ao Patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias e edificações neles existentes, se dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a obra não for concluída.

§ 1º O prazo constante do *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado através de Lei específica, desde que ocorram fatos supervenientes, devidamente comprovados.

§ 2º Os imóveis doados reverterão ainda ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem qualquer indenização ou direito a retenção, se a qualquer tempo, a entidade donatária vier a ser extinta ou deixar de cumprir as finalidades específicas da presente doação, que neste caso, ficará revogada de pleno direito.

Art. 6º A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 7º A respectiva doação é dispensada de licitação com fulcro no artigo 17, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 10 de agosto de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:44CD1082

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 188/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 232, de 20 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 5º (omissis)

§1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos. (NR)".

§2º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias terão também somados aos seus vencimentos, adicional de insalubridade de acordo com o percentual a ser definido por laudo técnico específico e aposentadoria especial devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas".

Art. 2º Fica alterado o vencimento inicial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, ficando alterado o Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. º 188, de 31 de agosto de 2018, de acordo com a tabela constante a seguir:

CARGOS	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	
			NÍVEL	GRAU
Agente Comunitário de Saúde	44	40h	VI	H
Agente de Combate a Endemias	8	40h	VI	H

Parágrafo Único. A atualização do piso salarial previsto nesta Lei vigorará a partir do mês de maio de 2022, ficando o Município de Nova Ponte autorizado a realizar o pagamento das diferenças retroativas a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei Complementar 224 de 22 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 10 de agosto de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:83D905E8

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.992, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"ALTERA A LEI Nº 1.918, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE MANEJO ÉTICO POPULACIONAL ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Lindon Carlos Resende da Cruz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 10-A à Lei Municipal nº 1.918, de 11 de dezembro de 2019, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 10-A. Fica criado o Centro de Controle de Animais Domésticos de Nova Ponte - CECANP, que tem por objetivo servir a sociedade dentro de uma concepção prática voltada para a minimização do problema da superpopulação de cães e gatos e serve como referência no sentido de promover, através do controle populacional de animais, um equilíbrio entre a saúde pública e o bem-estar animal, respeitando os critérios técnicos, os preceitos éticos e os princípios da moralidade e da eficiência.

§1° O Centro de Controle de Animais Domésticos de Nova Ponte é responsável pelo processo de triagem dos animais a serem esterilizados, sendo em ordem de prioridade:

I - Animais das ONGs;
II - Animais adotados;
III - Animais de rua;
IV - Animais de família de baixa renda
V - Demais animais da população que não se enquadram nos critérios anteriores em caso de vagas remanescentes.

§2º Por famílias de baixa renda entende-se família inclusa em Programas Sociais, a exemplo de Renda Cidadã, Renda Mínima, Bolsa Família etc. ou que possuam renda familiar de até 3 (três)salários mínimos.

§3º O controle do número de procedimentos cirúrgicos realizados ficará sob responsabilidade do CECANP e a partir do momento que o tutor do animal concordar com o ato cirúrgico, ele assinará um termo de responsabilidade, constando o risco que o animal estará sujeito em decorrência deste ato.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 10 de agosto de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F76AC389

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.993, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE A CELEBRAR TERMO ASSOCIATIVO COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR ROTA DO TRIÂNGULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Município de Nova Ponte/MG autorizado a celebrar, através do Chefe do Poder Executivo, com a Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo, convênio, Termo Associativo ou termo de cooperação e/ou fomento, que vise estabelecer relações de cooperação federativa e apoio mútuo entre as instituições para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito da IGR Rota do Triângulo, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, objetivando ainda a gestão e a proteção de patrimônio turístico comum.

§1° Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos ao convênio mencionado no caput deste artigo.

§2° O procedimento deverá obedecer às prescrições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e será regido, também, no que couber pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 2° Fica ainda autorizado o Município de Nova Ponte/MG, na qualidade de Associado à Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo, para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a contribuir financeiramente com a entidade em valores anuais, que serão corrigidos anualmente pelo INPC ou outro índice que venha substituir, sendo que em 2022, o valor a anuidade é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), taxa de adesão no valor de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), totalizando o valor para 2022 de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais, em conformidade com o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

Parágrafo Único. A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

Art. 3° Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários decorrentes desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Nova Ponte/MG e nas Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte -MG, 10 de agosto de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito de Nova Ponte/MG

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0D32A2F8

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.994, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR A GESTÃO ASSOCIADA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, APROVA A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA INTERMUNICIPAL PARA REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES–CIRRD NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Nova Ponte realizará a proteção e defesa civil em seu território de forma consorciada, delegando ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES a competência para centralizar as ações de planejamento, coordenação, regulamentação, execução e gestão.

Parágrafo único. Fica aprovada a criação, pela Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, da Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres-CIRRD, nos termos da Resolução CIDES nº 05/2022.

Art. 2º Para cumprir o objetivo exposto no art. 1º, fica criada no âmbito do Município a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC, vinculada à Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres–CIRRD, criada pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais-CBMMG.

Parágrafo único. O Município deverá regulamentar sua adesão à CIRRD-CIDES mediante contrato de programa, nos termos do art. 13 da Lei Federal 11.107/2005, sendo dispensada a licitação para a contratação do Consórcio.

Art. 3º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;
Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;
Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 4º A COMPDEC integrará o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil–SINPDEC.

Art. 5º A COMPDEC compor-se-á, no mínimo, de:

Coordenador – ocupado por servidor municipal, designado pelo(a) Chefe do Executivo Municipal, preferencialmente dentre os servidores efetivos ocupantes de cargos da alta administração;
Assistente social efetivo;
III. Conselho Municipal, composto na forma a ser definida em regulamento.

§ 1º Para fins desta lei, entende-se como alta administração os ocupantes de cargos de natureza política, como os secretários municipais, o procurador geral do Município e os diretores gerais e superintendentes de autarquias e fundações.

§ 2º Ficando impossibilitada a designação de servidor nos critérios do inciso I deste artigo, dar-se-á preferência a servidor efetivo com formação na área de engenharia.

§ 3º Ficando impossibilitada a designação de servidor nos critérios do inciso I e do § 2º deste artigo, dar-se-á preferência a servidor efetivo que manifestar interesse.

Art. 6º O CIDES, em parceria com o CBMMG, comporá a equipe da CIRRD, responsável por dar suporte integral à COMPDEC.

Art. 7º Os servidores públicos efetivos designados para compor o COMPDEC exercerão suas atividades sem prejuízo do cargo que ocupam.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada de relevante interesse público.

Art. 8º Poderão participar do COMPDEC representantes da sociedade civil e outras entidades que manifestarem interesse.

Art. 9º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 10º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo municipal para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 10 de agosto de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:26CED5C2

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.995, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

RECONHECE NO MUNICÍPIO DO NOVA PONTE/MG, O DIA 9 DE JULHO COMO O DIA MUNICIPAL DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 2003

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Reconhece no Município de Nova Ponte MG o dia 09 de julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

Art. 2º. Fica reconhecida, no Município de Nova Ponte MG, a efetiva necessidade do porte de arma de fogo em decorrência do exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 10 de agosto de 2022.

ENG. LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:87F52B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 0274/2018. Pregão nº 068/2018. Contrato nº 065/2018 - Objeto: Prestação de serviços de seguro do veículo placa QOR – 5741 – AMBULÂNCIA UTI - Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A CNPJ nº 61.074.175/0001-38 – Valor: R$ 1.994,80 (Hum Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Data assinatura: 17/08/2022. Vigência: 22/08/2022 à 22/08/2023 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2F374589

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contração de empresa para manutenção preventiva de equipamento de Raio X. As propostas deverão ser entregues até o dia 23/08/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4CE27D28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Ouro Fino - MG, através da Diretoria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, convoca o proprietário do imóvel localizado na Rua José Agostinho da Fonseca, nº 178, Sr. Davino Ferreira de Souza, inscrito no CPF sob o n. 949.654.555-68, atualmente residente em local incerto e não sabido, para que faça a construção de muro de arrimo no imóvel supramencionado de forma imediata, sob pena de demolição do imóvel pela Defesa Civil, uma vez que na situação em que se encontra acarreta perigo à segurança dos imóveis vizinhos.
O início da obra do muro deve se dar no prazo de 10 dias a contar desta convocação.
Desta forma, fica convocado o Sr. Davino Ferreira de Souza, proprietário do imóvel, para os fins aqui explicitados.

Ouro Fino, 09 de Agosto de 2022.

VANESSA FARIA GRISOLIA
Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0F8321EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 297/2022

PORTARIA N° 297/2022

Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Édson Batista Gomes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE, símbolo de vencimento CCIV, do Município de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de Agosto de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EA72E8F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 298/2022

PORTARIA N° 298/2022

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Adriana Alves de Souza Baganha para o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de Agosto de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C85B086C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 299/2022

PORTARIA N° 299/2022

Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Antônio Vicente de Mira Neto para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIV.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de Agosto de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:167ABEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 146/2019 (PROCESSO: 17.123/2019)

Processo: 17.123/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 146/2019 (PROCESSO: 17.123/2019)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **OI SA: OBJETO**: Adesão ao registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, bem como a instalação fornecimento e manutenção de link de internet para os setores da prefeitura e o novo centro administrativo do município de Paracatu-MG. Prorrogação de Vigência: **DATA: 22/07/2022**. **VENCIMENTO**: **26/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **OI S.A** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:134DB89C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 240/2021(PROCESSO: 9224/2021)

Processo: 9224/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 240/2021 (PROCESSO: 9224/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança na prestação continuada de serviços de vigilância desarmada ininterrupta, vigilância patrimonial mediante uso de arma não letal, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos visando atender ás necessidades das unidades de saúde do município. **DATA: 03/08/2022.** Acréscimo de 5,952381611% **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FD88F0C2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 09/2022. Processo de Compra nº 161/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DO MUSEU DE ARTE SACRA EM PARACATU- MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **19-09-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 17 de Agosto de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3D876D67

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 273/2019 (PROCESSO: 13.064/2019)

Processo: 13.064/2019

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 273/2019 (PROCESSO: 13.064/2019)

CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **CONSTRUTORA ARTEC S/A.** OBJETO: Contratação de empresa para a execução do sistema viário de Paracatu-MG, em atendimento á secretária municipal de obras. Acréscimo de 23,69%. **DATA: 01/08/2022.. FUNDAMENTAÇÃO:** art 65 I da Lei Federal nº 8.666/93 cumulado com o § 1º. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA ARTEC** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E1A51FBF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 27-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 27/2022. Processo de Compra nº 287/2022** – Tipo: Menor Preço por Item Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **13-09-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 17 de Agosto de 2022.

VALTIERE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2A989818

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

Processo: 4417/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MOLAS PARACATU LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1644/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda para atender as necessidades das secretarias municipais de: transporte e educação e tecnologia. **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2022 DATA: 12/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2023. VALOR**: **R$237.000,00. Detentora do item: 2 ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MOLAS PARACATU LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BB2AD84A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

Processo: 4417/2022

Onde se lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 4417/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda para atender as necessidades das secretarias municipais de: transporte e educação e tecnologia. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 16/2022**. **DATA: 12/07/2022. VENCIMENTO: 15/08/2022. VALOR**: **R$345.000,00. Detentora do item: 1 ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS ME** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 4417/2022. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda para atender as necessidades das secretarias municipais de: transporte e educação e tecnologia. **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2022**. **DATA: 12/07/2022. VENCIMENTO: 15/08/2022. VALOR**: **R$345.000,00. Detentora do item: 1 ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE**

OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e **JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BDF47959

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 162/2020 (PROCESSO: 7175/2020)

Processo: 7175/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 162/2020 (PROCESSO: 7175/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA: OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica com fornecimento de acessórios/peças para o sistema de monitoramento denominado olho vivo. Prorrogação de Prazo. **DATA: 16/08/2022**. **VENCIMENTO**: **16/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Contratante e **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4EFFF593

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 166/2022

Processo: 9418/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 166/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Art 37, XXI da CF, Artigo 25, inciso I da Lei 8666/1993 e Art 26, da lei 8.666/93 **PROCESSO: 9418/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos de osmose reversa portátil e osmose duplo passo lotados no hospital municipal e centro de hemodiálise de Paracatu-MG. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2023. VALOR**: **R$ 227.688,40. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A1C8F9CD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2022

Processo: 9491/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS**. Art 37, XXI da CF, Artigo 25, inciso I da Lei 8666/1993 e Art 26, da lei 8.666/93 **PROCESSO: 9491/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de kits de gasometria e papel para impressão dos resultados de gasometria para atender as necessidades do hospital municipal de Paracatu-MG. **DATA: 03/08/2022. VENCIMENTO: 16/08/2023. VALOR**: **R$ 662.574,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F2800C53

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 156/2022- 157/2022- 158/2022- 159/2022-160/2022- 161/2022- 162/2022- 163/2022- 164/2022- 165/2022

Processo: 15.325/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 156/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.325/2021 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Paracatu-MG. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2022. VALOR**: **R$ 3.994,40. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 157/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.325/2021 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Paracatu-MG. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2022. VALOR**: **R$ 560,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 158/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.325/2021 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Paracatu-MG. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2022. VALOR**: **R$ 15.509,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DATAMED LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.325/2021 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Paracatu-MG. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2022. VALOR**: **R$ 521.270,37. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **DATAMED LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 160/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICO, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.325/2021 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Paracatu-MG. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2022. VALOR**: **R$ 939,17. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICO, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 161/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **OLIMPIO EQUIPAMENTO HOSPITALARES EIRELI** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.325/2021 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Paracatu-MG. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2022. VALOR**: **R$ 8.160,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **OLIMPIO EQUIPAMENTO HOSPITALARES EIRELI** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 162/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **TARCAL COMERCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.325/2021 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Paracatu-MG. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2022. VALOR**: **R$ 17.022,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TARCAL COMERCIO DE MÁQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS EIRELI** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 163/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CIRÚRGICA IZAMED LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.325/2021 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Paracatu-MG. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2022. VALOR**: **R$ 7.510,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CIRÚRGICA IZAMED LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 164/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.325/2021 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Paracatu-MG. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2022. VALOR**: **R$ 139.367,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 165/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.325/2021 OBJETO**: Aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Paracatu-MG. **DATA: 29/07/2022. VENCIMENTO: 16/08/2022. VALOR**: **R$ 20.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D7EE1E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 006/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 01/09/2022 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.leg.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 17 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA CARDOSO -
Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:6504C2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000091/2022, Pregão Presencial nº: 000059/2022, Registro de Preço: 000054/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PERMANENTE) DESTINADO À EXECUÇÃO DE MURO GABIÃO NA RUA MARIA SIQUEIRA NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 30/08/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 17 de agosto de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D6F31D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO 004/2022 - CONSELHO TUTELAR

Candidata Aprovada na Prova Objetiva do Processo Seletivo 004/2022	
N°	Nome
1	Camila de Siqueira Alves

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E7BAEADF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.854/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES – ORQUESTRA SOPRO DOS ANJOS – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

TERMO DE FOMENTO Nº 8.854/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES – ORQUESTRA SOPRO DOS ANJOS – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES – ORQUESTRA SOPRO DOS ANJOS, CNPJ: 15.010.043/0001-25**, com sede na Rua José Thomaz Pereira, 290, Várzea de Cima, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Felipe Miguel Freire**, CPF: 142.694.806-96, brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Rosário, 170, Rosário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.04.13.392.1302.6005.33.50.43 ficha 254.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE JULHO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

FELIPE MIGUEL FREIRE
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62838A1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA

A EMPRESA CASA DE SUCOS E PANQUECAS MANA LTDA, FOI A ÚNICA EMPRESA A ENVIAR PROPOSTA PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022. A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA DE **R$ 122,00 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS)** PELO JOGO A SER REALIZADO EM 18/08/2022 NO POLIESPORTIVO DA CARIDADE, DEVENDO A REFERIDA EMPRESA EFETUAR O DEPÓSITO DO VALOR EM CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Perdões/MG, 17 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:39D652A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA.

PORTARIA nº 8.927/2022, de 09 de agosto de 2022.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MAISA TRINDADE PEREIRA SILVA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 27/10/2003 a 26/10/2013, que serão gozadas no período de 16/08/2022 a 15/09/2022 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:58959D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 137/2022, Pregão Presencial nº. 057/2022, Registro de Preços nº. 042/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais para atender as unidades básica de saúde. Dia: 30/08/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 17/08/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F290108E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 143/2022, Dispensa nº. 036/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a aquisição de equipamentos recreativos para atender as escolas municipais. Contratado: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA (V. total: R$ 14.400,00). Prazo: 10/08/2022 à 10/08/2023.

Piranga/MG, 01/08/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B2050173

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG:EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 108/2021. Credenciamento nº. 003/2021. Objeto: Contrato de prestação de serviços de realização de exames de tomografia computadorizada. Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23/07/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado em R$46.800,00.

Piranga, 01/07/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG:EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 147/2021. Credenciamento nº. 005/2021. Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas de ultrassonografia. Contratado: BSS EDUCAÇÃO E SAÚDE. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do valor do contrato inicialmente licitado, ou seja, é de R$ 25.200,00.

Piranga, 25/07/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG:EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 147/2021. Credenciamento nº. 005/2021. Objeto: Contrato de prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas de ultrassonografia. Contratado: BSS EDUCAÇÃO E SAÚDE. Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13/08/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado em R$100.800,00.

Piranga, 13/08/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B1606712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 06/09/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cartuchos para impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica do Município.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações

e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 17 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:724BF2D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 01/09/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo adaptado, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 17 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8CBAB86D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 047/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022

Processo n° 047/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento esportivo, para a prestação de serviços na área do esporte, com vistas a manutenção de um time de futebol que venha a representar o Município em competições locais e regionais, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de modo a participar de jogos, eventos e competições. Além disso, tem por finalidade, também, fornecer treinos de futebol e atividades esportivas a jovens e adolescentes, de forma gratuita, incentivando as práticas esportivas e fazendo crescer o anseiopela participação em atividades de cunho esportivo, tudo como forma de disseminar o esporte em nossa cidade.

Entidade: PIRAPETINGA ESPORTE CLUBE
CNPJ 11.727.508/0001-02

Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PIRAPETINGA, 27 de Abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6C4DA2D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 13/09/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias de baixa renda do Município.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 17 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C12AFCA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 046/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022

Processo n° 046/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022
Objeto: O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil do seguimento social, para a prestação de serviços que atendam aos interesses dos idosos, executando atividades seguindo orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a promover atividades de cunho social, tais como encontros, eventos, excursões, reuniões, cursos e palestras, em prol das pessoas da 3ª idade.
Entidade: GRUPO DOS AMIGOS DE PIRAPETINGA
CNPJ 04.108.941/0001-02

Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PIRAPETINGA, 26 de Abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7DC1D68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o Registro de preços para aquisição de uniformes para atender a diversos setores da

Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: DSP Confeccoes Eireli CNPJ 11.540.122/0001-97, no valor global de R$ 20.740,00; Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar Eireli CNPJ 38.120.208/0001-17, no valor global de R$ 23.129,37; Ellomed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ 41.752.554/0001-22, no valor global de R$ 43.138,02; Hangar Comercio e Confeccoes LTDA CNPJ 41.888.287/0001-15, no valor global de R$ 93.967,10; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 16/08/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:17F07381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 081/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

Objeto: Contratação do artista Rhom Live para realização de show durante a Festa do Sol 2022 na cidade de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Daniel Rhommel Galvao de Assis CNPJ 25.295.267/0001-84, no valor global de R$5.000,00.

Pirapora/MG, 17/08/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:4AB576DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº050/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para que, em nome e por conta do município de Pirapora, procedam ao recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão Febraban por intermédio de suas agências, e/ ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO este Credenciamento em favor da empresa: José Humberto Fulgêncio – CNPJ: 03.089.322/0001-47.

Pirapora/MG, 17/08/2022

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:C09A3AA7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246/2022

Portaria Nº 246/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Primeira Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 246/2022

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ALPHAVILLE E CENTRO
GRAZIELLY MADUREIRA MATOS

BAIRRO BOM JESUS I E II E BARREIRO
LUIZ FELIPE ALVES NEVES

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4704E256

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247/2022

Portaria Nº 247/2022

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 1335/2022,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva **Glecia Reginaldo de Souza**, matrícula nº 15005, do cargo efetivo de Gari (ASG).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022.

Pirapora, 10 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:60A7112A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248/2022

Portaria Nº 248/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Primeira Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 11 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 248/2022

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MONICA MARTINELLE RODRIGUES

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (ATS) – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RENATA DE MEDEIROS TORRES

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – CIRURGIÃO DENTISTA
ANA PAULA PEDROSA LOSCHI

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) – EDUCADOR FÍSICO
PAULO CESAR DE BRITO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS – ASSISTENTE SOCIAL
MILIANE RABELO DE AZEVEDO

MÉDICO CLÍNICO GERAL
SEVENIL MELLO DE LIRA

ENFERMEIRO – ESF
MARCOS AFONSO DE ARAUJO

ODONTÓLOGO – ESF
WAGNER COUTO ASSIS

SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ESF) – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DANIELE LUZINETE LIMA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6BFACCF4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 249/2022

PORTARIA N° 249/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas na Manutenção da frota da Secretaria Municipal de da Família e Assistência Social, ao servidor **Fabiano Pereira de Castro**, matrícula 14786, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:77DA8F38

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 250/2022

PORTARIA N° 250/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas de Coordenadora do N.U.C.A. na Secretaria Municipal de da Família e Assistência Social, a servidora **Maria Aparecida Laudelino Santos**, matrícula 7498, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2022.

Pirapora, 15 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:513EA159

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 251/2022

PORTARIA N° 251/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas na Manutenção de Reparos Preventivos dos Prédios da Secretaria Municipal de da Família e Assistência Social, ao servidor **Giovani Assunção de Jesus**, matrícula 1325, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2022.

Pirapora, 15 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:16466562

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2022

Portaria Nº 252/2022

Exonera Diretor de Serviços Administrativos.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Cleiton Paulo Dias Lopes – matricula nº 15.048,** do cargo comissionado de Diretor de Serviços Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CEFB5F4D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2022

Portaria Nº 253/2022

Nomeia Diretor de Serviços Administrativos

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Breno Santos Braga Melo** para o cargo de Diretor de Serviços Administrativos.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E261054D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0319/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000200/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0125/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NA OFICINA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: ROSANA DE OLIVEIRA GONCALVES 08957955666. Valor global estimado de R$ 5.400,00. Data da assinatura: 16/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7304E74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO)

Sindicância Administrativa: Portaria nº 4.118/2021 e Portaria nº 4.138/2021.
Ementa da decisão: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.118/2021 E PORTARIA Nº 4.138/2021. RESPONSABILIDADE FUNCIONAL. PROCESSO INTERNO Nº 93149/2021. MEDIÇÃO DE OBRA. AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JANDYRA TOSTA DE SOUZA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
I - Relatório
Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.118, de 22 de outubro de 2021 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29 de outubro de 2021, Edição 3125, e prorrogada pela Portaria nº 4.138 de 15 de dezembro de 2021, publicada no mesmo Diário em 17 de dezembro de 2021, Edição 3158, que tem por objeto *"Apurar se houve responsabilidade funcional no andamento do Processo Interno nº 93149/2021, que trata de medição de obra referente aos períodos: despesas de exercício anterior/2020, datado no dia 04/11/2020 à 31/10/2020, e serviços de execução que foram realizadas no vigente de 2021 datado do dia 04/01/2021 à 16/01/2021, da empresa especializada para execução da ampliação no imóvel da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, onde funciona a Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza, no bairro Belo Horizonte, loteamento Pitangueiras, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura".*
Considerando que o Processo Administrativo tem por finalidade o controle da atuação estatal, a realização da democracia, a redução dos encargos do judiciário e a garantia de atuação eficiente e menos defeituosa, e que a presente Sindicância consiste em uma fase preliminar a eventual Processo, a Comissão Sindicante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos, notadamente na tentativa de buscar indícios de materialidade e autoria de ato delitivo.
Esta Sindicância Administrativa está instruída com relevante arcabouço probatório. Motivo pelo qual, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.
O Ofício nº 00341/2021 da Secretária Municipal de Educação e Cultura deu ensejo à abertura da Sindicância Administrativa para apurar se houve responsabilidade funcional no andamento do Processo Interno nº 93149/2021, que trata da medição de obra, tendo em vista o recolhimento de INSS em atraso, que implicou no ônus de R$ 441,70 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) ao município.
A Comissão Sindicante, na ata de instalação (fl. 02), agendou o depoimento dos servidores Fernanda Guedes e Evandro Carvalho Lopes, que foram devidamente intimados (fls. 123-124) e ouvidos (fls.126-129).
Já na ata de audiência nº 01 (fl. 125), a Comissão Sindicante deliberou em ouvir 5 (cinco) testemunhas, que foram devidamente intimadas (fls. 130-134) e ouvidas (136-141; 146-149).
Considerando os documentos solicitados que foram encaminhados pelo Secretário de Administração e Finanças (fls. 165-238, 328-336) e os documentos levantados pela Comissão Sindicante junto ao sistema IPM (fls.250-322).
Ademais, considerando a CI nº 00042/2022 SMEC/LAL (fl.337) e o Relatório final da Comissão (fls. 338-349), que recomendou o arquivamento com análise de mérito como resultado final dos trabalhos, a necessidade de capacitação e treinamentos constantes a servidores que manuseiam o sistema IPM ou similar (quer sejam efetivos e/ou comissionados puros), e que nos setores considerados estratégicos, tenham servidores efetivos e treinados para que, diante da saída de servidores comissionados puros, o fato em análise não venha a se repetir futuramente, passo a decidir.
II. Fundamentação
A Sindicância tem como base processo de empenho e pagamento referente à 5ª (quinta) medição proveniente do Contrato nº 25/2020 – Tomada de Preços 10/2019, que tem como contratada a Empresa Base Forte e como objeto a ampliação de 04 salas no imóvel da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre onde funciona a escola Jandyra Tosta de Souza.
Extrai-se dos autos que pelo pagamento não ter sido realizado dentro do mês de competência em que a Nota Fiscal Eletrônica nº 465-E foi emitida, abril de 2021, a retenção referente ao INSS ocorreu no mês

posterior, ocorrendo o ônus para o Município no montante de R$ 441,70 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Salienta-se que o documento de folha 11, intitulado de Comunicado Interno Circular 533/2021 – JT/SAF, datado de 07 de maio de 2021, dirigido aos ordenadores de despesa, dispõe sobre o assunto da seguinte forma:

"Por força das Leis Federais 8.212/91, 8.213/91, 8.870/94, 10.666/03, 11.457/07 e do Decreto Federal 3.049/99, a Receita Federal do Brasil por meio da Instrução Normativa 971/2009, disciplinou a retenção e recolhimento de contribuição previdenciária, estabelecendo procedimentos, prazos e encargos por recolhimento em atraso.

Toda empresa contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, deve calcular 11% sobre o valor pago ao contratado referente à mão de obra, reter quando do pagamento ao fornecedor e recolher no prazo previsto, como está disposto nos artigos 112 e 113 da IN 971/2009.

Assim quando contratamos serviços prestados mediante cessão de mão de obra, temos por obrigação efetuar a retenção de 11% do valor da Nota Fiscal quando da liquidação da despesa. A empresa prestadora do serviço recebe o valor já descontada a contribuição previdenciária (INSS), o Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Feita a retenção da Contribuição Previdenciária (INSS), O Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, emite as guias para pagamento e o Departamento de Gestão Financeira efetua o recolhimento do tributo.

O recolhimento deve ocorrer até o dia 20 do mês seguinte à prestação de serviços como previsto no artigo 129 da Instrução Normativa 971/2009.

Porém temos observado que em alguns casos, a liquidação das despesas ou o pagamento não ocorrem em tempo hábil e consequentemente o recolhimento ocorre acrescido de encargos previstos na legislação.

Sabemos que muitas das vezes o motivo do atraso é causado pelo próprio fornecedor, porém perante a Receita Federal a responsabilidade de retenção e recolhimento é do contratante e temos dispendido recursos com o pagamento de encargos.

Desta forma a partir deste mês, **o Departamento responsável pelo recolhimento, quando apurar que houve o atraso emitirá as guias com os encargos e remeterá para a unidade orçamentária responsável pela despesa um processo digital, informando o valor a ser ressarcido ao Município** (grifo do autor).

A Unidade orçamentária deverá realizar apuração, e caso se constate que houve responsabilidade funcional deverá por meio de Processo Administrativo Disciplinar imputar o ônus aos servidores responsáveis. Se foi o próprio fornecedor que deu causa ao ônus, a unidade deverá notificar o fornecedor para o ressarcimento dos encargos (grifo do autor).

[...]"

Assim, a presente sindicância orientou-se pela investigação, na tentativa de alcançar um responsável pelo dano ao erário.

O Gerente do Departamento de Orçamento de Materiais e Serviços expos na justificativa (fl. 96-98) que o problema no atraso de empenho e consequente processo de pagamento se deu por conta de um erro em relação à utilização de fichas orçamentárias referente a dois exercícios distintos, quer dizer, 2020 e 2021, bem como à inserção e estorno de itens, o que gerou ainda mais desordem.

A Secretaria de Administração e Finanças solicitou à Empresa encarregada de gerenciar o sistema, o desfazimento do estorno realizado, ocasião em que a IPM Sistemas informou, por meio do Ofício IPM/nº 505/2021 (fls.99-100) não ser recomendável realizar o desfazimento do estorno, "visto que, as ações que o ensejaram foram executadas no mês de Abril do corrente ano, mês já encerrado na Contabilidade".

No entanto, de acordo com os autos, ocorreu uma desordem cometida diante da ausência de capacitação/treinamento pela Administração àqueles servidores responsáveis por manusear o sistema IPM para fazer a confecção das ordens de compras na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme atestam os depoimentos a seguir.

A Sra. Fernanda Guedes Cândido, em depoimento, declarou:

"que foi feito o empenho global para o ano de 2021; que depois a empresa encaminhou pagamento de medições do ano de 2020 e posteriormente medições de 2021; (...) que ao que se lembra era uma medição de 2020 e outra já de 2021; que foi informado pela Secretaria de Finanças – Sr. Isaías e Rose – disseram que deveria ser feita como despesa de anos anteriores no caso da medição de 2020; que assim foi feito, pois tinha ficha específica para despesas de anos anteriores; que houve dois itens se referiam ao ano de 2021 e com isto foi pedido o estorno global deste empenho; que a Secretaria de Finanças observou o equívoco e alertou sobre essa questão e que não foi possível desfazer o estorno por conta de datas contábeis; (...) que depois do estorno feito é que a Secretaria de Finanças explicou que poderiam ter feito o estorno parcial do itens; (...)"

O Sr. Evandro Carvalho Lopes, gerente de manutenção e obras, disse que:

"que quando o depoente assumiu realizou uma auditoria onde identificou o equívoco feito no passado; que como ainda não era funcionário do Município não sabe dizer quem cometeu o equívoco; (...) que não foi solicitado ao depoente fazer esse levantamento, ele mesmo tomou essa iniciativa; que é bom ressaltar que a obra já foi entregue e que não gerou nenhum custo a mais do que estava previsto; que não teve prejuízo nem para o Município e nem para a Empresa, diante do conhecimento do depoente e que não pode garantir que em outras esferas isto possa ter ocorrido; (...) que Ayda seria a servidora adequada para esclarecer mais sobre esse procedimento; que Ayda é responsável por montar o processo para enviar para a Secretaria de Finanças para pagamento; que ao ser questionado sobre ser de responsabilidade de Ronaldo o problema desta sindicância o depoente acha que não é apto para falar de um funcionário que estava à época na Prefeitura; (...)"

A Sra. Ayda Linz Venciguerra, declarou que:

"Disse que não participava de empenhamento na época dos fatos; que assumiu em maio deste ano os processos para empenhamento; que não sabe dizer se foi equívoco por parte dos funcionários que trabalhavam naquela época: Fernanda, Ismael e Ronaldo; que Ismael não estava muito envolvido no processo de empenhamento; que de fato não sabe dizer o que ocorreu; (...)"

O Sr. Pedro Augusto Masiero, na qualidade de superintendente educacional, disse que:

"que acredita que o fato de não ter sido paga a medicação de 2020 naquele ano e sim neste ano foi em virtude de falta de conhecimento e organização e planejamento além da troca da gerência do departamento bem como pelo responsável pelo processo de pagamento (grifo do autor); que a falta de organização vem de quem antecedeu e de quem vem agora, no passado era a Fernanda e o Ronaldo como gestor que cuidavam desta parte; Fernanda responsável pelo processo de pagamento; que Fernanda foi substituída por Ayda e Ronaldo, pelo Evandro; que Ayda começou do zero esse acompanhamento; que quando Fernanda trabalhava nessa função tinha o Ismael que cuidava da parte mais formal, que havendo dúvidas era a Ismael que Fernanda recorria; que as demais dúvidas sobre pagamentos eram levada até o Isaías da Finanças; (...) que Ronaldo tem certa expertise na questão técnica de engenharia, mas não tinha conhecimento a fundo de todas as fases processuais para dar seguimento nos processos para pagamento; que não sabe dizer se a medição da obra tenha chegado ao Ronaldo e ele esqueceu de dar o seguimento; que o início deste problema se deu por conta de um mapeamento que o depoente começou a fazer na Secretaria de Educação de todas as obras que estavam ocorrendo sob a gestão desta Secretaria; que nesta ocasião se deparou com esta pendência, ou seja, de o empreiteiro não ter recebido pela medição realizada; que Fernanda tem um pouco de ingenuidade porque Fernanda não tinha conhecimento de obras, ela realizava o pagamento de prestação de serviços; que no caso de obras o processo é bastante complexo; que para Fernanda faltou conhecimento técnico e que faltou treinamento por parte da administração para os servidores que atuam nos processos de parcelamento de empenhos e posteriormente conferência documental para envio para pagamento da Secretaria de Finanças; que houve o pagamento de juros para a empresa no valor de quinhentos e poucos reais ao que se lembra; que por esse motivo houve a necessidade de abrir esta sindicância para apurar os culpados pelo atraso no empenho e consequentemente o pagamento de juros; que tem um normativa que diz que o Município quando obrigado a pagar multa por equívoco de servidores, estes é que arcarão com este gasto; que em relação ao objeto desta Sindicância o contato direto da Empresa com a Prefeitura era feito pelo engenheiro Sérgio Burza, da

empresa Base Forte; que hoje tem um check list para a execução dos procedimentos; (...)"
O Sr. Giuliano Loiola, enquanto fiscal da obra, declarou que:
"que o que tem visto acontecer muito na Secretaria de Educação é troca frequente de servidores e por não conhecer o serviço fica perdido no meio do processo de pagamento; que por conta dessa ausência de conhecimento, perde-se prazo ideal para fazer empenho (grifo do autor); que o final de ano na Prefeitura tudo tem prazo e se não acontecer dentro destas datas começa-se a atrasar o pagamento; (...)"
O Sr. Ismael Hultado Júnior, disse que:
"que referente ao primeiro período de 04/11 a 31/12/2020 acredita o depoente que foram em virtude das alterações de fichas que causaram o atraso no pagamento para a empresa; que teve um problema que não foram gastos o quantum constitucional em favor da Educação e que segundo o superintendente Pedro disse que com isto seria necessário alterar a ficha orçamentária para que conseguisse atingir aquele percentual federal; que o período de 04/01 a 16/01/2021 acredita o depoente que seriam restos a pagar; que assim que abriu a contabilidade não tinha motivo para não ter pago à época do início deste ano; que as pessoas que trabalhavam no departamento do depoente não tinham treinamento promovido pela Administração para que tomassem ciência dos trâmites processuais (grifo do autor); que eles aprendiam na raça; que todos aprendemos na raça a operar o sistema; que até 2019 tinha o Vinícius um funcionário da IPM – empresa responsável pelos sistemas que a Prefeitura usa, e depois o contato passou a ser direto com a IPM; que a empresa explicava o que fazer mas não o porquê fazer; que não tiveram nenhum treinamento; (...)"
O Sr. Ronaldo Silva Pimentel declarou que:
"que o servidor responsável por fazer o processo de pagamento era a Fernanda; que ela fazia todo o trabalho burocrático; que acredita que no processo desta sindicância houve a troca de fichas orçamentárias; que a troca de fichas foi necessária porque o Fundeb não estava alcançado o percentual de 25%; que não se lembra quais eram as fichas que foram trocadas; que acredita que o pedido para a troca de fichas se deu, ao que se lembra, no mês de setembro de 2020; que ao fazer a troca de ficha não tinha verbas nas fichas solicitadas o que gerou um período vago para fazer as medições porque a data entre a desativação de uma ficha e a criação da outra houve um atraso; que tinha uma certa ficha que servia para muitas coisas e que esta ficha estava gerando transtornos para alcançar o Fundeb, por este motivo foi necessária a sua substituição; que não sabe dizer se os servidores que trabalhavam com essa parte de processo de empenho e pagamento tinham treinamento patrocinado pela Administração; que enquanto o depoente estava trabalhando a empresa ainda não tinha recebido e persistia em aberto o pagamento das medições deste Sindicância; que na época destes problemas nem havia sido gerada a medição pela empresa e sim que quando a Secretaria finalizasse essa parte burocrática é que a empresa emitiria a medição para pagamentos; que durante o tempo em que o depoente esteve trabalhando na Secretaria de Educação não recebeu as medições afetas a esta sindicância; que isto não implica na paralização da obra; que a empresa trabalhou na confiança e deu seguimento normal na obra; que não se lembra se houve formalização para a troca de fichas e que Pedro, a pedido da Secretária de Educação, disse para o depoente não fazer nenhuma medição enquanto não resolvesse a situação; que enquanto o depoente esteve trabalhando na Prefeitura não tinha medição esquecida e sim medição paralisada; que recebeu instrução para não fazer medição até resolver as fichas; que não sabe dizer que era a pessoas responsável por fazer a troca das fichas; (...)"
Da análise do motivo ensejador da presente Sindicância Administrativa e do depoimento dos servidores responsáveis pelos departamentos envolvidos e das testemunhas resta incontroverso que o ônus ao Município foi causado pela ausência de treinamento dos servidores, que implicou em desordem no processo para empenho, consubstanciado na realização de manobras desnecessárias no sistema da IPM.
O evidente trabalho desnecessário juntamente com a ausência de capacitação promovida aos servidores quanto ao uso do sistema IPM são suficientes para justificar os equívocos cometidos, que, em que pese haver indícios de materialidade, não há que se falar na imputação da sua autoria de forma individual ou concorrente aos servidores.
Assim, tem-se que não restou provada a responsabilidade administrativa de nenhum servidor, nem que a conduta isolada de qualquer deles tenha sido ilícita, culposa ou dolosa, pelo que não há que se imputar a nenhum desses a responsabilidade pelo recolhimento de INSS em atraso, que implicou no ônus de R$ 441,70 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) ao Município.
É o suficiente pra concluir.
III- Conclusão
Diante do exposto, acolho o Relatório Circunstanciado da Comissão Sindicante (fls.338-349), para:
a) DETERMINAR, assim, o ARQUIVAMENTO do feito;
b) RECOMENDAR a capacitação e treinamentos constantes a servidores que manuseiam o sistema IPM ou similar, quer sejam efetivos e/ou comissionados puros;
c) RECOMENDAR que nos setores considerados estratégicos, tenham servidores efetivos e treinados para que, diante da saída de servidores comissionados puros, o fato analisado não venha a se repetir futuramente.

Pouso Alegre, 16 de agosto de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9F956DE3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 02/2022 (SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE)

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993 e penalizar, caso seja necessário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Renato Garcia de Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, de apurar possíveis infrações contratuais, atuando em observância aos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionatório com o objetivo de apurar possíveis infrações ante a inexecução contratual da Ata de Registro de Preços nº 80/2022, Pregão Eletrônico nº 141/2021, referente à Ordem de Compra 13453/2022;

CONSIDERANDO o não atendimento à Notificação Extrajudicial datada de 20/07/22, recebida por A.R. (BR423413142BR) em 27/07/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal de nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa MOBILLE-ACO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.572/0001-09, com vistas a apurar possível violação contratual e a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processante os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Marcelo Rezende Moutinho, matrícula funcional sob o nº 18.981, ocupante o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

II - Membra: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo, matrícula funcional sob o nº 15.982, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
III – Membro: Camilo Soares de Oliveira, matrícula funcional sob o nº 18.915, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório não excederá 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando o relatório final conclusivo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Praça Doutor Garcia Coutinho, nº 17, Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de agosto de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DCED70D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 169/2022 CREDENCIAMENTO 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 169/2022 - Chamada pública / credenciamento nº 30/2021. Processo administrativo nº 317/2021. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – sus", com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 27/07/2022. Contratada: **TPP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica , sediada na Rua Professor Mendonça,n°65, Centro, , cep 37.550-128, município de Pouso Algre , estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa física do ministério da fazenda (cnpj/mf) sob o n º44.311.359/0001-55. Valor por plantão de 12 horas r$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme decreto municipal nº 5.379 de 06 de dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária.Data de assinatura: 10 de agosto de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:38DF3325

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 107/2019 - PREGÃO Nº 113/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 107/2019 - PREGÃO nº 113/2018 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA."** – CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 15/08/2023. Data assinatura: 11/08/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:21D7A061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 053/2022 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053/2022

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLORE DA CIA UNIDOS DOS REIS E NOSSA SENHORA DE APARECIDA DE PRATA**, CNPJ: **10.238.652/001-12.**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear à aquisição de gêneros alimentícios para o evento cultural denominado Festa de Reis realizado pela entidade, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva proposta pelo Legislativo..
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Orçamentária anual e respectiva Lei nº 2848/2022.
Valor do repasse: **R$10.000,00 [dez mil reais].**
Prazo de vigência do Termo: de 18/08/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 18/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AD10A501

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia quinze de agosto de dois mil e vinte e dois (15/08/2022), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Em seguida, na discussão e votação ao Projeto de Lei nº038/2022 que "Institui o dia 11 de agosto como o dia municipal em homenagem aos estudantes" de autoria do vereador Fábio Eustáquio Pereira, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:5D9C9AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 77/2022

DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO E O USO DE VEÍCULOS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art.1º São considerados veículos a serviço do Poder Legislativo, para efeitos desta Portaria, automóveis de passeio para transporte de passageiros, bem como de cargas (como objetos e documentos), pertinentes as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Os veículos, mencionados nesta Portaria, destinam se exclusivamente para a função pública do Vereador, desde que de interesse público, e não individual, e por servidores desta casa de Leis no mister de atividades exclusivas da Câmara Municipal do Prata/MG.

§1º Entende – se por função pública do Vereador a fiscalização de atividades do Poder Executivo, bem como a busca de demandas da população Pratense que podem ser resolvidas por intermédio destes com esta Casa de Leis.

§2º No caso em que há cidadão solicitante da Fiscalização do Poder Legislativo, por intermédio dos vereadores, da Mesa Diretora ou Presidência, poderá o solicitante participar, caso queira, do procedimento, podendo, nessa hipótese, ser conduzido no veículo a serviço do Poder Legislativo.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, serão colhidos os dados e assinatura do cidadão solicitante para fins de registro, em formulário próprio.

§4º Caso seja necessário o acompanhamento das ações fiscalizatórias do Poder Legislativo, pelos servidores públicos do quadro pessoal do Poder Executivo, eles poderão ser conduzidos no veículo a serviço do Poder Legislativo, a fim de gerar economicidade ao erário público.

Art. 3º. É vedado o uso de veículos a serviço do Poder Legislativo:

I – no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços legislativos, ainda que familiares de agente público, ressalvado o previsto no art. 2º, §2º.

II – em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;

III – para qualquer prática eleitoreira.

Art. 4º. Os veículos a serviço do Poder Legislativo circularão no horário do expediente da Câmara Municipal de Prata/MG e, excepcionalmente, durante o período noturno e aos finais de semana, em caso de deslocamentos para outros municípios ou atividades parlamentares, que visem atender ao interesse público, como participação em cursos, seminários, palestras, dentre outros afins.

§1º Ao Término da Circulação diária, inclusive no caso excepcional de no período noturno e finais de semana, conforme caput deste artigo, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem do órgão, ou local pelo órgão locado, ou que tenha essa destinação, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos, não se admitindo a guarda de veículos em residência de vereadores, de servidores ou de seus condutores.

§2º. O veículo, excepcionalmente, poderá ser guardado fora da garagem oficial nos deslocamentos a serviço em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida, devendo ser fundamentado e comprovado o ocorrido.

Art. 5º Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades da polícia de transito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Presidência da Câmara Municipal, à Controladoria, à Ouvidoria do Legislativo ou ao Ministério Público.

Parágrafo único. A Câmara Municipal do Prata/MG, quando comunicada do uso irregular de veículos oficiais, notificará o Ministério Público e promoverá a abertura de processo administrativo para apuração das medidas para ressarcimento ao erário e punição dos responsáveis se comprovado o dolo ou culpa do agente condutor do veículo ou do agente público conduzido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º É obrigatória a divulgação da lista de veículos oficiais utilizados, no Diário Oficial do Municípios Mineiros e em espaço permanente e facilmente acessível do sítio ou portal respectivo da rede mundial de computadores, pela Controladoria do Legislativo, até 31 de janeiro de cada ano, devendo atualizá-la ao longo do ano, sempre que houver alterações em seu banco de dados.

Art. 7º Os veículos objeto desta Portaria, serão locados, a critério da Presidência desta Casa de Leis, respeitando às efetivas necessidades do serviço, à compatibilidade do dispêndio com o planejamento estratégico da Câmara e a dotação orçamentária prévia correspondente e à observância das normas de licitação.

Art. 8º Os veículos de que trata esta Portaria serão dos tipos mais econômicos e não se permitirá em nenhuma hipótese, a locação de carros de luxo.

Art. 9º Todo veículo que prestar serviço a Câmara Municipal do Prata/MG conterá a identificação do órgão, mediante inscrição externa seguida do brasão, bem como a forma de contato com a ouvidoria em caso de mau uso.

§1º A identificação será via adesivagem ou mecanismo equivalente, acrescida da expressão "Uso exclusivo a serviço do Poder Legislativo".

§2º Deverá haver uma faixa transversal nas laterais (adesivada ou mecanismo equivalente) do veículo, de espessura não inferior a 10 cm, nas cores verde e amarelo, representando a Bandeira do Brasil.

§3º O brasão não poderá ser de tamanho inferior a 40 cm de altura e largura e deve ser colocado nas laterais do carro;

§4º Deve estar também destacado no carro, mediante adesivagem ou procedimento equivalente, o telefone ou forma de contato com a Ouvidoria da Câmara, para que o cidadão denuncie em caso de mau uso, de tamanho não inferior a 20 cm de altura por 40 cm de largura.

Art. 10 Os Veículos serão conduzidos por motorista devidamente habilitado, descritos a seguir: vereadores, funcionários terceirizados contratados para esta função, ocupantes dos demais cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de a condução do veículo ser dada a terceiro não autorizado ou não habilitado, haverá responsabilização, exceto em casos que envolvam enfermidades do respectivo motorista, quando será transferido a direção a pessoa habilitada para condução ao Pronto Atendimento Médico mais próximo, fato este que será comprovado por atestado ou boletim médico.

Art. 11 A Câmara dos Vereadores, ao ser notificada por infração de trânsito, identificará o motorista responsável, que arcará com o ônus da multa.

§1º Quanto aos motoristas terceirizados, o pagamento da multa obedecerá às disposições contratuais.

§2º Identificado o motorista responsável pela infração, este arcará com o ônus da multa, não o fazendo espontaneamente, a Câmara Municipal fará o desconto em sua folha de pagamento, dos valores correspondentes ao devido ressarcimento à Câmara Municipal.

Art. 12 O Condutor do veículo que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar a lavratura de Boletim de Ocorrência policial, e a realização de perícia, quando for o caso, além de comunicar o fato imediatamente a Controladoria Interna do Legislativo, e à Locadora, sob pena de responsabilidade pessoal, sendo vedado o conserto do veículo pelo próprio condutor.

Art. 13 No caso de dano provocado com dolo ou culpa do condutor do veículo oficial, além deste, responderá, sem prejuízo das sanções disciplinares: o motorista ou credenciado, responsável pelo veículo, que eventualmente tenha cedido a direção a pessoa não autorizada; o servidor que eventualmente tenha permitido da saída do veículo por pessoa não autorizada na forma desta Portaria, e documento hábil, devidamente assinado.

Art. 14 Os veículos locados terão limite de quilometragem, fixado no contrato de locação, o qual não poderá ser ultrapassado, sob pena de responsabilização do vereador ou servidor, ou terceiro contratado que estiver com o veículo, hipótese estas que a Mesa Diretora autorizará o desconto na folha de pagamento, dos valores devidos, ressarcido a Câmara Municipal.

Art. 15 Toda e qualquer alteração nos quantitativos previstos no contrato de locação somente será efetivada após regular Parecer da Controladoria Interna do Legislativo.

Art. 16 O controle da movimentação do veículo será feito por meio de Planilha de Movimentação Diária que deverá ser preenchida diariamente e entregue no prazo máximo de 48h a Controladoria

Interna do Legislativo, visando a comprovação do uso correto do veículo e a indicação precisa do horário e local do início e do fim do percurso realizado, com a respectiva quilometragem percorrida, bem como check-list dos equipamentos que acompanham o veículos e que ateste a real situação do mesmo, bem como do responsável pela utilização.
§1º O responsável pelo preenchimento da Planilha respeitará as instruções presentes no seu verso e as demais normas vigentes, incluindo a presente Portaria.
§2º Após a utilização do veículo, o usuário deverá preencher a Planilha de Movimentação Diária, efetuando o encerramento do atendimento e liberando o veículo para retorno imediato à unidade de origem.
Art. 17 O Chefe de Serviços deverá apurar mensalmente o número de horas e quilômetros dos veículos alugados e emitir Relatório de Apuração Mensal com base na Planilha de Movimentação Diária.
§1º O relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser assinado pelo condutor do veículo, em caráter de confirmação dos serviços executados, e deverá ser entregue a Controladoria Interna do Legislativo pelo Chefe de Serviços.
§2º Caso haja modificação no contrato de locação referente aos dados e à forma de apuração prevista no caput deste artigo, a Controladoria Geral do Legislativo comunicará a todas as unidades administrativas interessadas.
Art. 18 O relatório de Apuração Mensal deverá ser enviado à Controladoria Interna do Legislativo, devidamente assinado, impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês, contendo os dados apurados no período compreendido do primeiro ao último dia do mês anterior, ficando a cargo do Chefe de Serviços a sua elaboração.
Art. 19 A Controladoria Interna do Legislativo efetuará a compilação dos Relatórios de Apuração Mensal.
§1º O relatório será divulgado no site da Câmara Municipal, Portal da Transparência e em local visível e de fácil acesso no prédio da Câmara Municipal para fins de publicidade.
§2º O relatório deverá discriminar a quilometragem utilizada por cada vereador.
Art. 20 A Controladoria Interna do Legislativo, com base no relatório Mensal de faturamento atestará os quantitativos dos serviços executados e os valores a serem pagos.
Parágrafo único. As revisões dos veículos serão feitas, conforme determinação da Locadora e/ou cumprindo determinações da Controladoria Interna do Legislativo.
Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:43773C86

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei nº14.133/2021, RATIFICO integralmente o processo nº26/2022, cujo objeto é a aquisição de combustível para abastecimento de veículo de uso exclusivo do Poder Legislativo Pratense. (adesão a ata de registro de preços nº063/2021.
Valor estimado de R$10.000,00 (dez mil reais).

Prata-MG, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:49269EFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 12/08/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas: **BIRRIN MOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, EMERSON SEVERINO DE CASTRO - ME e GUINCHOS GATO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os veículos e equipamentos mecânicos (motosserras, roçadeiras, bombas, motores e motocicletas) do Município de Prata-MG.**
1.2- Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2022. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

BIRRIN MOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob o nº **13.159.412/0001-10**), estabelecida em Prata-MG, à Coronel Emídio Marques, nº 1002, bairro Primavera, vencedora do seguinte lote:
Lote 01 – 800 – R$25.250,00
Valor total do lote **R$25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**.

LOTE 1 : MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA/YAMAHA

Fornecedor: **BIRRIN MOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**: VT = 800

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$15.500,00	10%	R$15.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$65,00	150hs	R$9.750,00
Valor Total Global Lote 01		**R$25.250,00**

EMERSON SEVERINO DE CASTRO-ME (CNPJ sob o nº **02.931.452/0001-12**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Vicente Almada, nº 199, bairro Centro, vencedora do seguinte lote:
Lote 03 –840 – R$127.750,00
Valor total do lote **R$127.750,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

LOTE 3 : BOMBAS/MOTORES ELÉTRICOS E PAINEIS

Fornecedor: **EMERSON SEVERINO DE CASTRO - ME**: VT = 840

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$79.000,00	10%	R$79.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$75,00	650 hs	R$48.750,00
Valor Total Global Lote 03		**R$127.750,00**

GUINCHOS GATO LTDA (CNPJ sob o nº **23.756.562/0001-65**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Minas Gerais, nº 215, bairro Edna, vencedora do seguinte lote:
Lote 02 – 574 – R$32.660,00
Valor total do lote **R$32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais)**.

LOTE 2 : MOTOSSERAS/ROÇADEIRAS COSTAIS/SOPRADORES

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA**: VT = 574

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$30.000,00	9%	R$30.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$7,00	380 hs	R$2.660,00
Valor Total Global Lote 02		**R$32.660,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONTRATAÇÕES

4.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

4.2 - A assinatura da Ata de Registro de Preços Contrato de Expectativa de Fornecimento/Execução de Serviços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

4.3 - A cada aquisição/serviço, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao "preço de mercado", sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

4.4 - É facultado à Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

4.5 - Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.6 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, e as requisições emitidas, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

4.7 - A Prefeitura Municipal de Prata comunicará à licitante vencedora, conforme demanda interna surgida no período de vigência do contrato, sobre a espécie de evento a ser realizado, quantidade de pessoas, local e outras orientações necessárias à organização do evento.

4.8 - É proibida a terceirização dos serviços. Caso seja constatada a terceirização irregular dos serviços a Licitante vencedora será desclassificada e convocado o próximo colocado da ata de registro de preços.
4.8.1. Será permitida a terceirização de serviços específicos, acessórios ao principal, desde que haja a prévia aprovação dos Gestores da Oficina e Almoxarifado da Prefeitura.

4.9 - Prazo máximo para a prestação de serviços:
4.9.1 – Quando se tratar de serviços de manutenção simples a prestação de serviços deverá ser finalizada em até **01 (um) dia útil**;
4.9.2 - Quando se tratar de serviços de manutenção complexa a prestação de serviços deverá ser finalizada em até **07 (sete) dias úteis**;

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar, entregar e dar garantia para todos os serviços propostos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do Contrato, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

5.2- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços a si adjudicados, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.3- Atender às solicitações de serviços através de requisição formal, por escrito ou por meio eletrônico, emitida por servidores credenciados, junto à Contratada, pela Contratante;

5.4- Manter, durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital.

5.5- Aceitar nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões ao objeto da Ata até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial contratado;

5.6- Na hipótese da Contratada ter entregue o produto/serviço previamente contratados e não ter apresentado as Certidões Negativas de Débito com o FGTS e INSS atualizadas, obtendo ou não o pagamento relativo às notas fiscais emitidas, deverá a mesma apresentar:
5.6.1- Comprovante da quitação dos encargos da seguridade social, não só quando da habilitação na licitação ou da celebração do contrato, como também durante toda a constância da relação contratual, em face do disposto no art. 195, § 3°, da Constituição Federal.
5.6.2- Comprovar a regularidade com o Sistema da Seguridade Social a cada fatura emitida contra a Contratante;
5.6.3- Comprovação da regularidade junto ao INSS, efetuada através de cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) e da respectiva folha de pagamento.

5.7- Fornecer juntamente com a entrega do serviço toda a sua documentação fiscal;

5.8- A licitante deverá levar em consideração somente o preço de peças novas genuínas para os veículos, máquinas e equipamentos

eletrônicos da frota, não será aceito o fornecimento de peças usadas ou remanufaturadas.
5.8.1. Mediante autorização expressa do Gestor do Almoxarifado / Mecânica poderá ser utilizada peças de marcas não originais, desde que devidamente justificável.

5.9- Devolver a Divisão de Oficina e Almoxarifado da Contratante, as peças que forem eventualmente substituídas;

5.10- Executar todos os serviços que se fizerem necessários através de mão de obra qualificada, de modo a garantir o uso normal e perfeito funcionamento do veículo;

5.11- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições, sempre as suas expensas, quando solicitados pela Contratante, dentro do prazo de garantia.

5.12- Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de servidor por ela credenciado, ou por técnico especializado, quando for necessária a vistoria para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas.

5.13- Responder por todos os danos e prejuízos causados à Contratante, nos seus veículos, decorrentes de falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas, e/ou provocados por terceiros, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade.

5.14- O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis;

5.16 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

5.17- Não permitir que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina ou seja transferido para outra unidade sem autorização dos Gestores da Oficina.

5.18- Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo se encontrar sob sua responsabilidade.

5.19- Quando da manutenção corretiva, a Contratada deverá proceder à revisão prevista do sistema reparado, a fim de levantar futuros defeitos que incidirão na correção que ora se realiza.

5.20- Quando proceder a manutenção preventiva, verificando ou não defeitos, a Contratada emitirá relatório sobre a situação que se encontra o veículo.

5.21- Providenciar a substituição ou reparação das peças ou dos serviços entregues pela Licitante vencedora e rejeitadas pelo Município por não atenderem às especificações contida no Edital e na Proposta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita pela Secretaria competente da Prefeitura.

5.22 - A cada aquisição/serviço, o servidor responsável pelo registro, antes da emissão da autorização de fornecimento, providenciará a consulta ao "preço de mercado", sobre o qual aplicará o percentual de desconto constante da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Prestar as informações necessárias, com clareza, à Contratada, para a execução dos serviços avençados.

6.2- O Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado da Secretaria de Serviços Públicos e o Supervisor da Divisão de Compras da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato, devendo registrar todas as ocorrências, bem como expedir a notificação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
6.2.1 - Para tanto o gestor terá livre acesso as dependências da oficina independente do dia e horário, sem necessidade de agendamento prévio para fiscalização da execução dos serviços.

6.3- Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela Contratada e remetê-las a tempo ao setor competente.

6.4- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

6.5- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas na execução dos serviços.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar da execução dos serviços e do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
7.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
7.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
7.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
7.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
7.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
7.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
7.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
7.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
7.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 101- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 104- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 341- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 344- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 573- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 575- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 583- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 586- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

* 602- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 604- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 661- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 663- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 669- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 671- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 716- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 718- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 573- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 575- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 166- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 169- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 365- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 403- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 186 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
* 669- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 671- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 718- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.3 e as demais cominações legais.

9.3. A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.4- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- Incidirá na penalidade prevista no item 15.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração

de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
10.1.1. Número da Ata;
10.1.2. Quantidade dos Serviços;
10.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
10.1.4. Condições de execução;
10.1.5. Do recebimento;
10.1.6. Dotação orçamentária onerada;
10.1.7. Valor;
10.1.8. Condições de pagamento;
10.1.9. Penalidade;

10.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
11.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Empresas:

BIRRIN MOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Sob o nº 13.159.412/0001-10
Lote nº: 01

EMERSON SEVERINO DE CASTRO-ME
CNPJ Sob o nº 02.931.452/0001-12
Lote nº: 03

GUINCHOS GATO LTDA
CNPJ Sob o nº 23.756.562/0001-65
Lote nº: 02

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E09DD003

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO LICITADO

Despacho do Prefeito Municipal
12/08/2022

Processo Licitatório nº 172/2022 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 034/2022.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e instalação de peças, quando for o caso, em todos os veículos e equipamentos mecânicos (motosserras, roçadeiras, bombas, motores e motocicletas) do Município de Prata-MG.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas:

BIRRIN MOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Lote 01 – 800 – R$25.250,00
Valor total do lote **R$25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**.

GUINCHOS GATO LTDA
Lote 02 – 574 – R$32.660,00
Valor total do lote **R$32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais)**.

EMERSON SEVERINO DE CASTRO-ME
Lote 03 – 840 – R$127.750,00
Valor total do lote **R$127.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)**.

Valor total global dos lotes: **R$185.660,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).**

Homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preço do tipo menor preço por lote, às empresas acima referenciadas.

Data da homologação: 12 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CB3F3815

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
17/08/2022

Processo Licitatório nº 174/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 035/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ferramentas, equipamentos e máquinas e serviços de caminhão munk, para utilização nas áreas de construções, reformas e limpeza, atendendo a diversas Secretarias municipais da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, à empresa: **JR LOCACOES E SERVICOS EIRELI,** vencedora para os itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41**, perfazendo o valor total global de **R$675.596,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:48564C7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 30/08/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e para o prédio da Banda Municipal (BI-20), localizada na Rua Gil Sapucaia, nº 36, Bairro Cruzeiro do Sul, para atender a Secretaria de Cultura.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de agosto de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E54D26D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 31/08/2022 as 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas e mão de obra especializada em serviço de reforma, rebobinamento, testes de pressão sobre selos e vedação, montagem e manutenção de bomba submersa marca FLYGT modelo 3171, número de patrimônio 17168 para funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE. Recursos de Fundo Municipal de Saneamento Básico – c/c: 24020-6. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de agosto de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E0F58CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL

Extrato de Concessão de Adicional, nos termos do Art.44, Inciso V da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 6% sobre o Vencimento para a Funcionária **Nalígia Natália de Morais Valeriano** , ocupante do cargo de Professora PEB-II, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 16 de Agosto de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no átrio da Prefeitura em :___/___/____

Publicado no site www.pratinha.mg.gov.br em :___/___/____

Publicado no Diário AMM em: ___/___/____

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:715D127A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicional, nos termos do Art.44, Inciso V da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 6% sobre o Vencimento para a Funcionária **VERA LÚCIA DA SILVA** , ocupante do cargo de Secretária Escolar, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 16 de Agosto de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

O presente extrato foi publicado no átrio da Prefeitura em :___/___/____

Publicado no site www.pratinha.mg.gov.br em :___/___/____

Publicado no Diário AMM em: ___/___/____

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6B6D2B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº050/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO Eletrônico Nº: 028/2022
OBJETO: CONTRATAÇAO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DO ESF-PSF DE PRATINHA/MG.
CONTRATO Nº: 110/2022
DATA DO CONTRATO: 09/08/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: CRISTIANA BORGES FORTES ARANHA.
CNPJ Nº 40.706.793/0001-83
VALOR Global: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)
VALOR MENSAL: R$ 7.000,00(Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/08/2022 A 09/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 09 de Agosto de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:BBCD99B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº58/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021

7º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo n° 58/2021 Pregão Eletrônico n°23/2021

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de combustíveis para os veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha MG, com fornecimento parcelado e conforme necessidade durante o ano de 2022.

DATA DO ADITAMENTO: 04/08/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: HM Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda, (CNPJ: 34.091.440/0001/13)

VALOR REAJUSTADO:

Gasolina comum: R$ 6,59(Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
Diesel comum: R$ 7,99 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)

Diesel s-10: R$ 8,09 (Oito Reais e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: **31/12/2022**

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 03 de Agosto de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:013C98F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 120/2022 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 07/2022. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 02/09/2022 ás 09:00 hs.* ***SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://ammlicita.org.br/.*** *Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 17/08/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0CF20030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 66/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LABCENTER LTDA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM GERAL, COM MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor do desconto: R$ 0,5% (meio por cento)**. Vigência: 17/08/2022 à 16/08/2023.**

Quartel Geral, 17 de Agosto de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:12B0CF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 87/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 53/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 87/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de trator agrícola 0(zero) quilômetro, conforme termo de compromisso, convênios e resoluções estaduais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$287.000,00(duzentos e oitenta e sete mil reais). **Vigência:** A presente Ata terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 16/08/2022.

Queluzito, 16/08/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F7BA0067

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 88/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 53/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 88/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de veículos 0(zero) quilômetro, conforme termo de compromisso, convênios e resoluções estaduais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$247.500,00(duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** A presente Ata terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 16/08/2022.

Queluzito, 16/08/2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:805368C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2022 TOMADA DE PREÇO N°001/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 128/2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES-ME Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta,de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global,para serviços de ampliação de uma sala de espera para pacientes da Secretaria de Saúde no terreno da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA:05/08/2022
VIGÊNCIA:05 /08/2022 a 04/02/2023
VALOR: R$48.435,63(Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4.4.90.51.00-Obras e Instalações
Ficha: 103/103/103
Fonte: 100/164/260

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 057/2022– Tomada de Preço nº001/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, pela Contratada NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0DE9025F

SETOR JURÍDICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa Frederico André Lacerda de Andrade, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ferreira Neto, 201, Centro, em Recreio,MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.310.729/0001-37, prestação de serviços de produção audiovisual, vídeos e artes digitais para captação e transmissão ao vivo em tempo real das sessões legislativas da Câmara Municipal de Recreio - MG, no período de agosto a dezembro de 2022, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais mensais, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 04 de agosto de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D4698CD2

SETOR JURÍDICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa ELZA DE ALMEIDA SIMÕES SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.091.526/0001-90, atendeu os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme lavrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 07 de JULHO de 2022, com fundamento no disposto do Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de quadros para homenagem em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Recreio, no valor de R$14.100,00 (quatorze mil e setecentos reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

Recreio, MG, 07 de julho de 2022.

DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0AD4E863

SETOR JURÍDICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ORÇAMENTO PRELIMINAR PARA SUBSIDIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

A Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, manifesta que está interessada em obter **orçamento preliminar** para subsidiar possível contratação de prestador de serviços.
Objeto: projeto para desmembramento de matrícula de imóvel, matrícula 29.088 (duas matrículas); projeto para fusão da área desmembrada de origem na matrícula mencionada com a matrícula 29.087, requerimentos necessários para o respectivo registro junto ao CRI de Leopoldina; serviços de assessoramento e acompanhamento junto ao referido cartório.
Requisitos: Registro profissional definitivo junto ao CREA.
Entrega dos orçamentos: até as 16h do dia **22 de agosto de 2022**, na sede da Câmara Municipal de Recreio, situada à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, Centro, Recreio, MG, em envelope fechado, contendo proposta para valor, cópia cartão do CNPJ/CPF, cópia do contrato social/ato constitutivo, diploma, cópia do RG, comprovante de inscrição junto ao CREA e currículo profissional relatando a experiência do responsável legal.
Maiores Informações: Na sede da Câmara no endereço acima citado ou pelo telefone (32) 3444-1785. Recomenda-se visita técnica para tomar conhecimento dos imóveis.

Câmara Municipal de Recreio, 16 de agosto de 2002.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0B7A8C76

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 672, DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Recreio em ambientes abertos e fechados, recomendando a manutenção do distanciamento e adoção das demais medidas de proteção.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 16 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:130EE922

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 855, DE 12 DE AGOSTO DE 2.022

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Rejane Aparecida de Melo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 855, de 11 de agosto de 2.022 e o Parecer Jurídico nº 179, de 12 de agosto de 2.022,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora REJANE APARECIDA DE MELO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença remunerada pelo prazo de mais 10 (dez) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de agosto de 2.022.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 12 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B81ED4F2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 856, DE 12 DE AGOSTO DE 2.022

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Aline Ferreira Lopes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 857, de 11 de agosto de 2.022 e o Parecer Jurídico nº 182, de 12 de agosto de 2.022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ALINE FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Professor II, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2.022.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 12 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:19C468C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3800/2019

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3800/19

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Sindicância extinta por ausência de autoria e materialidade do fato.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:07A182AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2022

Dispõe sobre a jornada e horário de trabalho, controle de frequência e banco de horas dos servidores públicos municipais da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O horário de trabalho e o registro de ponto dos servidores públicos municipais da Administração Direta obedecerão às normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º As unidades administrativas públicas municipais deverão manter, durante todo o seu período de funcionamento, servidores para a garantia da prestação dos serviços que lhe são afetos.

§ 1º As unidades deverão afixar em local visível e de fácil acesso aos cidadãos o seu horário de funcionamento.

§ 2º Caberá a chefia de cada unidade estabelecer a escala de horários, distribuindo adequadamente a jornada dos servidores ao longo de todo o horário de expediente, de modo a assegurar a prestação dos serviços.

§ 3º Os servidores sujeitos ao regime de plantão ou escala deverão cumprir suas jornadas de trabalho de acordo com as escalas fixadas pela autoridade competente no âmbito de cada órgão da Administração, respeitados os horários de funcionamento de cada unidade.

§ 4º Quando a natureza da atividade desempenhada em determinado órgão ou unidade da Administração justificar parâmetros específicos, diversos dos fixados neste Decreto, o horário de trabalho de parte ou da totalidade de seus servidores será definida em Instrução Normativa conjunta da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal da respectiva Pasta.

CAPÍTULO II
DA JORNADA E DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 3º As jornadas ordinárias de trabalho dos servidores dos órgãos da Administração, exceto os que se encontram submetidos ao regime de escala ou plantão, deverão ser cumpridas diariamente, respeitados os horários de funcionamento de suas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Será concedido descanso remunerado no dia do aniversário natalício aos servidores efetivos, contratados e comissionados que não apresentarem nenhuma falta nos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º Nos casos em que o aniversário coincidir com o final de semana, feriado ou ponto facultativo, o servidor não fará jus ao benefício deste artigo.

§ 2º Não serão devidos auxílios, transporte e alimentação, quando do gozo do benefício.

Art. 5º Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal.

§ 1º A jornada de trabalho para cada uma das carreiras previstas em Lei é definida de acordo com a necessidade do serviço e interesse da administração, regulamentada por meio de decreto do Chefe do Executivo, não podendo exceder o limite estabelecido no caput.

§ 2º A redução e extensão de jornada será precedida de estudo de compatibilidade de atividades dos servidores da respectiva área.

§ 3º O exercício de cargo em comissão ou função de confiança exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública Municipal.

§ 4º A jornada de trabalho poderá ser cumprida em escala de revezamento, em regime 12x36 horas, no qual o servidor terá jornada de trabalho de 12 horas e intervalo interjornada de 36 horas, a critério da Administração, considerando a natureza e especificidade do serviço.

§ 5º Para atender à conveniência do serviço ou à peculiaridade da função, o horário dos servidores poderá ser prorrogado ou antecipado, desde que mantida a divisão em dois períodos, e assegurado o intervalo de 1 (uma) hora para alimentação e descanso.

§ 6º Nas unidades em que houver necessidade de funcionamento ininterrupto, o horário poderá ser estabelecido para dois ou mais turnos, mantida sempre a divisão em 2 (dois) períodos com intervalo de uma hora para alimentação e descanso, observado ainda o descanso semanal remunerado.

§ 7º Para os fins previstos neste artigo, cabe ao dirigente do órgão determinar o sistema que melhor atenda à conveniência e às necessidades do serviço.

§ 8º O intervalo de 1 (uma) hora de almoço, em se tratando de jornada diurna, quando previsto em lei e observado os limites de jornada, deve ser no período compreendido entre 11:00 (onze) e 14:00 (quatorze) horas.

§ 9º A Superintendência de Recursos Humanos adotará procedimentos para registro de jornadas e intervalos que, para continuidade do serviço, forem diversos do previsto neste artigo.

§ 10º Será considerada como jornada regular a viagem a serviço, devendo o servidor cumprir o intervalo previsto em sua jornada para alimentação e descanso.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA

Art. 6º O controle de frequência dos servidores da Administração Pública Municipal será realizado pelo registro de ponto manual, sistema de registro eletrônico ou outra forma permitida em lei.

§ 1º O registro de ponto será feito, obrigatoriamente, pelo próprio servidor, não podendo, sob qualquer hipótese, ser delegado a outra pessoa, sob pena de responsabilidade.

§ 2º O registro da jornada de trabalho é de inteira responsabilidade do próprio servidor, assumindo este a responsabilidade pelas irregularidades que venham a ser apuradas, salvo quando o erro apurado for identificado como caso fortuito, força maior ou erro de terceiro.

Art. 7º Deverão constar no registro do ponto:

I - o nome e registro geral do servidor;

II - o cargo ou função atividade do servidor;

III - a jornada de trabalho do servidor e identificação específica quando o cumprimento se der em regime de plantão;

IV - o horário de entrada e saída ao serviço;

V - o horário de intervalo para alimentação e descanso;

VI - as ausências temporárias e as faltas ao serviço;

VII - as compensações, afastamentos, férias e licenças previstos em lei;

VIII - assinatura do servidor e da chefia imediata.

Art. 8º É vedado dispensar o servidor de registro de ponto ou abonar faltas injustificadas ao serviço, excetuadas as hipóteses:

I - eventos esporádicos, como datas comemorativas, eventos cívicos ou esportivos, cursos, reuniões e outras pertinentes às atribuições do cargo/função;

II - o servidor prestar serviços, durante a jornada de trabalho, fora do local de acesso ao coletor, para registro do intervalo para refeição;

III - as peculiaridades inerentes ao exercício de determinadas funções assim o exigir.

Art. 9º Estão isentos do registro de ponto o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, o Controlador-Geral, o Corregedor-Geral, o Ouvidor-Geral e servidores que detiverem tal prerrogativa com base em lei, decisão judicial ou decisão colegiada do órgão de classe que regulamenta a profissão, ficando, no entanto, estes últimos, sujeitos ao controle da jornada semanal.

CAPÍTULO IV
DO TRABALHO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

Art. 10. Caracteriza-se como prestação de serviço extraordinário aquele prestado além da jornada normal e de necessidade excepcional do trabalho.

Art. 11. O serviço extraordinário deverá ser previamente autorizado ou reconhecido posteriormente pelo chefe imediato e referendado pelo Secretário da pasta.

§ 1º Entende-se por situação de trabalho extraordinário aquelas atividades emergenciais ou que se não realizadas, adiadas ou interrompidas acarretarão prejuízo manifesto para a Administração Pública ou para o serviço público.

§ 2º O reconhecimento posterior de serviço extraordinário deverá ser utilizado de forma excepcional, somente nos casos em que não for possível a autorização prévia.

§ 3º Em casos de servidores cedidos, o órgão cessionário deverá adequar a jornada de trabalho do servidor para que este compense as horas extraordinárias eventualmente laboradas, conforme dispõe o presente Decreto Municipal, antes de findar o período de vigência da cessão e antes de ocorrer a prescrição das mesmas.

§ 4º Não será considerado como hora extraordinária:

I - o período destinado a repouso e alimentação, salvo quando ocorrer situações emergenciais ou que se não realizadas, adiadas ou interrompidas acarretarão prejuízo manifesto para a Administração Pública ou para o serviço público e desde que seja autorizado expressamente pelo chefe imediato do servidor e referendado pelo Secretário da Pasta;

II - o período destinado a repouso e alimentação durante a viagem a trabalho;

III - o trabalho voluntário de servidor público realizado em finais de semana, feriados e dias destinados a repouso.

Art. 12. O servidor que atuar em expediente extraordinário, com prévia e expressa autorização ou reconhecimento posterior, nos termos do artigo 10 e seguintes, terá o tempo excedente incluído em banco de horas, em que serão registrados, de forma individualizada, as horas trabalhadas para fins de folga compensatória.

§ 1º É necessário o envio mensal de memorando à Superintendência de Recursos Humanos informando o quantitativo total de banco de horas de cada servidor e sua justificativa.

§ 2º Se o expediente extraordinário se der em sábado, domingo ou feriado as horas serão contadas em dobro para fins de compensação.

§ 3º Será considerado dia útil de trabalho, não cabendo pagamento de hora extraordinária, o cumprimento de escala de trabalho aos sábados, domingos e/ou feriados, para os servidores em turnos de revezamento e para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação que cumprirão o calendário escolar.

§ 4º Ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da conduta do servidor, nos termos do Estatuto do Servidor, a marcação indevida que extrapole o período real de labor, objetivando gerar horas extraordinárias para compensação posterior.

Art. 13. O serviço extraordinário será objeto de compensação, conforme regulamentado neste Decreto, somente sendo indenizado pela Administração na hipótese de exoneração, aposentadoria, morte ou outro modo de extinção do vínculo.

CAPÍTULO V
DA COMPENSAÇÃO E REPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 14. A cada volume de horas correspondente à jornada diária corresponde um dia de folga compensatória.

Parágrafo único. A compensação das horas extraordinárias, incluídas no banco de horas, poderá ser realizada em horas ou dia de trabalho, desde que autorizado pelo chefe imediato e referendado pelo Secretário da Pasta, que comunicará o fato à Superintendência de Recursos Humanos, através de Memorando assinado.

Art. 15. A concessão de folga compensatória será realizada atendendo a interesse público e preservando-se a continuidade do serviço.

Art. 16. A Superintendência de Recursos Humanos fará o registro e a administração das horas extras, por meio do banco de horas extras.

Art. 17. O sistema de banco de horas compreenderá:

I - nome do servidor;

II - matrícula;

III - lotação;

IV - data e horas de expediente extraordinário para fins de compensação; e

V - folgas compensatórias a conceder e as concedidas.

Art. 18. O servidor que faltar ao serviço, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 038/2006 e art. 66 da Lei Complementar nº 039/2006 e quiser se beneficiar do direito a reposição deverá requerê-la, por escrito, à autoridade competente, no primeiro dia em que comparecer à repartição, indicando possível dia de reposição e a compatibilidade de horário, sob pena de sujeitar-se a todas as consequências resultantes da falta de comparecimento.

CAPÍTULO VI
DA PERDA DA REMUNERAÇÃO

Art. 19. O servidor perderá a remuneração:

I - do dia em que faltar injustificadamente ao serviço;

II - correspondente a fração de tempo de descumprimento da jornada de trabalho;

III - do dia destinado ao repouso semanal, do feriado ou do dia em que não houver expediente, quando faltar sucessivamente ou intercaladamente na semana que os anteceder.

IV - o desconto por falta, suspensão ou outras ausências, será efetuado no mês da ocorrência, podendo, em razão da data de elaboração da folha de pagamento, ser efetuado no mês subsequente ao da ocorrência ou após o conhecimento administrativo.

V - o servidor que não concordar com o desconto em folha poderá, até o décimo dia do mês subsequente ao desconto, protocolar a justificativa, com os respectivos documentos comprobatórios, reconhecido pela chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta, solicitando a revisão do desconto efetuado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Secretaria de Administração, através da Superintendência de Recursos Humanos, será a gestora responsável pelo lançamento e registro do controle de frequência de ponto.

§ 1º Ao Secretário da pasta cabe a fiscalização direta do controle de frequência, bem como, é o gestor responsável pelos dados dos registros apresentados a Superintendência de Recursos Humanos, devendo este comunicar as ocorrências em até 2 (dois) dias úteis após o fechamento da folha de ponto, nos termos deste Decreto.

§ 2º Serão responsabilizados disciplinarmente os chefes imediatos e mediatos dos servidores que, sem motivo justo, deixarem de cumprir as normas relativas ao horário de trabalho e ao registro do ponto.

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Administração expedir atos complementares a aplicação deste Decreto.

Art. 22. As normas de registro e controle de frequência dos docentes da Secretaria da Educação serão estabelecidas em ato específico da pasta.

Art. 23º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 214, de 05 de novembro de 2018, Decreto nº 06, de 17 de janeiro de 2019 e Decreto nº 032, de 19 de março de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Julho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AC3F618

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.289/2022

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no bairro Paraíso das Piabas, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA AILTON IZIDORO ROCHA, a rua que intercepta a Rua João Cândido Lima localizada no Bairro Paraíso das Piabas, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Julho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D2CE054

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.291/2022

Altera e acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019 que "Dispõe sobre a concessão de Auxílio de Incentivo e valorização das Práticas Educacionais, nas condições que menciona, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

Art. 1º …….

Parágrafo único. ……..
…….

XIII - aos profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, nos termos o inciso II, do § 1º do art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterado pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.040, de 27 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° O auxílio a que se refere esta Lei, será concedido aos servidores que exercem atividades inerentes à prática educacional, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, terá natureza de gratificação, não podendo ser incorporada à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens (13º salário, férias, licença prêmio, quinquênio, adicional de insalubridade), nem mesmo para fins previdenciários

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.003.12.361.0106.2092.31.90.04.00.00	08.003.12.361.0106.2092.31.90.11.00.00
08.003.12.365.0106.2790.31.90.04.00.00	08.003.12.365.0106.2790.31.90.11.00.00
08.003.12.365.0106.2790.31.90.11.00.00	08.003.12.365.0106.2791.31.90.04.00.00
08.003.12.365.0106.2791.31.90.11.00.00,	08.003.12.366.0106.2792.31.90.11.00.00
08.003.12.365.0106.2791.31.90.04.00.00	08.002.12.122.0101.2759.31.90.04.00.00
08.002.12.122.0101.2759.31.90.11.00.00	

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79C200DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.292/2022

Autoriza a concessão de complemento salarial aos profissionais da Educação, da Rede Municipal de Ensino.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Ribeirão das Neves/MG autorizado a conceder complementação salarial, equivalente a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor do vencimento básico, aos seguintes profissionais da Educação, da Rede Municipal de Ensino:

I - Auxiliares de Biblioteca;
II - Coordenadores Escolares;
III - Diretores (Diretor II e III);
IV - Educador Infantil I e II;
V - Instrutores de Libras;
VI - Interpretes de Libras;
VII - Monitores de Informática;
VIII - Monitores de Transporte Escolar Municipal;
IX - Operadores de Lavanderia;
X - Pedagogos;
XI - Professores da Educação Básica e Professores da Educação Básica I;
XII - Secretários Escolares;
XIII - Vice-Diretores.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8F5045F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 104/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 50/2022, processo nº 104/2022. Objeto: Aquisição de dietas e suplementos por meio de compra emergencial.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa:
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).
Data do Despacho: 17 de Agosto de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:43467D05

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 029/2022

CONCORRÊNCIA 029/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 029/20222, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada Reforma de Quadra Escolares. A data para realização de sessão será dia 20/09/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:46BB2277

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMI/RN Nº 22/2022

Dispõe sobre a Eleição e composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Ribeirão das Neves, conforme deliberado na plenária ordinária realizada em 29 de Julho de 2022.

CONSIDERANDO o término da prorrogação do mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves, publicado na resolução nº 19 em 25/05/2022 e em cumprimento o que está disposto no Regimento Interno deste conselho na Seção II da Mesa Diretora, artigo 10º, parágrafos: § 2º, 3º e 4º ***"§ 2°***.

A Mesa Diretora do CMDPI/RN terá um mandato de 01 ano e 06 meses, vedada a recondução, ***§ 3°*** *Os componentes da Mesa Diretora distribuirão paritariamente (governo e sociedade civil) os cargos regimentais,* ***§ 4°*** *O CMDPI/RN buscará aplicar o princípio da alternância de comando possibilitando que a presidência do conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho,*

RESOLVE:

Art. 1° Promover e eleger a Mesa Diretora, que após candidatura na plenária do dia 29/07/2022, ficou composta da seguinte forma: Presidente: Luciane Aparecida Lima Soares, Representante Governamental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ; Vice-Presidente: Ângela Maria Caetano – Representante das Organizações da Sociedade Civil - Instituição de Longa Permanência Lar dos Idosos Rancho dos Avós LTDA; Primeiro Secretário – Celso Alves dos Santos – Representação Governamental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e 2º Secretário – Carlos Eustáquio da Silva, representação das Organizações da Sociedade Civil – Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves.

Art. 2° o mandato da atual mesa diretora iniciado em 29/07/2022 e findará em 29/01/2024.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 29 de julho de 2022

LUCIANE LIMA SOARES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C877CAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 165/2022– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 11 de Agosto de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a resolução nº 152/2021, publicada no diário oficial do Municípios Mineiros em 18/03/2022, que delibera sobre a planilha de desembolso do Recurso da Portaria 751/2022, por não ser o recurso destinado a aquisição de benefícios eventuais, conforme orientações disponibilizadas no caderno de perguntas e resposta do Ministério da Cidadania.

Art . 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de Agosto de 2022.

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA66B25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 166/2022– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Ordinária realizada no dia 11 de Agosto de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Resolução nº 93/2021 publicada no diário oficial do Municípios Mineiros em 11/03/2021 que aprova a alteração no regimento interno deste Conselho, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 3735 de 08 de março de 2016.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 11 de Agosto de 2022.

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96DDA1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 263° PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CMAS

Ata da 263° (ducentésima sexagésima terceira) Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ribeirão das Neves – MG, na Casa dos Conselhos, localizado à Rua: Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 – Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 14 de julho de 2022, de forma híbrida. Participaram presencialmente Lucineide da Silva Gonçalves (representante Governamental) SMDSC; Alessandra Silva Graciano (Secretária Executiva do CMAS/RN) e os Convidados Antônio César Figueiredo representante da Instituição Bom Samaritano; Edna Angelica Gomes representante da Instituição Centro de Estudos e Pesquisa em Ribeirão das Neves - CEPE e Cláudia Gomes dos Santos Amaral, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Participaram de forma online: Paloma (representante da Instituição FLAMBOALP); Viviane Silva Reis (representante Governamental) SMDSC; Jane Mateus e Priscilla Marinho (representantes do Fórum dos Trabalhadores); Aline Marcondeli (representante da Instituição Divina Providência); Cristina (representante da Instituição Saber e Conhecer); Roseane Moreira (representante da Instituição Maranata); Amanda (representante

governamental) Secretaria de Planejamento; Valquíria de Miranda (representante governamental) Secretaria de Saúde e Ana Paula (representante governamental) Secretaria de Fazenda. A plenária se iniciou às 09h16min, conduzida pela Vice presidenta Priscilla Marinho e assessorada pela secretária-executiva Alessandra Graciano. Realizou-se plenária com a leitura da ata 261° e 262º, realizada por Alessandra. A Ata 261º foi aprovada com ressalva por: Lucineide Gonçalves; Aline Marcondeli; Priscila Marinho; Jane Mateus; Roseane; Amanda; Valquíria e Ana Paula. Priscilla questionou a resposta referente ao ofício enviado a SUPLANGE, sobre o processo seletivo para profissionais de serviço social, e ressaltou a necessidade de suprir a defasagem de 09(nove) profissionais no equipamento CREAS. Aline Marcondeli ressaltou que essa deficiência sobrecarrega muito os que estão no momento, não somente no setor público mas também nas instituições. Priscilla solicitou que colocasse em ata para se fazer solicitação de informação sobre o processo da ILPI. A ata 262, realizada de forma extraordinária pelo aplicativo WhatsApp foi aprovada com 07 votos a favor pelas seguintes conselheiras Valquíria de Miranda (representa governamental); Jane Mateus (representante Sociedade Civil/FMTSUAS); Lucineide da Silva Gonçalves (representante governamental, Viviane Silva Reis (representante governamental; Patricia de Souza Rodrigues (representante governamental); Angelita Dias Costa (representante governamental); Roseane Moreira Maciel (representante Sociedade Civil) e Efigênia Divina Mendes (representante governamental). O segundo ponto de pauta foram as justificativas de ausência, Angelita estava em uma capacitação, Patricia e Ana de Cassia em demanda de trabalho, Dayse em consulta médica e Sr. Ulbaldo tinha um compromisso. Terceiro ponto de pauta, Aline Marcondeli informou que a comissão de eleição se reuniram, que haverá uma reunião no dia 04/08/2022 com A SUPLANGE – Superintendência de planejamento e Gestão, Proteção Básica e Proteção Especial. Foi elaborado a proposta do processo de eleição dos eleitores e candidatos ao Conselho Municipal de Assistência Social. Priscila se prontificou a ajudar sobre a construção do formulário para votação. Aline apresentou as datas definidas pela comissão: inscrição de 20/09 a 30/09/2022, votação dia 14/10/2022, e a posse dia 26/10/2022.O quarto ponto de pauta, leitura da visita da Instituição Saber e Conhecer, para inscrição no conselho, com sua representante presente virtualmente, foram realizados vários questionamentos pela conselheira Priscilla quanto ao serviço ofertado pela instituição, o quadro de prestadores de serviço, e quanto ao vínculo religioso, sendo todos sanados pela representante Cristina, ela informou que o atendimento é integral para crianças de 0 a 12 anos, o que independe de qualquer orientação religiosa, no horário de 05 as 22:00, ofertam refeições como café da manhã, almoço e jantar, cursos de recicláveis, inclusão digital e que conta com doações e parcerias para suprir com os gastos da instituição. Jane orientou sobre a importância do sigilo das informações das famílias, como arquivo e ficha de inscrição, e questionou quanto as reformulações solicitadas durante a visita realizada, a Sra. Cristina informou que realizarão às readequações. Votaram a favor da inscrição da instituição Lucineide Gonçalves; Viviane Reis; Priscila Marinho; Aline Marcondeli; Roseane; Amanda; Jane Mateus; Valquíria e Ana Paula. Quanto a Leitura do relatório de visita da Instituição Beneficente Menino Jesus, Priscilla sugeriu realizá-la quando algum representante estiver presente, pois a entidade recebeu emenda parlamentar, e todos presentes concordaram. Será ponto de pauta para a próxima plenária. Jane questionou sobre o convite as instituições, se elas estão sendo convidadas para as plenárias, Alessandra explicou que todos os e-mails enviados aos conselheiros de reuniões, também são encaminhados as instituições. O sr. Antônio César, representante da instituição Bom Samaritano, discordou dizendo não ter conhecimento dos convites. Priscila fala da importância dessas presenças para o fortalecimento da rede com a participação de todos, foi reforçado sobre o calendário das reuniões e a conferência dos dados de e-mails para que todas as instituições recebam os informes das reuniões. O quinto ponto de pauta, planejamento de uma visita ao Instituto Cultural Semifusa, que ofertam serviço somente período noite, para inscrição no conselho. Conselheira Priscilla sugere verificar quem poderá realizar a visita, e formalizar junto a secretaria de Desenvolvimento Social a disponibilidade de veículo e banco de horas para os que fizerem necessário. Em discussão as conselheiras Priscilla e Viviane Reis se disponibilizaram a realizar a visita no período noite na data de 20/07/2022. Sexto ponto de pauta a comissão de Acompanhamento e a Comissão de discussão e elaboração de ações junto a Secretaria de Saúde não apresentaram proposta. Priscilla enfatizou a necessidade de solicitação junto a Secretaria de Saúde, quanto a vacina da gripe e demais que forem necessárias que os profissionais da Assistência também sejam priorizados nas campanhas de vacinação. Houve uma consulta por telefone a responsável da vigilância epidemiológica, que informou que a priorização vem definida pelo ministério da Saúde. Nada mais havendo a tratar, a plenária encerrou-se às 11h05min e eu, Lucineide da Silva Gonçalves, segunda secretaria lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela vice-presidenta.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Segunda Secretária do CMAS/RN

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Vice-Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E0C5618

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 264° PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CMAS

Ata 264° (Ducentésima sexagésima quinta) Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 27 de julho de 2022, via plataforma do aplicativo WatsApp, mediante convocação de caráter excepcional para deliberação sobre aprovação do Plano de Serviço do Programa Recupera Minas. A convocação foi realizada pela presidente do CMAS, que informou na plataforma do aplicativo que na data de hoje (27/07/2022) às 09:47 da manhã, a Gestão do SUAS, foi informada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento -MG - SEDESE que, o Plano de Serviço do Programa Recupera Minas estava disponibilizado para preenchimento no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON Saída) e que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves - SMDSC -teria até o final do dia de hoje para providenciar o preenchimento e encaminhar para apreciação do Conselho. A presidente informou também que, o segundo um técnico da SEDESE seria somente até amanhã (28/07) para que o CMAS preencha no sistema SIGCON SAÍDA e o não preenchimento poderá inviabilizar o repasse da terceira parcela e por isso, a SMDSC solicitou a apreciação do Conselho referente ao Plano de Serviço do Recupera Minas. Foi enviada na plataforma do aplicativo um print do Plano de Serviço e em seguida colocado em Votação sua aprovação. O Plano foi aprovado por 8 Conselheiros e teve 03 abstenções. Na reunião tinha 11 conselheiros on line, mas uma era titular e outro suplente. Sendo registrado desta forma somente o voto de um. Os conselheiros que aprovaram foram: Angelita Dias Costa - Representante Governamental, Rosiane Moreira Maciel – Sociedade Civil, Patricia de Souza Rodrigues – Representante Governamental, Aline Marcondelli – Sociedade Civil - OSC, Dayse Neres Pereira - Representante da Sociedade Civil - FMTSUAS -RN, Amanda Taiza – Representante Governamental, Elida Mara de Faria Chaves, representante Governamental, Andreza Faria Brandão -Representante da Sociedade Civil-OSC, Ubaldo José de Oliveira -Representante da Sociedade Civil – OSC, Paloma Daniel do Nascimento Representante da Sociedade Civil -OSC, e Valquíria de Miranda Pereira - Representante Governamental. Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra Silva Graciano, Secretária-Executiva desse Conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do CMAS-RN.

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente do CMAS/RN

ALESSANDRA SILVA GRACIANO
Secretária- Executiva do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8E36785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018 NO PROCESSO Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 044/2018 no Processo Nº 037/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **DERLEI SOLANO DA SILVA e ROSÂNGELA ROSSELIS PEREIRA DA SILVA** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 25 de maio de 2022 e Termino em 25 de maio de 2023, perfazendo o valor total de R$ 27.180,96 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 08 de Agosto de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D2FE4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 088/2021 do Processo Administrativo n.º 166/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 2022/2023 o valor mensal da locação será de **R$ 4.093,63** (quatro mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- outros serviços pessoa física – ficha 523, Fonte de Recurso 159.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de agosto de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CAC168A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
REDESIGNAÇÃO DA DATA DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público a REDESIGNAÇÃO DA DATA do certame relativo ao pregão presencial nº 46/2022, que ocorrerá às 09h00min (nove horas) do dia 24 de agosto de 2022, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, na forma da Lei Federal N° 10.520/02. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais odontológicos em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 17 de agosto de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4FA75CB5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
REDESIGNAÇÃO DA DATA DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público a REDESIGNAÇÃO DA DATA do certame relativo ao pregão presencial nº 47/2022, que ocorrerá às 14h00min (quatorze horas) do dia 24 de agosto de 2022, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, na forma da Lei Federal N° 10.520/02. Objeto: Contratação temporária e em caráter complementar de empresa habilitada para prestação de serviços de mão de obra civil, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 17 de agosto de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:85975FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 116/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 052/2022, Registro de Preços nº 042/2022, com vistas à Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51	R$ 72.600,00

Rodeiro, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6E6B19D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE CANCELAMENTO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 119/2022 PREGÃO PRESENCIAL 053/2022 REGISTRO DE PREÇOS 044/2022

DESPACHO

Processo Licitatório nº 119/2022
Pregão Presencial nº 053/2022
Registro de Preços nº 044/2022

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para locação estimada de trio Elétrico, para eventos e festividades Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural .

ASSUNTO: Cancelamento de Edital de Processo Licitatório

Considerando que o objeto licitado seria utilizado em princípio, no evento do Rodeiro Folia;
Considerando que em virtude de questões administrativas o referido evento não será realizado e não tem previsão de nova data para acontecer;
Considerando que não há previsão na vigência da ata de registro de preços de eventos que necessitem do objeto licitado;
Considerando o princípio da economicidade, tendo em vista o dispêndio de tempo e recursos humanos na realização do processo, que possivelmente não será executado;
Considerando também os princípios do planejamento, interesse público e eficácia que administração está adstrita;

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

CANCELAR o presente Edital, tendo em vista as considerações supracitadas.

Publique-se e Cumpra-se.

Rodeiro, 17 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Apoio

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Apoio

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2D3514EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022 DISPENSA 054/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 127/2022, Dispensa nº 054/2022, cujo contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma própria, devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35. Valor total: Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 02.0002.004.2005.33903900. Vigência: 24 (meses). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:659895D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022 DISPENSA 054/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 127/2022
Dispensa Nº 054/2022
Contrato Nº 097/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma própria, devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35
Dotação Orçamentária
02.0002.004.2005.33903900
Vigência: 17/08/2022 à 17/05/2024
Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Cícero Mello de Liz - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7DEC4ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 114/2022, na

modalidade Pregão Presencial nº 050/2022, Registro de Preços nº 040/2022, com vistas Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
R F COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ 44.713.852/0001-00	R$ 22.907,00
D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.279.664/0001-49	R$ 801.278,00
VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84	R$ 6.750,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00.226.324/0001-42	R$ 762.606,00
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22	R$ 24.053,00
MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, CNPJ 19.936.482/0001-14	R$ 359.157,00
NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ 30.305.773/0001-47	R$ 52.397,50
RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07	R$ 38.450,00

Rodeiro, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9A85CD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4505/2022

Concede Férias Regulares à Servidora que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, Gleice Aparecida Neto Vargas, matrícula nº. 1308, conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:03E6B668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 031/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos em geral, faixas, banners dentre outros itens correlatos, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais conforme especificações constantes no Termo de Referência e modelo de proposta vinculados no Portal do município**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2022 às 17h00min
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sito na Praça Nossa Senhora de Fátima, 232, Centro, Rosário da Limeira/MG – CEP – 36878-000, no horário de 08:00 às 11:00 e às 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br até a data limite.
O modelo de Proposta e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3723-1263 ou através do e-mail: licitação@rosariodalimeira.mg.gov.br .

Rosário da Limeira/MG, 17 de agosto de 2022

MICHEL LAINER DE FREITAS DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:A01BC7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuiçoes, informa que não houveram impugnações ao Edital e torna pública a **homologação das inscrições**, do Edital nº: 003/2022, destinado à contratação, por prazo determinado, de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** para atendimento do **CONVÊNIO DE SAÍDA Nº: 1481001054/2020 SEDESE, (CONVENIO EDITAL 01/2020 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**) por meio do Projeto Esportivo, conforme transcrito abaixo:

1) PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

ANTONIO RODRIGUES SILVA NETO

Rubelita, 17 de Agosto de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA.

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA.

FRANCIANE SANTANA BARROSO.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1F6C0D06

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº136/2022 - Pregão Presencial SRP nº 032/2022, a realizar-se no dia 30/08/2022 às 09h00min, objeto: Aquisição com entrega eventual de pré-moldados em concreto armado. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 17 de agosto de 2022 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:516646D2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
ORIGEM: Processo Licitatório: 057/2022 Chamada/Credenciamento nº 005/2022.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Antônio Rodrigues Silva Neto

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o TERMO DE CREDENCIAMENTO, celebrado em 02 de maio de 2022, visando ministrar oficinas como educador físico como facilitador social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV/CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda, do Termo de Credenciamento.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:939C3C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – ERRATA Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 083/2022
PROCESSO Nº: 176/2022

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de dietas e suplementos alimentares

I - Fica **SUPRIMIDA** a alínea "b" do item **9.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital:**
b) Autorização de funcionamento da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

II - ONDE SE LÊ:
ITEM 04 – CÓDIGO INTERNO: 29762 - FORMULA LIQUIDA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA: Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada. Hipercalórica e hiper proteica. Indicações: Esse produto é indicado para atender as necessidades de pacientes com necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Embalagem de 1 litro

III – LÊ-SE:
ITEM 04 – CÓDIGO INTERNO: 29762 - FORMULA LIQUIDA HIPERCALÓRICA: Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada. Hipercalórica e hiper proteica. Indicações: Esse produto é indicado para atender as necessidades de pacientes com necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Embalagem de 1 litro

IV – Fica **ALTERADA** a data de realização do certame conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/08/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2022 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

V – Fica definida **A NOVA** data de realização do certame conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022	**NOVA DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/08/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2022 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicado no nos mesmos meios do edital, ou seja, Plataforma **www.licitardigital.com.br**, e no site **www.santabarbara.mg.gov.br**. O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:69A46CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **08/09/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na

Prefeitura.Santa Bárbara, 17/08/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5B1451F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 188/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2022 – Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para os participantes das escolinhas de esportes vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.** Data do recebimento das propostas e documentos: **01/09/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/08/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:69FDAC9C

CONVÊNIOS
CONSIGNADO BANCO DO BRASIL

Convênio que celebram entre si, o Banco do Brasil S.A. e o município de Santa Bárbara/MG

Objeto: Para concessão de empréstimos e/ ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Regulamentação do Consignado: Decreto Municipal: 5006/2021.

Vigência: 09 de agosto de 2022 até 09 de agosto de 2027.

Obs: O inteiro teor desse convenio encontra-seno endereço : https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/downloads

Publicado por:
Betânia Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:BB5688F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022

"Designa servidora para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1935/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de 08 de agosto de 2022, a servidora **LARISSA MARA SILVA, matrícula 308001-3** para o desempenho de Função Gratificada no exercício de Coordenação Pedagógica, com a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1935/2019.

Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho de 25 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 08 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:9F2C7FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 179/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, Cozinha Industrial, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Mobiliário Escolar, conforme Convênio nº 1261001348/2021/SEE - Projeto Mãos Dadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**.** Vencedores: – G F Móveis de Escritório Ltda - ME – CNPJ – 44.784.805/0001-49 – Item 01 - Valor unitário R$ 780,00 – Gomap Com. de Móveis e Equipamentos Ltda - ME – CNPJ – 44.384.524/0001-07 – Item 02 - Valor unitário R$ 1.460,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 900,00 – Melo Distribuidora de Materiais Eireli - ME – CNPJ – 35.502.416/0001-92 – Item 04 - Valor unitário R$ 591,00 – Item 11 - Valor unitário R$ 596,00 – Item 14 - Valor unitário R$ 160,00 – Item 15 - Valor unitário R$ 1.460,00 – Item 23 - Valor unitário R$ 568,00 – Item 24 - Valor unitário R$ 348,00 – Douglas Fernandes Rodrigues - ME – CNPJ – 13.026.006/0001-80 – Item 05 - Valor unitário R$ 819,00 – Item 13 - Valor unitário R$ 3.690,00 – Item 26 - Valor unitário R$ 1.573,00 – Item 28 - Valor unitário R$ 809,00 – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Item 06 - Valor unitário R$ 1.380,00 – Item 27 - Valor unitário R$ 285,00 – A V Freitas Marques Ltda - ME – CNPJ – 45.853.627/0001-23 - Item 07 - Valor unitário R$ 207,00 – Item 21 - Valor unitário R$ 1.232,00 – Bruno do Carmo Ferreira - ME – CNPJ – 34.240.500/0001-12 – Item 08 - Valor unitário R$ 290,00 – Item 18 - Valor unitário R$ 3.800,00 – Item 19 - Valor unitário R$ 2.280,00 – Item 20 - Valor unitário R$ 300,00 – Item 25 - Valor unitário R$ 1.495,00 – TSB Comércio e Distribuidora Ltda - ME – CNPJ – 27.989.934/0001-54 – Item 09 - Valor unitário R$ 290,00 – Martipel Comercial Ltda - EPP – CNPJ – 22.166.698/0001-52 – Item 10 - Valor unitário R$ 110,00 – Item 22 - Valor unitário R$ 695,00 – 3 S Comercial Ltda – ME - CNPJ – 39.596.414/0001-60 – Item 12 - Valor unitário R$ 3.535,00 – Item 17 - Valor unitário R$ 2.499,00 – Ludmila Aparecida de Souza - ME – CNPJ – 27.054.061/0001-98 – Item 16 - Valor unitário R$ 587,00 –

Santa Barbara do Leste 17/08/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A32CFE71

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/08/2022. Edição 3324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 254/2022 – **"onde se lê"** "Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2021" **"leia-se"** "Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2022". Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 23 de agosto de 2022 às 09:00 horas, para Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) / ANVISA . Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 - 1118 –

Santa Barbara do Leste, 17/08/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8271592B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 122/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para atender as Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias do Município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **ALFAGAS LTDA EPP,** CNPJ nº 24.030.552/0001-00, localizado na Rua Abel Batista de Abreu, nº 185 Bairro: Ouro Verde - Lavras/MG
Vigência: 16/08/2022 à 16/08/2023
Valor Estimado: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:DBADB1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 92/2022
Dispensa nº 32/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de administração e finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para contração de empresa especializada nos serviços de Faixas personalizadas em impressão digital 2,5 m x 70 cm, através da Empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ**:** 11.383.230/0001-01**,** com sede na Avenida Cristiano Machado, 373, Bairro Concordia – Belo Horizonte - MG, devidamente representada pelo senhor, **Wilton de Oliveira Franco**, portador do CPF nº 016236.076-20, para contração de empresa especializada nos serviços de Faixas personalizadas em impressão digital 2,5 m x 70 cm, no valor total de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 17 de Agosto de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A0EDFFB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO REVOGAÇÃO

DECISÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Aparelho de Ultrassom, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, a fim de atender a exponencial demanda assistencial do município e para facilitar o acesso ao serviço junto a população, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações posteriores, e Decreto Federal 10.024/2019;

CONSIDERANDO, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO, que na hipótese do Processo Licitatório em epígrafe. O presente certame foi revogado, devido o mesmo ter sido FRACASSADO/FRUSTRADO, devido a todos os licitantes terem sidos Inabilitados e/ou desclassificados, conforme informado na ata, sendo justificado o motivo de cada licitante (doc. Anexo aos autos do processo). Desta forma, deverá ser publicado um novo edital pelo setor de licitações, após nova solicitação da Secretaria de Saúde, em conformidade com os prazos da legislação vigente.

RESOLVE:

REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Encaminhe o presente termo de revogação para publicação e ao setor de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para autuar ao processo licitatório em epígrafe, bem como tomar as providências legais cabíveis para publicação.

Santana de Cataguases, MG, aos 17 de Agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D0A28634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventuais Regularizações Fundiárias (REURB) de até 1.500 unidades na cidade de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Data de entrega e abertura dos envelopes dia 31/08/2022 às 14:00h. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Município de Santana de Cataguases, 15 de Agosto de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CFB339F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 093/PMSR/2022- DAVID MATHEUS DOS SANTOS 12224396627

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 093/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 070/PMSR/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DENTRO DO MUNICÍPIO."**

CONTRATADA: **DAVID MATHEUS DOS SANTOS 12224396627 – CNPJ: 46.968.428/0001-23**, vencedora do certame com valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:AF8771DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 092/PMSR/2022- ISABELA GUEDES YANNI

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 092/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 070/PMSR/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PMSR/2022. Objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DENTRO DO MUNICÍPIO."**

CONTRATADA: **ISABELA GUEDES YANNI – CNPJ: 23.110.413/0001-24**, vencedora do certame com valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil e reais);

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:15090883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA 005/PMSR/2022- "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DENTRO DO MUNICÍPIO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PMSR/2022, oriundo de procedimento licitatório nº 070/PMSR/2022 - modalidade Pregão presencial de no 008/PMSR/2022– para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES DENTRO DO MUNICÍPIO."**

EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO:
- DAVID MATHEUS DOS SANTOS 12224396627 – CNPJ: 46.968.428/0001-23, vencedora do certame com valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).
- ISABELA GUEDES YANNI – CNPJ: 23.110.413/0001-24, vencedora do certame com valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil e reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6C14A326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 095/PMSR/2022- WALISSON RENATO DE JESUS 08820700611

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 095/PMSR/2022, oriundo daadesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2022 oriunda do Processo Licitatório n° 002/2022, Pregão Presencial 001/2022 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio de Espinhaço -CIMME, que originou no Município o Processo Licitatório nº 086/2022 Adesão XII. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS, PARA ATENDER QUANDO NECESSÁRIO, AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Contratante: **WALISSON RENATO DE JESUS 08820700611 - CNPJ: 23.737.269/0001-50,** com o valor de R$48.300, 00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais) .

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E44E099C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE FURGONETA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGONETA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 31/08/2022 ÁS 14:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/ PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:3FFFC871

SETOR DE PREGÕES
PROTESES DENTÁRIAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 31/08/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/ PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:498C84C5

SETOR DE PREGÕES
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 31/08/2022 ÁS 15:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE:

HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:03D6587C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 123/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas Secretarias de Santa Vitória, com recursos próprios do Município e recursos Federais.
O homologa para a empresa: COMERCIAL ROSA LTDA, com sede à Av. 109, nº 154, Bairro Centro, Município de Capinópolis/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 19.162.101/0001-97, neste ato representada pela sócia/administradora Sra. Rosa Maria Souto, inscrita no CPF nº 350.096.756-68, RG 17.384.042/SSP/SP, com proposta no valor de R$ 223.238,00 (duzentos e vinte três mil duzentos e trinta e oito reais). O faz, amparado na decisão do Pregoeiro e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 16 de agosto de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:C5BD7FEA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 143/2022 – Processo Licitatório nº 123/2022 Pregão Eletrônico RP nº 015/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Comercial Rosa Ltda, CNPJ Nº 19.162.101/0001-97. Objeto: contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas Secretarias de Santa Vitória, com recursos próprios do Município e recursos Federais. Valor: R$ 223.238,00. Validade: 16/08/2022 a 16/08/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 16 de agosto de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7A61AD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 088/2022. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Contrato Administrativo Nº 064/2022. Contratada: Orly Veículos e Peças S.A. Objeto: Aquisição de 01 caminhonete cabine dupla 1.3, 0km. com 5 lugares. Valor Total: R$ 113.100,00. Vigência contratual: 16/08/2022 a 15/08/2023. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.02.07.01.10.305.0013.1.0098 - 00.01.55.

Santo Antonio do Aventureiro, 16 de agosto de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8CE49791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 096/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022. Contrato Administrativo nº 063/2022. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Líder Produções e Eventos Artísticos Eireli – ME (CIA. DE RODEIO FALCÃO). Objeto: Contratação de Show de Rodeio com animais renomados e locutor de renome nacional, além de animais adestrados, animadores de arena e equipe cenográfica, diretamente com profissional do setor artístico para promover o Evento da Exposição Agropecuária do Município de Santo Antonio do Aventureiro nos próximos dias 09, 10 e 11 de setembro. Valor: R$ 223.000,00. Vigência contratual: 90 dias.

Dotação Orçamentária:
211.00.20.606.0007.2.0087 (00.01.00) 3.3.90.39. 16/08/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C151B125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 097/2022. Dispensa de Licitação nº 043/2022. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecida: Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Serra das Araras Ltda. – EPP. Objeto: Aquisição de 01 Eletrocardiógrafo 12 Canais. Valor Total: R$ 9.200,00. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0013.1.0016 (00.02.55). 16/08/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:85CE2F13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 095/2022. Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 002/2022. O Município de Santo Antonio do Aventureiro torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 012/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Coordenação-Geral de Aquisições), que tem como

um dos itens do seu objeto TRATOR AGRÍCOLA 75 CV., conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão em referência. Fornecedor: MOR Comércio de Máquinas e Veículos Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.808/0001-53. Valor: R$ 184.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro. 15/08/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7247847F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022**, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS E OUTROS RECURSOS), PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 27.511.147/0001-00 AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 2053, Nº 30 BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA BELO HORIZONTE/MG CEP: 39.650-000	**R$ 1.376.246,00 (hum milhão e trezentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:084FEAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022/SMCT
Processo de inexigibilidade de Chamamento Público fundamentado no Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.
PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio da SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo, e Congado da Irmandade dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário.
OBJETO: Apoio nas despesas com fardamento dos integrantes das Congadas deste Município, participantes da tradicional Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia que deve ser realizada entre os dias 18 e 21 de agosto de 2022.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Organização da tradicional Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, símbolo da cultura local desde meados do século XIX e realizada ininterruptamente no Município desde 1961, com grande valor histórico-cultural.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/01/2023.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 17 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:27364C06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 126/2022 – PREGÃO 88/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, aos diversos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de acordo quantidades e especificações do Relatório de Itens, parte integrante do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 30 de Agosto de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas ou compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 17 de Agosto de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AB25B755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 124/2022 - INEXIGIBILIDADE 032/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei 8666/1993, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório Nº 124/2022, diante da justificativa apresentada, RATIFICAR a contratação de prestação e serviços de curso completo de licitações e contratos administrativos de acordo com a nova lei de licitações, direcionados aos servidores públicos e agentes públicos do Município de São Bento Abade – MG, contendo carga horária de 16 (dezesseis) horas, em face de: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS – PAULO LUCIANO TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o

número 35.325.313/00001-02, situada Rua das Paineiras, 57 – Jardim Eldorado - CEP: 37200-000 – Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:88C68FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 052)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 096/2022/Pregão Presencial nº. 052/2022/Registro de Preço nº 052/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, n°. 34, Andar 2, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 707,91 (setecentos e sete reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-274- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 255.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9EA099A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 052)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 096/2022/Pregão Presencial nº. 052/2022/Registro de Preço nº 052/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **IDEA TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.575.752/0001-49, com sede na Rua Julita Pires Bretas, n°. 716, Bairro Bom Jesus, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 29.220,00 (vinte e nove mil e duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-274- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 255.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:423C444E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 018/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0110/2022
DISPENSA Nº. 018/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **REGINALDO DE SOUZA DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.112.676/0001-19, com sede na Rua Chile, nº 185, Bairro Jardim Canaa, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, para prestação de serviço de avaliação da administraão municipal no âmbito da saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços municipais para avaliar as ações administrativas, as carências e a prioridades da população afim de auxiliar no planejamento da administração, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FEDA6458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0108/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2022

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compuldando o extrato de publicação do Processo de Licitação nº. 0108/2022/Pregão Presencial nº. 059/2022/Registro de Preço nº. 059/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para confecção de alas temáticas para o desfile cívico da Escola Municipal Antônio Franco Laviola, em comemoração ao dia da independência do Brasil, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0108/2022

Leia-se:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0109/2022

Nada mais.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7F2527EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0111/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0111/2022/Pregão Presencial nº. 060/2022/Registro de Preço nº. 060/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, maquina de algodão doce, barraca de pipoca, touro mecânico e pintura artística para as festividades que ocorrem no município. O certame será realizado no dia 02 de setembro de 2022, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EF78C3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0112/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0112/2022/Pregão Presencial nº. 061/2022/Registro de Preço nº. 061/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de óculos para infanto juvenil e locação de aluguel de unidade de atendimento oftalmológico(Ônibus modificado para ser usado como consultóriomédico). O certame será realizado no dia 02 de setembro de 2022, com início às 13h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:503E7B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/110/2022. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL. PROTOCOLO DOS ENVELOPES A PARTIR DE 18/08/2022 ATÉ 16/09/2022 DE 12H00MIN AS 18H00MIN – NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F778088F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Presidente Olegário Maciel, no 306, Centro, em Araxá/MG, inscrito no CNPJ sob o no 18.140.756/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, senhor **RUBENS MAGELA DA SILVA** e o **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, como endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco,13, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**, celebram o presente **CONVÊNIO** com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que lhe for aplicável, bem como no Decreto Municipal nº 1.565, de 23 de fevereiro de 2015, e Lei Municipal nº 813/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gotardo), e segundo as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A finalidade do presente Convênio é a cessão, à pedido, de servidora pública efetiva do Município de São Gotardo/MG, para fins de exercer funções compatíveis com o cargo de origem, qual seja de Auxiliar em Saúde Bucal, no Município de Araxá, ora cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO DE ARAXÁ:

Receber em cessão, com a assunção de todos os ônus e em órgão administrativo do Município, a servidora pública efetiva LUCIA LUIZA FERREIRA MATSUSHITA, Matrícula nº 21285.

Lotar a servidora pública efetiva cedida pelo Município de São Gotardo/MG, em cargo equivalente à complexidade da qual é detentora no órgão de origem, observando, em proximidade, os vencimentos e vantagens até então adquiridos;

Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho da servidora pública efetiva cedida, enquanto permanecer nesta condição para efeitos, entre outros, de progressão e promoção na carreira;

Garantir, à servidora pública efetiva cedida, a promoção, progressão e reajustes de vencimentos nos moldes aplicados pelo Município cessionário, no tocante ao cargo em que for enquadrada;

Dar publicidade à presente cessão nos moldes legais, enviando cópia ao Município de São Gotardo/MG.

II - DO MUNICÍPIO CEDENTE DE SÃO GOTARDO:

a) Disponibilizar, ao Município de ARAXÁ, a servidora pública municipal efetiva LUCIA LUIZA FERREIRA MATSUSHITA;

b) Repassar à servidora pública efetiva cedida, no ato da assinatura do presente Convênio, os seguintes documentos para que ela possa protocolar perante o Município de Araxá: termo de posse ao cargo efetivo, comprovante dos vencimentos atuais e demais vantagens adquiridas, avaliações de desempenho ou de estágio probatórios já realizados e contagem de tempo de serviço;

c) Dar publicidade a presente cessão nos moldes legais, enviando cópia ao Município de Araxá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio tem vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, ouvida a servidora pública cedida.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de São Gotardo/MG.

E por estarem assim acordadas as partes, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual forma e teor.

São Gotardo/MG, 25 de fevereiro de 2022.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá-MG

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São Gotardo/MG

De Acordo:

LUCIA LUIZA FERREIRA MATSUSHITA
Servidora Cedida

Testemunha 1.
CPF e RG

Testemunha 2.
CPF e RG

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C0EAD428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Determinação de cumprimento das Atas de Registros de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 005/2022, Pregão Eletrônico 003/2022

Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ 10.462.477/0001-42

Objeto: O objeto do processo licitatório envolve o fornecimento de materiais e equipamentos para tratamentos fisioterapêuticos, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus (COVID-19), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Depois de devidamente notificada por três vezes para entregar a OC (ordem de compra) 163.872, a empresa se mantém inerte e descumpre os prazos concedidos pela Administração Pública, sem apresentar qualquer justificativa plausível para tanto.
Apesar de devidamente notificada, a contratada não entrega os produtos solicitados nem justifica a impontualidade.
O Município de São João da Ponte e a empresa contratada assinaram a ata de registro de preços no dia 24/02/2022, com o valor total de R$2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), sendo adjudicados os itens descritos nas fls. 1-2, do ARP nº 018/2022.
Desses materiais, restaram sem cumprimento todos os itens pertencentes à OC 163.872, a saber, 09 unidades de HALTER PINTADO 1KG (PAR), cujo valor total foi de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)**.**
Após a emissão da Ordem de Compra e, diante a inércia da empresa na entrega dos itens, houve a notificação por três vezes pelo Município de São João da Ponte/MG, sendo a primeira realizada no dia 06/06/2022; a segunda no dia 15/06/2022 e a terceira no dia 20/06/2022. A contratada, apesar de notificada, não apresentou qualquer resposta ou justificativa para o inadimplemento.
Nesse sentido, a omissão da pactuante da ARP 018/2022 afeta o interesse público primário e ocasiona sérios agravos aos dependentes dos serviços de fisioterapia prestados pelo Município.
Desse modo, diante da recalcitrância da notificada e dos prejuízos ocasionados ao interesse público, surge a necessidade de se aplicar a multa de 10% sobre o valor do descumprimento, conforme cláusula 7.4.1 da ARP 018/2022.

II. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a falta de tal produto poderá causar à Administração, apresentamos:

• **Concede-se à contratada PRAZO DE 5 dias úteis, improrrogáveis,** para que cumpra integralmente Ordem de Compra nº 163.872, sob pena de incidência automática em multa proporcional ao descumprimento.

• Aplica-se à contratada, caso não atenda ao prazo supramencionado, a sanção de **MULTA de 10% do total não cumprido** (total do descumprimento: R$ 189,00 – cento e oitenta e nove reais)**, no valor de 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), até o 30º (trigésimo dia de atraso),** pelo descumprimento integral da entrega da Ordem de Compra nº 163.872. Bom enfatizar que a manutenção da inércia é motivo para aumento progressivo da sanção, nos termos da cláusula 7.4 da ARP 018/2022.

• Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, poderá ser realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 018/2022 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente multa e a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.**

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 10 de agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO	*MARCOS PAULO CAMPOS COSTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:866205B4

ASSESSORIA JURIDICA
ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Determinação de cumprimento das Atas de Registros de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 004/2022, Pregão Eletrônico 002/2022

Empresa: MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ, CNPJ 34.665.164/0001-50

Objeto: O objeto do processo licitatório envolve o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação, das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Depois de devidamente notificada, a empresa cumpriu parcialmente a OC (ordem de compra) 164.550.
O Município de São João da Ponte e a empresa contratada assinaram a ata de registro de preços no dia 24/02/2022, com o valor total de R$2.320.410,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e dez reais), sendo adjudicados os itens descritos nas fls. 1-15, do ARP nº 014/2022.
Desses materiais, restaram sem cumprimento 4KG DE CARNE ACÉM CUBOS, integrante da OC 164.550, cujo valor total foi de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais)**.**
Após a emissão da Ordem de Compra e, diante a inércia da empresa na entrega dos itens, houve a notificação extrajudicial pelo Município de São João da Ponte/MG, cujo teor foi publicado no dia 11/07/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
A contratada, uma vez notificada, cumpriu parcialmente o objeto licitado. Desse modo, apesar de efetivar a entrega integral das OC 165.871 e 166.520, permanece inerte em relação à OC 164.550, que está em aberto desde o dia 26 de maio de 2022.
Nesse sentido, a omissão da pactuante da ARP 014/2022 afeta o interesse público primário e ocasiona sérios agravos aos dependentes de diversos serviços públicos municipais, em especial aqueles prestados pela Secretaria da Educação.
Destarte, diante da recalcitrância da notificada e dos prejuízos ocasionados ao interesse público, surge a necessidade de se aplicar a multa de 10% sobre o valor do descumprimento, conforme notificação extrajudicial publicada em 11 de julho de 2022.

II. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a falta de tal produto poderá causar à Administração, apresentamos:

• **Concede-se à contratada PRAZO DE 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis,** para que cumpra integralmente Ordem de Compra nº 164.550, sob pena de incidência automática em multa proporcional ao descumprimento.

• Aplica-se à contratada, caso não atenda ao prazo supramencionado, a sanção de **MULTA de 10% do total não cumprido** (total do descumprimento: R$ 143,00 – cento e quarenta e três reais)**, no valor de 14,30 (catorze reais e trinta centavos), até o 30º (trigésimo dia de atraso),** pelo descumprimento integral da entrega da Ordem de Compra nº 164.550. Bom enfatizar que a manutenção da inércia é motivo para aumento progressivo da sanção, nos termos da cláusula 7.4 da ARP 014/2022.

• Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, poderá ser realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 014/2022 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente multa e a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.**

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 04 de agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO	*MARCOS PAULO CAMPOS COSTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:BD596C47

ASSESSORIA JURIDICA
ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Determinação de cumprimento das Atas de Registros de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 082/2021, pregão 039/2021

Empresa: DUARTE DENTAL EIRELI, CNPJ 65.122.590/0001-70

Objeto: O objeto do processo licitatório envolve o fornecimento de equipamentos e de materiais odontológicos, os quais serão distribuídos nos 18 (dezoito) consultórios odontológicos municipais, visando atender às necessidades e manter o funcionamento dos serviços odontológicos deste Município, de forma parcelada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Depois de devidamente notificada por várias vezes para entregar as ordens de compra OC 159.229 e 164.137, a empresa em questão requereu o cancelamento do item referente à OC 159.229, sustentando

a inviabilidade financeira na entrega do compressor, face ao aumento do valor do produto operado pela fábrica.
Apesar de devidamente notificada, a contratada não apresentou a comprovação da modificação do quadro fático-econômico do contrato com vistas a requerer o seu reequilíbrio financeiro, tampouco cumpriu com a Ordem de Compra nº 159.229.
O Município de São João da Ponte e a empresa recorrente assinaram a ata de registro de preços no dia 11/11/2021, com o valor total de R$33.681,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais), sendo adjudicados os itens descritos nas fls. 1 e 2, do ARP nº 156.
Desses materiais, restaram sem cumprimento o item 156, correspondente a COMPRESSORES DE AR DE USO PROFISSIONAL PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, na quantidade de 2 (duas) unidades, cujo valor por unidade corresponde a **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Após a emissão da Ordem de Compra e, diante a inércia da empresa na entrega do item, a empresa foi notificada três vezes pelo Departamento de Compras, sendo a primeira notificação realizada no dia 30/05/2022; a segunda notificação no dia 02/06/2021 e a terceira no dia 07/06/2022.
Em resposta à segunda notificação, a contratada alegou que não conseguiria cumprir com o contrato, no que toca aos dois compressores de ar, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Administração Pública, então, concedeu prazo, a fim de que a notificada apresentasse documentação comprobatória de suas alegações, conforme termo de advertência exarada em 13 de junho de 2022.
Ocorre, contudo, que a notificada não efetivou a entrega do material, nem apresentou comprovação do alegado desequilíbrio contratual.
Ato contínuo, a Administração Pública Municipal editou ato administrativo de multa de 10% sobre o valor do descumprimento.
Ainda sem apresentar qualquer justificativa ou data para entrega dos materiais (conforme Ofício nº 339/2021 recebido nesta unidade no dia 27/07/2022), restou decidido pela concessão de novo prazo improrrogável de 48H, bem como pelo recrudescimento da multa aplicada, a fim de que o objeto licitado seja efetivamente cumprido.
Trata-se do reconhecimento formal da inexecução parcial da ARP nº 156/2021, já que o pedido está em aberto desde o dia 07 de fevereiro de 2022.
Desse modo, em razão da recalcitrância da notificada e dos prejuízos ocasionados ao interesse público, surge a necessidade de se elevar a multa aplicada para 20% sobre o valor do descumprimento (conforme cláusula 7.5.1 da ARP 156/2021).

II. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausível apresentada pela empresa, bem como nos grandes transtornos que a falta de tal produto poderá causar à Administração, apresentamos:

• **Concede-se à contratada PRAZO DE 48h, improrrogáveis,** para que cumpra integralmente Ordem de Compra nº 159.229, sob pena de incidência automática em multa proporcional ao descumprimento.
• Aplica-se à contratada, por ora, a sanção de **MULTA de 20% do total não cumprido** (total do descumprimento: R$ 5.000,00 – cinco mil reais)**, no valor de 1.000,00 (um mil reais), até o 30º (trigésimo dia de atraso),** pelo descumprimento da entrega da Ordem de Compra nº 159.229, nos termos da cláusula 7.5.1 da ARP nº 156/2021.
• Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, poderá ser realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 156/2021 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente multa e a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.**
• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 04 de agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO	*MARCOS PAULO CAMPOS COSTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:C8AA5CB8

ASSESSORIA JURIDICA
ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Determinação de cumprimento das Atas de Registros de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 017/2022, pregão 010/2022

Empresa: K. J. K. D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 36.104.318/0001-60

Objeto: O objeto do processo licitatório envolve o fornecimento de materiais médico-hospitalares e equipamentos, a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus, com o objetivo de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outros agravos.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO

Depois de devidamente notificada, por várias vezes, para entregar a ordem de compra (OC) 166.688, a empresa em questão requereu a dilação do prazo para entrega dos itens faltantes, sustentando caso fortuito, em razão da ausência de insumos no mercado e atrasos ocasionados pelos fornecedores.
Após devidamente notificada, a contratada pediu a prorrogação do prazo para entrega dos produtos faltantes em 30 dias contados a partir da defesa prévia apresentada (01/06/2022). Tal prazo transcorreu sem o cumprimento integral do objeto da licitação, bem como sem definição de nova data para entrega.
O Município de São João da Ponte e a empresa recorrente assinaram a ata de registro de preços no dia 31/03/2022, com o valor total de R$194.480,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo adjudicados os itens descritos nas fls. 1-3, do ARP nº 059/2022.
Desses materiais, restaram sem cumprimento todos os itens pertencentes à OC 166.688, cujo valor total é de R$ 16.425,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Após a emissão da Ordem de Compra e, diante a inércia da empresa na entrega dos itens, a empresa foi notificada três vezes pelo Departamento de Compras, sendo a primeira notificação realizada no dia 01/06/2022; a segunda notificação no dia 15/06/2021 e a terceira no dia 23/06/2022.
Em resposta, a contratada alegou que não conseguiria cumprir com o contrato, no que toca aos itens faltantes, em razão de atraso na entrega dos fornecedores (caso fortuito). Nesse sentido, prorrogação do prazo em 30 dias, contados da **defesa prévia (01/06/2022),** para o cumprimento integral do objeto licitado.
Na presente data, 04/08/2022, o prazo requerido pelo próprio contratado transcorreu integralmente sem cumprimento e sem, ao menos, definição de nova data para entrega dos produtos.
Adverte-se que os itens licitados são de uso ordinário e emergencial por parte das unidades de saúde da Administração Pública Municipal.
A omissão do contratado afeta o interesse público primário e ocasiona sérios agravos aos dependentes da saúde pública do Município.
Destarte, diante da recalcitrância da notificada e dos prejuízos ocasionados ao interesse público, surge a necessidade de se aplicar a multa de 10% sobre o valor do descumprimento.

II. DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a falta de tal produto poderá causar à Administração, apresentamos:

• **Concede-se à contratada PRAZO DE 5 dias úteis, improrrogáveis,** para que cumpra integralmente Ordem de Compra nº 166.688, sob pena de incidência automática em multa proporcional ao descumprimento.
• Aplica-se à contratada, por ora, a sanção de **MULTA de 10% do total não cumprido** (total do descumprimento: R$ 16.425,00 – dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, no valor de 1.642,50 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), até o 30º (trigésimo dia de atraso),** pelo descumprimento integral da entrega da Ordem de Compra nº 166.688. Bom enfatizar que a manutenção da inércia é motivo para aumento progressivo da sanção, nos termos da cláusula 7.4 da ARP 059/2022.
• Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, poderá ser realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 059/2022 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente multa e a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.**
• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 04 de agosto de 2022.

,

DANILO WAGNER VELOSO	*MARCOS PAULO CAMPOS COSTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:167E0162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022: QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EDUCANDÁRIO SANTA CECILIA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

Termo de colaboração nº 05/2022: que entre si celebram o município de São Lourenço e a **Organização da Sociedade Civil Educandário Santa Cecilia.**

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a celebração de parceria com o Município de São Lourenço, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil com a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania, através do SIGTV- Sistema de Gestão e Transferência Voluntárias - **Espelho da Programação 316370620220001,** para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a , com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O valor da parceria será de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser transferido pelo município de São Lourenço em uma única parcela, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária **nº3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0102.**
Fazem parte deste Termo, independente de transcrição:

• O plano de trabalho aprovado da OSC;
• O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará por 24 meses (19 de agosto 2022 até 19 de agosto de 2024), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Lourenço, 16 de agosto de 2022.

Data da Publicação: 16/08/2022
Por: Leandro Caetano Corrêa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)
Decreto: 8.770/2022
Período: 16/08/2022 a 16/08/2022

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1E266ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.867 DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.867

Designa Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a disposição contida no art. 2º do Decreto nº. 7.220, de 17/09/2018, que versa sobre a composição da referida comissão; **considerando** a necessidade de planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito municipal; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº. 7.220, de 17/09/2018, composta pelos seguintes membros:

– Drª. Maria Fernanda Cardoso
Advogada
– Vilma Baptista de Oliveira
Assistente Social

– **Marcus José da Silva**
Engenheiro

Art. 2º. Caberá a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito do Município de São Lourenço.

Art. 3º. A prestação do serviço da referida comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 7.220, de 17/09/2018.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 8.829/2022.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6E151C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.872 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCURSADO, À POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/2018 E CO

DECRETO Nº. 8.872

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, concursado, à Polícia Militar do Meio Ambiente, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, em atendimento ao Convênio nº. 001/2018 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração do Convênio nº. 001/2018 entre o Município de São Lourenço/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Meio Ambiente, que permite a cessão de servidor público municipal para auxiliar na prestação de serviços junto a Polícia Militar do Meio Ambiente; **considerando** a disposição contida no art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere à cessão de servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal, concursado, **Sr. Marco Adriano Leonor** para prestar serviços junto a Polícia Militar do Meio Ambiente, com sede estabelecida à Via Ramon sem número, neste Município, em atendimento ao Convênio nº. 001/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Meio Ambiente, e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B3539E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

_____

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

ORDEM	NOME
05	Marcos Alexandre Romao Mathias

São Lourenço, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:888DE0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.869 AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA 11/08/2022, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº 8.869

Autoriza, em caráter excepcional, horário de expediente especial no dia 11/08/2022, para os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando** o feriado municipal do dia do Padroeiro da Cidade; **considerando** que o horário fixado em caráter excepcional não acarretará nenhum tipo de prejuízo às atividades desenvolvidas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município em prol da comunidade local; **considerando** que é competência do Chefe do Poder Executivo a organização dos trabalhos realizados pela Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, horário especial de expediente no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG, caracterizado pelo período compreendido das 13h00min às 18h00min, no dia 11/08/202, em função do feriado do dia 10/08/2022 (quarta-feira, Padroeiro da Cidade), exceto para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.866 de 08 de agosto de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:35E56AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.871 DESIGNA DIRETOR DE CONTABILIDADE.

DECRETO Nº. 8.871

Designa Diretor de Contabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação do Diretor de Contabilidade, datada de 09/08/2022; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Oswaldo Batista da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Contabilidade"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, pelo período de 11 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F7E63913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.870 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.411,27 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.870

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.411,27 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.411,27 (nove mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 5.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - -- - -- R$ 1.811,27
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - -- - - R$ 2.811,27

Total da Unidade 07 - - - -- - - - R$ 2.811,27

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - R$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 1.100,00

Total da Unidade 09 - - - - - R$ 1.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - R$ 9.411,27

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 9.411,27

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.870
Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - - -R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 500,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.392.0007.2.0121-100 - 3.3.90.39.00 LITERATURA E HUMANIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL - - -- -- - R$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.100,00

Total da Unidade 09 - -- - - - - - - - - - - - - R$ 1.100,00

Unidade 11 - SECRETARIA M IND. AG. COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0134-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - -- - -- - - R$ 7.811,27

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 7.811,27

Total da Unidade 11 - - - - - - - - R$ 7.811,27

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - R$ 9.411,27

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 9.411,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2D4706C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4886

LEI MUNICIPAL Nº 4886
PROJETO DE LEI Nº 5309

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO PREFERENCIALMENTE NO DISTRITO DE GUARDINHA DE RUA JAMIL MIKHAIL WASSOUF".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada uma via pública ainda sem denominação preferencialmente no Distrito de Guardinha de rua "**JAMIL MIKHAIL WASSOUF**", em homenagem póstuma ao exemplar chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:CE1684F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4887

LEI MUNICIPAL Nº 4887
PROJETO DE LEI Nº 5303

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA OTALÍCIO DE OLIVEIRA MAIA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de rua "**OTALÍCIO DE OLIVEIRA MAIA**", em homenagem póstuma ao exemplar chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:6C0EC812

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6114

DECRETO MUNICIPAL Nº 6114

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA VIA PÚBLICA DENOMINADA ELIAS MIGUEL ABDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de prolongamento da via pública, denominada Rua Elias Miguel Abdo, o imóvel caracterizado como Gleba A, com área de 589,30m², objeto da Matrícula 52.661, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BE14FB87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 33/2022 – P.A.D.

PORTARIA Nº 33/2022 – P.A.D.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 26/2002."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão processante aponta pela necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos a ela confiados.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da Lei Complementar 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 26/2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16.08.2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora C.A.O.M.. Matrícula 13007.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/08/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B9B0C056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2709

PORTARIA Nº 2709

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da **"Escola Municipal São José"** conforme composição a seguir**:**

Diretor da Unidade de Ensino: Ana Maria Mitleton Campos.

Presidente: Ana Maria Mitleton Campos.

Secretária: Regiane Antunes de Souza Silva.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Edvânia Aparecidada Silva Tozzi.
Suplente: Sebastião Silva de Carvalho Junior.

II – REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Regiane Antunes de Souza Silva.
Suplente: Josiane Costa Rodrigues Brochado.

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Simone de Oliveira Silva Marques.
Suplente: Karoline Corse dos Reis.

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Renata Aparecida Jorge Cruz.
Suplente: Aline Patricia Pizzo Zucoloto de Sá.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9881258C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2710

PORTARIA Nº 2710

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO VERMELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da **"Escola Municipal Morro Vermelho"** conforme composição a seguir**:**

Diretor da Unidade de Ensino: Marcos Evangelista Silva.

Presidente: Marcos Evangelista Silva.

Secretária: Angelita de Fátima Medeiros.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Rejane Aparecida Dias.
Suplente: Thatiana Rodrigues Gonçalves Belluzzo.

II – REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Maria Antonia Araújo de Paula.
Suplente: Joice Marques Souza.

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Camila Izaura de Paula Oliveira.
Suplente: Jaqueline Aparecida Silva Souza.

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Antônio de Pádua Paula.
Suplente: Edivaldo Dutra de Paula.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0D41BD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 066/2022, Pregão Eletrônico n° 002/2022, tendo como objeto a aquisição de retroescavadeira para o Município de São Tomé das Letras. Contrato n° 066/2022, IAN JOSÉ CANDIDO-ME inscrita no CNPJ sob nº 30.640.695/0001-37.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4E7C6941

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 068/2022, Pregão Eletrônico n° 003/2022, tendo como objeto a aquisição de sistema de digitalização de imagens de raios x por placas de fósforo, monocassete e sistema de impressão de filmes a seco (DRY) para o Município de São Tomé das Letras. Contrato n° 067/2022, QUALIMAGE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.950.325/0001-69.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6F7D1DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 084/2022, Dispensa n° 041/2022, tendo como objeto a Aquisição de 3 caixas do Medicamento Bosentana 62,5 mg (gen)cx c/ 60 cp, conforme mandado judicial n° 5003315-08.2019.8.13.0693. CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B4CC98E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 129/2022
Processo nº. 136/2022
Pregão Presencial nº. 032/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES FESTIVIDADES: XIII FESTA DO CAVALO DE SENADOR CORTES, FESTA DO CUSTÓDIO AUSENTE E FESTA DE NSA. SRA. DA PIEDADE (SARANDY).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DECIO JOSE DA SILVA 4567412604 – CNPJ nº. 15.135.800/0001-97.
Representante Legal: Decio Jose Da Silva – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 33.085,76 (Trinta três mil e oitenta cinco reais e setenta seis centavos).

Assinatura: 12 de agosto de 2022.
Vigência:12/08/2022 a 30/10/2022.

Senador Cortes – MG, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A3723AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 130/2022
Processo nº. 145/2022
Dispensa nº. 047/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 – CMAS)

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: VILSON DUTRA DE SOUZA - CPF nº. 280.907.487-91.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhetos reais) para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 12 de agosto 2022.
Vigência:12/08/2022 a 12/02/2023.

Senador Cortes – MG, 12 de agosto 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:793CB8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 131/2022
Processo nº 146/2022
Dispensa nº 078/2022
Fundamento: Art. 24, V, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (MOTOCICLETA) 0 KM. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: RIVER COMERCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ n.º 08.155.471/0001-80.
Representante Legal: Rodrigo Mendes Moreira.

Valor do Contrato: R$ 14.990,00 (Quatorze mil novecentos e nova reais).

Assinatura: 16 de agosto 2022.
Vigência: 16/08/2022 a 16/11/2022.

Senador Cortes, 16 de agosto 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:FD2EB7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
REGIMENTO INTERNO - CODEMA - MUNICÍPIO SENADOR CORTES - MG.

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1 – Este regimento, estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa, Conservação e Desenvolvimento Ambiental de Senador Cortes – CODEMA / SC-MG, criado pela Lei 697/2010.

Parágrafo Único – A expressão Conselho Municipal de Defesa, Conservação e Desenvolvimento Ambiental e a sigla CODEMA se equivale para efeitos de referência e comunicação.
Art. 2 – O CODEMA é um órgão local colegiado, deliberativo, normativo e consultivo com atuação na área territorial compreendida pelo município de Senador Cortes.
CAPITULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 3 – O Conselho tem por finalidade garantir a gestão descentralizada e participativa dos recursos naturais no município de Senador Cortes - MG , com vistas ao seu desenvolvimento sustentável e à integração com demais órgãos entidades dos Sistemas Estadual e Nacional de Meio Ambiente.

Art . 4 – O CODEMA tem as seguintes competências em sua área de abrangência- atuação:

I- Promover o debate das questões relacionadas com recursos ambientais e hídricos e articular a atuação de órgão e entidades intervenientes;
II- Assessorar o prefeito municipal na formulação das diretrizes da política municipal de meio ambiente, baixando as normas de sua competência para a implementação da mesma;
III- Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados com recursos ambientais e hídricos;
IV- Elaborar normas, e procedimentos e ações destinadas à manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, obedecidas a legislação Federal, Estadual, e Municipal que regulam a matéria;
V- Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisa visando o desenvolvimento de projetos e ações ligadas á defesa ambiental;
VI- Denunciar, aos órgãos competentes, qualquer atividade irregular que provoque dano ao patrimônio natural ou desequilíbrio ecológico;
VII- Aplicar na forma da lei, as penalidades cabíveis aos infratores;
VIII- Solicitar a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos e privados, requisitando das entidades envolvidas
IX- As informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental.;
X- Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, Estadual, e Municipal, sobre a existência de área degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
XI- Deliberar sobre o uso e ocupação do solo e projetos de parcelamento urbano e rural;
XII- Propor ao executivo a realização de seminários, palestras e cursos que estimulam a formação de consciência ambiental cidadã;
XIII- Sugerir ao poder executivo a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcionais, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico e áreas representativas do ecossistema destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XIV- Receber as denúncias feitas pela população, diligenciando, no sentido de sua apuração e encaminhamento aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais responsáveis, sugerindo medidas e providências cabíveis;
XV- Deliberar sobre os requerimentos de certidão de conformidade, dirigidos ao município, e de alvarás de localização e funcionamento no âmbito de sua competência;
XVI- Aprovar e modificar o seu regimento interno;
XVII- Atuar como conselho gestor das Unidades de Conservação Municipais, conforme previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Parágrafo Único: Sempre que considerar pertinente o CODEMA, poderá convocar audiências públicas para ampliar o debate sobre as questões relacionadas aos recursos ambientais e hídricos de sua área de abrangência.

CAPITULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O CODEMA compõe-se , observado o critério de representação paritária previsto no parágrafo 3º do art. da Lei 1352/2005.
I- 03 (três) representantes do Poder Público Municipal;
II- 03 (três) representantes da sociedade civil, indicados e entidades representadas.

1º - A indicação das entidades da sociedade civil ligadas aos recursos ambientais, previstas nos inciso IV, dar-se-á através de consenso, eleição ou sorteio em reunião convocada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para esta finalidade com entidades previamente cadastradas.
2º - Para os fins de cadastramento serão exigidos dos interessados tão somente os dados necessários à sua caracterização jurídica e responsabilidade legal, cabendo ao declarante responder, sob as penalidades da lei, em qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas.
3º - O cadastramento de que trata o parágrafo anterior é isento de quaisquer ônus para o requerente.

Art. 6º - Os representantes do setor da sociedade civil ligadas ao recurso ambientais escolhidos na forma dos parágrafos anteriores, terão o prazo de 10 (dez) dias , contados da ciência de sua escolha, para indicarem os nomes de seus representantes ao CODEMA.

CAPITULO IV
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DE SEUS ÓRGÃOS
Art. 7º - O CODEMA tem a seguinte estrutura: I- Plenário
II- Presidência
III- Vice – Presidência
IV- 1ª secretária

Art. 8º - Compete aos membros do CODEMA:

I- Comparecer ás reuniões ou, em caso de impedimentos eventuais, transmitir as convocações aos respectivos suplentes;

II- Debater a matéria em discussão;
III- Agir de forma cooperativa, para que os objetivos do Conselho sejam alcançados;
IV- Requerer informações, providências, esclarecimentos e vista de processo ao Presidente;
V- Formular questão de ordem;
VI- Relatar processo;
VII- Apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
VIII- Propor temas e assuntos à deliberar e ação do plenário;
IX- Votar.

Art.9º A ausência não comunicada e justificada até a reunião seguinte, dos representantes a que se referem os incisos I e IV do art. 6º a 3(três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, do Plenário, no decorrer do biênio, implicará na perda da representação no mandato em curso e sua substituição na mesma forma prevista nos parágrafos 1º e 3º do referido artigo.

Art. 10º – Exceto o Presidente, qualquer membro poderá ser destituído ou suspenso por um ano, por 2/3 dos votos dos membros do Conselho, quando desrespeitar o Regimento Interno e após ser alertado , persistir no erro.

Parágrafo Único- Em caso de vacância, conforme definido no caput deste artigo, o setor que indicou o membro destituído deverá fazer a indicação de um novo membro no prazo máximo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO I
DA DIRETORIA

Art. 11º – Presidirá a Diretoria, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual estiver subordinado o CODEMA, que promoverá a eleição, entre os seus membros de 01 Vice – Presidente e 01 Secretário, na primeira reunião do órgão.

1º - Os membros da Diretoria deverão vir de cada um dos setores que compõem o CODEMA (Poder Público Municipal, Sociedade Civil), indicados por eleição ou consenso entre os membros do setor a que pertencem;

2º - A Comissão Técnica será formada por membros do CODEMA que, dependendo de situações específicas e devidamente justificadas, poderá solicitar pareceres e/ ou serviços complementares de Assessoria Técnica Externa;

3º - O mandato dos Diretores do CODEMA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução , com exceção do Presidente cujo mandato corresponderá ao do Prefeito Municipal;

4º - Pelo exposto no parágrafo anterior os cargos definidos para o colegiado do CODEMA, pertencerão aos setores representados e não a seus representantes como pessoas físicas, objetivando a garantia da gestão participativa.

Art. 12º- Em caso de ausência ou impedimento temporário do titular do cargo de Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice – Presidente ou, no caso de sua ausência ou impedimento deste, pelo 1º Secretário, ou no caso de sua ausência ou impedimento deste, pelo Segundo Secretário.

Art. 13º – Compete ao Presidente:

I- Convocar e presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe além do voto pessoal, o de qualidade (desempate)
II- Conceder, negar e cassar a palavra ou delimitar a duração das intervenções;
III- Dirigir as sessões ou suspendê-las;
IV- Homologar e fazer cumprir as decisões do Plenário;
V- Representar o CODEMA em todas as instâncias governamentais e perante a sociedade civil, assinar as atas, ofícios e demais documentos a ele referentes;
VI- Assinar as deliberações do Plenário;
VII- Designar comitês para assuntos específicos;
VIII- Decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do CODEMA, “ad referendum” do Plenário;
IX- Requisitar dos órgãos ou entidades representadas no conselho, todos os meios, subsídios e informações para o exercício das funções do CODEMA e consultar ou
recorrida da sua afixação no mural da Prefeitura Municipal.

X- pedir assessoramento a outras entidades relacionadas com a preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;
XI- Delegar atribuições de sua competência;
XII- Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas;
XIII- Exercer as atividades de articulação com os órgãos governamentais relacionados ao meio ambiente, acompanhado e participando das deliberações pertinentes.

Art. 14º – Compete ao Vice – Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e trabalhar integrado com o Presidente.

Art. 15º – Compete ao 1º Secretário:

I- Secretariar as reuniões do CODEMA, preparar sua agenda, elaborar atas e realizar suas convocações;
II- Fazer a leitura da ata anterior, quando da abertura da seção plenária, para aprovação pelos membros do Conselho;
III- Dar encaminhamento adequado ás deliberações, sugestões e propostas do Conselho;
IV- Coordenar a organização dos serviços de protocolo, distribuição, fichário e arquivo do CODEMA , bem como a documentação técnica e administrativa de interesse do Plenário;
V- Acompanhar a organização de audiências públicas;
VI- Realizar a divulgação dos atos do conselho;
VII- Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas;

Seção II
DO PLENÁRIO

Art. 16º – O Plenário é a instância de deliberação do CODEMA, sendo constituído pelos membros referidos no art 5º

Art. 17º– Compete ao Plenário:
I- Deliberar sobre as matérias previstas no art. 4º
II- Determinar à Presidência providências para assessoramento de órgãos ou entidades representado ou não na composição do CODEMA;
III- Constituir grupos técnicos de apoio;
IV- Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

& 1º - Das decisões do Plenário cabe pedido de reconsideração ao próprio CODEMA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência, pelo interessado, da decisão ou da sua afixação no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

& 2º - No caso de indeferimento do pedido de reconsideração, cabe recurso ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 15 dias, contados da ciência, pelo interessado, da decisão.

CAPITULO V
DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art 18º - O plenário do CODEMA reunir-se-á:

I- Ordinariamente uma vez ao mês, em data , local e hora fixados com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias pela Secretaria;
II- Extraordinariamente, por iniciativa do presidente ou da maioria simples dos seus membros, convocados pela Secretario com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

Art. 19º – O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com quorum mínimo de metade mais um de seus membros e suas deliberações dependem de aprovação da maioria absoluta dos votos dos membros presentes.

& 1º - A convocação será enviada por correio eletrónico, WhatsApp ou carta, destinada a cada membro com representação no Plenário do Conselho, e estabelecerá dia, local e hora da reunião.
& 2º - Não havendo quorum para o inicio dos trabalhos, o Presidente da sessão plenária aguardará por 15 (quinze) minutos, após os quais, verificando a inexistência do numero regimental, deverá cancelar a reunião, transferindo-a para outra data. Havendo atraso de algum conselheiro, justificado em tempo hábil, a reunião poderá iniciar-se com consentimento da maioria dos presentes.
& 3º - As reuniões serão publicas, respeitadas a capacidade de suporte do local onde for realizada e a ordem de inscrição do público interessado, que deverá se inscrever ate 30 (trinta) minutos antes do inicio da reunião. O público não terá direito a voz, salvo por decisão do Presidente, por um tempo não superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 22 –Poderão participar das reuniões de Plenário com direito a voz , sem direito a voto , o interessado que tenha algum processo em andamento no CODEMAM que esteja em pauta no dia, e queira apresentá-lo antes da apreciação dos membros. O tempo para a referida apresentação será estipulado pelo Presidente.

Art. 20º – As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário e aprovada pelo Presidente do CODEMA , da qual constará necessariamente:

I- A abertura da sessão e verificação de presença e quorum;
II- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
III- Leitura do expediente;
IV- Deliberação;
V- Assuntos gerais (palavra franca)
VI- Encerramento.
VII-
Art. 21º – A deliberação , conforme inciso IV do artigo anterior, obedecerá as seguintes etapas:

I- Haverá apresentação por parte dos interessados que tenham processo em andamento e constem na pauta do dia, relatos de visitas técnicas em função destes processos ou em materiais originários das comissões, da secretaria de meio ambiente ou outra matéria a ser julgada;
II- O Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer , escrito ou oral;
III- Terminada a exposição , a matéria será posta em discussão;
IV- Encerrada a discussão far-se-á a votação. Iniciada a votação não será permitido o uso da palavra.

Art. 22º – Assuntos urgentes não apreciados pelas comissões poderão ser examinados pelo Plenário.

Art 23º – É facultada a qualquer Conselheiro vistas de matéria ainda não julgada, por prazo fixado pelo Presidente, não superior ao intervalo das Reuniões Ordinárias , ou solicitar a retirada de pauta de matéria correspondente ao setor ao qual pertence.
& 1º - Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos conselheiros.
&2º - A matéria retirada para vista deverá ser colocada em pauta para representação na reunião seguinte, com o parecer do relator, para decisão do plenário.

Art. 24º – Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria, para apreciação do Plenário, enviando –as para prévia manifestação do Presidente. A matéria poderá ser incluída na pauta da reunião seguinte.

Art 25º – Poderá ser dispensada a leitura da ata anterior se aprovado por maioria dos membros presentes.

Art 26º – As decisões do Plenário será tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente, além do voto pessoal o voto de desempate.

Art. 27º – Será permitida a modificação da ordem da pauta a critério do Presidente;

Art 28º – São consideradas questões de ordem as dúvidas sobre interpretação deste Regimento, na sua prática.
& 1º - A questão de ordem será formulada pelo membro do Plenário, no prazo de 03 (três) minutos, com clareza e indicação do preceito que se pretende elucidar.
& 2º - Se o autor em questão de ordem não indicar inicialmente o preceito, o Presidente da sessão retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da ata as alegações feitas.

&3º - Não se poderá interromper o orador para arguição de ordem, salvo com o seu consentimento.

&4º - a questão de ordem formulada na sessão plenária será resolvida, por seu Presidente ouvindo o Plenário, se for o caso.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art 29º – As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, lavradas em livro próprio e assinadas pelo membros que participaram da reunião que as originaram.

Art 30º – O presente Regimento poderá ser modificado por proposição de qualquer membro com representação do Plenário do conselho , observando-se , para tanto a aprovação de no mínimo dois terços dos votos da totalidade de seus membros.

Art 31º – Registrando-se dúvida de interpretação ou constatando-se laguna neste Regimento, o Plenário deverá decidir a respeito.

JOSE ROBERTO FERREIRA TOLEDO
Presidente do CODEMA

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9A8C057C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 131/2022
Processo nº 147/2022
Dispensa nº 079/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: J. GALVÃO DEDETIZAÇÃO – ME, CNPJ nº. 31.981.932/0001-96.
Representante Legal: Janeildo Galvão.

Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Assinatura: 16 de agosto 2022.
Vigência: 16/08/2022 a 16/11/2022.

Senador Cortes, 16 de agosto 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:967F1363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO EM ADERIR

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, torna público a INTENÇÃO em aderir à Ata de Registro de Preços nº 065/2021 oriunda do Pregão Presencial 027/2021, Processo Administrativo nº 078/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Gouveia/MG para Aquisição de Medicamentos, Material Médico-Hospitalar e Equipamentos, de forma parcelada do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED e SIMPRO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Modestino Gonçalves.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:74FBDD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de contrato n.º 196/2022. Pregão n.º 55/2022. Processo n.º 132/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a lei geral de proteção de dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde De Serrania, em atendimento às normas atualizadas pelo ministério da saúde e em consonância com a Política Nacional Municipal de Informatização. Contratado: Vivver Sistemas Ltda CNPJ nº. 03.381.389/0001-50, valor R$ 59.452,80. Vigência: 15/08/2022 a 14/08/2023.

Serrania, 17 de agosto de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C814AE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2022 - PROCESSO 107/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – ADESÃO 002/2022

Objeto: Adesão à Ata do CIMAMS referente ao Pregão Eletrônico n.º 08/2021 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária. **Contratada**: SPA Transportes - CNPJ: 40.857.557/0001-68. **Alteração Contratual:** Inclusão de nova Rota 05 para atendimento de uma aluna da Comunidade Ausente, com problemas de saúde, conforme laudo médico, e acréscimo quantitativo da quilometragem da Rota 48A para atendimento aos novos alunos da região. **Valor Total do Termo Aditivo:** R$ 48.230,77 (*Quarenta e oito mil e duzentos trinta reais e sete centavos*). **Data:** 05 de Agosto de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:D455C805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 145/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 145/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 063/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção da melhor proposta para a Administração para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM). OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA SEE/MG Nº 1261001099/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 17 de agosto de 2022

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2D2D2854

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022- CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, QUE ENTRESI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA E O CIMPAR

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Paraibuna - CIMPAR, com sede na Avenida Rui Barbosa, Nº 642, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 21.565.740/0001-45, para a **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS, QUE ENTRESI FAZEM O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº

8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 144/2022 – Dispensa n.º 031/2022.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 2.199.851,79 (dois milhões e cento e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). Em 16/08/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1BEAD3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO 08/2022 - FMS

Extrato de Contrato nº 08/2022 - FMS – Pregão Eletrônico nº 09.010/2022 - FMS. O município de Tapira e Autus Comercial Distribuidora Ltda. Aquisição de um veículo minivan com capacidade mínima de 7 lugares. Res. 7.020/2020. Indicação nº 43415. Item 1. Valor Total: R$ 116.900,00. Prazo: 60 dias.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.

02/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:737C3CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 72/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022 – Pregão Presencial nº 08.029/2021. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e RUBIS GERALDO DE SOUZA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de fornecimento de pães, com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Item 1 a 11. Valor Total: R$ 258.083,18. Prazo: até 31 de dezembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.

12/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:85A1C74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022 – Pregão Presencial nº 08.033/2021. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e MÁRCIO DE MUNIZ DE AVILA10170845648. Registro de preço para contratação de empresa para produção (impressão e instalação) de material gráfico e visual para atender às necessidades da secretaria municipal de comunicação social e tecnologia da informação. Itens 3 a 27, 31 a 36. Valor Total: R$ 116.697,90. Prazo: até 31 de dezembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.

12/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:2CB00D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.029/2022. O município de Tapira e LM COMÉRCIO LTDA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender às diversas necessidades das secretarias do município de Tapira. Itens 2, 9, 12, 18, 32, 45, 49, 50, 51, 53, 58, 59, 70 a 72, 89, 92, 106, 116, 118, com o valor total de R$ 118.528,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTE S
Prefeita Municipal 11/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:0FDBB064

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.029/2022. O município de Tapira e JPA NEGOCIOS LTDA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender às diversas necessidades das secretarias do município de Tapira. Itens 1, 4 a 8, 10,11,13,15 a 17, 20 ,22, 24 a 28, 33 a 35, 37 a 40, 42, 43, 46, 54, 55, 57, 60, 61, 63, 67 a 69, 74 a 76, 80,81, 83 a 87, 90, 91, 93, 94, 97, 99 a 105, 107, 109,110, 113 a 115, 117, 119, 121 a 127, 129, 130, com o valor total de R$ 1.096.447,00 (um milhão, noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 11/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:C2F8F617

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.029/2022. O município de Tapira e WESLEY LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA 14858469603. Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender às diversas necessidades das secretarias do município de Tapira. Itens 3, 14, 19, 21, 23, 29 a 31, 36, 41, 44, 47, 48, 52, 56, 62, 64 a 66, 73, 77 a 79, 82, 88, 95, 96, 98, 108, 111, 112, 120, 128, com o valor total de R$ 503.189,00 (quinhentos e três mil, cento e oitenta e nove reais). Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 11/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:C8444C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
PROCESSO N°69/2022
DISPENSA N° 04.019/2022
Maura Assunção de Melo Pontes, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art: 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo N° 69/2022, em especial, o parecer técnico jurídico, autorizo a contratação da empresa URCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.770.868/0001-82, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO HYUNDAI AZERA PLACA 4402 DA

PREFEITURA M. DE TAPIRA, pelo valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), com fundamento no art.75, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal -08/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:2083DA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.019/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO HYUNDAI AZERA PLACA 4402 DA PREFEITURA M. DE TAPIRA. valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso I do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 16/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:6413365D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022 – Concorrência nº 03.001/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e F.G LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Contratação de empresa especializada para execução de corte, aterro, base e sub-base no trecho rural que dá acesso a ponte do Zé Levino município de Tapira-MG. Valor Total: R$ 957.389,45 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Prazo: 90 dias.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 12/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:EE74EFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: SANIGRAN LTDA**, totalizando R$ 27.653,20. **Data**: 08/07/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 052/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de hipoclorito de cálcio para atender a Secretaria de Meio Ambiente".

Teófilo Otoni/MG, 16/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C39EEF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 068/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (IOF) na edição do dia 17/08/2022, pagina 19, no Diário dos Municípios Mineiros (AMM), na edição de 17/08/2022, página 168 e no Diário de Teófilo Otoni, na edição de 17/08/2022, página 6, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "licitanet.com.br", **Leia-se: "https://licitar.digital/"**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 17/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:79572CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JUST. DISP. 03.2022 - PARC. 17.2022 - CRECHE CANTINHO DA SOLIDARIEDADE - R$ 100.000,00 - EMENDA PARL. 2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - PARCERIA Nº 17/2022. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração nº 02/2022 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins lucrativos: Creche Cantinho da Solidariedade - CNPJ nº 05.265.884/0001-20, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: "Dar continuidade e incrementar a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos". Esta justificativa se faz com base no Art. 29, considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620220002 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas 2022 e no Art. 30 – Inciso VI, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política, ambos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2022 –

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:A40187A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JUST. DISP. 04.2022 - PARC. 18.2022 - CRECHE LAR DA CRIANÇA - R$ 100.000,00 - EMENDA PARL. 2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 - PARCERIA Nº 18/2022. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração nº 03/2022 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade sem fins lucrativos: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: "Dar continuidade e incrementar a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes". Esta justificativa se faz com base no Art. 29, considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620220001 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas 2022 e no Art. 30 – Inciso VI, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade

previamente credenciada pelo órgão gestor da política, ambos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2022 –

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:55828F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JUST. DISP. 05.2022 - PARC. 19.2022 - CRECHE LAR DA CRIANÇA - CESSÃO DE BENS PERM. E VEÍCULO - EMENDA PARL. 2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - PARCERIA Nº 19/2022. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Acordo de Cooperação nº 01/2022 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação com a entidade sem fins lucrativos: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31. Cessão única. Objeto da parceria: "Cessão de bens permanentes e veículo com o intuito de dar continuidade e incrementar a prestação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes". Esta justificativa se faz com base no Art. 29, considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620190007 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e no Art. 30 – Inciso VI, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política, ambos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2022 –

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:EBFE73F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: C. K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, totalizando R$ 59.450,00; **COMERCIAL DIFERMAQ**, totalizando R$ 48.470,00 e **VOLTEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, totalizando R$ 1.790.126,60. **Data**: 06/06/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 028/2022. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para produção de vinho para atender às demandas do projeto Frutifica Teó".

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:84AE90F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E ATENDIMENTO TÁTICO IMEDIATO. Contratada:** ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.351.148/0001-69. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 130/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.07.08.243.0004.2031.3.3.90.39.00 – Ficha: 311 – Fonte: 100 – 02.16.07.08.243.0031.2185.3.3.90.39.00 - Ficha: 1243 – Fonte: 100. **Do valor**: R$ 10.119,84 (dez mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 11/08/2022.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8CA8EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MANTA EM MICROFIBRA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL CEVIDA E CASA BOA NOVA. Contratada:** FML MAGAZINE EIRELI, CNPJ nº 03.726.096/0002-49. **Referência**: Dispensa nº 014/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.16.02.08.244.0031.2181.3.3.90.30.00 – Ficha: 1174 – Fonte: 164. **Do valor**: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Da Vigência** O prazo de vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 15/08/2022.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2022

MARIA HELENA COSTA SALIN
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:67321FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA NELSON CORREIA NO BAIRRO DR. LAERTE LAENDER - CONTRATO DE REPASSE 1053.821-11/2018 - CONVÊNIO SICONV 867311/2018 - PPU/MDR. Contratada:** ASO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.649.607/0001-90. **Referência**: Tomada de Preços nº 013/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1020.4.4.90.51.00 – Ficha: 916 – Fonte: 164. **Do valor**: R$548.986,73 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos. **Da Vigência:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 16/08/2022.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2022

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BB3E97C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO SRP: N.º 0016/2022. PROCESSO: N.º 001295/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Tomada de preço srp: n.º 0016/2022. Processo: n.º 001295/2022. Objeto: construção de contenção da erosão na rua pouso alegre - bairro cafezinho., a ser realizado como expresso no memorial descritivo anexo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Nova data de abertura dos envelopes: dia 06 de setembro de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 16 de agosto 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:CE502F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00063/2022. Objeto: aquisição de materiais que virão a ser utilizados em atividades e procedimentos realizados no setor de raio x. Termo: nº 000304/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x derinival luiz da silva junior. Valor: r$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Termo: nº 000305/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x midas comercio atacadista de produtos hospitalares ltda. Valor: r$ 1.266,00 (mil e duzentos e sessenta e seis reais). Termo: nº 000306/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x minas solucoes em imagens eireli. Valor: r$ 75.281,00 (setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais). Termo: nº 000307/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x proroupas confeccoes ltda. Valor: r$ 1.889,90 (mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/08/2022.

Três corações, 15 de agosto de 2022.

HELEN LUIZE MANTOVANI DA FONSECA REIS
. Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:013EE340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 163/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual locação de usina de micro revestimento asfáltico a frio, visando atender as necessidades da Divisão de Vias e Serviços Urbanos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos(SEMOBS), conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FE145403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022

O Município de Três Marias, através do Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 12 de agosto, página 201 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente certame a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links dedicados sem interrupção por autenticação e pontos internet Banda Larga com acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana, para provimento de acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, doravante denominada Contratante, e suas unidades localizadas neste município, pelo período de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório.**

LEIA-SE:

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente certame a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet Banda Larga com acesso 24 horas por dia e 7 dias por semana, para provimento de acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, doravante denominada Contratante, e suas unidades localizadas neste município, pelo período de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório.**

Considerando que se trata de erro material sanável até abertura do certame, o qual não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data designada para o recebimento e julgamento das propostas.

Permanecem inalteradas demais condiçõesestabelecidas no aviso de publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de agosto de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F9F4407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** matéria publicada em 15 de agosto de 2022, página 177, em razão de erro material (erro de digitação), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público para instalação de 10 (dez) barracas a serem instaladas na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento CARNAMARIAS 2022, que ocorrerá no período de 02 a 04 de setembro de 2022 na Praça de Eventos JK.

LEIA-SE:

Celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público para instalação de 10 (dez) barracas a serem instaladas na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento CARNAMARIAS 2022, que ocorrerá no período de 02 a 03 de setembro de 2022 na Praça de Eventos JK.

Permanecem inalteradas demais condiçõesestabelecidas no edital de Chamamento Público.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de agosto de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DE083AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Três Marias, através do Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 12 de agosto, página 202 nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:

(...) Julgamento: **24/08/2022, às 13h30min** (...)

LEIA-SE:

(...) Julgamento: **08/09/2022, às 13h00min** (...)

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no Aviso de Publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de agosto de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C094965D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
1.1 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 018/2022

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.268.012/0001-22. **OBJETO**: Aquisição e instalação, nos termos do art. 46, IV, da Lei 13.019/14, de usina geradora de oxigênio medicinal na sede da convenente; R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em parcela única. **Vigência:** até 31/12/2022. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias).

Publicado conforme solicitado pelo Controle Interno

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A799B455

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
1.1 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 - PROCESSO Nº 019/2022

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.268.012/0001-22. **OBJETO**: Tendo em vista a necessidade na realização de cirurgias de média e alta complexidade, de forma eletiva ou de urgência/emergencia;. **VALOR:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única. **Vigência:** até 31/12/2022. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias).

Publicado conforme solicitado pelo Controle Interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E4C6702B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 032/2022, tipo menor preço unitário do item, para **Aquisição de uma caminhonete, nova, ano/modelo 2022 ou superior, cabine dupla, diesel, 4x4, na cor branca, para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas.** A abertura da sessão será dia **02 de setembro de 2022**, às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:

www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 17 de agosto de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:714B7B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO: A Solicitação de compra 066/2022, referente a fornecimento de papeis em formato de placa e pasta porta diploma para homenagens oferecidas pelos vereadores da Câmara Municipal, decorrente de processo de compras 051/2022.

Contratado: EDINHO ARTES GRÁFICAS & FORMULARIOS LTDA – ME
Valor: R$8.868,20 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A75A8A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 042/2022 - Concorrência Pública nº. 002/2022
Abertura: 11/08/2022 às 14:00hs
Objeto: **Doação com encargos de imóvel com área superficial de 191,69m², localizado no Bairro Olaria de acordo com a Lei Complementar nº. 543/2022 e disposições constantes nos anexos.**

Empresa Participante:
João Ulisses de Andrade – CNPJ nº. 32.018.520/0001-18
Empresa Vencedora e Habilitada:
João Ulisses de Andrade – CNPJ nº. 32.018.520/0001-18

TIAGO GONÇALVES GOMES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:388231CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº139/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº139/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2022, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº004/2022, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
RITMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 12.096.036/0001-08
VIGÊNCIA:
29/07/2022 À 29/07/2022
VALOR CONTRATADO:
R$55.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354– 01.0002.0002.0002
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354– 01.0055.0055.0055
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 354– 01.0059.0059.0059
02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 422 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 439 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 379 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 379 – 0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20338.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 393 – 01.0002.0002.0002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C6900AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PE026/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO AS RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E RISCOS -PGR, LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), BEM COMO ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PARA UM TOTAL DE 1374 FUNCIONÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA SOLICITANTE:
A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 12.532.358/0001-44.
AOS PEDIDOS E RESPOSTAS.
1 - Em relação aos exames ocupacionais, os atendimentos deverão ser executados exclusivamente por médico do trabalho ou poderá ser por médico examinador?
O médico examinador não consta no corpo técnico para realização do presente objeto, logo o os atendimentos deverão ser prestados pelo Médico do Trabalho, conforme prevê cláusula 6.10 do Termo de Referência.
2 – O órgão deseja apenas a elaboração do programa ou deseja também a execução dos exames ocupacionais/complementares?
Conforme previsto na cláusula 6.9.1 do Termo de Referência.
3 – Caso o órgão deseje a execução dos exames ocupacionais/complementares, o órgão disponibilizará algum local para atendimento das consultas?
Sim, será disponibilizado espaço para esses atendimentos.
4 - Qual é a quantidade de servidores que o órgão possui?
A quantidade de funcionários consta na cláusula 8 do Termo de Referência.
5 - Com relação a visitas técnicas, ela deverá ser feita? Se sim com qual frequência?
O presente edital não estabelece visitas técnicas.
6 - É permitida a subcontratação parcial do objeto?
Não, conforme estabelece a cláusula 16.8 do Edital.
- Qual é a carga horária semanal que os profissionais devem cumprir?
A critério da contratada desde que obedeça o prazo máximo de execução previsto na cláusula 19.1 do Edital, ficando a mesma sujeita

às sanções administrativas em caso de atraso, conforme previsto em Edital e Minuta Contratual.
- Em qual turno as consultas devem ser realizadas?
Nos turnos de funcionamento da Administração. Sendo 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs.
- Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?
Qualquer método idôneo de contratação que obedeça as Leis Trabalhistas.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4F5CEBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG NºS. 6.985/19 E 7.554/21 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: SANTUÁRIO SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ Nº. 31.802.628/0001-34 - VIGÊNCIA: 12/08/2022 A 31/12/2022 - VALOR: R$334.500,00 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 322 - 01.0055.0055.0055
02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 304 - 01.0055.0055.0055.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2020.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4D79FB5B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.158 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.095/2021, QUE DEU REDAÇÃO A LDO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFÍCA"

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 39, da Lei Municipal nº 3.095, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. [...]
§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) das despesas fixadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 17 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:4B99450A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.159 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

*"*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.120/2021 QUE DEU REDAÇÃO A LOA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFÍCA*"*

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 7º, da Lei Municipal nº 3.120 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 7º Durante a execução orçamentária, ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares em 40% (quarenta por cento) da despesa fixada em Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 17 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:3161BD02

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 95/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS INTERINO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o seguinte Agente Político, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS INTERINO DE TUPACIGUARA/MG:
I – Sr. **MARCELO NOVAIS BORGES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG sob o nº MG-7660175 e CPF sob o nº 992.307.206-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 107, Bairro Brasil, cidade de Tupaciguara/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:C22720B2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 96/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte Agente Político, para o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS URBANOS DE TUPACIGUARA/MG:
I – Sr. **JOÃO CLÁUDIO FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 11814123 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.739.446-03, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 125, Bairro Brasil, cidade de Tupaciguara/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:807E9F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 018/2022. Torna público o resultado e ratificação do Procedimento Licitatório nº. 077/2022, cujo objeto é a Contratação da empresa SUPERMERCADO JOSE SILVA LTDA, CNPJ 02.982.404/0001-53, com o valor total de R$ 17.469,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) para aquisição de arroz longo fino pacote de 5kg e leite em pó integral embalagem de 400 gramas, em virtude do cancelamento da Ata nº 063/2021 do Processo Licitatório nº 055/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021, em atendimento as diversas secretarias do Município de Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o inciso II do art. 24, da Lei 8666/93. Vigência: da assinatura do contrato à 30/09/2022. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.M. TURMALINA-MG, 17 de agosto de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6B68AA23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 – PROCESSO 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 – PROCESSO 078/2022. Torna público o Procedimento Administrativo e sua respectiva ratificação pelo prefeito municipal, cujo objeto é a Contratação de show musical da Banda Pagodão SA através da empresa Genilson Pereira da Silva 98128698400 para a realização do 34º Festur (Festival da Canção de Turmalina) 2022 em Turmalina/MG, tendo como fundamentação legal o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pessoa jurídica a ser contratada Genilson Pereira da Silva 98128698400 – CNPJ: 46.551.153/0001-28 – Vigência: da assinatura do contrato à 09/09/2022. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de agosto de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E2145FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 496, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Lei nº 496, de 08 de agosto de 2022

"ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias, que passará a ser o equivalente à dois salários mínimos vigentes no âmbito nacional, conforme contido no § 9.º, do artigo 198, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - É vedada à equiparação de remuneração salarial para outros cargos não especificados nesta lei.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada sua suplementação por utilização de excesso de arrecadação de recursos recebidos da União para tal finalidade.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de maio de 2022.

Ubaí (MG), 08 de agosto de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:8C6EE6CE

PROCURADORIA
LEI Nº 497, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Lei nº 497, de 16 de agosto de 2022

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências"

O Povo do Município de Ubaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Ubaí relativo ao exercício de 2023, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo IX desta Lei, conforme art. 165, §2° da Constituição Federal, as quais terão na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º – terão precedência na alocação dos recursos e na execução, as seguintes ações dentro dos programas a seguir:
Os programas referentes ás emendas acrescentadas ao Art. 2º, são 0001 (órgão 1); 0029 (órgão 5); 1202, 1206 e 1207 (órgão 6); 0026 e 0039 (órgão 7); 1001 e 1007 (órgão 8) que estão detalhadas nos anexos.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017 e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 5 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além da especificação das fontes e destinação de recursos.
I) ¨c¨ representa a categoria econômica ;
II) ¨g¨ grupo de natureza da despesa;
III) ¨mm¨ a modalidade de aplicação;
Parágrafo Único - No desdobramento do elemento da despesa "dd", obrigatoriamente constará o preenchimento "00" na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2023 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31-07-2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2023, será assegurado o seguinte:

I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:
25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas "a" e "b" do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

Subseção Única
Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;
Art. 13 – A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.
Parágrafo único – O saldo da reserva de contingência prevista no caput deste artigo, não sendo utilizado até o mês de outubro de 2023, será realocado 90% para as secretarias de Educação, Saúde e ação social em igual proporção para cada uma.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I– eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II– eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho;
Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.
Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Art. 41 - O Pode Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.
Seção XI
Da definição de critérios para início de Novos Projetos;
Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.
Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes;
Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.
Parágrafo único – Após a adoção na integralidade da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021, os limites estabelecidos no caput deste artigo, passaram a ser estabelecidos no artigo 75 da mencionada lei, com suas respectivas atualizações.
Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública;
Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº

101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração

Indireta.

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2023, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 50 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 51 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 52 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2023, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 55 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 56 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 57 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2023 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2021/2024 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) dotações financiadas com recursos vinculados;

e) dotações referentes a contrapartida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2021/2024.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 59 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, Integram a presente lei:

I - Anexo de metas fiscais

II - Anexos de riscos fiscais

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ubaí (MG), 17 de agosto de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:0BFA221D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 25, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 25, de 17 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2022 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ubaí – MG, e tendo em vista o disposto no artigo 154 da Lei n° 242, de 05 de abril de 2011, Estatuto do servidor publico Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Antônio Robson Queiroz para a reabertura do Processo Administrativo para apurar possíveis nulidades no ato de reintegração ao cargo do Servidor J. A. G. Q.;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 162 da lei n° 242, de 05 de abril de 2011, Estatuto Do Servidor Publico Municipal, "Art. 162 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidades de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.".

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de providencias acompanhada da produção de provas testemunhais, além de garantir a ampla defesa e o contraditório, corolários do Direito Processual.

DECRETA:

Art. 1° -Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em decorrência dos fatos relatados em desfavor do **Servidor J. A. G. Q.**, visto à necessidade de produção de provas para a conclusão dos trabalhos de investigação.

Art. 2° - O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão designada pela portaria n° 55/2021, publicada no quadro de avisos e julgado pela Corregedora Municipal designada pela portaria nª 56/2021.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 17 de agosto de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:0FA8E05E

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 075/2022, Pregão Presencial nº 025/2022, Objeto: **CONCESSÃO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DO PARQUE DE VAQUEJADA LINDOLFO RÊGO EM OCASIÃO EXCLUSIVAMENTE DA XVI VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ, REALIZADA NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2022.** Data de Abertura: 30/08/2022 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitação@ubai.mg.gov.br.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:84CA974E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO – REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2022 – CONTRATO Nº 057/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: ROMES FERREIRA DE FREITAS, CPF: 891.020.456-725. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo do das atividades físicas de hidroginástica do CRAS, toda terça, quarta e quinta, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). Vigencia: 31/12/2022.

União de Minas, 17 de AGOSTO de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:40D5F50D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022 - Processo Licitatório Nº 0108/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: SHOW BUSINESS PRODUÇÕS ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 04.883.355/0001-27. VALOR DO CONTRATO R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais), Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO XXII TORNEIO 7 DE SETEMBRO DE 2022, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

União de Minas/MG, 17 de AGOSTO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DA22F568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022, Processo Licitatório nº. 062/2022, CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2022, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E DEMAIS RESOLUÇÕES DA UNIÃO, DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO MUNICÍPIO, através da Pessoa Jurídica: **CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE MARLEY LTDA, CNPJ: 27.833.378/0001-22**; Item 04: valor atendimento/consulta de R$ 190,00(cento e noventa reais); Item 05: valor atendimento/consulta de R$ 190,00(cento e noventa reais).

Urucuia/MG, 16 de Agosto de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:760CBA40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022, Processo Licitatório nº. 063/2022, CREDENCIAMENTO Nº 006/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 012/2022, para credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de Festa Tradicional do Distrito de Vereda Grande – 2022 Urucuia/MG, do estado de minas gerais e do município, através da Pessoa Jurídica: **SERGIO SOARES DA SILVA 39775341817, CNPJ: 29.174.603/0001-91**; Item 02: valor serviço de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) e das Pessoas Físicas: **GILDEIR BRITO DOS REIS, CPF: 132.950.416-01 99** Item 01: valor serviço de R$ 2.000,00(dois mil reais)**; RAILSON ARRUDA DE JESUS, CPF: 167.734.596-99** Item 01: valor serviço de R$ 2.000,00(dois mil reais).

Urucuia/MG, 17 de Agosto de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8212E483

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 103/2021, Pregão Presencial nº 037/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/07/2022, página 280, Edição 3308, onde se lê "**Redução de valores**" leia-se "**Reequilíbrio econômico financeiro**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E76C107A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022, Processo Licitatório nº. 063/2022, CREDENCIAMENTO Nº 006/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 012/2022, para credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de Festa Tradicional do Distrito de Vereda Grande – 2022 Urucuia/MG, do estado de minas gerais e do município, através da Pessoa Jurídica: **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297938195, CNPJ: 27.355.118/0001-99**; Item 02: valor serviço de R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**.**

Urucuia/MG, 17 de Agosto de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:16D02664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
7º ADITIVO CONTRATO 03-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Sétimo Termo Aditivo de Contrato 003/2022, Origem, Processo nº 52/2021 – Pregão Presencial Nº 013/2021, Objeto: aquisição de combustíveis Líquido e Gás de Cozinha P13, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Atavoit Comercial Ltda EPP. Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Cláusula Segunda – Do Aditamento 2.1. Fica ajustado o valor unitário do litro do *óleo diesel comum S-500*, passando de R$8,03 (oito reais e três centavos) para R$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos). 2.2. Fica ajustado o valor unitário do litro do *óleo diesel S-10*, passando de R$8,09 (oito reais e nove centavos) para R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos). 2.3. Fica ajustado o valor unitário do litro de *gasolina comum,* passando de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos). 2.4. Fica ajustado o valor unitário do litro de *etanol,* passando de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos). Cláusula Terceira – Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo - MG, 17 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9238CEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 110/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO Outorga de concessão para prestação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Vespasiano, nos termos do Projeto Básico – Anexo 1 e demais condições explícitas contidas no Edital. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 20/09/2022. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão as 09:45hs deste mesmo dia. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:E1D42832

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 148/2021 – PP RP Nº 016/2021. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, VINCULADO A CONTRATO, CONFORME RELAÇÃO ESPECIFICADA EM ANEXO I. O SISTEMA A SER

IMPLANTADO É *REGISTRO DE PREÇO* E OS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PARA ATENDIMENTO A 1 (UM) ANO**. Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min REABERTURA SERÁ** no dia **30/08/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:764E4875

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 – P.L. 089/2021 – P.E. 025/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata R.P. nº 123/2021, que tem com objeto**,** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos essenciais visando a realização de exames bioquímicos, com comodato de equipamento totalmente automatizado, incluindo insumos/reagentes necessários, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 279.279,20. **FDO:** 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E2A40206

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022 – P.L. 016/2022 – P.P. 003/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa NEIDE MELO COZINHA INDUSTRIAL E BUFFET EIRELI. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata R.P. nº 047/2022, referente ao fornecimento de buffet completo (coquetel e coffee break), em atendimento as diversas ações institucionais da prefeitura de Vespasiano, conforme a Comunicação Interna nº 150/2022 de 04/08/2022. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 579.583,99. **FDO:** 054, 071, 206, 237, 320, 399.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B0C42376

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022 – PROC. 160/2022 – DISP. 048/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUPERMERCADOS CIDADE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (leite integral), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. **VIG:**180 dias. **VLR:** R$ 31.640,40. **FDO:** 581.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:60ACC0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 156/2022, Pregão Presencial 75/2022. Objeto: SRP – Aquisição de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 31 de Agosto de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8C79B332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE CONTRATO

CANCELAMENTO CONTRATUAL
Processo Licitatório: 109/2022
Inexigibilidade: 34/2022.
Contrato: 100/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet para o prédio da Polícia Militar.
Valor Cancelado: 2.153,33 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).
Informações e obtenção na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:22DF9C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:532FD8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 040/2022 – Pregão Presencial 020/2022**. Objeto: Contratação do fornecimento de mobília e equipamentos necessários para equipar o setor de secretaria e escolas municipais, para melhor capacitação e atendimento escolar, tipo **menor preço** por **item**. Abertura dos envelopes: para o dia **01/09/2022**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3D162228

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 041/2022 – Pregão Presencial 021/2022**. Objeto: prestação de **serviços funerários incluindo o fornecimento de urnas mortuárias**, conf. especificações constantes do edital. Abertura dos envelopes: para o dia **02/09/2022**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9EB6ECA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DO DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA E PRESENCIAL E TREINAMENTOS PARA OS SETORES DE: ORÇAMENTO/CONTABILIDADE/TESOURARIA, PESSOAL, TRIBUTAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES/PREGÃO PRESENCIAL, CONTROLE DE FROTAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO. 3º ADITIVO: CONTRATADO: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 71.000.731/0001-85.. VALOR: R$ 5.777,40 MENSAIS. DATA: 17/08/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:11B4F5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 041/2021 – INEXIGIBILIDADE 003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTÁRIOS**.** 3º ADITIVO: CONTRATADO: L&M CONSULTORIA – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 14.755.535/0001-87. VALOR: R$ 90.000,00. VIGÊNCIA: 01/09/2022 À 31/08/2023.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:DF6ED8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 1º ADITIVO (25%): CONTRATADO: ALCIONE MOTINHA FERREIRA 18284816881, CNPJ 13.421.964/0001-55. VALOR R$ 1.190,25. 2º ADITIVO (25%): CONTRATADO: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.560.579/0001-09. VALOR R$ 8.923,75. DATA: 17/08/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:261FE75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 01 câmara fria para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos, termolábeis e afins para a Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 15/08/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E2FE2973

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 01 gerador de energia para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 15/08/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9ADD2C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Batuta Supermercado Ltda EPP
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 011/2022 - Processo Licitatório N° 011/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios descartáveis, visando atender solicitações de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
01	ÁGUA SANITÁRIA	R$ 2,73	R$ 2,99
06	AMACIANTE	R$ 5,99	R$ 7,64
26	DETERGENTE COCO	R$ 2,45	R$ 2,49
27	DETERGENTE NEUTRO	R$ 2,45	R$ 2,49
51	LIMPADOR DE USO GERAL	R$ 3,99	R$ 4,39
52	LIMPADOR DE USO GERAL SEM ÁCOOL	R$ 3,99	R$ 4,39
103	SABÃO EM PÓ	R$ 9,99	R$ 10,49
107	SACO ALVEJADO	R$ 3,99	R$ 6,49

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:07DDA144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 14/2022, Processo nº 56/2022. Conforme Lei 14.133/2021, inciso II Art. 75. Empresa: WJ Silva Controle Serviços de Apoio Ltda, CNPJ 27.963.538/0001-58. Valor: R$ 51.000,00. Objeto: prestação de serviços de manutenção, pequenos reparos e serviços de apoio e vigilância a serem prestados no Estádio Modestão, Centro de Lazer Bella Vila e demais espaços do Município. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:53616A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 46/2022, Pregão Presencial nº 14/2022. A Prefeitura M. Bela Vista de Minas, torna público resultado de julgamento de recursos. Recorrente: empresa Setta Construções e Serviços Ltda: Improcedente. Recorrente: GMP Construções Ltda : Improcedente.

Bela Vista de Minas 17 de agosto de 2022.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:4C983EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene para o período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A2C33516

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de hidrometração nos distritos do Cervo e Sertãozinho para o período de 12 meses,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F50C8753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 098/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 – Referente ao Processo Licitatório nº 116/2022 Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 7097/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL - Contrato 098/2022: ALFAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.030.552/0001-00, com sede Rua Abel Batista de Abreu, n° 185 - Bairro Ouro Verde, na cidade de Lavras-MG, CEP: 37.200-000, no valor de R$ 4.180,00 (Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais). Vigência 17/08/2022 a 16/08/2023.

Brazópolis, 17/08/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BA999AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 141/2022 – Pregão Presencial nº 067/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Entrega dos envelopes no dia 31/08/2022 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 17/08/2022.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F70CE974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 313/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Moema Oliveira Silva*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo V**, da Classe - **D**, para a Classe - **H**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:24FDC79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 314/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Neide Maria de Almeida*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F2024A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 315/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Nilton Santos de Oliveira*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:27622E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 316/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Patrícia Lambert Del Agnolo*****,** ocupante do Cargo de **Técnico em Meio Ambiente**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B8A4C35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 317/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Reginaldo Francisco da Silva*****,** ocupante do Cargo de **Motorista**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**,

consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0B0C35B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 318/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Renata de Abreu Bueno Salles*****,** ocupante do Cargo de **Farmacêutico**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:73ADCB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 319/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Roberto Ferreira de Souza*****,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A38BEB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 320/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Rodrigo César de Lima*****,** ocupante do Cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, da Classe - **A**, para a Classe - **C**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5CAA8039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 321/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Rodrigo Pereira*****,** ocupante do Cargo de **Oficial de Manutenção**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CE706A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 322/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Solange B. dos Santos Pais*****,** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:30798FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 323/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Toni Tadeu Tavares*****,** ocupante do Cargo de **Motorista**, da Classe - **A**, para a Classe - **B**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3744026F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 324/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Waldeci Dias*****,** ocupante do Cargo de **Motorista**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:63B78F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 131/2022

"Dispõe Sobre a Aprovação do Regimento do Museu Municipal de Cambuí-MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Museu de Cambuí-MG, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:400466ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Retificação: PAL 154/2022 – Pregão Presencial 013/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), para eventual e futuro fornecimento a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com inscrição em Ata de Registro de Preço. Vencedores: Natália da Cruz Liz Oliveira, valor: R$ 116.358,00; Iago da Silva Junqueira, valor: R$ 52.692,20;

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 17/08/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:27B7F8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 024/2022. PROCESSO 078/2022

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público Pregão Presencial 024/2022. Processo 078/2022. Objeto: registro de preços para aquisição de carnes e embutidos para atendimento as necessidades das secretarias municipais. Sessão: 31/08/2022, as 09:00horas. Menor preço por item. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:682EEC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 103/2022. Processo Licitatório nº 104/2022, Pregão Eletrônico nº 033/2022. Objeto:** Aquisição de placas de tatame a fim de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o serviço ofertado pelo CRAS, conforme Convênio nº 888217/2019 do Ministério da Cidadania. **Contratada: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.757.571/0001-03,** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 17.780,00 (dezessete mil setecentos e oitenta reais**) pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 16/08/2022.

Carmo do Paranaíba, 16 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:95C0756A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica com comodato de equipamento médico para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e para atender às demandas das UBS's - Unidades Básicas de Saúde, com a realização dos exames no Núcleo Municipal de Saúde, com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, para prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (ECGs), indicados pelo contratante, captados e registrados através de sistema especial via internet de transmissão de dados e o comodato de um aparelho monitor e um microcomputador na sede da contratante, para exportação dos dados necessário à transmissão das informações dos ECGs, com tempo máximo de retorno do laudo de 30 minutos. DATA DA SESSÃO: 31 de agosto de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 17 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1B11120C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2022

Processo Licitatório nº: 089/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 059/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: NAYARA SOARES ROQUE- CNPJ: 24.101.857/0001-66

Objeto:Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro geral de registro de Preços para eventuais aquisições de Refeições Tipo: Marmitex, Refeição por Quilo e Prato Feito, além de refrigerantes e água mineral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores diversos desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

Lotes Vencidos: 01

Valor:R$ 71.165,00 (SETENTA E UM MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

Data de Assinatura:18/08/2022

Vigência: 18/08/2022 - 18/08/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:D966AF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
OBJETO:Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro geral de registro de Preços para eventuais aquisições de Refeições Tipo: Marmitex, Refeição por Quilo e Prato Feito, além de refrigerantes e água mineral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores diversos desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 089/2022 e Pregão Presencial nº 059/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 17/08/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora no valor total de R$ 71.165,00 (SETENTA E UM MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).

RAZÃO SOCIAL NAYARA SOARES ROQUE CNPJ: 24.101.857.0001-66 Valor Total de R$71.165,00 (SETENTA E UM MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).
Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 17 de AGOSTO de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:51181315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 - PREGÃO ELETRONICOREGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG, por seu gestor, Senhor Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEISPARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAISDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**"

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Dos quais elencamos: 1. Quando da elaboração do edital previu-se a aquisição de materiais descartáveis, mas no decorrer do processo licitatório percebeu-se que haveria uma grande dificuldadepara adquirir os materiais em razão de especificações incompletas dos itens constantes no termo de referencia.

Verifica-se, nos autos, que a Pregoeira, realizou o procedimento de análise das especificações elaboradas no termo de referencia enviada pelas Secretarias solicitantes e analisou-se que poderia comprometer o certame e que ensejasse frustrar os itens solicitados.

Conforme o apontamento acima, levando em consideração a conveniência e oportunidade , é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, in verbis: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público, conforme artigo 49, da Lei nº 8.666/93". A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta forma, por se tratar de expectativa de contratação e não acarretar prejuízo direto aos licitantes interessados, ante a necessidade da Administração de aquisição dos materiais objeto da licitação, fica desde já comunicado aos interessados que após correções na descrição dos itens será iniciado novo processo licitatório.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Confins, 17 de agostode 2022

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

ANDREIA LUCAS
Pregoeira substituta

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:D5FBD3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL- PREGÃO ELETRONICO-RP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 023/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **31 de Agosto de 2022 ás 09:00hs**, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 023/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOSPARAFUTURAE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDEROSVEÍCULOSPERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇAPÚBLICAETRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A **abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 31 de Agosto de 2022,** no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

ANDREIA LUCAS-
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:B256462F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG.
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 16/08/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2022, TOMADA DE PREÇOS 004/2022, MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializadapara prestação de serviços de pavimentação asfáltica na Rua Valter Junqueira reis no município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra. Empresa: **Pavican Pavimentação e**

Terraplanagem Ltda. – EPP, CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, no valor deR$ 250.779,70 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.** Sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:CA19CE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Ilustríssima Senhora,
CLEUZIMAR DE SOUZA CAMPOS, CPF n° 080.279.256/14
Representante Legal Perante o Processo n° 102/2021, relativo à Tomada de Preço n° 001/2021
Empresa: **MCL CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n° 37.960.877/0001-34, estabelecida na Rua Edvaldo Fernando da Rocha, n° 03, centro, São João do Manhuaçu/MG.
A Prefeitura Municipal de Divino/MG, mediante a Secretaria Municipal de Educação, com sede administrativa na Rua Marinho Carlos de Souza, n°05, centro, Divino/MG, através de sua Assessoria Jurídica e;
Considerando os termos do Processo n° 070/2021, relativo à Concorrência Pública n° 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços complementares de construção de uma creche projeto padrão tipo 1- Programa Proinfância, o qual esta empresa configurou como fornecedor registrado;
Considerando que a empresa MCL CONSTRUÇÕES EIRELI deixou de cumprir as cláusulas contratuais, não tendo executado as obras no tempo previsto em contrato;
Considerando o Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n° PAL 070/2021 e ao Termo Aditivo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Divino e a empresa MCL Construções Eireli, rescindido dia 15/07/2022;
Considerando a Cláusula IX, DAS PENALIDADES, item 9.1.2 e 9.1.3, do contrato acima citado, onde diz que o descumprimento do contrato é sujeito à multa de 10% sobre o valor contratado, bem como suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de 02 anos;
Considerando que o Termo de Rescisão Unilateral foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2022;

FICA NOTIFICADA a empresa **MCL CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n° 37.960.877/0001-34, estabelecida na Rua Edvaldo Fernando da Rocha, n° 03, centro, São João do Manhuaçu/MG, através de sua Representante Legal, a sra. **CLEUZIMAR DE SOUZA CAMPOS,** CPF n° 080.279.256/14, para que proceda o pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, conforme a tabela:
Valor do contrato: R$ 1.353.835,44 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Valor a pagar: 10% = R$ 135.383,54 (cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
O pagamento do disposto acima deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de gerar Certidão de Dívida Ativa. Publique-se esta notificação na forma da Lei, atendendo ao Princípio da Publicidade, 12 de agosto de 2022.

REJANE ELISA HERDY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roney de Carvalho Braga
Código Identificador:BE143709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 096/2022, na data de 31/08/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº 157/2022, o qual tem por objeto o contratação de empresa para prestação de Serviços de Treinamento e Desenvolvimento Pessoal, com suporte técnico/operacional nos eixos da Gestão de Atenção Básica, elaboração dos Instrumentos de Gestão – Previne Brasil, POEPS e outros indicadores da Atenção Básica, incluindo orientação operacional dos sistemas: SIGRES, E-Gestor, Fundo Nacional de Saúde, GEICOM, para a atender a demanda do município de Ervália/MG, tudo consoante ao Edital e seus anexos. O Edital poderá ser retirado no Portal da Prefeitura Municipal de Ervália/MG: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 17 de agosto de 2022.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CD17C891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA AO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG E A EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, representado pelo Prefeito Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, ADERE a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 044/2021, referente ao Processo: 0052/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 020/2021, Consórcio Internacional de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e a empresa a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONTRATADO**, a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 23.762.552/0003-02, com sede à Rua Teonílio Niquini, n.º 32, Distrito Industrial jardim Piemont Sul, CEP 32.669-700, na cidade de Betim/MG, neste ato representada pelo Sr. Abner Saldanha de Rezende, brasileiro, casado, portador do CPF 972.263.786-04, Cédula de Identidade M-7.046, com endereço à Rua Teonilio Niquini, n.º 32, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim/MG, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, e mediante as seguintes condições:

1 – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço nº 044/2021, referente ao Processo: 0052/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 020/2021, para **aquisição de veículos escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme Convênio de Saída N.º 1261002368/2022/SEE,** conforme condições e termos estabelecidos no TERMO DE REFERENCIA.
2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor
01	Ônibus Rural Escolar	Iveco / 10 - 190	Und	02	R$468.916,67	R$937.833,34

4. DO PREÇO:
O valor correspondente à futura aquisição é da ordem de R$937.833,34 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta e quatro centavos).

5. DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, no ato da entrega do item do recebimento definitivo dos serviços prestados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, juntamente com a cópia da CND do INSS e CRF do FGTS
4.2. A empresa declarada vencedora deverá ter conta corrente no Banco do Brasil, ou, caso contrário, que seja fornecida opção de pagamento com emissão de boleto.
4.3 nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
4.6. O fornecedor será obrigado a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
4.7. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
4.8. O pagamento somente será realizado para os serviços/fornecimentos constantes da Ordem de serviços.

6. DO PRAZO
O prazo para a adesão dos serviços objeto desta adesão será de 12 (doze) meses dias corridos.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE ADESÃO correrão por conta das seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Prefeitura Municipal
02.005 - SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER
02.005.002 - EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0407.3027 Aquisição Veículos p/ Transporte de Estudantes
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 308

8 DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais condições previstas na Adesão a Ata de Registro de Preço nº 044/2021, referente ao Processo: 0052/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 020/2021realizado pelo Consórcio Internacional de Saúde e de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

Franciscópolis/MG, 12 de agosto de 2022

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

ABNER SALDANHA DE REZENDE
Deva Veiculos LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A49A5468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 082/2021. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a Execução de Reforma de Unidade Básica de Saúde do Santo Antônio na sede do Município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. (LOTE 02). Firmam o presente 4º Termo Aditivo de readequação de valor. O valor referente ao acréscimo é de R$ R$ 26.723,45 (vinte e seis mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E21B7252

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2021, do Processo Licitatório nº 085/2021 Pregão Presencial nº 037/2021. Objeto: Aumento de Quantitativo de quilometragem das rotas 09, 19, 20 e 23, acrescendo ao contrato o valor de R$ 67.888,80 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Educação. Contratada: Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais, CNPJ: 10.687.745/0001-24. Data de assinatura: 17/08/2022.

Jequitinhonha-MG, 17 de agosto de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:48961DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 007/2022 - Processo Licitatório n° 080/2022

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Thullio Milionário, para as festividades do 211º Aniversário do Município de Jequitinhonha que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022.
Data da Ratificação: 16/08/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.
Contratada: THULLIO MILIONARIO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 30.960.316/0001-96.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 23/10/2022, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 16/08/2022.
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 517.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F9694802

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
THULLIO MILIONARIO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 30.960.316/0001-96
Inexigibilidade nº 007/2022 - **Processo Licitatório** n° 080/2022.

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista Thullio Milionário, para as festividades do 211º Aniversário do Município de Jequitinhonha que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022.
Data da Ratificação: 16 de agosto de 2022.
Vigência do Contrato: nº 095/2022: 16/08/2022 a 23/10/2022.
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B6E1B5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BIANCA BATISTA DE ALMEIDA 04187895680 – CNPJ: 07.506.426/0001-60
Adesão nº 005/2022 - **Processo Licitatório** n° 069/2022.
Objeto: Contratação de empresa (laboratório) para prestação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde.
Número do Contrato: nº 094/2022.
Valor Total: R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B820E295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

CONTRATADO: MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ 35.457.127/0001-19

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO/ZERO QUILÔMETRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA D-999 – INVESTIMENTOS ATENDENDO A SEC MUNICIPAL DE SAÚDE LASSANCE-BLOCO VI – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

INÍCIO DO CONTRATO: 17/08/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Lassance, 17 de Agosto de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BEA78D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 143/2022 – Pregão Presencial Nº 48/2022, que acontecerá no dia 01/09/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:BB69B918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.377, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o prazo de mandato e a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e art. 2º da Lei Municipal nº 1.414/2010 com alterações da Lei Municipal nº 1.511/2014;

CONSIDERANDO que a penúltima composição do Conselho Municipal de Saúde se deu através do Decreto nº 3.589, de 02 de março de 2018 e que não houve publicação de nova composição para o biênio 2020/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto 4.169, de 18 de março de 2021 estabeleceu como fim de mandato o dia 18 de março de 2022 em desconformidade com o art. 6º, da Lei nº 1.414/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos representantes do Governo Municipal, dos Trabalhadores da Saúde e dos Usuários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, inc. I, Representantes do Governo Municipal para substituir os representantes da Fundação Municipal de Saúde que passará a ter como representante titular o Sr. Willian Daniel Marqueis Pereira, sendo sua suplente a Enfermeira Andréa Aparecida Mota Tótora.

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 1º, inc. II, Representantes dos Trabalhadores de Saúde para substituir os representantes do Conselho Regional de Nutrição (CRN) que passará a ter como representante titular a Sra. Ana Carolina Machado Krepp, sendo sua suplente a Sra. Lucia Ribeiro Fernandes Guimarães Alves.

Art. 3º. Fica alterada a redação do art. 1º, inc. III, Representantes dos Usuários, em conformidade com o disposto abaixo:

a) O segmento "Igrejas e Movimentos Religiosos" passará a ter como representante titular a Sra. Regina Aparecida Silva Santos, sendo sua suplente a Sra. Neide Aparecida Silva de Campos, ambas indicadas pela Paróquia Nossa Senhora de Lourdes;

b) O segmento "Associações de Bairros Rurais" ´passará a ter como suplente a Sra. Maria Adriana de Oliveira, indicada pela Associação de Moradores do Bairro Posses.

Art. 4º. O art. 2º, do Decreto nº 4.169/2021 passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O mandato do presente Conselho expira em 17 de março de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:734EB83F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.169, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e art. 2º da Lei Municipal nº 1.414/2010 com alterações da Lei Municipal nº 1.511/2014;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde passa a ser composto pelos seguintes cidadãos:

I. **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPALI .**
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Denise Berti Goulart
Suplente: Sonia Placedino Costa

Representantes da Fundação Municipal de Saúde
Titular: Willian Daniel Marqueis Pereira
Suplente: Andrea Aparecida Mota Tótora
(redação alterada pelo Decreto nº 4.377, de 15 de agosto de 2022)

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Representantes do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Titular: Lourdes Mirian Bernardo de Souza
Suplente: Raíssa Chiaradia

Representantes do Conselho Regional de Nutrição (CRN)
Titular: Ana Carolina Machado Krepp
Suplente: Lucia Ribeiro Fernandes Guimarães Alves
(redação alterada pelo Decreto nº 4.377, de 15 de agosto de 2022)

III. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes de Associações de Bairros Urbanos
Titular: Alexssandra Nogueira Alves
Suplente: Vicente Raimundo Alves

Representantes de Associações de Bairros Rurais
Titular: Jose Carlos Barbosa Martins
Suplente: Maria Adriana de Oliveira
(redação alterada pelo Decreto nº 4.377, de 15 de agosto de 2022)

Representantes de Igrejas e Movimentos Religiosos
Titular: Regina Aparecida da Silva Santos
Suplente: Neide Aparecida Silva de Campos
(redação alterada pelo Decreto nº 4.377, de 15 de agosto de 2022)

Representantes do Grupo da 3ª Idade de Maria da Fé
Titular: Benedita Maria dos Santos
Suplente: Maria da Conceição Borges

Art. 2º - O mandato do presente Conselho expira em 17 de março de 2023. (redação alterada pelo Decreto nº 4.377, de 15 de agosto de 2022)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:795680F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.372, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 4.372, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Bruna Aparecida Leão Barnabé Gomes por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 67, inciso I e VII da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Bruna Aparecida Leão Barnabé Gomes** para o Cargo de **Agente Administrativo I**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3.628, de 03 de agosto de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 3.932, de 28 de abril de 2020 e suspenso pelo Decreto nº 4.369, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 03, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 09 de agosto de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:3E2FDB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.373, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 4.373, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Ana Iris Aparecida Silva Pereira por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 67, inciso I e VII da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Ana Iris Aparecida Silva Pereira** para o Cargo de **Agente Administrativo I**, do Quadro de Cargos de

Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3.628, de 03 de agosto de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 3.932, de 28 de abril de 2020 e suspenso pelo Decreto nº 4.369, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 03, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 09 de agosto de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:20AF0F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.374, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 4.374, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Flavio Michel de Castro por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 67, inciso I e VII da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Flavio Michel de Castro** para o Cargo de **Agente Administrativo I**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3.628, de 03 de agosto de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 3.932, de 28 de abril de 2020 e suspenso pelo Decreto nº 4.369, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 03, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 09 de agosto de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:04CA84E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.375, DE 09 DE AGOSTO DE 202

DECRETO Nº 4.375, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Luana Paula de Oliveira Santos por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 67, inciso I e VII da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Luana Paula de Oliveira Santos** para o Cargo de **Agente Administrativo I**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3.628, de 03 de agosto de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 3.932, de 28 de abril de 2020 e suspenso pelo Decreto nº 4.369, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 03, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 09 de agosto de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:76665278

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.376, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 4.376, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Débora de Souza Silva por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 67, inciso I e VII da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Débora de Souza Silva** para o Cargo de **Agente Administrativo I**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 3.628, de 03 de agosto de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 3.932, de 28 de abril de 2020 e suspenso pelo Decreto nº 4.369, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 03, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 09 de agosto de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:924376CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.13, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Convocação nº.13, de 09 de agosto de 2022

ADILSON DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.628 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos de provimento efetivo do Concurso Público n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a

contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;
j – Declaração de experiência profissional, quando exigido para o cargo;
l – Declaração de Bens e valores que constituam o seu patrimônio e
m – Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva jornada de trabalho.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Agente Administrativo I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
05	00300	Bruna Aparecida Leão Barnabé Gomes	123,00	24/03/1993
06	00350	Ana Iris Aparecida Silva Pereira	122,50	30/03/1994
07	03630	Flavio Michel de Castro	115,50	02/06/1990
08	00260	Luana Paula de Oliveira Santos	99,00	19/01/1994
09	02580	Débora de Souza Silva	96,50	30/01/1998

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:9A1D0C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2022 - Processo Licitatório Nº **064/2022** - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: o **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELASTICA, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOQUEIRA ELÉTRICA** para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moeda/MG. Sessão pública se realizará dia 31/08/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B226B47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–237/22 PREGÃO PRESENCIAL: 112/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–237/22 PREGÃO PRESENCIAL: 112/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto registrar preços para aquisição de materiais hidráulicos para consumo em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO DO EDITAL,' pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 30/08/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–231/22 PREGÃO PRESENCIAL: 111/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção do sistema e-SUS APC PEC nas unidades de saúde e manutenção básica em relógios de ponto do município de Nova Resende, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO DO EDITAL, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 06/09/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 247/22 PREGÃO PRESENCIAL:116/22

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de veículos tipo micro ônibus e ônibus desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição do mesmo, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 05/09/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs.Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–248/22 PREGÃO PRESENCIAL:117/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Brigadista para cobertura em eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura, Turismo, Indústria e Comércio do Município de Nova Resende, visando contratações futuras, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO DO EDITAL, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 31/08/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs.Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:50F21676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG, primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 024/2022. Contratado: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA EPP**. CNPJ: 21.918.080/0001-39. Objeto: Reajuste no valor do serviço de construção de 3 (três) bueiros simples tubular de concreto, o valor do reajuste será de R$ 13.468,73 (treze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:B8D723D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 31/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 26 EDITAL Nº: 28/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 31/2022
Modalidade: Pregão - RP 26
Edital nº: 28/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 1 de setembro de 2022 às 08:30 hrs**, na sala de Licitações sito na **Rua Rio Branco 211 na cidade de Patrocínio-MG**, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600

Patrocinio-MG, 17 de agosto de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D05822B6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 27/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 23 EDITAL Nº: 25/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 27/2022
Modalidade: Pregão - RP 23
Edital nº: 25/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (TUBULARES), NA ÁREA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 27/2022 a favor da seguinte empresa: **MG POÇOS ARTESIANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.286.465/0001-44** no valor total de 106.500,00 (Cento e seis mil e quinhentos reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 10 de Agosto de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0204179

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.630/2022

Portaria Nº 12.630/2022

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, JOSE GERALDO MARQUES, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Tesouraria, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 17/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86858B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.629/2022

Portaria Nº 12.629/2022

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, HELTON RODRIGUES BORGES, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 17/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A33584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.628/2022

Portaria Nº 12.628/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.570/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **WALISON DA SILVA FARIA**, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano**, Nível V, Padrão 02, a partir de 12/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29313D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 15/08/2022 a 15/10/2022** ao contrato **Nº 017/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **022/2022**, Tomada de Preço **001/2022**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO NA RUA MONTES CLAROS E RUA ANTONIO ARAUJO, LOCALIZADAS NO BAIRRO BELVEDERE SEDE DESTA MUNICIPALIDADE"**, empresas: **CONSTRUTORA UOL LTDA**, CNPJ n° 41.236.722/0001-27**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:FDA26B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 01/08/2022 a 01/10/2022** ao contrato **Nº 019/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **024/2022**, Tomada de Preço **003/2022**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA , EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA "GETÚLIO VARGAS" LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE"**, empresas: **JORGI – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 05.547.572/0001-09**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:728DAD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº

18.414.565/0001-80 e a **ACBGV – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO GETÚLIO VARGAS**, CNPJ Sob o nº 20.854.626/0001-72. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para repasse de Emenda Impositiva a título de subvenção social para atuação na área Assistencial aos moradores do Bairro Getúlio Vargas desta municipalidade no valor de R$15.757,17 em parcela única. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:3EF1B235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 066/2022 – PROCESSO N° 246/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de melhoramento de vias públicas com recapeamento asfáltico das Ruas Maurílio Fialho de Oliveira, Emar Nogueira e Nossa Senhora Aparecida, em atendimento ao Convênio nº 1301001895/2022 entre o Município de Pedra do Anta-MG e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA. Contratada: MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12. Vigência: 17/08/2022 à 17/11/2022. Valor Global: R$287.864,22 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Pedra do Anta- MG, 17 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:23EAA1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 067/2022 – PROCESSO N° 247/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma do Estádio Municipal de Pedra do Anta-MG. Contratada: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46. Vigência: 17/08/2022 à 17/11/2022. Valor Global: R$169.129,58 (cento e sessenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Pedra do Anta- MG, 17 de agosto de 2022

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:499370DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 / DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
Processo de composição do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, em acordo com o artigo 21, §3º do Código Municipal de Meio Ambiente n. 4.088/2016.

O **Município de Ponte Nova**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 4.088, de 05.01.2017, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, torna público que será realizado, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano (2020), processo de convocação, habilitação e seleção de representantes de órgãos e entidades do poder público e da sociedade organizada, interessados em participar do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, consoante os seguintes critérios:

Art. 1º Este procedimento destina-se a selecionar representantes de órgãos ou entidades públicas, sendo 04 titulares e 04 suplentes; e representantes de entidades privadas, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para comporem o plenário do CODEMA; juntamente com os representantes do poder Executivo Municipal, sendo 04 titulares e 04 suplentes, diretamente indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Órgãos ou entidades públicas, com sede em Ponte Nova, de âmbito municipal, estadual ou federal, poderão se candidatar a terem assento no CODEMA de Ponte Nova mediante requerimento assinado pelo seu representante legal, conforme modelo do Anexo I, sendo subdivididos nos seguintes grupos:

I - Grupo A: Entidades da administração indireta do Município, empresas concessionárias de serviços públicos municipais e Câmara Municipal de Ponte Nova;

II - Grupo B: Órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais e empresas concessionárias de serviços públicos estaduais;

III - Grupo C: Órgãos e entidades da administração direta e indireta da União e empresas concessionárias de serviços públicos federais;

IV - Grupo D: Seções ou unidades locais de autarquias corporativas, como Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e outros órgãos e entidades públicas que não se enquadrem nos grupos A, B ou C.

§ 2º Entidades privadas da sociedade organizada, com sede em Ponte Nova, em efetivo e regular funcionamento, nos termos de seus atos constitutivos, poderão se candidatar a terem assento no CODEMA de Ponte Nova mediante requerimento assinado pelo seu representante legal, conforme modelo do Anexo II, sendo subdivididas nos seguintes grupos:

I - Grupo I: associações, fundações e cooperativas que tenham entre seus objetivos estatutários a defesa, a preservação, a proteção ou a recuperação do meio ambiente;

II - Grupo II: associações de classe e sindicatos patronais e de trabalhadores;

III - Grupo III: associações comunitárias de moradores, fundações e associações de assistência social;

IV - Grupo IV: associações e clubes de serviços, recreativos, esportivos, literários, culturais e outras entidades privadas que não se enquadrem nos grupos I, II ou III.

Art. 2º Os requerimentos citados nos §§ 1º e 2º do artigo 1º, conforme modelos do Anexo I e do Anexo II, juntamente com os documentos solicitados nestes anexos, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, no período de 19/11/2020 à 11/12/200, das 8 às 17 horas.

Parágrafo único. Constatada a indicação do mesmo representante, titular ou suplente, por dois ou mais órgãos ou entidades, será obedecida à ordem cronológica de protocolo dos requerimentos para credenciamento dos respectivos representantes no CODEMA e o representante da secretaria Municipal de Meio Ambiente diligenciará, junto ao representante legal dos demais órgãos ou entidades para as devidas substituições.

Art. 3º O representante legal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, publicará a relação de órgãos e entidades que tiverem seus requerimentos aprovados ou não aprovados, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data final de inscrição, após abrindo prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações aos habilitados e recursos contra a não habilitação.

Art. 4º A homologação final dos órgãos e entidades e respectivos representantes será publicada no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data final de interposição de recursos, não cabendo mais recurso administrativo contra esta decisão.

Art. 5º No prazo de até 10 (dias) a partir da homologação serão selecionados os representantes para comporem o plenário do CODEMA.
§ 1º Para a representação dos órgãos e entidades públicas, será selecionado um representante titular e respectivo suplente de cada Grupo (A, B, C e D).
§ 2º Caso exista mais de uma indicação em qualquer dos grupos do § 1º deste artigo para titular e respectivo suplente, será feita eleição para escolha do titular e respectivo suplente a compor o conselho do CODEMA como representante de cada grupo, cabendo o direito de voto a todos os indicados para os grupos A, B, C e D, titulares e suplentes, independentemente dos grupos a que pertençam.
§ 3º No caso de não haver órgão ou entidade homologada em um ou mais grupos, suas vagas serão distribuídas equitativamente entre os demais e não sendo possível a distribuição equitativa, será realizado sorteio entre os grupos para a distribuição das vagas.
§ 4º Para a representação das entidades privadas, serão selecionados dois representantes titulares e respectivos suplentes de cada Grupo (I, II, III e IV).
§ 5º Caso exista mais de duas indicações em qualquer dos grupos do § 4º deste artigo para titulares e respectivos suplentes, será feita eleição para escolha dos titulares e respectivos suplentes a compor o conselho do CODEMA como representantes de cada grupo, cabendo o direito de voto a todos os indicados para os grupos I, II, III e IV, titulares e suplentes, independentemente dos grupos a que pertençam.
§ 6º No caso de não haver entidades homologadas em número suficiente em um ou mais grupos, suas vagas serão distribuídas equitativamente entre os demais e não sendo possível a distribuição equitativa, será realizado sorteio entre os grupos para a distribuição das vagas.
Art. 6º Selecionados os representantes, seus nomes e respectivos órgãos ou entidades serão encaminhados ao Executivo Municipal para edição de Decreto com a nomeação dos membros do CODEMA, nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei 4.088/2017.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
ANEXO I
Órgão/Entidade:
CNPJ:
Endereço:
Representante legal:
Grupo:
Número atual de servidores/empregados em Ponte Nova:
Data de instalação em Ponte Nova:
O representante legal abaixo assinado declara que o órgão ou entidade acima qualificada encontra-se em efetivo e regular funcionamento neste município de Ponte Nova, com sua direção constituída conforme documento anexo, e vem requerer o credenciamento para participar do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), indicando como seus representantes:
Titular:
RG e CPF
Endereço:
Vínculo com a entidade:
Obs.: informar se é dirigente, servidor ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.
Suplente:
RG:
CPF:
Endereço:
Vínculo com a entidade:
OBS.: informar se é dirigente, servidor ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.
Ponte Nova, _____ de _____ de 2020.

_____
Representante Legal

Declaro que aceito a indicação acima e que não serei indicado por outro órgão ou entidade:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
ANEXO II
Entidade:
CNPJ:
Endereço:
Representante legal:
Grupo:
Número atual de associados, filiados ou cooperados:
Data de fundação:
O representante legal abaixo assinado declara que a entidade acima qualificada encontra-se em efetivo e regular funcionamento neste município de Ponte Nova, com sua diretoria constituída conforme cópia de ata anexa, e vem requerer o credenciamento da entidade para participar do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), indicando como seus representantes:
Titular:
RG:
CPF:
Endereço:
Vínculo com a entidade:
Obs.: informar se é associado, cooperado, filiado, dirigente ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.
Suplente:
RG:
CPF:
Endereço:
Vínculo com a entidade:
OBS.: informar se é associado, cooperado, filiado, dirigente ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.

Ponte Nova, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal

Declaro que aceito a indicação acima e que não serei indicado por outro órgão ou entidade:

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:51D402A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - SEMAM

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - SEMAM

O **Município de Ponte Nova**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna público a lista de **entidades habilitadas e inabilitadas** a participarem do processo de seleção para representar entidades da sociedade civil organizada bem como entidades públicas, no Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA:

RELAÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CODEMA

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – REPRESENTANTES / SITUAÇÃO

Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – **APA/** HABILITADO

Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga - **ASSUVAP/** HABILITADO

Sindicato da Industria da Construção Civil do Vale do Piranga – **SINDUSCON/** HABILITADO

Cooperativa do Recicladores de Ponte Nova - **COORPNOVA/** HABILITADO

Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova/ HABILITADO

Associação dos Profissionais e Consultores da Área Ambiental do Estado de Minas Gerais - **APCAA/** HABILITADO

Associação dos Comerciantes de Carnes de Ponte Nova - **ACCPN/** HABILITADO

Rotary Clube de Ponte Nova/ HABILITADO

Conselho de Segurança Pública e Integração Social - **CONSEPIS/** HABILITADO **- Em espera** / **1º Excedente**

ENTIDADES PÚBLICAS – REPRESENTANTES / SITUAÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMAM/** HABILITADO

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Economico – **SEPLADE/** HABILITADO

Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB/** HABILITADO

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – **DMAES/** HABILITADO

Câmara Municipal de Ponte Nova/ HABILITADO

Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais – **2º Pel Ponte Nova/** HABILITADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – **CREA/MG/** HABILITADO

Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB/MG/** HABILITADO

Nos termos do artigo 3º do Edital de Chamamento Público 002/2020, de 18 de novembro de 2020, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações aos habilitados e recursos contra a não habilitação.

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:E6D75FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - SEMAM

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - SEMAM (APÓS IMPUGNAÇÃO DOS INTERESSADOS)

O **Município de Ponte Nova**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** de entidades habilitadas e representantes indicados para representar entidades da sociedade civil organizada bem como entidades públicas, no Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA:

RELAÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CODEMA

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – Entidades / Representantes Indicados

Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – **APA**
Titular: Bárbara Tonhela Vieira/ **Suplente:** Sabrina Moreira Gomes Faria

Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – **APA**
Titular: Bárbara Tonhela Vieira
Suplente: Sabrina Moreira Gomes Faria

Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga – **ASSUVAP**
Titular: Luis Alberto Miranda Pacheco
Suplente: Patricia Morari Mendes

Sindicato da Industria da Construção Civil do Vale do Piranga – **SINDUSCON**
Titular: Renato Pereira dos Santos
Suplente: João Pedro Duarte Sant'Anna

Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova – **COORPNOVA**
Titular: Geralda Loredo de Paula
Suplente: Sérgio Damásio Cotta

Sindicato dos Produtores Ruais de Ponte Nova
Titular: Antônio Costa Garavini
Suplente: José Antônio Gomes

~~Associação dos Profissionais e Consultores da Área Ambiental do Estado de Minas Gerais – **APCAA**~~
~~**Titular:** Sérgio Moreira Martins~~
~~**Suplente:** Marcos Messias Filho~~

Associação dos Comerciantes de Carnes de Ponte Nova - **ACCPN**
Titular: Elisio Marcos de Avelar Piuzana
Suplente: Beatriz Trindade Cheloni

Rotary Clube de Ponte Nova
Titular: Antônio Lisardo Gomes
Suplente: Francisco da Cruz de Carvalho

Conselho de Segurança Pública e Integração Social - **CONSEPIS**
Titular: Abner Henrique Cremonezi Alves
Suplente: Sheyla Gabriele do Nascimento

ENTIDADES PÚBLICAS – Entidades / Representantes Indicados
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMAM**
Bruno Oliveira do Carmo e Lorena Alves Costa Ferreira – **Em acordo com o Regimento Interno, aprovado em 28 de setembro de 2018.**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Economico – **SEPLADE**
Titular: Sandra Regina Brandão Guimarães
Suplente: Marcela Giardini Freitas

Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB**
Titular: Luis Henrique da Silva Borges
Suplente: Tulio Márcio Gonçalves

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – **DMAES**
Titular: Anderson Roberto Nascif Sodré
Suplente: Sônia Madali Boseja Carolino

Câmara Municipal de Ponte Nova
Titular: André Pessata Nascimento
Suplente: Antônio Carlos Pracatá de Souza

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – **CREA/MG**
Titular: Alessandro Fontes Borges
Suplente: Jober de Oliveira Fernandes

Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais – **2º Pel Ponte Nova**
Titular: Luiz Francisco Borges da Silva

Suplente: Mário Henrique Oliveira Guimarães

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG
Titular: Rosemary Alves de Paula
Suplente: Geraldo Magela da Luz

Ponte Nova, 29 de dezembro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:516ECACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N.11.810/2020

DECRETO N. 11.810/2020

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA para o exercício de 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 4.088/2017 e no Decreto Municipal nº 10.528/2017,

DECRETA:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme artigo 21, §2º, Lei 4.088/16):

ENTIDADES PÚBLICAS
I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Bruno Oliveira do Carmo e Lorena Alves Costa Ferreira
Em acordo com o Regimento Interno, aprovado em 28 de setembro de 2018;

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – **SEPLADE**
Titular: Sandra Regina Brandão Guimarães
Suplente: Marcela Giardini Freitas

III - Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB**
Titular: Luis Henrique da Silva Borges
Suplente: Tulio Márcio Gonçalves

IV - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – **DMAES**
Titular: Anderson Roberto Nascif Sodré
Suplente: Sônia Madali Boseja Carolino
Câmara Municipal de Ponte Nova
Titular: André Pessata Nascimento
Suplente: Antônio Carlos Pracatá de Souza

V - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – **CREA/MG**
Titular: Alessandro Fontes Borges
Suplente: Jober de Oliveira Fernandes

IV - Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais – **2º Pel Ponte Nova**
Titular: Luiz Francisco Borges da Silva
Suplente: Mário Henrique Oliveira Guimarães

VII - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG
Titular: Rosemary Alves de Paula
Suplente: Geraldo Magela da Luz

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

IX - Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – APA
a) Titular: Bárbara Tonhela Vieira
b) Suplente: Sabrina Moreira Gomes Faria;

X - Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga – ASSUVAP
a) Titular: Luis Alberto Miranda Pacheco
b) Suplente: Patricia Morari Mendes;

XI - Sindicato da Industria da Construção Civil do Vale do Piranga – SINDUSCON
a) Titular: Renato Pereira dos Santos
b) Suplente: João Pedro Duarte Sant'Anna;

XII- Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova – COORPNOVA
a) Titular: Geralda Loredo de Paula
b) Suplente: Sérgio Damásio Cotta;

XIII – Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova
a) Titular: Antônio Costa Garavini
b) Suplente: José Antônio Gomes;

XIV – Conselho de Segurança Pública e Integração Social – CONSEPIS
a) Titular: Abner Henrique Cremonezi Alves
b) Suplente: Sheyla Gabriele do Nascimento;

XV - Associação dos Comerciantes de Carnes de Ponte Nova – ACCPN
a) Titular: Elisio Marcos de Avelar Piuzana
b) Suplente: Beatriz Trindade Cheloni;

XVI- Rotary Clube de Ponte Nova
a) Titular: Antônio Lisardo Gomes
b) Suplente: Francisco da Cruz de Carvalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de dezembro de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:86EE9CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LISTA DE INTEGRANTES DO CODEMA – EXERCÍCIO 2021/2022 - DECRETO 11.810/2020 (COM ALTERAÇÕES)

LISTA DE INTEGRANTES DO CODEMA – EXERCÍCIO 2021/2022 - Decreto 11.810/2020 (com alterações)

ENTIDADES PÚBLICAS

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Bruno Oliveira do Carmo e Lorena Alves Costa Ferreira
Em acordo com o Regimento Interno, aprovado em 28 de setembro de 2018;

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE
a) Titular: Sandra Regina Brandão Guimarães
b) Suplente: Matheus Babosa Broilo Campos

III - Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
a) Titular: Luis Henrique da Silva Borges
b) Suplente: Tulio Márcio Gonçalves;

IV - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES
a) Titular: Anderson Roberto Nascif Sodré
b) Suplente: Sônia Madali Boseja Carolino;

VI - Câmara Municipal de Ponte Nova
~~a) Titular: André Pessata Nascimento~~
~~b) Suplente: Antônio Carlos Pracatá de Souza;~~

ALTERAÇÃO 1
a) Titular: José Roberto Lourenço Júnior
b) Suplente: Sérgio Antônio de Moura;

VII - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG
a) Titular: Alessandro Fontes Borges
b) Suplente: Jober de Oliveira Fernandes;

VII - Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais – 2º Pel Ponte Nova
~~a) Titular: Luiz Francisco Borges da Silva~~
~~b) Suplente: Mário Henrique Oliveira Guimarães;~~

AGUARDANDO INDICAÇÃO DE NOVOS MEMBROS.

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG
~~a) Titular: Rosemary Alves de Paulo~~
~~b) Suplente: Geraldo Magela da Luz;~~

~~**ALTERAÇÃO 1**~~
~~a) Titular: Douglas Eugênio Martins;~~
~~b) Suplente: Geraldo Magela da Luz;~~

ALTERAÇÃO 2
a) Titular: Anderson Inácio Tomás
b) Suplente: em aberto

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

IX - Associação de Proteção Ambiental de Ponte Nova e Região – APA
~~a) Titular: Bárbara Tonhela Vieira~~
~~b) Suplente: Sabrina Moreira Gomes Faria;~~

ALTERAÇÃO 1
a) Titular: Bárbara Tonhela Vieira
b) Suplente: Jamily Santos Teixeira;

X - Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga – ASSUVAP
a) Titular: Luis Alberto Miranda Pacheco
b) Suplente: Patricia Morari Mendes;

XI - Sindicato da Industria da Construção Civil do Vale do Piranga – SINDUSCON
a) Titular: Renato Pereira dos Santos
b) Suplente: João Pedro Duarte Sant'Anna;

XII- Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova – COORPNOVA
a) Titular: Geralda Loredo de Paula
b) Suplente: Sérgio Damásio Cotta;

XIII – Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova
a) Titular: Antônio Costa Garavini
b) Suplente: José Antônio Gomes;

~~**XIV – Conselho de Segurança Pública e Integração Social – CONSEPIS INSTITUIÇÃO DESLIGADA**~~
~~a) Titular: Abner Henrique Cremonezi Alves~~
~~b) Suplente: Sheyla Gabriele do Nascimento;~~

~~**ALTERAÇÃO 1**~~
~~a) Titular: Gabriel Guimarães Gomes~~
~~b) Suplente: Magno da Silva;~~

XIV – Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova / Câmara de Dirigentes Lojistas de Ponte Nova – ACIP/CDL
a) Titular: Cochise Saltarelli Martins
b) Suplente: Sérgio Marques Cordeiro.

XV - Associação dos Comerciantes de Carnes de Ponte Nova – ACCPN
a) Titular: Elisio Marcos de Avelar Piuzana
b) Suplente: Beatriz Trindade Cheloni;

XVI- Rotary Clube de Ponte Nova
~~a) Titular: Antônio Lisardo Gomes~~
~~b) Suplente: Francisco da Cruz de Carvalho.~~

ALTERAÇÃO 1
a) Titular: Antônio Carlos Martins Brandão
b) Suplente: Antônio Lisardo Gomes

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:7994E517

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 / DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
Processo de composição do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, em acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal Complementar nº 4.562/2022.
O **Município de Ponte Nova**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal Complementar nº 4.562, de 31/05/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal (COMBEA), torna público que será realizado, nos meses de julho e agosto do corrente ano (2022), processo de convocação, habilitação e seleção de membros indicados pelo Poder Público Municipal e dos membros da sociedade civil, interessados em participar do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, consoante os seguintes critérios:
Art. 1º Este procedimento destina-se a selecionar representantes da sociedade civil, sendo 04 titulares e 04 suplentes e representantes do Poder Público Municipal, sendo 04 titulares e 04 suplentes, diretamente indicados pelo Prefeito Municipal, para comporem o plenário do COMBEA.
§ 1º Membros indicados pelo Poder Público Municipal, mediante requerimento assinado pelo seu representante legal.
a) um(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;
b) um(a) servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
c) um(a) servidor(a) do Departamento de Manutenção e Fiscalização (Setor de Posturas) da Secretaria Municipal de Obras;
d) um(a) representante indicado pela Câmara Municipal de Ponte Nova.
§ 2º Membros da sociedade civil, com sede em Ponte Nova, em efetivo e regular funcionamento, nos termos de seus atos constitutivos, poderão se candidatar a terem assento no COMBEA de Ponte Nova/MG, mediante requerimento assinado pelo seu representante legal.
a) um(a) representante dos protetores independentes de Ponte Nova/MG;
b) um(a) representante indicado por entidades devidamente constituídas em Ponte Nova/MG, cujo objetivo seja cuidado e proteção dos animais;
c) um(a) representante Médico(a) Veterinário(a) da iniciativa privada em Ponte Nova/MG;
d) um(a) representante da associação de moradores em Ponte Nova/MG.
Art. 2º Os requerimentos citados nos §§ 1º e 2º do artigo 1º, conforme disposto no artigo 3º da Lei Municipal Complementar nº 4.562/2022, juntamente com os documentos solicitados no Anexo 1 deste Edital, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga,

Ponte Nova/MG, no período de 07/07/2022 até 18/07/2022, das 08:00 às 17:00 horas.
Parágrafo único - Constatada a indicação do mesmo representante, titular ou suplente, por dois ou mais órgãos ou entidades, será obedecida à ordem cronológica de protocolo dos requerimentos para credenciamento dos respectivos representantes no COMBEA e o(a) Assessor(a) do Bem-Estar Animal diligenciará, junto ao representante legal dos demais órgãos ou entidades para as devidas substituições.
Art. 3º O representante legal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, publicará a relação de órgãos e entidades que tiverem seus requerimentos aprovados ou não aprovados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data final de inscrição, após abrindo prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações aos habilitados e recursos contra a não habilitação.
Art. 4º A homologação final dos órgãos e entidades e respectivos representantes será publicada no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data final de interposição de recursos, não cabendo mais recurso administrativo contra esta decisão.
Art. 5º No prazo de até 10 (dias) a partir da homologação serão selecionados os representantes para comporem o plenário do COMBEA.
§ 1º Para a representação dos membros indicados pelo Poder Público Municipal quanto para os membros da sociedade civil, será selecionado um representante titular e o respectivo suplente de cada grupo indicado no artigo 3º, inciso I e II da Lei Municipal 4.562/2022.

Art. 6º Caso exista mais de uma indicação em qualquer dos grupos especificados no §2º do artigo 1º deste Edital, serão habilitados como excedentes.
Art. 7º Selecionados os representantes, seus nomes e respectivos órgãos ou entidades serão encaminhados ao Executivo Municipal para edição de Decreto com a nomeação dos membros do COMBEA, nos termos do §4º do artigo 3° da Lei Municipal Complementar nº 4.562/2022.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ponte Nova, 21 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

MARIA ALICE PEREIRA SILVA
Assessora do Bem-Estar Animal

ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Órgão/Entidade:_____
CNPJ/CPF:_____
Endereço:_____
Representante legal:_____

O representante legal assinado declara que o órgão ou entidade acima encontra-se em efetivo e regular funcionamento no município de Ponte Nova/MG, com sua direção constituída conforme documento anexo, e requer o credenciamento para participar do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal (COMBEA).

Data de instalação em Ponte Nova/MG:

DADOS DOS REPRESENTANTES

Indicados pelo Poder Público Municipal Indicados por membro da Sociedade Civil

TITULAR (nome completo): _____
RG e CPF: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Vínculo com a entidade: _____
Obs.: informar se é dirigente, servidor ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.

SUPLENTE (nome completo):_____
RG e CPF: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Vínculo com a entidade: _____
Obs.: informar se é dirigente, servidor ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.

Declaro que aceito a indicação acima e que não serei indicado por outro órgão ou entidade.
Declaro que o meu objetivo como possível membro do COMBEA é o cuidado e proteção dos animais.

Ponte Nova, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA:

Representante Legal

Titular: / Suplente:

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:124BFF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PUBLICAÇÃO LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SEMAM

PUBLICAÇÃO LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SEMAM

O **Município de Ponte Nova**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**, torna público a lista de **entidades habilitadas e inabilitadas** a participarem do processo de seleção dos membros da sociedade civil e de membros indicados pelo Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA:

RELAÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS PARA A COMPOSIÇÃO DO COMBEA

SOCIEDADE CIVIL

Representante dos protetores independentes de Ponte Nova/MG – Fernanda do Nascimento Reale e Eduardo Corrêa Duarte - HABILITADO

Representante dos protetores independentes de Ponte Nova/MG – Edson Brandão de Oliveira e Jarllet Vitoria de Souza - HABILITADO/ Em espera/ 1º Excedente

Representante dos protetores independentes de Ponte Nova/MG – Ana Paula Monteiro Marinho Barroso e Vania Silveira Drumond - HABILITADO/ Em espera/ 2º Excedente

Representante Médico(a) Veterinário(a) da iniciativa privada em Ponte Nova/MG – Paulo César de Oliveira Junior e Heloisio Marcio Mendes Castro - - HABILITADO

Representante da associação de moradores em Ponte Nova/MG – Márcia Regina de Souza e Nelson Martins dos Santos - HABILITADO

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Servidor(a) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM - HABILITADO

Servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA - HABILITADO

Servidor(a) do Departamento de Manutenção e Fiscalização (Setor de Posturas) da Secretaria Municipal de Obras - HABILITADO

Representante indicado pela Câmara Municipal de Ponte Nova - HABILITADO

Nos termos do artigo 3º do Edital de Chamamento Público 001/2022, de 21 de junho de 2022, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações aos habilitados e recursos contra a não habilitação.

Ponte Nova, 20 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

MARIA ALICE PEREIRA SILVA
Assessora do Bem-Estar Animal

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:8CC64F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES E RESPECTIVOS REPRESENTANTES – REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - SEMAM

Homologação Final dos Órgãos e Entidades e Respectivos Representantes – REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - SEMAM

O **Município de Ponte Nova**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**, torna pública a homologação final dos órgãos e entidades e respectivos representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA:

RELAÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS PARA A COMPOSIÇÃO DO COMBEA

SOCIEDADE CIVIL

Representante dos protetores independentes de Ponte Nova/MG – Fernanda do Nascimento Reale e Eduardo Corrêa Duarte - HABILITADO

Representante Médico(a) Veterinário(a) da iniciativa privada em Ponte Nova/MG – Paulo César de Oliveira Junior e Heloisio Marcio Mendes Castro - HABILITADO

Representante da associação de moradores em Ponte Nova/MG – Márcia Regina de Souza e Nelson Martins dos Santos - HABILITADO

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Servidor(a) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM - HABILITADO

Servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA - HABILITADO

Servidor(a) do Departamento de Manutenção e Fiscalização (Setor de Posturas) da Secretaria Municipal de Obras - HABILITADO

Representante indicado pela Câmara Municipal de Ponte Nova - HABILITADO

Ponte Nova, 02 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

MARIA ALICE PEREIRA SILVA
Assessora do Bem-Estar Animal

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:69112261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N. 12.619/2022

DECRETO n. 12.619/2022

Designa membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA – de Ponte Nova/MG.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 3o da Lei Municipal no 4.562/2022, **DECRETA:**

Art. 1o Ficam designados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEA – de Ponte Nova/MG:

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Ponte Nova:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM:
1. Titular: Maria Alice Pereira Silva;
2. Suplente: Nívea de Melo Pereira;

b) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
1. Titular: Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva;
2. Suplente: Henrique Moreira Sigiliano;

c) Secretaria Municipal de Obras – SEMOB (Setor de Fiscalização e Posturas):
1. Titular: André Vinicius Acipreste Ribeiro;
2. Suplente: Paulo Lopes Rosado;

d) Câmara Municipal de Ponte Nova:
1. Titular: Suellenn Christina Nascimento Monteiro;
2. Suplente: José Roberto Lourenço Júnior.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante dos protetores independentes de Ponte Nova:
1. Titular: Fernanda do Nascimento Reale
2. Suplente: Eduardo Corrêa Duarte;

b) Representante indicado por entidades devidamente constituídas no Município de Ponte Nova, cujo objetivo seja cuidado e proteção dos animais:
1. Titular: a indicar;
2. Suplente: a indicar;

c) Médico Veterinário da iniciativa privada:
1. Titular: Paulo César de Oliveira Júnior;
2. Suplente: Heloisio Marcio Mendes Castro;

d) Representante de Associação de Moradores:
1. Titular: Márcia Regina de Souza;
2. Suplente: Nelson Martins dos Santos.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto no 12.616/2022.

Ponte Nova, 05 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:E4517E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 / DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Processo de lotação dos servidores na Equipe de Coleta de Resíduos, conforme determina a Lei Municipal 4.585/2022.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Caetano Marinho, nº 306 – Centro, CEP 35430-001, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, torna público, para tantos quantos possam interessar, que estará recebendo em sua sede, a partir do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022, no horário de 07hs às 18hs, com data de encerramento previsto para o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, o formulário de interesse, conforme ANEXO I deste Edital, para cadastramento de servidores interessados em fazer parte da equipe de coleta de resíduos, obedecidas as condições previstas abaixo para participação.

1 DO OBJETO
O presente edital objetiva o cadastramento de servidores dos cargos de Auxiliar Geral de Conservação de Vias e Motorista, interessados em compor as equipes de coleta de resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que receberão mensalmente o Adicional de Participação em Equipe de Coleta (APCR) de acordo com os termos descritos na Lei Municipal nº 4.585/2022, que cria o APCR.
Serão lotados nas equipes de coleta 18 coletores (sendo 10 na rota diurna e 8 na rota noturna) e 6 motoristas (sendo 4 na rota diurna e 2 na rota noturna), obedecendo os critérios de seleção descritos no item 2 deste Edital.

2 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO
2.1. Serão adotados os seguintes critérios de seleção para lotação dos servidores na Equipe de Coleta de Resíduos:
I) Vontade do servidor em fazer parte da equipe de coleta, mediante entrega do formulário de interesse conforme anexo I deste edital;
II) Como critério de preferência:
a) Maior tempo de exercício na função coleta, desempenhado nos últimos 6 (seis) meses;
b) Maior tempo de exercício na função coleta, exercido a qualquer tempo;
c) Maior tempo de serviço público em cargo efetivo;
d) Menor idade, considerando dia, mês e ano.

3 DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO APCR
3.1. A percepção do adicional está condicionada ao cumprimento de metas, que serão pré-estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativas às rotas e horários diários, tendo como metas essenciais:
I) Cumprimento total das rotas pré-estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II) Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente
3.2. Referente às metas, fica aqui estabelecido que, as mesmas poderão ser alteradas de acordo com a realidade no momento do serviço prestado, mediante comunicação formal ao selecionado.
3.3. A cada descumprimento diário das metas pré-estabelecidas, salvo por causas alheias às atividades das equipes, haverá redução de 1/30 (um trinta avos) do valor do adicional.

4 DAS HÍPOTESES DE EXCLUSÃO DA EQUIPE DE COLETA DE RESÍDUOS
4.1. Poderá ser excluído da equipe de coleta, sendo destinada a vaga para o próximo interessado selecionado, quando houver, aquele que:
I) Não cumprir as metas pré-estabelecidas por 30 (trinta) dias alternados no período de 6 (seis) meses ou 10 (dez) dias consecutivos;
II) Faltar por 5 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias alternados no período de 6 (seis) meses;
III) Receber 5 (cinco) Boletins de Acompanhamento no período de 6 (seis) meses, não estando relacionados às metas pré-estabelecidas.
4.2. Após decorridos 06 (seis) meses da exclusão do servidor, da equipe de coleta, o mesmo poderá se cadastrar novamente para compor a equipe de coleta.

5 DA SELEÇÃO
5.1. A Seleção dos servidores ficará a cargo de uma equipe composta pelo (a) Chefe de Departamento Operacional e 2 (dois) servidores efetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e serão analisados de acordo com especificações deste Edital.
5.2. A listagem dos selecionados e da lista de espera, quando houver, será divulgada nos meios oficiais, no Saguão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (https://pontenova.mg.gov.br/).
5.3. Da decisão, o servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de divulgação dos selecionados, para apresentar recurso/impugnação ao resultado de seleção. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
5.4. Se o número de servidores com interesse no exercício das atividades de coleta for insuficiente, serão designados servidores em quantidade necessária para completar as equipes, adotando os critérios estabelecidos no item 2.1, "II", "a" e "b",

6 DOS SELECIONADOS
6.1. Os selecionados deverão executar os serviços munidos de uniforme completo e EPI's indicados para a atividade.
6.2. O selecionado poderá apresentar requerimento solicitando saída da equipe de coleta, o qual deverá ser encaminhado através de protocolo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
6.3. A saída do selecionado a pedido do mesmo, somente poderá ser aprovada se houver servidor selecionado na lista de espera ou que atenda aos critérios do item 2.1, "II", "a" e "b"

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo endereço eletrônico: semam@pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2022

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INTERESSE

Eu, _____, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, venho através deste formulário declarar interesse em participar da equipe de coleta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Me comprometendo a exercer as atividades de coleta com zelo e qualidade.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:513EE3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12593 ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 11.810/2020 E 11.907/2021, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO No 12.593/2022

Altera o Decreto Municipal no 11.810/2020 e 11.907/2021, que nomeia integrantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Municipal no 4.088/2017 e Decreto Municipal no 11.810/2020:

DECRETA:
Art. 1o Altera a letra "a" do inciso VIII do art. 1o do Decreto no 11.810/2020 e 11.907/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme art. 21, §2o, Lei Municipal No 4.088/16):
(...)
VIII - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG
a) Titular: Anderson Inácio Tomás."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de julho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C73C0573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO / ATA DA 54ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

DECISÃO / ATA DA 54ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

1. Aos 16/08/2022 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a 54ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Marina Rosa Godoi. 1. Marina realizou abertura da reunião. 2. A Presidente comunicou aos conselheiros sobre o Decreto de alteração do membro da OAB. O Vereador José Roberto manifestou sobre a ausência de publicação do Decreto no DMM e/ou no site do município. A presidente solicitou manifestação de interesse dos membros do CODEMA em participar do CCPNMTN. Ficou definido que o convite formal seria enviado via e-mail, aos conselheiros, para manifestarem interesse. 3. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. *Aprovação da Ata da 53ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 19/07/2022* - APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 2. Parecer Único SEMAM n. 30/2022, referente ao Processo Administrativo n. 78/2022 – MINERAÇÃO VALE DO RIO PIRANGA EIRELI - MVRP MINERAL RESOURCES LTDA (LAS/RAS) - APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 3. Parecer Único SEMAM n. 31/2022, referente ao Processo Administrativo n. 4/2022 – PAROQUIA DE SÃO PEDRO – Cemitério de Palmeiras (LAS/RAS) - APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 4. Parecer Único SEMAM n. 32/2022, referente ao Processo Administrativo n. 175/2022 – ELISEU ROBERTO DA SILVA (Intervenção em APP) - APROVADA SEM ALTERAÇÃO. 4. A presidente Marina agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:9E9E8DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12603 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12603/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4581 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 25% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO E SANEAME
03.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
03.01.01 DEP.MUN. DE AGUA ESG E SANEAMENTO DMAE
17 Saneamento
17.122 Administracao Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
3.3.90.30.00 741 Material de Consumo 17.145,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 17.145,00
4.4.90.52.00 751 Equipamento e Material Permanente 3.264,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.264,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE
3.3.90.30.00 767 Material de Consumo 11.430,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 11.430,00
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO
3.3.90.30.00 780 Material de Consumo 58.157,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 58.157,00
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁ
3.3.90.30.00 791 Material de Consumo 28.574,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 28.574,00
TOTAL: R$ 118.570,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 118.570,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico
CPF: 408.511.256-20

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D6149501

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12596 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12596/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4551 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 10.594.378,24 e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.39.00 220 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.140,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.140,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.254,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.254,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3.1.90.04.00 290 Contratação por Tempo Determinado 6.659,43
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.659,43
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 6.241,28
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 6.241,28
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 4.269,12

TOTAL: R$ 19.563,83
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro:
R$ 19.563,83

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de suapublicação.

PONTE NOVA, 19 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9AD04710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.632 INSTITUI O PROGRAMA "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL", NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL No 12.632/2022

Institui o Programa "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL", no âmbito da Administração Pública do Município de Ponte Nova, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, O Prefeito do município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a lei Orgânica Municipal.,

RESOLVE:

Art. 1o Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município do Ponte Nova, o Programa "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL", com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.
Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2o Para os fins deste decreto, consideram-se:

I – assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II – assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3o São objetivos do Programa "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL":

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 4º A gestão de documentos do Município de Ponte Nova/MG, deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

solicitar execução de atividades;
solicitar compras;
agendar reuniões;
solicitar informações;
encaminhar documentos;
solicitar providências rotineiras;
solicitar pareceres;
outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal, por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.
§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.
§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.
§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.
§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

Art. 10 O envio e recebimento dos documentos eletrônicos serão feitos, exclusivamente, pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11 O titular do órgão terá acesso à caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
comunicar o setor municipal de Tecnologia de Informação a utilização indevida da caixa da unidade;
zelar:
a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
c) pela leitura dos documentos recebidos;
d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

Art. 12 O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.
§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.
§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.
§ 5º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob guarda da administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, conformedefinido em ato de cada Secretaria ou Departamento.

Art. 13 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1o O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.
§ 2o Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3o A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15 Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16 Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único - os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartados após realizada a sua digitalização, nos termos do artigo 12.

Art. 17 À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

Art. 18 À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL", bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

Art. 19 Ao setor municipal de Tecnologia da Informação, por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:
I - promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
II - propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
IV- propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;
V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL".

Art. 20 Fica instituída a Comissão do "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL", com as seguintes atribuições:

I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 21 Comissão do Programa "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL" será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I - 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE;
II- 1 (um) membro do Gabinete do Prefeito;
III - 1 (um) membro do Setor de Tecnologia da Informação do Município de Ponte Nova/MG;
IV – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
V – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação – SEMCTC;
VI – 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

§ 1o A Comissão do Programa "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL" poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuírem no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.
§ 2o A participação na Comissão do Programa "PAPEL ZERO – PONTE NOVA 100% DIGITAL", de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

Art. 22 Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 23 Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 24 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 25 Ouso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de 6 (seis) meses,contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova/MG, 15 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:10B6C669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 069/2022 Pregão eletrônico nº 047/2022. Objeto: Aquisição de mesa ginecológica para atender a policlínica. Contratada: Gigante Produtos Médicos Eireli, CNPJ nº 11.050.321/0001-17.Valor Total: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:597179C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 088/2022 - AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA COM CADEIRAS E OMBRELONES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 128/2022 – Pregão Eletrônico Nº 088/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 128/2022 – Pregão Eletrônico Nº 088/2022 – Data: 30/08/2022 às 13h00min. Aquisição de jogos de mesa com cadeiras e ombrelones.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3DE2886B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.181/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.181/2022, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO A TÍTULO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:04684D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.452/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.452/2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N°08/2022. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:933122B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 204/2022 – Adesão de Ata 06/2022, torna público que celebrou contrato para **Adesão de ata para futura e eventualaquisição de medicamentos constantes da tabela CMED, para atender as necessidades doMunicípio de Pratápolis,,** ficando como contratadas as empresas **CH SOUZA PRODUTOSMÉDICOS E HOSPITALARES** (CNPJ: **33.932.094/0001-96**) e **DROGARIA GLOBER LTDAME** (CNPJ: **01.996.634/0001-09**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A2947F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 92/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 226/2022 – Pregão Presencial 92/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h00min do dia 01 de setembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Reagentes Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9CDEA1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 95/2022 – Pregão Presencial 39/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h00min do dia 02 de setembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Contratação de Pessoa física, como instrutor de pesponto a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de administração e assistência social do Município de Pratápolis (2 vagas).** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2220A35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 229/2021 – Credenciamento 16/2021, torna público que celebrou contrato para prestação de assistência médica de exames de MAMOGRAFIA,TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNETICA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA para atender a rede pública municipal de saúde, aprovada no Conselho Municipal de Saúde aos munícipes**,** ficando como credenciada a empresa **ITAU REVIGORE CENTRO MEDICO E EXAMES LTDA** (CNPJ: 37.184.387/0001-93).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B4C2E744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR

E HOMOLOGAR, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022, ADESÃO Nº 005/2022 conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZANDO, a contratação de Empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.457.127/0001-19, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, CEP 42.702-400, na cidade de Lauro de Freitas/BA, referente a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, gerenciada pela CODANORTE, objetivando Aquisição de veículo adaptado, zero km, primeiro emplacamento (01 veiculo tipo van passageiro com acessibilidade), para atender as necessidades do Municipio Santa Fé de Minas. Recurso objeto da Resolução SES/MG nº 8.097/2022 no valor total estimado de R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR -
Prefeito do Município de Santa Fé de Minas/MG

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:C916D63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, realizada pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, Objeto: Aquisição de 01 veículo novo (primeiro emplacamento). Recurso Resolução SES/MG nº 8.096/2022.Estima-se em R$ 75.700,00. Fornecedor: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 2001.739.520/0001-83.

Santa Fé de Minas/MG, 17 de Agosto de 2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:0E7515E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LEILÃO 010/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 010/2022, do tipo Maior lance ou oferta, para venda de material ferroso "sucatas" de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/09/2022 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 17 de agosto de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:478FADA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.228 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe da Criação do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Augusta Pires Granzinolli, na rede municipal de Ensino de Santana do Deserto e da outras Providencias"

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art.1º Fica Criado o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Augusta Pires Granzinolli, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Benicio Chaves , Centro, Santana do Deserto , Minas Gerais.
Art.2° O Centro Municipal de Educação Infantil atenderá crianças de 0(zero) a 5(cinco) ano, considerando os parâmetros de organização divididos em :
I –Creche- Compreendendo Crianças de 0(Zero) a 3 (três)anos de idade ;
II-Pré Escola-Compreendendo Crianças de 4(quatro) a 5(cinco)anos de idade;
Parágrafo Único: As crianças serão agrupadas de acordo com a forma a ser definida em regulamentação especifica, observadas as normas já em curso no ensino da educação infantil municipal;
Art.3º A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Augusta Pires Granzinolli, caberá a Secretaria Municipal de Educação.
Art.4º A Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Augusta Pires Granzinolli , dotando-os dos recursos materiais e humanos necessários .
Art.5º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação;

Santana do Deserto, 17 Agosto de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:BF4842C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Resultado do Julgamento de Recurso: Pregão Presencial 034/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Artigos Afins – O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Santana do Jacaré/MG decidiu por Não dar Provimento ao Recurso – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206 – no horário de 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:AD31232E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CANDIDATO (A) MÉDIA CLASSIFICAÇÃO

Enzo Cardoso Cambraia Contursi Cambraia 8,24 1º lugar Lucas Guimarães Neves Garcia 8,00 2º lugar Larissa Garcia Barros 7,41 3º lugar
Lucas Rodrigues Costa 7,05 4º lugar Andreia Aparecida de Oliveira Bertocolo - Ausente

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:F135DA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2022 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, designada pela Portaria nº 145 de 2021, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nos termos, especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a retificação do edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2022/PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022/PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, nos termos seguintes:

Onde se lê:
2 – DO OBJETO
2.1. É objeto do presente certame a registro de preço para futura contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de agregado graúdo e materiais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.
2.2. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. Este PREGÃO é do tipo menor preço por lote nos termos do Art. 45, §1º, I, da Lei 8666/93.

Leia-se:
2 – DO OBJETO
2.1. É objeto do presente certame a registro de preço para futura contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de agregado graúdo e materiais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.
2.2. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item nos termos do Art. 45, §1º, I, da Lei 8666/93.
Fica mantida as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Município de Santo Antônio do Grama, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C20AAADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECRETO Nº 67/2022

"Regulamenta as festividades da XXI Festa do Peão de Santo Antônio do Grama do ano de 2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições legais e na forma, da Lei,
Considerado as festividades da XXI Festa do Peão que ocorrerá nos dias 2 a 4 de setembro de 2022,
Considerando a necessidade de regulamentar as normas e condições para realização das Festividades da XXI Festa do Peão de Santo Antônio do Grama,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta as festividades da XXI Festa do Peão, a ser realizada nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2022, como evento cultural do Município de Santo Antônio do Grama.
Art. 2° Para a realização da XXI Festa do Peão, parte do espaço físico do evento será cedido, a título precário e oneroso, com vistas à exploração comercial por pessoa física ou jurídica, mediante remuneração pelo concessionário.
§1º O local do evento será no Bairro Novo Horizonte, em imóvel pertencente a particular, cedido, gratuitamente, ao Município de Santo Antônio do Grama.
§2º A cessão de uso se dará por meio de edital de chamamento público, ao qual se dará ampla divulgação. O (s) vencedor (es) serão responsáveis pela montagem e organização de sua (s) barraca (s), cuja dimensão máxima corresponderá a 6m por 3m, bem como a preparação e venda de bebidas e alimentos.
§3° Os espaços cedidos a título oneroso estão sujeitos a fiscalização dos Órgãos Municipais e demais regras impostas ao evento.
§4° Considerando a estimativa de público de três mil pessoas a cada bloco do evento, bem como a necessidade de consumo e a limitação de espaço, fica estipulada a quantidade máxima de 16 (dezesseis) barracas.
§5º A concessão do espaço destinado às barracas será feita mediante licitação, cuja modalidade será a mais adequada a critério da Comissão Permanente de Licitação e respeitada as prescrições legais, ao preço mínimo da barraca de 6m por 6m por R$500,00 a diária; e da barraca de 3m por 3m por R$250,00 a diária.
§ 6º Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) barracas, sendo 10 (dez) destinadas à concessão por residentes em Santo Antônio do Grama e 6 (seis) destinadas à concessão por residentes em outros municípios.
§7º Havendo mais interessados do que o total de barracas disponíveis para cessão, será realizado sorteio para definição do (s) vencedor (es).
§8º A escolha da barraca será por ordem decrescente entre os concessionários seguindo a ordem de valor dos lances vencedores.
§9º É garantido espaço para as barracas de produtores rurais e artesãos locais, do projeto Feira Livre, coordenado pela EMATER, gratuitamente, desde que não comercializem bebidas alcoólicas.
Art.3°. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo organizar o evento e promover as diligências necessárias à sua realização, inclusive a execução dos termos deste Decreto.
Parágrafo único. Os casos não definidos neste Decreto a respeito da cessão de uso do espaço público serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Art. 4º Nos espaços da festa ficam proibidas garrafas e vasilhames de vidro, talheres de metal e outros objetos perfurocortantes.
Art. 5º O Conselho Tutelar, a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros serão comunicados do calendário geral e detalhado da programação e organização do evento.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 11 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E189F815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0032022

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu presidente(a), em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação pessoas físicas ou jurídicas
2 - SÍNTESE DO OBJETO:
2.1. Cessão remunerada a título precário e oneroso, de espaço para montagem comercial de barracas, por pessoa física ou jurídica, mediante pagamento, destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentícios e bebidas durante as festividades da XXI Festa do Peão do município de Santo Antônio do Grama/MG, a ser realizada no período de 2 a 4 de setembro de 2022

3 - Valor
3.1. De acordo com Decreto 67 de 2022 e edital

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
4.1 - ordem de preferência, sendo utilizados, inclusive, como critérios de desempate.
4..1.1 - credenciado residente no Município de Santo Antônio do Grama/MG;
4.1.2 - data e horário de protocolo da documentação
4.1.3 - Cada credenciado poderá apresentar proposta para apenas 1 (um) espaço;
4.1.4 – Será permitido ao credenciado informar na proposta apresentada, preferência pelo credenciamento em outro espaço caso o desejado já encontre-se ocupado. Esta informação deverá constar da proposta protocolada.

5 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
5.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues às 08hs30min do dia 26 de agosto de 2022, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
SALA DE LICITAÇÕES
RUA PADRE JOÃO COUTINHO, Nº 121 – BAIRRO CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA – ESTADO DE MINAS GERAIS

6 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 26 de agosto de 2022
Horário: 08hs30min

7 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 12hs30min as 17hs00min, nos locais indicados no item 9 do instrumento e pelo endereço: **https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/.**
A íntegra do instrumento convocatório com será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Santo Antônio do Grama, 16 de agosto de 2.022.

VANESSA SALGADO LEMOS
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1F82472E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022**, **Processo Licitatório nº 73/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***29/08/2022*** às 12:30h (Meio dia e meio) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 de agosto de 2022.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:00 HORAS DE 29/08/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12:30 HORAS.

2. – DO OBJETO:
2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE FILMAGEM, UTENSÍLIOS DE CAMARIM, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DOS CANTORES, PARA REALIZAÇÃO DA XXI CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de agosto de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:40F35F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 007/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino

Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: **05/09/2022**
HORA: **13h00min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
Não havendo o prazo recursal, abertura no mesmo dia após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO /MG (RUA NELSON ÉDSON PORTO)

2.1.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

Qualquer interessado que atenda os requisitos de habilitação do edital.

Retirada do edital pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br*** ***e Site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de agosto de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:838DBC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 100/2022, INEXIGIBILIDADE 15/2022. Obj: Contratação de show musical com a Dupla "Gilberto e Tiago" para apresentação no dia 25 de Setembro de 2022, no 2º Festival de Primavera, 2º Torneio Leiteiro e 45º Aniversário de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Contratado: Gilberto Marcos Guedes de Assis 08611666631 inscrita no CNPJ sob o nº. 40.503.528/0001-06. Valor total: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Sra dos Remédios, 17/08/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6D2DDDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 101/2022, INEXIGIBILIDADE 16/2022. Obj: Contratação de show musical com a Banda "Wesley Rochi" para apresentação no dia 23 de Setembro de 2022, no 2º Festival de Primavera, 2º Torneio Leiteiro e 45º Aniversário de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Contratado: Wesley Ferreira Rocha portador do CPF: 075.598.576-12 e RG nº. MG – 13.865.493 SSP/MG. Valor total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Sra dos Remédios, 17/08/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6C0C6255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-097/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68, 69 e 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público para provimento de cargos em regime seletista – Edital 01/2021, por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a), para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do dia **18 de agosto de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 025 – Agente Comunitário de Saúde – Área de Abrangência – 25 (Conforme Anexo I-A)		**Período compreendido: 18/08/2022 à 01/11/2022**
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
095.9xx.x	CAMILA DA SILVA SANTOS	02

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado (a) desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado (a), podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 097/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:D54C8D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
DISPENSA POR INEXIBILIDADE MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Justificativa de dispensa de chamamento público para firmação de parceria
Processo nº: 001/2022
Referência: INEXIBILIDADE nº 01 /2022
Base legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.09, do Decreto Municipal nº 2464/2017
OSC interessada: Associação Socioambiental Filhos das Estrelas-ASAFE
CNPJ: 13.299.215/00010-05
Valor total do repasse: R$ 16.800,00 (dezseis mil e oitocentos reais)
Período de Execução: De 06 meses
Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( ) Fomento (x) Cooperação
JUSTIFICATIVAS PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder publico municipal de maneira satisfatória, o trabalho desenvolvido é de suma importância para os munícipes especiais sendo a única no momento disposta no município a desenvolver a atividade proposta que é a redução da poluição por resíduos orgânicos e produção de adubos, esse projeto tem o intuito de transformar a realidade local de poluição, reduzindo a degradação ambiental a partir da produção de fertilizantes orgânicos através do processo de humificação por minhocas, promovendo educação ambiental nas escolas de forma sustentável.

Tiradentes 15 de Agosto de 2022

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:661B88F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do Contrato referente ao processo licitatório n.º 102/2022, Dispensa de Licitação n.º 41/2022, firmado com a empresa MED MOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.685.203/0001-09, no valor global de R$ 5.750,00 (Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, no regime de plantão, nos dias 19 a 21 de agosto de 2022 no evento da "1ª *EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG".*

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5A0DA9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 74/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 74/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 038/2022, nos autos do Processo n° 001/2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção ao disposto nos artigos 240 a 255 do Estatuto dos Funcionários Público Municipais instituído pela Lei 37/1956 e a Lei Federal 8.112/1990;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 152, Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante ao Prefeito, que decidirá sobre a procedência ou não da solicitação.

CONSIDERANDO, a solicitação contida na CI datada de 18 de julho de 2022 e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA N° 060/2022, de 24 de maio de 2022, nos autos do processo nº 001/2022;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vieiras, 22 de julho de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CADCC18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 90/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA nº 90/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomeia e empossa os membros do COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DAS EQUIDADES NO MUNICÍPIO DE VIEIRAS / MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas competências que lhe confere o art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;

CONSIDERANDO que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias de municipais parceiras, e;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO MUNICIPAL N° 48/2022, de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os integrantes que irão compor COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DAS EQUIDADES, no âmbito do Município de Vieiras/MG.

Art.2° - Art. 2º - Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico Municipal de Promoção às Equidades de Vieiras/MG, com os seguintes membros:

I. Flaviana dos Santos Ramalho Pereira – CPF 080.800.276-76 - Representando a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

II. Juliana Gonçalves Guerra – CPF 041.069.716-82 - Representando a Atenção Primária à Saúde Municipal;

III. Danúbia Nária de Almeida – CPF 075.502.146-03 - Representando a Vigilância em Saúde Municipal;

IV. Letícia Laureano da Silva – CPF 089.470.726-48 - Representando a Rede Assistencial;

V. Maria Aparecida das Dores Bandeira Silveira – CPF 049.280.696-92 - Representando a Sociedade Civil;

VI. Jacqueline Daniela Ferreira – CPF 002.654.316-89 - Representando a Secretaria Municipal de Educação;

VII. Thamires Cerqueira de Barros – CPF 114.589.196-92 - Representando a Secretaria Municipal de Ação Social;

VIII. Sheyla Regina da Silva Vieira Cassin – CPF 010.688.676-05 - Representando a Secretaria de Cultura;

IX. Ana Carolina Breijão Manso – CPF 093.239.436-14 - Representando o Executivo Municipal.

Art. 3º - A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras/MG até aprovação do Regimento Interno, o qual deverá conter a definição da forma de escolha e votação.

Art.4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 16 de agosto de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:19255058

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 48/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 48/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a Constituição de Comitê Técnico Municipal de Promoção das Equidades no Município de Vieiras/MG, e dá outras providencias".

O **Prefeito Municipal de Vieiras/MG**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 84, inciso I da Lei Orgânica do Município;e;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021 que "Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que o indicador nº 06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, florestas e águas, população em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;

CONSIDERANDO que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em Saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias de municipais parceiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Vieiras/MG o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único - A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e

produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º - Compete ao Comitê:

São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:
I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;
IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
V - colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;
IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;
X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;
XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;
XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º - O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade deverá ser integrado por representantes que tenham interface com o tema, na seguinte composição:
I – 03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras / MG;
II – 06 (seis) Representantes de outros setores: Entidades da área de Ensino, Sociedade Civil, Comunicação e Mobilização, Conselhos Municipais, Órgãos e segmentos atuantes ou vinculados com o tema.
§ 1º - Os representantes serão indicados à Secretaria Municipal de Saúde, através de ato da entidade ou órgão, dentro do prazo de 15 dias da publicação ou ato de convocação.
§ 2º - Cada membro titular deverá contar com seu respectivo membro suplente referente a mesma representação.

Art. 4º - O Comitê poderá criar grupos de trabalho Intersetoriais e Interinstitucionais para ações específicas que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Comitê, de modo auxiliar, em cooperação, pessoas de notório saber na área e/ou representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais, o que deverá ser registrado em ata.

Art. 6º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme estabelecido em seu regimento interno, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 7º - O Comitê deverá ser nomeado por ato do Executivo Municipal e terá validade de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 8° - A participação no Comitê nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 9° - A convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Presidente com antecedência de 07 dias, com intuito de que seus membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, exceto em caráter excepcional.

Art. 10 - As reuniões do Comitê serão registradas em atas.

Art. 11 – A elaboração do Regimento Interno caberá ao primeiro Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, constituído após a publicação deste Decreto, e deverá ser aprovado por decreto do chefe do Executivo Municipal.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos jurídicos no dia 09 de maio de 2022.

Vieiras/MG, 09 dias do mês de maio de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C68BA161

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 70/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 70/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades municipais nos dias 18 a 21 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Vieiras/MG, **até as 12 horas do dia 22 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 10 de agosto de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E3FCE144

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 98/2021, referente ao processo licitatório n.º 114/2021, Pregão n.º 52/2021, Registro de Preços n.º 31/2021. Empresa detentora do registro: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ Nº 19.899.651/0001-93, com o valor global estimado de R$ 2.3000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais). Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de material médico hospitalar, permanentes, móveis hospitalares e equipamentos médicos, com base no maior desconto percentual (%) constante no catálogo de preços da revista SIMPRO, edição atualizada para o Município de Vieiras/MG

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6312A243

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público, a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 35/2022, referente ao processo licitatório n.º 83/2022, Pregão n.º 33/2022 Registro de Preços n.º 17/2022. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Som, Palco, Iluminação, Sonorização, Tendas e Estruturas Complementares, para o Município de Vieiras/MG. Empresa detentora do registro: VIVIANE CLAUDIANE SAMPAIO LOPES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.404.259/0001-02, com o valor global estimado de R$ 288.810,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Dez Reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B057B1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público, a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 36/2022, referente ao processo licitatório n.º 83/2022, Pregão n.º 33/2022 Registro de Preços n.º 17/2022. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Som, Palco, Iluminação, Sonorização, Tendas e Estruturas Complementares, para o Município de Vieiras/MG. Empresa detentora do registro: VG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.802.822/00001-35, com o valor global estimado de R$ 453.540,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E5ECE47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público, a assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 37/2022, referente ao processo licitatório n.º 83/2022, Pregão n.º 33/2022 Registro de Preços n.º 17/2022. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Som, Palco, Iluminação, Sonorização, Tendas e Estruturas Complementares, para o Município de Vieiras/MG. Empresa detentora do registro: JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.382.830/0001-03, com o valor global estimado de R$ 450.210,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Duzentos e Dez Reais)

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:ED02E22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público, a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 38/2022, referente ao processo licitatório nº 83/2022, Pregão nº 33/2022 Registro de Preços nº 17/2022. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Som, Palco, Iluminação, Sonorização, Tendas e Estruturas Complementares, para o Município de Vieiras/MG. Empresa detentora do registro: RC RODRIGUES LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.597.029/0001-20, com o valor global estimado de R$ 446.906,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis e Novecentos e Seis Reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F317762F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público, a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 39/2022, referente ao processo licitatório nº 83/2022, Pregão nº 33/2022 Registro de Preços nº 17/2022. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Som, Palco, Iluminação, Sonorização, Tendas e Estruturas Complementares, para o Município de Vieiras/MG. Empresa detentora do registro: CASIO PENA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.252.826/001-20, com o valor global estimado de R$ 381.890,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Noventa Reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B10D40B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 66/2022, Inexigibilidade nº 10/2022, na data de 20 de maio de 2022. Objeto: Contratação de apresentação de show artístico "BANDA MAROFAGY" para apresentação no dia 19 de agosto de 2022 na festividade da "1ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Empresa Contratada: VICTOR NASCIMENTO ROCHA 08630574623 de CNPJ nº 33.257.897/0001-92 no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9F415502

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 98/2022, Dispensa nº 37/2022 na data de 11 de agosto de 2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de transformador 112,5 KVA de 15 KV, TRIFÁSICO, para atendimento de média com alimentação na baixa tensão com disjuntor de 300 A e transformador de 75 KVA de 15 KV, para atendimento de média com alimentação na baixa tensão com disjuntor de 200 A. Empresa Contratada: ELETRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.763/0001-08, no valor global de R$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BEA983F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 99/2022, Dispensa nº 38/2022 na data de 09 de agosto de 2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de 04 postes de 11mx300, e para prestação de serviço de instalação de rede provisória de média tensão em 04 vãos totalizando 240 metros em quatro vias, 13 cruzetas,19 isoladores de suspensão, 09 isoladores de pilar, 02 pontos de aterramento,26 mãos francesas,78 parafusos de 16mm,36 parafusos de 250 5/8,960 metros de cabo 4 AWGCAA,48 manilhas sapatilha,16 sapatilhas, 06 chaves fusíveis com cartucho e elo fusível, 25 metros de cabo 15KV Anti Treck, para atender a 1.ª EXPO AGROCULTURAL DE VIEIRAS. Empresa Contratada: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.763/0001-08, no valor global de R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C9E4B78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 100/2022, Dispensa nº 39/2022 na data de 15 de agosto de 2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecer solução de telão de projeção, provendo estrutura metálica (boxtruss), tela de projeção, projetor, cabeamento e demais equipamentos necessários para a execução da prestação de serviço para a "1ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG" nos dias 18 a 21 de agosto de 2022. Empresa Contratada: VITOR FERREIRA TOLEDO 05531147600 "VIVVER FOTOGRAFIA E MIDIA", inscrita no CNPJ sob o nº 35.968.512/0001-20, no valor global de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5E91338F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 101/2022, Dispensa nº 40/2022 na data de 17 de agosto de 2022. Objeto: Contratação de mão de obra especializada para prestação de serviço de preparação, fornecimento e execução do coquetel de recepção de autoridades e convidados, incluindo serviço de garçom/garçonete, com experiência, devidamente trajado (a) com roupa clássica, fornecimento de toda a louça, talheres e copos utilizados para servir o coquetel; serviço de ornamentação com fornecimento de material e serviço de abastecimento dos camarins dos artistas e equipe técnica nos dias 19 a 21 de agosto de 2022 na festividade da "1ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Empresa Contratada: MATEUS MARTINS ORNELAS 09859972656 "SALOON CERIMONIAL E DECORAÇÃO", inscrita no CNPJ sob o nº 30.181.568/0001-17, no valor global de R$8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C8D257BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 103/2022, Dispensa nº 42/2022 na data de 15 de agosto de 2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios para apresentação na abertura da festividade da "1ª EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG". Empresa Contratada: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA, "POLISHOW FOGOS", inscrita no CNPJ sob o nº 39.9573730001/90, no valor global de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0C94F186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 189/2022 – Dispensa nº 096/2022**, A despesa é referente à prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 50 horas em trator Yanmar Solis 75 – Chassis: CYWDR11330116MB, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser executado pela concessionária autorizada, devido estar em garantia. A empresa***Triama Norte Tratores Implementos Agricolas e Maquinas LTDA*.Valor total deR$ 4.222,17. Data: 16/08/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:88222CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Inexigibilidade, que visava à prestação de serviços de assessoria e consultoria para revisão da folha de pagamento, compensação e restituição de valores pagos indevidamente à Receita Federal do Brasil. Informações pelo Tel: (032) 3551-8177. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DE427B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

O Município de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de contrato, pertinente ao Processso Licitatório nº 066/2022 Pregão Presencial nº 009/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 60.º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O EVENTO FESTIVO E PERMISSÃO DO USO DA ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, PARQUES DE DIVERSÃO E ATIVIDADES CORRELATAS. Empresa Contratada: KENNEDY JUNIOR DOS SANTOS GONÇALVES RODEIOS - CNPJ nº 22.513.343/0001-92. Valor do contrato: R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).
Vigência: 09/08/2022 à 08/08/2023. Para Mais informações; Tel.(31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1B9C8140

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ADESÃO.

PL 072/2022, Adesão 001/2022. A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, torna público o extrato proveniente de adesão de ARP. Partes envolvidas: FNDE – Órgão Promotor x Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos – Órgão Participante/Aderente. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES TIPO ONIBUS RURAL.

Contrato nº 071/2022
Contratada:
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Ônibus Rural Escolar - ORE 3
R$ 317.900,00

Contrato nº 072/2022

Contratada:
CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA
Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)
R$ 361.080,00

Vigência: 12/08/2022 à 11/08/2023.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:BE84A95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
10º ADITAMENTO AO CONTRATO 007/2020

Torna público o 10º Aditamento ao Contrato de Construção de Unidade de Captação de Água, nº007/2020. Supressão de 2,96% e acréscimo de 0,58% nos itens inicialmente pactuados, nos termos da Lei 8666/93. Valor atualizado do contrato: R$ 225.303,91. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Nicomáquinas Reparos Ltda ME, CNPJ 07.730.481/0001-30.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:47C7ECD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2022 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2022 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. **OBJETO**: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, SENDO: 300 HORAS DE USO DE RETROESCAVADEIRA E 300 HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, OPERADOR/MOTORISTA E MANUTENÇÃO, DESTINANDO-SE AS ATIVIDADES INERENTES DO SETOR OPERACIONAL DO SAAE, TAIS COMO: SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALA, LIMPEZA DE RUA, TERRAPLANAGEM E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS; O PREGÃO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, E TERÁ ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES, CONFORME O EDITAL, NO DIA 30/08/2022, (TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS), ÀS 09H00 (NOVE HORAS), NA SEDE DA AUTARQUIA, COM A SESSÃO PÚBLICA INICIANDO-SE ÀS 09H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS), LOCALIZADA À RUA CAPITÃO FRANCISCO ISIDORO, Nº 350, BAIRRO: CENTRO, DE CARMO DE MINAS - MG**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NA SEDE DA AUTARQUIA, OU PELO SITE https://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/, DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE: TEL (35) 3334-2302 OU VIA WHATS APP (35) 9.8846-1646, OU AINDA VIA E-MAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br. *PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE QUE SERÁ AFIXADO EM MURAL DE COSTUME, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI.*

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:2B06306B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº. 005/2022.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº. 005/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA AUTARQUIA.

A PROPOSTA DE PREÇOS E A DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08 HORAS E 20 MINUTOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022 E A ABERTURA DA SESSÃO SE REALIZARÁ ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS DO MESMO DIA.

ENDEREÇO: SEDE DA AUTARQUIA – RUA CAPITÃO FRANCISCO ISIDORO, Nº. 350 – CENTRO, CARMO DE MINAS, MG.

O EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELOS INTERESSADOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, E-MAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br, PELO TELEFONE (35) 3334-2042 OU VIA WHATSAPP (35) 98856-1646.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:831AB47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 086/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e J P Prestação de Serviços Eireli. Objeto: Locação de caçamba para acondicionamento, coleta, transporte e destinação de entulhos. Valor. R$ 27.395,25. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390.39. Processo: 141/2022 Pregão Presencial 037/2022.

Passos, 11 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4F831829

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 088/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Polihydro Materiais Hidráulicos Ltda. Objeto: Fornecimento de conexões diversas. Valor. R$ 7.863,62. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.4490.51. Processo: 140/2022 Pregão Presencial: 036/2022.

Passos, 11 de agosto de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BC02DD46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 087/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Direta Materiais Hidráulicos Ltda. Objeto: Aquisição de conexões diversas. Valor: R$ 8.090,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-4490-51. Processo: 140/2022 Pregão Presencial 036/2022.

Passos, 11 de agosto de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E13976E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 089/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Angolini e Angolini Ltda. Objeto: Fornecimento de conexões diversas. Valor. R$ 520,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.4492.51. Processo: 140/2022 Pregão Presencial: 036/2022.

Passos, 11 de agosto de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0E8318E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 090/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. Objeto: Aquisição de tubos e conexões. Valor: R$ 114.571,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.4490.51. Processo:140/2022 Pregão Presencial: 036/2022.

Passos, 11 de agosto de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:06061CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA 020B/2022, tendo sido detentora da Ata empresa **GRÁFICA ROCHA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.552.046/0001-84 com sede a Rua Siqueira Campos,22 –Sede- Mimoso do Sul-ES CEP: 29.400-00, cujo contato é através do telefone (28) 355-1223 e e-mail: graficarocha@terra.com.br
PROCESSO: 064/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL GRÁFICO,** atendendo ao pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020B/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **GRÁFICA ROCHA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.552.046/0001-84.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020B/2022,** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **GRÁFICA ROCHA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.552.046/0001-84, pactuaram, conforme a seguir:

UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR APÓS REAJUSTE 13,5%
UN	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Bloco Atestado médico, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 14 cm (largura) x 11 cm (altura), bloco c/100 folhas.	R$ 1,93	R$ 2,19
UN	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVARIA. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Boletim Diário de Pesquisa Larvaria. Bloco de papel em offset 56 gr/m. Dimensões 210 mm x297 mm , impressão 1x0, cor preto , acabamento 100 x 1 via, colado conforme modelo	R$ 5,39	R$ 6,12
UN	BLOCO DE CONSULTAS MÉDICAS.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Consultas Médicas. Bloco com 100 folhas,em papel off set 56 gr/m (LXA) 297mmx210mm,impressão 1x1,cor preto,acabamento 100 x 1 via.conforme modelo anexo.	R$ 5,95	R$ 6,75
UN	BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO A GESTANTE.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de acompanhamento a gestante. Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m; dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, acabamento 100 x 1 via, colado.	R$ 5,29	R$ 6,00
UN	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS	R$ 5,79	R$ 6,57
UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de cadastro domiciliar, Bloco com 100 folhas Papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm , impressão 1x1 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo	R$ 6,84	R$ 7,76
UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Cadastro Individual, Bloco com 100 folhas , impressão 1x1 , frente e verso, em papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado conforme modelo	R$ 6,09	R$ 6,91
UN	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de identificação de Dengue e febre Chikungunya.Bloco em Off set 56 gr/m; Dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão frente e verso, cor preto,acabamneto 100x1 via, colado.	R$ 5,94	R$ 6,74
UN	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO OCUPACIONAL FAMILIAR.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de identificação ocupacional Familiar. Bloco off set 56 gr/m, dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, Acabamento, 100 x 1 via, colado.	R$ 5,94	R$ 6,74
UN	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de procedimentos.Bloco off set 56 gr/m, Dimensões (LxA) 210 mm x 297 mm , impressão 1 via, cor preto, Bloco com 100 folhas, frente e verso, colado, conforme modelo	R$ 5,99	R$ 6,80
UN	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Visita Domiciliar, Bloco com 100 folhas, em papel Off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm impressão 1x1 cor preto acabamneto colado frente e verso, conforme modelo	R$ 5,79	R$ 6,57
UN	BLOCO DE ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS POR PACIENTE.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ordem de Saída de veículos por Paciente.Bloco com 100 folhas , em papel off set 56 gr/m Cor Preto Dimensões 155 mm x 185 mm (AXL) 1x0 Colado Conforme modelo	R$ 4,49	R$ 5,10
UN	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO BASICO, C/100 FLS. - Bloco Ficha de Atendimento Básico, em papel off set 56 gr/m, dimensões: 297mm Largura x 210 mm Altura, impressão 1x1, cor Preto. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo anexo.	R$ 5,14	R$ 5,83
UN	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 6,14	R$ 6,97
UN	BLOCO - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 100X1 VIA. - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) x 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 6,44	R$ 7,31
BLOCO	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA CEO - Ficha de Referência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 25 x 1, colado. Bloco com 25 folhas, conforme modelo anexo.	R$ 3,19	R$ 3,62
UN	BLOCO FICHA DOMICILIAR, 100X1 VIA - FICHA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES (LXA): 11,5 CM X 9,00 CM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO	R$ 1,49	R$ 1,69

UN	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA - Bloco Ficha Odontológica Individual pequena, Papel: Off set 120 g/m², Dimensões (L x A): 165 x 215 mm, Impressão: 1 x 1, cor: verde, bloco c/100 folhas, conforme modelo em anexo.	R$ 3,94	R$ 4,47
BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Bloco Nota de Requisição de Material, 50x2 vias. Bloco, Papel Autocopiativo Off set 56g/m², Impressão 1x0 na cor preta, Dimensões: 21 cm (largura) x 16 cm (altura), Acabamento: 50 x 2 vias, colado, sendo a 1ª via picotada, na cor branca e a 2ª via fixa, na cor verde. Bloco c/50 jogos conforme modelo anexo.	R$ 5,80	R$ 6,58
BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO MATERIAL A4 - Bloco Nota de Requisição de Material A4, Papel: Autocopiativo, dimensões (L x A) 210 x 297 mm, acabamento: 50 x 2, colado, sendo a 1ª via picotada, cor branca e a 2ª via fixa, na cor rosa, em papel offset 56 g/m², impressão: 1x0 cores, na cor Preta, conforme modelo anexo.	R$ 8,29	R$ 9,41
UN	BLOCO RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, 100X1 VIA. - RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 4,39	R$ 4,98
UN	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, 100X1 VIA. - REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, BLOCO , PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 4,00	R$ 4,54
UN	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1 VIA - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 5,19	R$ 5,89
UN	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, 100X1 VIA. - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, PAPEL: JORNAL 48G/M², DIMENSÕES (LXA): 215 x 310MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 5,39	R$ 6,12
UN	BLOCO TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 04.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Procedimentos por Profissionais 04 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	R$ 4,99	R$ 5,66
UN	CARTÃO DO USUÁRIO, 310MMX215 MM - CARTÃO DO USUÁRIO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO: 310MM (LARGURA)X215 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 0,39	R$ 0,44
UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO UBO - Marcação de Consulta - UBS, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo.	R$ 0,19	R$ 0,22
UN	CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG - CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG	R$ 0,36	R$ 0,41
UN	ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMx229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMx229MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	R$ 0,14	R$ 0,16
UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	R$ 0,25	R$ 0,28
UN	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PRÓTESE - Etiqueta adesiva de Identificação para Prótese; em Papel branco fosco adesivo; Dimensões (LxA): 14 x 10 cm; Impressão Offset 1x0 cor Verde, conforme modelo anexo.	R$ 0,09	R$ 0,10
UN	FOLDERS - 30X21CM - PAPEL COUCHÊ, 115G, 1 DOBRA, 4X4 CORES FRENTE E VERSO - Folders – 30x21 cm – Papel Couchê, 115 g , 1 dobra, 4x4 cores, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	R$ 0,39	R$ 0,44
UN	FOLDERS - 42X30CM, PAPEL COUCHÊ, 150G, 3 DOBRAS - Folders – 42x30cm – Papel Couchê, 150 g , 3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas , 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	R$ 0,69	R$ 0,78
UN	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO C /100X1 VIA - FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 5,29	6,00
UN	PANFLETO, 10X15CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - PANFLETO, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	R$ 0,10	R$ 0,11
UN	Panfleto 20x14 cm, colorido, papel Couchê - Panfleto 20x14 cm, colorido, papel Couchê. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	R$ 0,14	R$ 0,16
UN	PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G - PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G; , INCLUINDO SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, TEXTOS, TABELAS, GRÁFICOS FOTOS, COM RESOLUÇÃO DAS IMAGENS, PROJETO GRÁFICO. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	R$ 0,25	R$ 0,28
UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM - ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 0,60	R$ 0,68
UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA - PASTA DE CARTOLINA COM TIMBRE DA PREFEITURA, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 0,59	R$0,67
UN	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 50X2 VIAS. - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA ROSA, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (AXL): 15X20CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO OFF SET: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 6,00	R$ 6,81
UN	RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS - RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, COR: BRANCO, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (LXA): 10X21,5 CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO: OFF SET 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 1,88	R$ 2,13
BLOCO	TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL CEO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Individual, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	R$ 6,75	R$ 7,66
BLOCO	TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL CEO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	R$ 8,92	R$ 10,12
UN	TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL UBO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	R$ 8,79	R$ 9,98
UN	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X3 VIAS - REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TALÃO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (AXL): 12X20,5CM , ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, NA COR BRANCA, A 2ª VIA PICOTADA EM PAPEL JORNAL E A 3ª VIA FIXA, EM PAPEL JORNAL, CARBONADAS ,IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	R$ 7,15	R$ 8,12

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Data: Além Paraíba, 16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2A4D2C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 348/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de bancos, tampões e ladrilhos hidráulicos de concreto para construção e benfeitorias de praças, para atender os projetos de ampliações, revitalizações e melhorias da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	38.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	20.500,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	2	24.125,00

MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	4	2.525,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	5	62.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	58.500,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	88.650,00
Valor Total Adjudicado	**147.150,00**

Arcos, 10 de agosto de 2022.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

Objeto: Aquisição de bancos, tampões e ladrilhos hidráulicos de concreto para construção e benfeitorias de praças, para atender os projetos de ampliações, revitalizações e melhorias da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 348/2022 Pregão nº 170/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	760,00	38.000,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	410,00	20.500,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	2	482,50	24.125,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	4	50,50	2.525,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	5	62,00	62.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	58.500,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	88.650,00

Arcos, 10 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº265/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
Objeto: Aquisição de bancos, tampões e ladrilhos hidráulicos de concreto para construção e benfeitorias de praças, para atender os projetos de ampliações, revitalizações e melhorias da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	58.500,00	194,50	29.175,00

Arcos, 10 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº266/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
Objeto: Aquisição de bancos, tampões e ladrilhos hidráulicos de concreto para construção e benfeitorias de praças, para atender os projetos de ampliações, revitalizações e melhorias da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	88.650,00	194,50	29.175,00

Arcos, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:563998D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 031/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00312022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	16/08/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	SEGURO VEICULO PLACA RUG 8B82	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	SEGURO	800,0000	16/08/2022
2	SEGURO VEICULO PLACA RUM6J17	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	SEGURO	800,0000	16/08/2022

16 de agosto de 2022.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4654A23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, em conformidade com a Adesão n° 03/2022, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, pertinente à contratação da empresa COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.691.235/0001-90, através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022, DO PREGÃO ELETRONICO 06/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI – MG, para aquisição de cópias com serviço de locação de impressoras multifuncionais, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT CÓPIA	VALOR TOTAL
01	Tipo 1 – No mínimo 40 (quarenta) impressoras com as seguintes características mínimas:	Multifuncional laser P/B, copia, impressão, scanner com resolução de 4800x4800, fax, velocidade mínima 53 ppm em A4, Tempo de Impressão menos de 8 segundos, Resolução impressão 1.200 x 1.200 dpi, Duplex padrão , PCL5e, PCL6, PostScript 3, TIFF, JPG, PDF, Multi cópia 1 a 999, Zoom 25 - 400%, Saída da Primeira Impressão menos de 5 segundos, Capacidade ADF 100 folhas DADF, Memória mínima 256 MB , HD de 80 GB, Interface USB 2.0 de alta velocidade, ethernet 10 / 100 / 1000 base TX USB 2.0 digitalização para USB, Duas Bandejas mínimo de 500 folhas, impressão de USB, Scanner para disco rígido, USB, e-mail, cliente, SMB, FTP, scanner colorido , finish de acabamento, xoa, Cópia Duplex incorporada. LCD tela de toque colorida em LCD WVGA 7 pol.	1.300.000,00	R$ 0,08	R$104.000,00
02	Tipo 2 – No mínimo 02 (duas) impressoras com as seguintes características mínimas:	Multifuncional cópia, impressão, scanner, Painel com entrada SD/USB , Tempo de aquecimento de 15 segundos com velocidade de primeira cópia de 4,1 segundos, Velocidade mínima de impressão 40 ppm, Alimentador de originais ARDF de 100 folhas padrão, Alceamento automático, O Alimentador recirculador de originais de 100 folhas lidas de forma eficiente com originais de várias páginas e em frente e verso de até A3 (duplo-Carta), Capacidade padrão de 1.200 folhas, Redução/ampliação automática, seleção de papel automático, troca automática de bandeja, apagar centro/borda, capítulos, modo combinar, inserção de capa, carimbo de data, redução/ampliação direcional, cópia dupla, Impressão segura, alceamento eletrônico, memória RAM 1 GB, Unidade de disco rígido de 128 GB, PCL5e/6 padrão e Adobe PostScript3 (Opcional), Aceita dados do Windows®, AS/400, Linux, Macintosh® e Novell® para a integração ininterrupta com uma ampla variedade de Sistemas Operacionais de rede, As interfaces opcionais incluem rede Local sem fio IEEE802.11a/b/g, IEEE1284/ECP Gigabit Ethernet e Bluetooth, Digitaliza papéis com tamanho máximo de A3(duplo-Carta) a 600 dpi com 256 tons da escala de cinzas, Velocidade de digitalização PB: 61 ipm (a 200 dpi); Cores: 31 ipm (a200 dpi), Digitalizar para e-mail, digitalizar para pasta, digitalizar para URL, digitalizar para FTP e digitalizar para SMB embutidos sem a necessidade de hardware ou software adicional.	100.000,00	R$0,08	R$8.000,00
			R$ TOTAL à	**112.000,00**	
(CENTO E DOZE MIL REAIS)					

Boa Esperança/MG, 17 de agosto de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:9259E3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 018/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 080/2022
Pregão Presencial: 018/2022

Aos 17 (dezessete) dia do mês agosto de 2022, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência da Pregoeira, a Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro, auxiliados pelos membros da CPL, o Silmar Gomes Rodrigues, Presidente, e a Srta Witoria Aparecida Nogueira Ferraz, secretária, Sr. Uderlaindo José Batalha, vice-presidente, Samyr de Faria Frederico, Controladoria Geral e o Lucas Mucida Rodrigues de Oliveira Diretor de Meio ambiente, cultura, turismo, esporte e lazer para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 080/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa: **DELTA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.939.678/0001-13**, representada por procuração pelo Sr. Gabriel Oliveira Iasbik, CPF: 124.353.906-29; **RITA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES LTDA – ME, CNPJ: 14.922.283/0001-33,** representada por procuração pelo Sr. Welton Flávio dos Santos CPF: 079.074.846-00; **GIANE RODRIGUES PAGANO - ME, CNPJ:36.238.423/0001-91**, representada por procuração pelo Sr. Jean Tanys Barbosa Lopes, CPF:047.670.326-36; **MARILIA APARECIDA RESENDE ME CNPJ: 10.250.442-000140**, representada por procuração pelo Sr. Jardel Viana Vilela, CPF: 059.445.516-23. Às 09h00min, aberta a sessão, a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou ao participante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pelo licitante presente, que após serão lançados em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **DELTA PRODUÇÕES EIRELI** apresentou as melhores ofertas nos itens: 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 563.400,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais). A empresa **GIANE RODRIGUES PAGANO** apresentou a melhor oferta no item: 13 no valor de total de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). A empresa **RITA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES LTDA – ME** apresentou as melhores ofertas nos itens 06 e 07 com o valor total de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). A empresa **MARILIA APARECIDA RESENDE ME** apresentou as melhores ofertas nos itens: 01, 02 e 03 no valor total de R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais). Totalizando o valor da ata em R$ 916.800,00 (novecentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

ITEM	DELTA	GIANE	RITA MARIA	MARILIA APARECIDA	QNT	TOTAL
1	R$ 450,00	N/C	N/C	R$ 300,00	500	R$ 150.000,00
	S/L			**VENCEDOR**		
2	R$ 13.500,00	N/C	N/C	R$ 6.600,00	4	R$ 26.400,00
	S/L			**VENCEDOR**		
3	R$ 22.500,00	N/C	N/C	R$ 11.000,00	3	R$ 33.000,00
	S/L			VENCEDOR		
4	R$ 1.500,00	N/C	N/C	N/C	20	R$ 30.000,00
	VENCEDOR					
5	R$ 30,00	N/C	N/C	R$ 20,00	700	R$ 13.300,00
	R$ 19,00			S/L		
	VENCEDOR					
6	R$ 4.000,00	N/C	R$ 3.500,00	N/C	3	R$ 10.500,00
	S/L		VENCEDOR			
7	R$ 4.000,00	N/C	R$ 3.000,00	N/C	20	R$ 60.000,00
	S/L		VENCEDOR			
8	R$ 30,00	N/C	N/C	R$ 40,00	1000	R$ 15.000,00
	R$ 25,00			S/L		
	R$ 15,00					
	VENCEDOR					
9	R$ 50,00	N/C	N/C	N/C	200	R$ 8.000,00
	R$ 40,00					
	VENCEDOR					
10	R$ 500,00	N/C	N/C	R$ 500,00	100	R$ 29.000,00
	R$ 495,00			R$ 490,00		
	R$ 485,00			R$ 480,00		
	R$ 475,00			R$ 470,00		
	R$ 465,00			R$ 450,00		
	R$ 440,00			R$ 430,00		
	R$ 420,00			R$ 410,00		
	R$ 400,00			R$ 390,00		
	R$ 380,00			R$ 370,00		
	R$ 360,00			R$ 350,00		
	R$ 340,00			R$ 330,00		
	R$ 320,00			R$ 300,00		
	R$ 290,00			S/L		
	VENCEDOR					
11	R$ 2.000,00	N/C	N/C	N/C	15	R$ 30.000,00
	VENCEDOR					
12	R$ 6.000,00	N/C	N/C	N/C	15	R$ 82.500,00
	R$ 5.500,00					
	VENCEDOR					
13	R$ 5.000,00	R$ 4.900,00	N/C	N/C	15	R$ 73.500,00
	S/L	VENCEDOR				
14	R$ 80,00	N/C	N/C	N/C	150	R$ 11.250,00
	R$ 75,00					
	VENCEDOR					

15	R$ 1.800,00	N/C	N/C	N/C	15	R$ 22.500,00
	R$ 1.700,00					
	R$ 1.500,00					
	VENCEDOR					
16	R$ 250,00	N/C	N/C	N/C	250	R$ 61.250,00
	R$ 245,00					
	VENCEDOR					
17	R$ 500,00	N/C	N/C	N/C	80	R$ 40.000,00
	VENCEDOR					
18	R$ 2.500,00	N/C	N/C	R$ 2.500,00	25	R$ 40.000,00
	R$ 2.400,00			R$ 2.350,00		
	R$ 2.300,00			R$ 2.250,00		
	R$ 2.200,00			R$ 2.150,00		
	R$ 2.100,00			R$ 2.050,00		
	R$ 2.000,00			R$ 1.950,00		
	R$ 1.900,00			R$ 1.850,00		
	R$ 1.800,00			R$ 1.750,00		
	R$ 1.700,00			R$ 1.650,00		
	R$ 1.600,00			S/L		
	VENCEDOR					
19	R$ 3.500,00	N/C	N/C	R$ 3.500,00	30	R$ 75.000,00
	R$ 3.400,00			R$ 3.450,00		
	R$ 3.200,00			R$ 3.300,00		
	R$ 3.000,00			R$ 3.100,00		
	R$ 2.900,00			R$ 2.950,00		
	R$ 2.800,00			R$ 2.850,00		
	R$ 2.650,00			R$ 2.700,00		
	R$ 2.500,00			R$ 2.600,00		
	VENCEDOR			S/L		
20	R$ 800,00	N/C	N/C	R$ 500,00	30	R$ 13.800,00
	R$ 495,00			R$ 490,00		
	R$ 480,00			R$ 470,00		
	R$ 460,00			S/L		
	VENCEDOR					
21	R$ 5.000,00	N/C	N/C	R$ 1.800,00	20	R$ 31.800,00
	R$ 1.790,00			R$ 1.780,00		
	R$ 1.750,00			R$ 1.700,00		
	R$ 1.690,00			R$ 1.600,00		
	R$ 1.590,00			S/L		
	VENCEDOR					
22	R$ 2.000,00	N/C	N/C	R$ 4.500,00	30	R$ 60.000,00
	VENCEDOR			S/L		
	DELTA	**GIANE**	**RITA MARIA**	**TENDA LOPES**		
	R$ 563.400,00	R$ 73.500,00	R$ 70.500,00	R$ 209.400,00	**TOTAL**	**R$ 916.800,00**

Posto isto após foi aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação, que foram conferidos e rubricados pelos membros da C.P.L. sendo todas as empresas habilitadas, ficando assim desde já **ADJUDICADAS** às empresas vencedoras deste certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG e encaminhada ao Advogado do Município, o Sr. Randolpho Matino Junior para as demais providências.

Cajuri, 17 de agosto de 2022.

Delta Produções EIRELI,
SR. GABRIEL OLIVEIRA IASBIK,
CPF: 124.353.906-29

Rita Maria De Araujo Rodrigues LTDA – ME,
SR. WELTON FLÁVIO DOS SANTOS
CPF: 079.074.846-00

Giane Rodrigues Pagano - ME,
JEAN TANYS BARBOSA LOPES,
CPF:047.670.326-36

Marilia Aparecida Resende ME
JARDEL VIANA VILELA,
CPF: 059.445.516-23

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:281EE723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0145/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 0145/2017 – Processo nº 0047/2017 – Concorrência 0001/2017 Objeto: **Reequilíbrio econômico financiero.** Contratada: **Madson Industria e Comercio de Materiais de Constução Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.604.283/0001-60. Valor total: R$ 118.539,14, conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
23	ARANDELAS DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W	UN	18,0000	148,5900	1.151,28
34	BANCO E ACABAMENTO EM GRANITO	M2	3,6200	333,6200	26,17
36	BANDEIRAS FIXAS DE VIDRO PARA PORTA PV2, CONFORME PROJETO 175X35	M2	0,6100	462,9800	95,67
56	CABO COAXIAL	M	341,0000	12,6900	392,15
60	CABO UTP -6 (24AWG)	M	1.268,5000	13,7100	1.433,40
89	CHUVEIRO MAXI DUCHA, LORENZETTI,	UN	15,0000	85,4500	166,65
96	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC #50 MM²	M	157,6000	59,9400	920,38
97	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC #70 MM²	M	174,7000	85,2400	1.713,80
98	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC #240 MM²	M	138,0000	178,8400	589,26
99	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC #25 MM²	M	2.070,7000	30,0900	5.218,16
100	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, #10 MM²	M	410,4000	15,0700	98,49
101	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, #120 MM²	M	102,2000	88,6100	213,59
102	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, #35 MM²	M	235,9000	42,1600	1.129,96
103	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC,	M	5.138,0049	4,1300	1.130,36
104	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS	M	1.012,3000	6,7000	212,58
105	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V,	M	2.001,8000	9,1600	460,41
106	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC,#16 MM²	M	906,3000	23,0600	326,26
110	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO FERRO GALVANIZADO TELESCÓPICO (ALT= 7M (3MX2" + 4MX1 1/2")	M	1,0000	4.055,6800	73,75
125	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25A	UN	3,0000	108,8500	84,21
128	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A	UN	1,0000	130,3800	33,67
130	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25A	UN	1,0000	135,9700	34,99
132	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 32A	UN	2,0000	140,4400	72,02
134	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A	UN	27,0000	20,1900	139,32
135	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 16A	UN	18,0000	20,7800	95,22
136	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20A	UN	2,0000	22,0500	11,18
137	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25A	UN	2,0000	22,0500	11,18
138	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 32A	UN	12,0000	23,5400	71,28
139	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 40A	UN	15,0000	34,2300	130,05
140	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A	UN	7,0000	37,2200	65,59
141	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 63A	UN	1,0000	36,2100	8,36
144	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,0000	61,6900	390,50
145	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 40KA	UN	28,0000	193,6600	1.861,16
146	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 80KA	UN	8,0000	344,2200	1.736,24
159	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO , Ø 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,4000	37,7800	65,01
160	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO , Ø 1.1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,1000	62,2600	137,51
161	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO , Ø 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,0000	62,2600	290,18
190	EXAUSTOR MECÂNICO PARA BANHEIRO 80M3/H COM DUTO FLEXÍVEL - KIT	M	2,0000	273,2900	7,28
191	EXTINTOR ABC - 6KG	UN	7,0000	215,4100	497,28
192	EXTINTOR CO2 - 6KG	UN	1,0000	599,8700	133,47
193	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS	UN	51,0000	87,1000	1.033,77
194	FECHAMENTO COM CHAPA DE AÇO PERFURADA, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS PARA SUPORTE E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	145,2000	408,9200	15.296,82
202	FORRO EM FIBRA MINERAL REMOVÍVEL (1250X625X16MM) APOIADO SOBRE PERFIL METÁLICO "T" INVERTIDO 24MM	M2	738,2700	153,8400	26.097,84
204	GANCHO METÁLICO PARA MOCHILAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	188,0000	37,1700	1.552,88
205	GRADIL METALICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO , INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (GR1, GR2, GR3, GR4)	M2	50,2200	545,1500	14.340,82
282	LUMINÁRIA COM ALETAS EMBUTIR 2X36 COMPLETA	UN	40,0000	166,8100	273,20
283	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LAMPADA FLUORESCENTE 9W DE 1 HORA	UN	40,0000	155,0000	2.480,80
284	LUMINÁRIA DE PISO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	9,0000	203,2700	61,47
285	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X20W COMPLETA	UN	103,0000	78,3100	1.511,01
287	LUMINÁRIAS SOBREPOR 2X36W COMPLETA	UN	8,0000	230,7200	913,12
307	PATCH PANEL 19" - 24 PORTAS, CATEGORIA 6	UN	3,0000	845,2100	979,83
312	PINTURA DE BASE EPOXI SOBRE PISO	M2	23,7200	61,0500	239,80
315	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS	M2	2.715,3200	13,7100	5.104,80
316	PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMÃOS SOBRE TETO	M2	498,0300	17,1700	2.893,55
322	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA EM BORRACHA INTEGRADO 30X30CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	27,9000	200,9500	64,72
323	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL EM BORRACHA INTEGRADO 30X30CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	22,6800	200,9500	52,61
326	PISO VINÍLICO EM MANTA E=2,0MM	M2	394,3300	179,5500	6.778,53
343	PORTA DE MADEIRA - PM2 - 80X210, COM VENEZIANA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,0000	1.361,1300	101,32
344	PORTA DE MADEIRA - PM3 - 80X210, BARRA E CHAPA METÁLICA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE	UN	4,0000	610,7800	11,20

	ESQUADRIAS				
345	PORTA DE MADEIRA - PM4 - 80X210, FOLHA LISA COM CHAPA METALICA, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	6,0000	610,7800	16,80
346	PORTA DE MADEIRA - PM5 - 80X210, COM BARRA E CHAPA METÁLICA E VISOR, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	2,0000	610,7800	5,60
347	PORTA DE VIDRO TEMPERADO - PV1 - 175X230, COM FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,0000	2.557,1800	621,81
348	PORTA DE VIDRO TEMPERADO - PV2 - 110X230, DE ABIR,COM FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,0000	2.023,9100	88,54
349	PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,5000	816,6000	4.331,61
350	PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PF1 E PF2)	M2	8,3100	651,7400	2.574,93
352	PRATELEIRAS E ESCANINHOS EM MDF	M2	48,0200	196,1100	2.186,35
357	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM AÇO INOX 3 PONTAS EM HASTE DE 3 M. X 1.1/2" TIPO SIMPLES	M	3,0000	162,9500	198,90
358	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO,	UN	5,0000	779,8300	662,15
359	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 32 DISJUNTORES MONOPOLARES,	UN	1,0000	1.846,4100	957,39
373	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	383,5200	154,60
374	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,0000	190,7300	220,32
375	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	465,1900	198,94
377	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	947,0100	437,84
380	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA - 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	108,4100	6,42
381	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,0000	218,1000	365,25
382	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	150,0800	52,07
383	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,0000	123,0300	1.195,05
384	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	116,6300	386,10
413	SWITCH DE 48 PORTAS	UN	1,0000	555,3400	300,88
421	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO- FIXADA NA ESQUADRIA	M2	20,2500	97,1400	658,12
422	TELA METÁLICA PARA VENTILAÇÃO COM REQUADRO EM ALUMÍNIO	M2	0,1600	668,8200	23,20
425	TOMADA MODULAR RJ-45 CATEGORIA 6 (COMPLETA)	UN	28,0000	46,9700	234,64
426	TOMADA UNIVERSAL, CIRCULAR, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	102,0000	31,0300	238,68
429	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE	UN	11,0000	40,0400	53,79
432	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL IZY, CÓDIGO 1167.C37, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	15,0000	172,6200	1.057,05
433	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO 1193.C37, DECA OU EQUIVALENTE	UN	32,0000	60,2700	296,00

Campanha, 17 de Agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E3D2A228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4708/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4708/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
CELSO ANTONIO DA SILVA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS II**	**2017/2018**	**31.08 a14.09.2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	**ANALISTA DE ATENÇÃO BÁSICA**	**2020/2021**	**12.09 a 11.10.2022**
JULIANA LIMA DA SILVA	**TÉC. DE ENFERMAGEM**	**2021/2022**	**01.09. a 30.09.2022**
NORTON RIVAS DA SILVA	**AUXILIAR ADMINITRATIVO**	**2018/2019**	**02.09 a 22.09.2022**
ALINE PEREIRA MANIÊZ	**TÉCNICA EM VIG. EPIDEMIOLÓGICA**	**2020/2021**	**12.09 a 11.10.2022**

PAULA CRISTINA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	2020/2021	06.09. a 05.10.2022
OZANA MARIA ALVES DE FARIA FOLADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2020/2021	12.09 a 11.10.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	ZELADOR	2021/2022	02.08 a 24.08.2022
LINDOMAR JOSÉ BISINOTO	OPERARIO	2021/2022	01.09 a 30.09.2022
REINALDO ANTUNES PEREIRA	OPERARIO	2015/2016	10.08 a 08.09.2022
SEBASTIÃO CUZ	OPERARIO	2021/2022	17.08 a 15.09.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERIODO	PERIODO DE GOZO
MARIA APARECIDA PERTILE FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2021/2022	08.09 a 07.10.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERIODO	PERIODO DE GOZO
LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO	CONTADORA	2020/2021	05.09 a 04.10.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16(dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:70ED3E37

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TIAGO LUIS DO NASCIMENTO 22300818884**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
8	1.100,00	KG	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME -PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS, CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	AVIVAR	12,80	22,50

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.**

CONQUISTA/MG, 17 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:42EFBCDC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELI EPP**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, DEVIDO À REEQUILÍBRIO DO COMBUSTÍVEL, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 008/2018**.

Item	Descrição	Quant. e Unid. Remanescente	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Locação de serviços de transporte em ônibus, com capacidade mínima de 40 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2003, em forma de km rodado com estimativa de 119.000 (cento e dezenove mil) km, sendo 44.000 (quarenta e quatro mil) km para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, 22.000 (vinte e dois mil)	112.839,30 km	R$ 5,94	R$ 7,31	R$ 824.855,28

	km para atender a Secretaria Municipal de Educação, 15.000 (quinze mil) km para atender ao Departamento Municipal de Esportes, 15.000 (quinze mil) km para atender o Departamento Municipal de Cultura, 20.000 (vinte mil) km para atender a Secretaria de Saúde e 3.000 (três mil) km para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, sendo 1.500 (mil e quinhentos) km para o Turismo e 1.500 (mil e quinhentos) km para o Meio Ambiente, durante o exercício de 2018, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, de acordo com parecer do Departamento Jurídico.				

VALOR: **EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 008/2018, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 702.707,94 (SETECENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 824.855,28 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.**

CONQUISTA/MG, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A01169B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
23	88	PC	FARINHA DE MANDIOCA 500 G -SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	AMAFIL	3,85	5,21
24	340,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG -ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	ARIMOR	4,35	5,10
31	630,00	UN	CREME DE LEITE - 200 GR.UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR.	TRIANGULO	2,89	4,26

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.**

CONQUISTA/MG, 17 DE AGOSTO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:59B39FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.126, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DA OITAVA DE SÃO GERALDO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos da Oitava de São Geraldo, no período de 22 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo, durante os festejos da Oitava de São Geraldo, nos seguintes logradouros:
I – Largo Padre Renato Van Gessel, sendo:

a) meio de quadra: mínimo de 02 (dois) e máximo de 10 (dez) metros lineares;
b) esquina de quadra: mínimo de 03 (três) e máximo de 10 (dez) metros lineares.
II – Rua Santo Antônio da Estrada, observada a entrada das barraquinhas da Congregação Redentorista;
III – Rua Sete de Setembro;
IV – Rua João Camilo;
V – Rua Diamante;
VI – Avenida Dom Pedro II: permitido somente a exploração de atividades comerciais eventual/ambulante no espaço interno dos imóveis, ficando vedado o exercício de qualquer atividade no logradouro público;
VII – Praça Voluntários da Pátria: permitido apenas o comércio de comestíveis e bebidas, nos locais previamente permitidos pela fiscalização;
VIII – Avenida Juscelino Kubitschek (JK), excetuando-se os imóveis com testada para a Avenida Milton Joaquim Diniz, nos seguintes trechos:
a) trecho entre a Avenida Dom Pedro II e a Rua Santo Antônio da Estrada: permitida somente a comercialização de artigos religiosos;
b) trecho entre a Rua Santo Antônio da Estrada e Avenida Milton Joaquim Diniz: exceto comestíveis
§ 1º As áreas definidas no caput deste artigo deverão ser desocupadas pelos comerciantes até o dia 04 de setembro de 2022, excetuando-se as áreas situadas no Largo Padre Renato Van Gessel e nos imóveis particulares da Av. Juscelino Kubitschek, que poderão ser desocupadas até o dia 09 de setembro de 2022.
§ 2º É expressamente proibido transitar com carrinhos de pipoca, cachorro-quente, milho verde, cocada e similares, devendo estes ficarem em pontos fixos, nos locais permitidos e previamente demarcados pela fiscalização.
§ 3º O comércio eventual instalado em logrodouro público na Av. Juscelino Kubitschek não poderá exceder 02 (dois) metros de profundidade.
§ 4º Para a atividade de parque de diversão deverá ser solicitado previamente a autorização, apresentando:
I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional habilitado no CREA, acerca das condições de operação e segurança da estrutura, montagem e instalações elétricas;
II – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB – ou sua dispensa;
III – declaração que irá disponibilizar iluminação em todo o espaço, suficiente para que não hajam pontos escuros ou de penumbra durante o período de funcionamento.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos na forma do Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. Para os pontos fixos será admitida a venda mínima de 01 (um) metro linear, e acréscimos observando a fração mínima de 0,50 m (meio metro).

Art. 3º Do Documento de Arrecadação Municipal deverão constar:
I – nome ou denominação social do responsável;
II – número de CPF ou carteira de identidade;
II – valor pago e respectiva metragem;
IV – atividade a ser exercida e o período;
V – localização.

Art. 4º É vedado o comércio e prestação de serviços em imóveis particulares e em logradouros públicos situados na Avenida Milton Joaquim Diniz (inclusive em imóveis com testada para a Avenida Juscelino Kubitschek), Ruas David Pereira da Silva, Indaiá e Contria.

Art. 5º É de responsabilidade do ambulante com ponto fixo, detentor da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos para a Oitava de São Geraldo, sob pena de ter suas atividades imediatamente encerradas e o local desocupado em caso de descumprimento:
I – instalação elétrica utilizando cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP);
II – lona antichamas.

Art. 6º É expressamente proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro do perímetro delimitado para realização da Oitava de São Geraldo, salvo aquele expressamente autorizado pelo Município de Curvelo.

Art. 7º É vedado aos vendedores em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I – comercializar sem a respectiva licença;
II – estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;
III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
IV – a venda, o uso e a exposição de bebidas em recipientes de vidro, materiais cortantes e similares;
V – comercializar fora do veículo e/ou barraca;
VI – montagem de barracas, coberturas ou tendas, na Rua João Camilo e Praça Voluntários da Pátria.

Art. 8º As infrações às limitações deste Decreto serão punidas com as penalidades seguintes, de forma cumulativa ou não, dependendo da natureza da infração:
I – multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da licença, que deverá ser quitada até o dia 05 de setembro de 2022;
II – apreensão de mercadorias e respectivos recipientes;
III – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 9º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inc. I do art. 8º deste Decreto.
§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente.
§ 2º Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas a instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 10. A comercialização do espaço público destinado ao comércio ocorrerá nos seguintes locais, data e hora:
I – no Largo Padre Renato Van Gessel, para os comerciantes cadastrados e ocupantes dos mesmos espaços no ano de 2019: nos dias 22 e 23 de agosto de 2022, a partir das 8 horas.
II – no Largo Padre Renato Van Gessel, para os demais comerciantes: a partir do dia 24 de agosto de 2022, a partir das 8 horas, ofertados por sorteio;
III – na Praça Voluntários da Pátria e Rua João Camilo: no dia 25 de agosto de 2022, a partir das 18 horas, ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento.
Parágrafo único. Para os comerciantes a que se refere o inciso III será limitado a 02 (dois) metros lineares cada, com isenção de cobrança.

Art. 11. Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 12. O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante os festejos da Oitava de São Geraldo:
I – com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:
a) Avenida Dom Pedro II com Praça Tiradentes;
b) Rua Desembargador Fleury com Avenida Dom Pedro II;
c) Rua João Camilo com Rua Sete de Setembro;
d) Avenida Dom Pedro II com Rua Coronel Canabrava (beco);
e) Avenida JK com Avenida Sanitária;
f) Avenida Milton Joaquim Diniz (ponte);
II – com fechamento total:
a) Rua Juvenal Gonzaga com Rua Uberaba;
b) Rua Sete de Setembro com Avenida JK;
c) Praça Voluntários da Pátria com Praça Cesário Alvim;
d) Avenida Milton Joaquim Diniz com Avenida JK;
e) Rua Santo Antônio da Estrada com Rua Uberaba.
III – proibição de circulação de veículos no Largo Padre Renato Van Gessel, entre os dias 22 de agosto a 09 de setembro de 2022, excetuando-se os de serviços e os necessários para realização de montagem de estruturas e barracas.
§ 1º As interdições das ruas, praças e avenidas serão realizadas no dia 03 de setembro de 2022, a partir de 7 horas.
§ 2º A retirada das interdições das ruas, praças e avenidas acontecerá no dia 05 de setembro de 2022, a partir de 7 horas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 5.126, de 17 de agosto de 2022)

Tabela A – comércio eventual em ponto fixo no Largo Padre Renato Van Gessel:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Rua 01	R$ 500,00 (quinhentos reais) o metro linear
02	Rua 02	R$ 400,00 (quatrocentos reais) o metro linear
03	Rua 03	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o metro linear
04	Rua 04	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o metro linear
05	Rua 05	R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o metro linear
06	Rua 06	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
07	Parque de diversões infláveis, instalado na Rua 06	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear. Mínimo de 10,0 m
08	Parque de diversões	R$ 10.000,00 (dez mil reais) por estabelecimento

Tabela B – comércio eventual em ponto fixo na Rua Diamante:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Barracas, exceto comestíveis e bebidas, permitida a instalação somente na calçada	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear. Venda mínima de 1,50 m
02	Imóveis edificados	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
03	Imóveis não edificados	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear

Tabela C – comércio eventual em ponto fixo na Rua Santo Antônio da Estrada:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Comestíveis e bebidas	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
02	Imóveis edificados	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
03	Imóveis não edificados	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades do item 01 fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela D – comércio eventual em ponto fixo na Rua João Camilo:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Pipoca	R$ 60,00 (sessenta reais) o metro linear
02	Carro adaptado (food truck)	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
03	Comestíveis e bebidas	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear, limitado a 2,0 m cada
04	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
05	Bancada de frutas, em local definido pela fiscalização	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
06	Imóveis edificados	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
07	Imóveis não edificados	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela E – comércio eventual em ponto fixo na Praça Voluntários da Pátria:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Pipoca	R$ 60,00 (sessenta reais) o metro linear
02	Comestíveis e bebidas	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
03	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
04	Bancada de frutas, em local definido pela fiscalização	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
05	Imóveis edificados	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
06	Imóveis não edificados	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 01, 02, 03 e 04 fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela F – comércio eventual em ponto fixo na Av. JK:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
02	Artigos religiosos	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
03	Barracas, exceto comestíveis	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear. Mínimo de 1,50 m
04	Imóveis edificados.	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
05	Imóveis não edificados.	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear
06	Demais atividades, exceto em barracas	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 01, 02 e 06, fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela G – comércio eventual em ponto fixo na Av. Dom Pedro II:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Imóveis edificados	R$ 200,00 (duzentos reais) o metro linear
02	Imóveis não edificados	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro linear

Tabela H – comércio eventual sem ponto fixo:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL SEM PONTO FIXO	VALOR
01	Velas, medalhas e fitinhas.	R$ 40,00 (quarenta reais) por pessoa
02	Água mineral, exclusivamente	R$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa
03	Colheres	R$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa
04	Algodão doce, balas e chicletes	R$ 60,00 (sessenta reais) por pessoa
05	Sorvete, picolé e água de coco	R$ 60,00 (sessenta reais) por pessoa
06	Suco, refrigerante e bebidas alcoólicas	R$ 120,00 (cento e vinte) por pessoa
07	Balão	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa
08	Chapéu, redes, manta, cinto, carteiras, óculos e similares, somente em carrinhos, grades e similares.	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa
09	Demais ambulantes, sem ponto fixo.	R$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4592002E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 24/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 24/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OVH6G21	AG05762441	21/07/2022	5550-0

HEC3399	AG05761208	21/07/2022	7625-1
PAM1A27	AG05761209	21/07/2022	7625-1
RMT6G82	AG05759104	21/07/2022	5568-0
QNK7750	AG05759106	21/07/2022	5436-0
RMJ4H24	AG05762701	21/07/2022	5509-0
HBP0786	AG05762637	22/07/2022	5525-0
DPX3628	AG05760886	25/07/2022	7625-1
RDJ8E64	AG05760892	25/07/2022	5436-0
HCA4H38	AG05760891	25/07/2022	5550-0
HJW2963	AG05760890	25/07/2022	5185-1
MSA6G17	AG05760887	25/07/2022	5525-0
HGF5801	AG05760885	25/07/2022	7625-2
QQZ9515	AG05762639	27/07/2022	5452-2
GLE5626	AG05760378	27/07/2022	7625-2
OQX3755	AG05760376	27/07/2022	5436-0
GTD0325	AG05760375	27/07/2022	5568-0
OQS0431	AG05760374	27/07/2022	5550-0
HOJ5B96	AG05760373	27/07/2022	5568-0
GLE6026	AG05760372	27/07/2022	5487-0
QXA6920	AG05761210	28/07/2022	7625-1
PVO4A36	AG05760381	28/07/2022	7633-2
RTP8F85	AG05760894	29/07/2022	7633-1
OQN1837	AG05760893	29/07/2022	7633-1
GPB6755	AG05761213	29/07/2022	5568-0
GNH9977	AG05761211	29/07/2022	7625-1
HNF1A79	AG05759110	29/07/2022	5576-0
QNW9338	AG05759109	29/07/2022	5550-0
PPH7187	AG05762444	29/07/2022	5509-0
PVM9217	AG05759111	29/07/2022	5541-4
HGF5C46	AG05761216	30/07/2022	5380-0
RFW5B41	AG05761218	30/07/2022	5380-0
RFK2I93	AG05760899	31/07/2022	7625-1
QOU8E53	AG05760656	31/07/2022	7625-1
RMY0A99	AG05760904	31/07/2022	5568-0
GON3830	AG05760903	31/07/2022	5568-0
PWI4307	AG05760902	31/07/2022	5568-0
RNB7F98	AG05760901	31/07/2022	5401-0
PVX1382	AG05760898	31/07/2022	5550-0
JGO1887	AG05760896	31/07/2022	7625-2
HIC1F76	AG05760895	31/07/2022	7366-2
GSE8643	AG05762445	01/08/2022	5541-4
QOM1J75	AG05760654	01/08/2022	5541-1
HLF5H31	AG05762703	01/08/2022	7625-1
RTZ7J31	AG05762702	01/08/2022	5541-3
QXC4564	AG05761221	01/08/2022	5550-0
PUH7C98	AG05761220	01/08/2022	5436-0
OMC9D15	AG05762704	02/08/2022	5452-5
CUK1555	AG05762640	02/08/2022	5550-0
RTQ4D57	AG05762644	02/08/2022	7633-1
RFF2I45	AG05762645	02/08/2022	5550-0
HEC3181	AG05761222	03/08/2022	7625-2
JMD7407	AG05761223	03/08/2022	5550-0
RUL8I11	AG05759112	03/08/2022	7366-2
GLD7528	AG05762647	04/08/2022	5550-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 16 de agosto de 2022 - Total de registros: 55			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:F42F7A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 11/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 11/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUU9101	AG05759856	23/09/2021	5568-0	195,23
HBN8494	AG05758467	05/10/2021	7633-1	293,47
HBR6943	AG05759876	09/10/2021	5185-2	195,23
HLW9246	AG05759957	13/10/2021	7633-1	293,47

GLD8824	AG05758318	23/10/2021	5452-5	195,23
RMJ0G48	AG05759979	26/10/2021	5967-0	1467,35
RNL3D39	AG05759440	27/10/2021	5797-0	2934,70
PYV4J33	AG05759443	27/10/2021	5738-0	293,47
EAE7015	AG05760141	01/11/2021	5487-0	195,23
HIS0311	AG05758387	24/11/2021	5967-0	1467,35
HGP0649	AG05759800	04/12/2021	5185-2	195,23
QXH6316	AG05761430	09/12/2021	7633-1	293,47
GYD5H19	AG05760582	14/03/2022	5509-0	130,16
QNJ6E78	AG05760583	14/03/2022	5509-0	130,16
HEC3194	AM01404856	18/03/2022	5738-0	293,47
RNA0J17	AG05762258	23/03/2022	5738-0	293,47
OQT9173	AG05760589	23/03/2022	5452-2	195,23
PWY6B32	AG05760590	23/03/2022	5550-0	130,16
RFR5E84	AG05760591	23/03/2022	5738-0	293,47
HFR8109	AG05760592	23/03/2022	5509-0	130,16
OLS2587	AG05760759	23/03/2022	5550-0	130,16
HOK4223	AG05760760	23/03/2022	5550-0	130,16
GYZ6657	AG05758660	24/03/2022	5550-0	130,16
HAO0257	AG05760022	25/03/2022	7633-1	293,47
GSO8927	AG05760023	25/03/2022	5835-0	195,23
GSO8927	AG05760024	25/03/2022	6017-5	293,47
HKH3H38	AG05760593	26/03/2022	5380-0	130,16
NYA9767	AG05760594	26/03/2022	5380-0	130,16
PVP2593	AG05760595	26/03/2022	5380-0	130,16
QPW9746	AG05760596	26/03/2022	5380-0	130,16
JGV4A89	AG05760764	26/03/2022	5452-2	195,23
OWY4170	AG05760027	28/03/2022	7625-1	293,47
PVM6674	AM01404321	28/03/2022	7048-1	293,47
GZV7010	AG05758663	29/03/2022	5452-1	195,23
QUA0343	AG05760430	29/03/2022	7366-2	130,16
RNB4E51	AG05760432	31/03/2022	5550-0	130,16
HHT5B51	AG05760433	31/03/2022	5452-2	195,23
PHA2H09	AG05760434	31/03/2022	5452-2	195,23
AIX8A73	AG05758990	01/04/2022	5436-0	130,16
PWA8174	AG05758896	01/04/2022	5509-0	130,16
HNZ5170	AG05758897	01/04/2022	7633-2	293,47
HEC2857	AG05758991	01/04/2022	5541-1	195,23
GTE5260	AG05758669	01/04/2022	6041-2	195,23
QNU1B07	AG05758992	02/04/2022	7633-2	293,47
QNY2H37	AG05758995	02/04/2022	7633-1	293,47
HLI9J15	AG05758996	04/04/2022	7633-1	293,47
QPE9032	AG05760028	04/04/2022	5541-2	195,23
PBX1946	AG05760030	04/04/2022	5568-0	195,23
QNI3D25	AG05760766	04/04/2022	5550-0	130,16
QNC0F52	AG05760768	04/04/2022	5550-0	130,16
OQK8491	AG05760769	04/04/2022	5550-0	130,16
PVO0F48	AG05760770	04/04/2022	5550-0	130,16
PYY7240	AG05760771	04/04/2022	5550-0	130,16
PUX7779	AG05760773	04/04/2022	5436-0	130,16
JGO4864	AG05758898	05/04/2022	7633-1	293,47
NXX6576	AG05761001	05/04/2022	5550-0	130,16
QXF9265	AG05760599	06/04/2022	5568-0	195,23
PVY9149	AG05760600	06/04/2022	5568-0	195,23
PVG0107	AG05758674	06/04/2022	5576-0	130,16
GLD8720	AG05760032	06/04/2022	5541-3	195,23
GZV7D74	AG05760774	07/04/2022	5185-1	195,23
HKU9046	AG05760776	07/04/2022	5185-1	195,23
QXZ6I73	AG05758676	08/04/2022	5452-1	195,23
HMS6533	AG05762260	09/04/2022	5525-0	130,16
PAS1C85	AG05758678	09/04/2022	5380-0	130,16
HNB4D37	AG05760435	10/04/2022	5746-1	130,16
RFK3J53	AG05761002	12/04/2022	5541-2	195,23
OLZ0E07	AG05758999	12/04/2022	5550-0	130,16
OPK7425	AG05761003	12/04/2022	5541-3	195,23
OMF7589	AG05758679	12/04/2022	5738-0	293,47
GYK7883	AG05759000	12/04/2022	7625-1	293,47
DOM0B32	AG05761005	13/04/2022	5509-0	130,16
OLZ0276	AG05761006	13/04/2022	5509-0	130,16
QMU7F78	AG05761007	13/04/2022	5525-0	130,16
QOU7983	AG05761008	14/04/2022	5541-4	195,23
HLN1493	AG05761009	14/04/2022	5541-4	195,23
PWG1632	AG05760034	15/04/2022	7366-2	130,16
PXJ1324	AG05758684	16/04/2022	5541-4	195,23
HHR6200	AG05758685	16/04/2022	5541-4	195,23
HKU6554	AG05758686	16/04/2022	5541-4	195,23
DLR1675	AG05758687	16/04/2022	5541-4	195,23
RKC6F11	AG05761010	16/04/2022	5452-7	195,23
QPS5175	AG05762501	16/04/2022	5452-7	195,23
PVS2430	AG05762502	16/04/2022	5452-7	195,23
RFD2E10	AG05761012	16/04/2022	5452-7	195,23
PPB3526	AG05762503	16/04/2022	5452-7	195,23
PVT9050	AG05762504	16/04/2022	5452-7	195,23
HAT2197	AG05761014	16/04/2022	5509-0	130,16
FPI7B96	AG05762505	16/04/2022	5509-0	130,16
ORC5547	AG05761015	16/04/2022	5550-0	130,16
HJU5832	AG05762507	16/04/2022	5550-0	130,16
QXH3959	AG05762508	16/04/2022	5541-4	195,23
HJU5832	AG05758688	16/04/2022	5525-0	130,16

QOM1138	AG05758691	16/04/2022	5550-0	130,16
NXY1J03	AG05760778	16/04/2022	6858-0	130,16
HAG5496	AG05761019	16/04/2022	5479-0	130,16
HKB5720	AG05762509	16/04/2022	5550-0	130,16
GYJ2555	AG05762510	16/04/2022	5550-0	130,16
QPO6F15	AG05761024	16/04/2022	5452-7	195,23
QPO6F15	AG05762512	16/04/2022	5452-7	195,23
GQO0340	AG05760436	16/04/2022	5720-0	195,23
JGQ8498	AG05761026	18/04/2022	5568-0	195,23
GLE6008	AG05761027	18/04/2022	5568-0	195,23
HKF9649	AG05761028	18/04/2022	5568-0	195,23
PWC5918	AG05761029	18/04/2022	7633-2	293,47
OLS2579	AG05761030	18/04/2022	7633-2	293,47
GMF3067	AG05761031	19/04/2022	5550-0	130,16
QXH9C64	AG05762514	19/04/2022	6041-2	195,23
HBH6I93	AG05760036	20/04/2022	5550-0	130,16
QXZ6I73	AG05762515	20/04/2022	5509-0	130,16
QXZ6I73	AG05760037	20/04/2022	7366-2	130,16
QXC9486	AG05759002	20/04/2022	7633-1	293,47
GOJ0063	AG05760038	20/04/2022	5878-0	130,16
QXL7862	AG05760439	20/04/2022	7684-2	130,16
QXL7862	AG05760440	20/04/2022	7684-2	130,16
HLV3420	AG05760441	20/04/2022	7684-2	130,16
QOC7264	AG05760040	20/04/2022	5665-0	130,16
RFI6J44	AG05760041	20/04/2022	5665-0	130,16
RFD6F25	AG05761036	22/04/2022	5550-0	130,16
PWL4405	AG05762520	23/04/2022	5380-0	130,16
RMT9A82	AG05762521	23/04/2022	5380-0	130,16
GQR3996	AG05761038	23/04/2022	5460-0	130,16
HFC8885	AG05761044	26/04/2022	5509-0	130,16
HCA4H38	AG05761045	26/04/2022	5550-0	130,16
NOV5890	AG05762523	28/04/2022	7366-2	130,16
GYW7D96	AG05762270	30/04/2022	5380-0	130,16
PXN0002	AG05762528	02/05/2022	5550-0	130,16
OWH4C18	AG05762271	02/05/2022	5380-0	130,16
HJI6I38	AG05762273	03/05/2022	7684-1	130,16
GZX0649	AG05759012	07/05/2022	5550-0	130,16
GII9G60	AG05758702	09/05/2022	5550-0	130,16
HAO0551	AG05758704	10/05/2022	5550-0	130,16
OPL8D44	AG05759017	14/05/2022	5380-0	130,16
PZI4B57	AG05759018	14/05/2022	5380-0	130,16
GCZ4E71	AG05760069	14/05/2022	5550-0	130,16
HHG0425	AG05760070	14/05/2022	5550-0	130,16
HBW9075	AG05760071	14/05/2022	5550-0	130,16
HEL7763	AG05762553	16/05/2022	5509-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 16 de agosto de 2022 - Total de registros: 138				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:9CBA815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2022 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PAS1C85	AG05758678	09/04/2022	5380-0	05645652109
HMS6533	AG05762260	09/04/2022	5525-0	02802012675
OLZ0276	AG05761006	13/04/2022	5509-0	04353317502
HAT2197	AG05761014	16/04/2022	5509-0	06416184167
FPI7B96	AG05762505	16/04/2022	5509-0	07328543797
ORC5547	AG05761015	16/04/2022	5550-0	01707727085
HKB5720	AG05762509	16/04/2022	5550-0	03971370572
GYJ2555	AG05762510	16/04/2022	5550-0	04988382805
GMF3067	AG05761031	19/04/2022	5550-0	00947856050
HBH6I93	AG05760036	20/04/2022	5550-0	03687084270
HLV3420	AG05760441	20/04/2022	7684-2	05765954446
RFI6J44	AG05760041	20/04/2022	5665-0	01478875492
RFD6F25	AG05761036	22/04/2022	5550-0	05601036093
PWL4405	AG05762520	23/04/2022	5380-0	07007346944
RMT9A82	AG05762521	23/04/2022	5380-0	05525599013
GQR3996	AG05761038	23/04/2022	5460-0	06373837495
HFC8885	AG05761044	26/04/2022	5509-0	06238860930
HCA4H38	AG05761045	26/04/2022	5550-0	07382204963
NOV5890	AG05762523	28/04/2022	7366-2	02449967167
GYW7D96	AG05762270	30/04/2022	5380-0	05844101910
PXN0002	AG05762528	02/05/2022	5550-0	03479763609
OWH4C18	AG05762271	02/05/2022	5380-0	07454950424

HJI6I38	AG05762273	03/05/2022	7684-1	06269927120
GZX0649	AG05759012	07/05/2022	5550-0	01698625963
GII9G60	AG05758702	09/05/2022	5550-0	06378436340
HAO0551	AG05758704	10/05/2022	5550-0	00536258121
OPL8D44	AG05759017	14/05/2022	5380-0	06416183474
PZI4B57	AG05759018	14/05/2022	5380-0	03893960719
GCZ4E71	AG05760069	14/05/2022	5550-0	05127426737
HHG0425	AG05760070	14/05/2022	5550-0	06012264651
HBW9075	AG05760071	14/05/2022	5550-0	07592968603
HEL7763	AG05762553	16/05/2022	5509-0	03195149453

DIAMANTINA, 16 de agosto de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:FD01C097

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 24/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 24/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues

PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OVH6G21	AG05762441	21/07/2022	5550-0
HEC3399	AG05761208	21/07/2022	7625-1
PAM1A27	AG05761209	21/07/2022	7625-1
RMT6G82	AG05759104	21/07/2022	5568-0
QNK7750	AG05759106	21/07/2022	5436-0
RMJ4H24	AG05762701	21/07/2022	5509-0
HBP0786	AG05762637	22/07/2022	5525-0
DPX3628	AG05760886	25/07/2022	7625-1
RDJ8E64	AG05760892	25/07/2022	5436-0
HCA4H38	AG05760891	25/07/2022	5550-0
HJW2963	AG05760890	25/07/2022	5185-1
MSA6G17	AG05760887	25/07/2022	5525-0
HGF5801	AG05760885	25/07/2022	7625-2
QQZ9515	AG05762639	27/07/2022	5452-2
GLE5626	AG05760378	27/07/2022	7625-2
OQX3755	AG05760376	27/07/2022	5436-0
GTD0325	AG05760375	27/07/2022	5568-0
OQS0431	AG05760374	27/07/2022	5550-0
HOJ5B96	AG05760373	27/07/2022	5568-0
GLE6026	AG05760372	27/07/2022	5487-0
QXA6920	AG05761210	28/07/2022	7625-1
PVO4A36	AG05760381	28/07/2022	7633-2
RTP8F85	AG05760894	29/07/2022	7633-1
OQN1837	AG05760893	29/07/2022	7633-1
GPB6755	AG05761213	29/07/2022	5568-0
GNH9977	AG05761211	29/07/2022	7625-1
HNF1A79	AG05759110	29/07/2022	5576-0
QNW9338	AG05759109	29/07/2022	5550-0
PPH7187	AG05762444	29/07/2022	5509-0
PVM9217	AG05759111	29/07/2022	5541-4
HGF5C46	AG05761216	30/07/2022	5380-0
RFW5B41	AG05761218	30/07/2022	5380-0
RFK2I93	AG05760899	31/07/2022	7625-1
QOU8E53	AG05760656	31/07/2022	7625-1
RMY0A99	AG05760904	31/07/2022	5568-0
GON3830	AG05760903	31/07/2022	5568-0
PWI4307	AG05760902	31/07/2022	5568-0
RNB7F98	AG05760901	31/07/2022	5401-0
PVX1382	AG05760898	31/07/2022	5550-0
JGO1887	AG05760896	31/07/2022	7625-2
HIC1F76	AG05760895	31/07/2022	7366-2
GSE8643	AG05762445	01/08/2022	5541-4
QOM1J75	AG05760654	01/08/2022	5541-1

HLF5H31	AG05762703	01/08/2022	7625-1
RTZ7J31	AG05762702	01/08/2022	5541-3
QXC4564	AG05761221	01/08/2022	5550-0
PUH7C98	AG05761220	01/08/2022	5436-0
OMC9D15	AG05762704	02/08/2022	5452-5
CUK1555	AG05762640	02/08/2022	5550-0
RTQ4D57	AG05762644	02/08/2022	7633-1
RFF2I45	AG05762645	02/08/2022	5550-0
HEC3181	AG05761222	03/08/2022	7625-2
JMD7407	AG05761223	03/08/2022	5550-0
RUL8I11	AG05759112	03/08/2022	7366-2
GLD7528	AG05762647	04/08/2022	5550-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 16 de agosto de 2022 - Total de registros: 55			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:67B76091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 13/2022, cujo objeto é a contratação de Agente Funerário.

ORD	Protocolo	Nome	Nascimento	Escolaridade	Exp.Cargo Pretendido	Curso de tanotopraxia	Pontuação
1	'3127132022687453'	Marcos Antônio de Oliveira Rezende	15/12/1957	Ensino Fundamental Completo	5	SIM	50
2	'3127132022403374'	irani maria teixeira	29/01/1974	Ensino Médio Completo	0	SIM	25
3	'3127132022798252'	HEMERSON ANTONIO DA SILVA	10/10/1965	Ensino Médio Completo	2	NÃO	10
4	'3127132022627425'	Marta Eugenia Ribeiro	20/07/1966	Ensino Médio Completo	0	NÃO	0
5	'3127132022754715'	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	Ensino Médio Completo	0	NÃO	0
6	'3127132022931224'	Alessandro Brocaneli Fagundes	12/06/1978	Ensino Médio Completo	0	NÃO	0
7	'3127132022452311'	Maria jose reis	29/07/1978	Ensino Médio Completo	0	NÃO	0
8	'3127132022260323'	Jucimar Monteiro de Freitas	16/01/1979	Ensino Médio Completo	0	NÃO	0
9	'3127132022547407'	Paula Aparecida de Carvalho	16/05/1984	Ensino Médio Completo	0	NÃO	0
10	'3127132022534331'	ADILSON ANTONIO RAMOS	03/06/1987	Ensino Médio Completo	0	NÃO	0
11	'3127132022168989'	DANIEL FERNANDO RODRIGUES ALEXANDRE	20/10/1991	Ensino Médio Completo	0	NÃO	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62DEB383

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 11/2022, cujo objeto é a contratação de Fonoaudiólogo.

ORD	Protocolo	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	Pontuação
1	345112022441024'	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS	02/05/1983	NÃO	NÃO	2	5	35
2	'345112022256837'	Gilmara Maria Ribeiro	28/07/1978	NÃO	NÃO	1	5	30
3	'345112022676067'	Claudia Rodrigues Bento	02/02/1987	NÃO	NÃO	1	5	30

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4229EBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 12/2022, cujo objeto é a contratação de Terapeuta Ocupacional.

ORD	Protocolo	Nome	Nascimento	Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Exp.Cargo Pretendido	Pontuação
1	'347122022592700'	Edmeia de Oliveira Rodrigues	30/04/1978	NÃO	NÃO	2	5	35
2	'347122022615940'	Thaís Vilela Rabelo	12/03/1993	NÃO	NÃO	0	5	25
3	'347122022343220'	Aline Palheiros Henriques	24/04/1990	NÃO	NÃO	0	3	15

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32941430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2022
RESULTADO OFICIAL
AGENTE DE ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Desempate	Classificação
53	Ana Maria Sousa Ribeiro	26/01/1986	10	16	10	36	Classificado	PONTUAÇÃO	1
95	Antônia Tamires Teixeira	15/11/1992	6	18	10	34	Classificado	(+) ESPECÍFICA	2
154	Luzia Marciana Rabelo	29/01/2001	8	16	10	34	Classificado	PONTUAÇÃO	3
159	Maria Gabriela Fernandes Teixeira	06/11/1992	8	16	8	32	Classificado	(+) IDADE	4
146	Caroline Souza Castro	29/04/1996	8	16	8	32	Classificado	(+) IDADE	5
35	Alice Isabela Lopes de Paula	21/05/2004	8	16	8	32	Classificado	(+) ESPECÍFICA	6
30	Rosiane da Silva R Santos	12/01/1987	10	14	8	32	Classificado	PONTUAÇÃO	7
41	Adriana Ribeiro da Silva	06/12/1979	8	18	4	30	Classificado	(+) PORTUGUÊS	8
49	Eliana Maria Borges	05/05/1987	4	18	8	30	Classificado	(+) ESPECÍFICA	9
51	Rosana Cristina Borges	21/08/1992	8	16	6	30	Classificado	(+) PORTUGUÊS	10
133	Jéssica Alvina da Silva Lopes	06/05/1991	6	16	8	30	Classificado	(+) IDADE	11
2	Brendali Maria Lopes	20/06/2003	6	16	8	30	Classificado	(+) ESPECÍFICA	12
23	Wallace Pereira Oliveira	13/10/1978	10	14	6	30	Classificado	(+) PORTUGUÊS	13
127	Maiara Suelen Brasil Manoel Lopes	23/11/1992	8	14	8	30	Classificado	(+) IDADE	14
130	Carla Mara Pereira Rabelo	13/08/1999	8	14	8	30	Classificado	(+) PORTUGUÊS	15
7	Daiane Duarte Lopes	05/07/2004	6	14	10	30	Classificado	(+) ESPECÍFICA	16
27	Eliete Cristina de Oliveira	18/09/1983	8	12	10	30	Classificado	(+) IDADE	17
110	Janine de Carvalho Fernandes	05/12/1987	8	12	10	30	Classificado	PONTUAÇÃO	18
122	Ana Luiza Da Silva Domingos	02/09/2003	8	18	2	28	Classificado	(+) ESPECÍFICA	19
100	Tatiane Florêncio Dias Santos	15/03/1978	6	16	6	28	Classificado	(+) IDADE	20
97	Ferdiane Santos Rocha	22/12/1981	6	16	6	28	Classificado	(+) IDADE	21
148	Adriane Silva Santos	31/03/1992	6	16	6	28	Classificado	(+) ESPECÍFICA	22
108	Nathacia Verena Silva	14/03/1989	10	14	4	28	Classificado	(+) IDADE	23
12	Laene Eduarda Lopes dos Reis	23/11/1991	10	14	4	28	Classificado	(+) PORTUGUÊS	24
61	Amanda Luisa Campos	09/01/1998	8	14	6	28	Classificado	(+) IDADE	25
76	Kathley Carvalho Silva	15/04/2003	8	14	6	28	Classificado	(+) PORTUGUÊS	26
79	Michelly Alves Brito	07/10/2002	6	14	8	28	Classificado	(+) ESPECÍFICA	27
55	Emerson da Silva Cardoso	19/01/1978	8	12	8	28	Classificado	(+) PORTUGUÊS	28
29	Simone Fernandes Lopes	03/07/2000	6	12	10	28	Classificado	(+) ESPECÍFICA	29
52	Mirlene Marcos Mendonça	12/05/1997	8	10	10	28	Classificado	PONTUAÇÃO	30
105	Elizangela Gonçalves da Silva	09/08/1985	8	16	2	26	Classificado	(+) PORTUGUÊS	31
83	Michele Lopes da Silva	24/06/1986	6	16	4	26	Classificado	(+) PORTUGUÊS	32
143	Joyce Lopes Martins	05/06/1999	4	16	6	26	Classificado	(+) ESPECÍFICA	33
145	Erlen Nadine dos Santos Andrade	08/01/1998	8	14	4	26	Classificado	(+) IDADE	34
121	Laura Cristina Lopes	02/02/2004	8	14	4	26	Classificado	(+) PORTUGUÊS	35
40	Poliane Taluane Santos	28/09/1994	6	14	6	26	Classificado	(+) IDADE	36
54	Giovana Chagas Garcia	21/12/1995	6	14	6	26	Classificado	(+) IDADE	37
63	Patrícia Ferreira Graciano	21/02/1996	6	14	6	26	Classificado	(+) IDADE	38
157	Beatriz Gabriela dos Santos	19/04/2022	6	14	6	26	Classificado	(+) ESPECÍFICA	39
125	Laiane Cristina de Andrade Soares	02/04/2000	8	12	6	26	Classificado	(+) PORTUGUÊS	40
58	Keylla Dos Reis	26/11/1982	6	12	8	26	Classificado	(+) IDADE	41
140	Paloma Natalia Silva Ferreira Santos	25/12/1992	6	12	8	26	Classificado	(+) IDADE	42
94	Milena De Cassia Melo	08/05/1996	6	12	8	26	Classificado	(+) ESPECÍFICA	43
151	Flávia Cristina de Jesus Menezes	20/05/1992	8	10	8	26	Classificado	(+) PORTUGUÊS	44
28	Paula Azeredo Garcia	14/04/1976	6	10	10	26	Classificado	PONTUAÇÃO	45
75	Fernanda Carvalho Silva	19/07/1986	4	16	4	24	Classificado	(+) ESPECÍFICA	46
134	Daniela Geralda Duarte de Jesus	15/04/1987	6	14	4	24	Classificado	(+) IDADE	47
156	Emilly Flores Ferreira	22/12/2001	6	14	4	24	Classificado	(+) PORTUGUÊS	48
85	Natalia Cristina Santos Silva	25/12/1994	4	14	6	24	Classificado	(+) ESPECÍFICA	49
147	Marcilene Fabiano Lopes	01/03/1988	8	12	4	24	Classificado	(+) PORTUGUÊS	50
129	Graciene Sebastiana De Jesus Abrão	25/08/1981	6	12	6	24	Classificado	(+) IDADE	51
64	Jair Manoel Neto	03/03/2001	6	12	6	24	Classificado	(+) IDADE	52
109	Maria Fernanda Borges Batista	12/08/2002	6	12	6	24	Classificado	(+) ESPECÍFICA	53
132	Silva Dos Santos de Andrade	30/01/1986	6	10	8	24	Classificado	PONTUAÇÃO	54
163	Vânia Veloso De Souza	08/07/1979	4	14	4	22	Classificado	(+) PORTUGUÊS	55
50	Lorrayne Camila Borges Lopes	12/01/1994	2	14	6	22	Classificado	(+) ESPECÍFICA	56
32	Claudenice Batista Moreira	12/05/1986	8	12	2	22	Classificado	(+) IDADE	57
90	Nubia Morgana Almeida Moura	12/01/1994	8	12	2	22	Classificado	(+) PORTUGUÊS	58
116	Sara Dias Mariano	22/06/1995	6	12	4	22	Classificado	(+) PORTUGUÊS	59
103	Liliane Aparecida Nascimento	05/07/1982	4	12	6	22	Classificado	(+) IDADE	60
149	Aline Celeste Bernardes	28/08/1982	4	12	6	22	Classificado	(+) IDADE	61
142	Sabrina Helen Pereira Brasil	03/12/1996	4	12	6	22	Classificado	PONTUAÇÃO	62
136	Wilton Dos Santos de Jesus	15/03/1980	6	12	2	20	Classificado	(+) IDADE	63
107	Natanael Luiz Barbosa	16/10/2002	6	12	2	20	Classificado	(+) ESPECÍFICA	64
165	Ana Cláudia Lopes	20/03/1986	6	10	4	20	Classificado	(+) PORTUGUÊS	65
118	Elaine Aparecida da Silva Sousa	14/06/1978	4	10	6	20	Classificado	(+) IDADE	66
101	Valdete Aparecida de Oliveira Martins	05/07/1978	4	10	6	20	Classificado	(+) PORTUGUÊS	67
138	Nathia Leticia da Silva	03/06/1998	2	10	8	20	Classificado	(+) ESPECÍFICA	68
111	Maria Eduarda Sousa Campos	24/03/2001	4	8	8	20	Classificado	PONTUAÇÃO	69
6	Cristina Conceição Lopes	08/12/1982	4	10	4	18	Classificado	(+) IDADE	70

115	Maria Eduarda Lopes Flavio	06/11/1997	4	10	4	18	Classificado	PONTUAÇÃO	71
135	Raquel Aparecida Braga Moura	20/05/1993	4	10	2	16	Classificado	(+) ESPECÍFICA	72
114	João Paulo Borges do Nascimento	22/11/1993	6	8	2	16	Classificado	(+) ESPECÍFICA	73
131	Laide Aparecida de Sousa	05/08/1982	6	4	6	16	Classificado	PONTUAÇÃO	74
117	Natalia Luana de Sousa	10/01/2003	8	12	0	20	Desclassificado	PONTUAÇÃO 0	75
161	Sabrina Martins de Oliveira	13/01/1997	6	12	0	18	Desclassificado	PONTUAÇÃO 0	76
167	Amanda Martins da Silva	01/11/1985	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
162	Anne Cristina dos Santos	23/09/1992	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
152	Bárbara Michele Martins Pereira	03/11/1998	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
48	Dayane Aparecida Rodrigues Mendonça	14/02/1991	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
150	Eliane Aparecida Veloso	16/09/1989	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
18	Evelyn Silvestre Costa Da Silva	06/05/1992	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
153	Graziane Almeida de Carvalho	02/01/1985	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
144	Josiane dos Santos Andrade Carvalho	01/07/1983	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
92	Kailane Araújo dos Santos	10/12/2003	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
155	Lara Helena Santos Gonçalves	12/04/2000	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
82	Laureane Avila da Silva Couto	07/01/1997	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
139	Neide Terezinha dos Santos Silva	23/10/1976	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
19	Rita Maria de Carvalho Silva	01/07/1982	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
59	Valdirene Aparecida de Sousa Andrade	01/08/1993	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
99	Verônica Fidélis Oliveira Silva	19/10/1988	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
81	Viviana Virtuosa Alves	08/05/1985	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente

BOLSA DE ESTÁGIO FISIOTERAPIA

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Desempate	Classificação
89	Gabriela Olívia Netto	04/08/2001	6	20	6	32	Aprovado	PONTUAÇÃO	1

MOTORISTA CNH D OU E

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Desempate	Classificação
120	Weberson da Costa	21/03/1981	10	20	10	40	Classificado	PONTUAÇÃO	1
20	Neimar Israel da Silva	11/01/1979	8	20	8	36	Classificado	(+) PORTUGUÊS	2
168	Juscélio Jacinto Pereira	04/01/1982	6	20	10	36	Classificado	(+) ESPECÍFICA	3
37	Weslei Fernandes	25/01/1982	10	18	8	36	Classificado	PONTUAÇÃO	4
39	Célio Antônio Carvalho	07/12/1969	4	20	10	34	Classificado	(+) ESPECÍFICA	5
42	José Cláudio Pereira	15/04/1973	8	18	8	34	Classificado	(+) IDADE	6
166	Antônio Marcos Ferreira	30/04/1986	8	18	8	34	Classificado	PONTUAÇÃO	7
93	Ciro Antônio Silva	03/09/1974	8	16	8	32	Classificado	PONTUAÇÃO	8
70	Daniel Almeida Galdino Borges	24/12/1985	6	18	4	28	Classificado	(+) ESPECÍFICA	9
34	Valdivânia da Silva Pereira	11/07/1984	6	14	8	28	Classificado	(+) ESPECÍFICA	10
57	Geraldo Magela Rodrigues	26/02/1981	6	12	10	28	Classificado	PONTUAÇÃO	11
22	Marcelo Luiz Borges	29/01/1968	6	18	2	26	Classificado	(+) PORTUGUÊS	12
17	Edmilson Aparecido Braga	08/08/1972	4	18	4	26	Classificado	(+) PORTUGUÊS	13
14	Rômulo Jacinto de Mendonça	30/06/1971	2	18	6	26	Classificado	PONTUAÇÃO	14
102	Wendell Arantes Santos	03/05/1982	2	16	6	24	Classificado	(+) ESPECÍFICA	15
137	José Batista Fernandes	30/08/1977	6	14	4	24	Classificado	(+) IDADE	16
21	Rosana Aparecida Silva	11/09/1985	6	14	4	24	Classificado	(+) ESPECÍFICA	17
69	Alexandre Mendes Diniz Batista	10/04/1989	6	12	6	24	Classificado	PONTUAÇÃO	18
13	Adriano José Rabelo	18/01/1968	4	12	6	22	Classificado	PONTUAÇÃO	19
128	Olair Chagas	16/08/1971	4	14	2	20	Classificado	(+) PORTUGUÊS	20
65	Renan Campos Rodrigues	23/07/1988	2	14	4	20	Classificado	PONTUAÇÃO	21
26	Ana Paula Lopes	24/04/1988	2	12	4	18	Classificado	PONTUAÇÃO	22
47	Ricardo Lopes dos Santos	12/01/1973	2	8	6	16	Classificado	PONTUAÇÃO	23
160	Washington Martins de Oliveira	27/07/1992	4	10	0	14	Desclassificado	NÃO ATINGIU 40%	Desclassificado
4	José Eustáquio Messias	19/08/1973	6	14	0	20	Desclassificado	PONTUAÇÃO 0 EM UMA PROVA	Desclassificado
71	Jéssica Paula Aparecida Galdino	31/07/1989	2	14	0	16	Desclassificado	PONTUAÇÃO 0 EM UMA PROVA	Desclassificado
72	Gerson Gonzaga Morais	09/12/1988	0	12	4	16	Desclassificado	PONTUAÇÃO 0 EM UMA PROVA	Desclassificado
10	Fabrício Cristiano Marra	30/05/1975	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
11	Fabrine Lopes de Sousa	15/12/1993	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
3	Hiago Henrique Rabelo	01/10/1999	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
5	José Eduardo Rodrigues	26/11/1986	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
123	José Maria de Oliveira	27/03/1973	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
45	Manoel José Lopes	21/10/1974	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
1	Mirian Aparecida Lopes	28/07/1975	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
78	Robelano Marques Pizelli	02/01/1970	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente

ODONTÓLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Inscrição	Candidato	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Desempate	Classificação
66	Sarah Cristina de Souza	01/04/1996	6	20	10	36	Classificado	PONTUAÇÃO	1
119	Raphaela Mendes Martins	15/12/1997	4	18	10	32	Classificado	(+) ESPECÍFICA	2
88	Elaine Rodrigues dos Santos	01/06/1992	8	14	10	32	Classificado	(+) IDADE	3
9	Maria Luíza Gontijo de Almeida Rocha	12/03/1996	8	14	10	32	Classificado	PONTUAÇÃO	4
33	André Cunha Ribeiro	12/02/1971	8	16	6	30	Classificado	(+) PORTUGUÊS	5
25	Ana Caroline Silva	29/12/1997	6	16	8	30	Classificado	(+) PORTUGUÊS	6
31	Danielle Felipe de Castro	03/02/1998	4	16	10	30	Classificado	PONTUAÇÃO	7
8	Ana Luíza Silva	20/08/1994	8	14	6	28	Classificado	(+) PORTUGUÊS	8
73	Nathália Aparecida Gonçalves Ferreira	11/10/1996	6	14	8	28	Classificado	(+) ESPECÍFICA	9
67	Stfani Campos Bernardo	15/05/1998	8	10	10	28	Classificado	PONTUAÇÃO	10
113	Camila Silva Alves	04/05/1996	6	16	4	26	Classificado	(+) IDADE	11
56	Susana Teixeira Borges Lopes	02/10/2001	6	16	4	26	Classificado	(+) ESPECÍFICA	12
141	Sara de Pádua Castro	25/09/1996	6	14	6	26	Classificado	(+) ESPECÍFICA	13
98	Felipe Luiz Campos	20/08/1992	6	12	8	26	Classificado	(+) ESPECÍFICA	14
60	Anderson Barbosa Simplicio	22/05/1995	10	10	6	26	Classificado	PONTUAÇÃO	15
126	Larissa Rodrigues da Fonseca	04/08/1991	8	14	2	24	Classificado	(+) PORTUGUÊS	16
68	Guilherme Augusto Silva Soares	25/06/1991	6	14	4	24	Classificado	(+) ESPECÍFICA	17
86	Rosiane Rodrigues Silvério Branco	26/02/1984	6	12	6	24	Classificado	(+) IDADE	18
87	Laissa de Freitas Teixeira	03/04/1995	6	12	6	24	Classificado	PONTUAÇÃO	19
44	Bernardo Oliveira Castro Melo	04/11/1999	4	14	4	22	Classificado	(+) PORTUGUÊS	20
91	Tamiris Fernanda Ziviani	28/03/1995	2	14	6	22	Classificado	(+) IDADE	21
36	José Vitor Melo Silva	19/03/1999	2	14	6	22	Classificado	(+) ESPECÍFICA	22

16	Patricia Aparecida Gonçalves De Oliveira	16/09/1969	8	8	6	22	Classificado	PONTUAÇÃO	23
74	Maria Eduarda Paulino de Castro	27/04/1996	6	12	2	20	Classificado	(+) ESPECÍFICA	24
15	Juliana Aparecida Machado	28/06/1973	10	6	4	20	Classificado	(+) PORTUGUÊS	25
43	Mateus Lopes Gontijo	07/11/1996	8	6	6	20	Classificado	PONTUAÇÃO	26
164	Maria Luíza Martins Fidélis	23/01/1999	4	10	4	18	Classificado	(+) PORTUGUÊS	27
38	Fausto Elias Braga Batista	26/11/1988	2	10	6	18	Classificado	PONTUAÇÃO	28
77	Júlia Paula de Sousa Xavier	06/09/1999	2	6	8	16	Classificado	PONTUAÇÃO	29
96	Thalita da Silva Lange	27/12/1997	4	8	0	12	Desclassificado	NÃO ATINGIU 40%	
ORIENTADOR SOCIAL									
Inscrição	**Candidato**	**DN**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Situação**	**Desempate**	**Classificação**
106	Daniela Rezende De Oliveira	13/09/1987	6	16	8	30	Classificado	PONTUAÇÃO	1
24	Thais Regina Dos Santos	27/02/1998	4	10	2	16	Classificado	PONTUAÇÃO	2
158	Franciele Sousa Lopes	16/09/2002	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
		SERVENTE DE PEDREIRO							
Inscrição	**Candidato**	**DN**	**Português**	**Específica**	**Gerais**	**Total**	**Situação**	**Desempate**	**Classificação**
124	Agnaldo Pereira de Oliveira	05/11/1967	-	32	-	32	Classificado	PONTUAÇÃO	1
62	Isaias Pereira Rodrigues	18/07/1985	-	30	-	30	Classificado	PONTUAÇÃO	2
112	Gabriel Maicon da Silva	25/09/1996	-	28	-	28	Classificado	PONTUAÇÃO	3
104	Israel Antônio Santos Pereira	27/07/1990	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
80	Rogério Aparecido Santos	12/02/1984	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
84	Walpeter Martins	14/08/1977	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B6DC7D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 015/2022 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (T.F.F)

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	AREA M²	VALOR R$	VENCIMENTO
0104542018	ULISSES ABRAO TRINDADE	T.F.F.	2988 2990 2991 2992	20	190,05	12/09/2022

Lagoa Santa, 12 de agosto de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B7EDA0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.148, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$8.822.578,64 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+)

FICHA	DOTAÇÃO		VALOR
9	04.122.2001.2001.3.3.90.14.00.01.000	Manut. Serviços Gabinete Municipal -Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
648	04.122.2001.2004.3.1.90.01.00.01.000	Manut. Serviços Divisão Adm - Aposentadorias	225.000,00
649	04.122.2001.2004.3.1.90.03.00.01.000	Manut. Serviços Divisão Adm - Pensões	150.000,00
54	28.846.2008.0001.3.3.90.47.00.01.000	Contribuição para o Pasep - Obrigações Tributárias e Contr	250.000,00
351	12.361.2005.2008.4.4.90.52.00.01.001	Manut. Serviços Ensino Fundamental - Equip. e Material Permanente	30.000,00
369	12.361.2002.1004.4.4.90.52.00.01.001	Reest. Rede Ensino Fundamental * Equip. e Material Permanente	63.700,00
370	12.361.2002.1004.4.4.90.51.00.01.001	Reest. Rede Ensino Fundamental	436.511,97

		- Obras e Instalações	
414	12.365.2002.2006.4.4.90.52.00.01.001	Manut. dos Serv. Ens. Infantil Creche - Equip. e Material Permanente	100.000,00
737	12.361.2002.1004.4.4.90.52.00.01.071	Reest. Rede Ensino Fundamental * Equip. e Material Permanente	2.279.366,67
120	15.451.2009.2020.3.3.90.30.00.01.000	Manut. Serviços de Obras -Material de Consumo	150.000,00
576	15.451.2009.1011.4.4.90.51.00.01.069	Pav. e Obras Compl Vias Publicas - Obras e Instalações	150.000,00
631	25.752.2009.2023.3.3.90.39.00.01.017	Manut. Serv. Iluminação Pública - Outros Serv Terceiros PJ	150.000,00
697	15.451.2009.1011.4.4.90.51.00.01.000	Pav. e Obras Compl Vias Publicas - Obras e Instalações	175.000,00
158	18.541.2012.2026.3.3.90.39.00.01.000	Manut. Serv. Limpeza Publica - Outros Serv Terceiros PJ	112.000,00
307	10.303.2004.2018.3.3.90.32.00.01.000	Manut. Serv Assistencia Farmaceutica - Material Dist. Gratuita	40.000,00
325	10.302.2004.2038.3.3.90.30.00.01.002	Manut. Serv TFD - Material de Consumo	250.000,00
745	10.301.2004.1005.4.4.90.52.00.01.053	Reest. Serv. Atenção Primaria a Saude - Equip e Material Permanente	762.000,00
187	08.244.2005.2032.3.3.90.32.00.01.056	Manut. Beneficios Eventuais - Material Dist Gratuita	25.000,00
643	08.244.2005.2032.3.3.90.39.00.01.056	Manut. Beneficios Eventuais - Outros Serv Terceiros PJ	5.000,00
220	08.243.2005.2037.3.3.50.41.00.01.000	Manut. Fundo Mun Criança e Adolesc - Contribuições	21.000,00
746	17.512.4004.7008.4.4.90.52.00.02.070	Const., Ampl. E Ref. Rede Esgoto - Obras e Instalações	133.000,00
714	25.752.2009.2023.3.3.90.39.00.02.017	Manut. Serv. Iluminação Pública - Outros Serv Terceiros PJ	200.000,00
738	10.301.2004.2015.3.3.90.39.00.02.059	Manut. Serv At. Primaria a Saude - Outros Serv Terceiros PJ	500.000,00
739	10.301.2004.2015.3.3.90.30.00.02.055	Manut. Serv At. Primaria a Saude - Material de Consumo	1.300.000,00
740	10.301.2004.2015.3.3.90.39.00.02.055	Manut. Serv At. Primaria a Saude - Outros Serv Terceiros PJ	500.000,00
743	10.305.2004.1007.4.4.90.52.00.02.055	Reest. Serv Vigilancia em Saude - Equipamento e Material Perman	70.000,00
744	10.305.2004.2017.3.3.90.30.00.02.055	Manut Serv Vig Saude - Material de Consumo	450.000,00
733	08.244.2005.2032.3.3.90.32.00.02.056	Manut. Beneficios Eventuais - Material Dist Gratuita	15.000,00
667	15.451.2009.1011.4.4.90.51.00.02.064	Pav. e Obras Compl Vias Publicas - Obras e Instalações	250.000,00
		TOTAL	**8.822.578,64**

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

00– Recursos Não vinculados	1.153.000,00
01 Educação 25%	630.211,97
02- Saúde 15%	250.000,00
17 – COSIP	150.000,00
53-SUS Investimento	762.000,00
56- FEAS	30.000,00
69- Transferência Especial Estado	150.000,00
71- Convênio Estado Educação	2.279.366,67
TOTAL	**5.404.578,64**

Superávit Financeiro:

17 - COSIP	200.000,00
55- FES	2.320.000,00
56- FEAS	15.000,00
59-Custeio SUS Federal	500.000,00
64- Transferência Especial	250.000,00
70-SAAE	133.000,00
TOTAL	**3.418.000,00**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3DAF268A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SME- Nº 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Educação (SME) por intermédio de sua Secretária Lúcia Lopes Horta, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de 18 de agosto a 25 de agosto de 2022, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária emergencial de excepcional interesse público de MOTORISTA, para admissão em caráter temporário e por tempo determinado.

1.DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1- A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal nº 2.620, de 25 de maio de 1994, Lei Complementar Municipal nº 15/2010.

1.2 - O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento de vaga a saber:

CARGO	ESCOLARIDADE	PISO SALARIAL	JORNADA	VAGAS
Motorista de Transporte Escolar-Categoria D ou E	Ensino Fundamental Completo	R$2.000,00 + R$430,00 (auxílio alimentação)	44 H/S	04 + CR (cadastro reserva)

2- DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1- O processo seletivo simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Leopoldina, que contará com a participação de uma Comissão Especial para acompanhar, coordenar e avaliar as etapas do referido processo. Sendo estes:

- Fernando Luiz Benevenuti Abritta – Diretor dos Subprogramas
- Micheline Hufnagel Maranha de Moraes – Chefe de Inspeção e Coord. Do Censo Escolar
- Fernando Bonin Caetano – Chefe Departamento de Veículos
- Higor Andrade Corrêa da Silva – Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática
- Alexandre Sales Souza – Motorista

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:

3.1 – Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo
3.2 – Ser brasileiro ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos politicos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.4 – Estar em dia com as obrigações militares;
3.5 – Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
3.6 – Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA		**DATA**
1	Período de inscrição e envio da documentação	Das 7h do dia 18/08/2022 às 23h59min do dia 25/08/2022
2	Prova prática (Para os candidatos classificados na primeira etapa)	A divulgação da data e horário da prova prática será feita através do site oficial da prefeitura https://www.leopoldina.mg.gov.br/ Com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da realização da prova prática.

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado será composto por 2 (duas) ETAPAS de caráter eliminatório e classificatório:
4.1.1 - A 1ª Etapa será realizada com a análise das documentações enviadas através do link de inscrição para o cargo pretendido.

4.1.2 - A 2ª Etapa consiste na realização de uma prova prática composta da seguinte forma:

Prova Prática	PONTUAÇÃO
I - BALIZA	20 (vinte) pontos
II - PERCURSO	20 (vinte) pontos
TOTAL	40(quarenta) pontos

4.2 - A Prova Prática tem como objetivo avaliar: o conhecimento técnico e prático, a destreza, a habilidade, a percepção, o raciocínio lógico e a agilidade na execução das atividades comuns à função.

4.3 - Os candidatos terão 30 (trinta) minutos para realizar as duas etapas (Baliza e Percurso).

4.4 - As condutas adotadas pelos candidatos, durante o percurso, que estiverem em desacordo com a legislação de trânsito vigente serão consideradas como faltas. A cada falta cometida será deduzida sua respectiva pontuação.

4.5 - As faltas são classificadas como: LEVES, MÉDIAS, GRAVES, GRAVÍSSIMAS/ELIMINATÓRIAS.

-A cada FALTA LEVE cometida será descontado1 (um) ponto do candidato.
-A cada FALTA MÉDIA cometida será descontado 2 (dois) pontos do candidato.
-A cada FALTA GRAVE cometida será descontado 3 (três) pontos do candidato.

4.6 - O candidato que cometer qualquer das FALTAS classificadas como GRAVÍSSIMA será automaticamente eliminado do certame.

4.7 - PROVA PRÁTICA – BALIZA

ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DELIMITADA POR BALIZAS REMOVÍVEIS
O candidato terá até 2 (dois) minutos para reconhecimento do veículo.
Tempo máximo para execução da baliza = 6 (seis) minutos e o candidato terá direito a 3 (três) tentativas para realização da baliza, dentro do prazo estipulado.

4.8 - Pontuação Total desta Etapa = 20,00 (vinte) pontos.

OBS: A delimitação da vaga balizada para o exame prático de direção veicular atende às seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:
Quanto ao comprimento: comprimento total do veículo, acrescido de mais 40%(quarenta por cento).
Quanto à largura total do veículo, acrescida de mais 40%(quarenta por cento).
O candidato que não realizar a 1ª etapa de forma satisfatória será ELIMINADO.

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado em movimento.	- 1,0
2 - Engrena ou utilizar as marchas de maneira incorreta.	- 2,0
3 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	- 2,0
4 - Manter aporta do veículo aberta ou semi-aberta durante a realização da baliza.	- 3,0
5 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	- 3,0
6 - Não usar devidamente o cinto de segurança.	- 3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	- 3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas e no tempo máximo de 6 (seis)minutos.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

4.9 - PROVA PRÁTICA – PERCURSO

REALIZAR O PERCURSO COM O VEÍCULO SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO(A) EXAMINADOR(A).
Tempo máximo para execução = 24 (vinte e quatro minutos)
Pontuação= 20 (Vinte) pontos

DESCRIÇÃO DA FALTA	PONTUAÇÃO
1 - Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	-1,0
2 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	-2,0
3 - Fazer conversão incorretamente,	-2,0
4 - Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	-2,0
5 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso ou parte dele.	-3,0
6 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	-3,0
7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.	-3,0
8 - Avançar sobre o meio fio.	Eliminatória
9 - Não concluir todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.	Eliminatória
10 - Provocar acidente durante a realização da prova.	Eliminatória

5 – DO PRAZO

A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo a administração:

5.1 - Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a)Desempenho ineficiente das funções;
b)Necessidade de redução com gasto de pessoal.
c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 66 da Lei Complementar Nº 15/2010.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Para se inscrever acesse o link abaixo

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSew7o391p0oxa4mbC3TV6Sgh5ci5uQ8sfGmRwGMpjfe_uW-Gw/viewform?usp=sf_link

preencha as informações do formulário e anexe os seguintes documentos na **SEGUINTE ORDEM**:

I-Carteira de Identidade
II- CNH Categoria D ou E
III- CPF
IV-Título de Eleitor e/ou Comprovante de votação
V- Certificado de Reservista, quando do sexo masculino
VI- Curso de Especialização de Condutores de Transporte Escolar
VII-Curso de Especialização de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros
VIII – Comprovante de Residência
IX- Histórico ou declaração do Ensino Fundamental Completo
X -Carteira de Trabalho (CTPS) frente e verso e páginas que comprovem os contratos de trabalho

6.2 - O candidato que anexar os documentos **FORA DA ORDEM** que consta no item 6.1 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA**.

6.3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO

6.3.1 - Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos após os documentos exigidos para inscrição.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO	2 (dois) pontos
Experiência mínima de 2 (dois) anos em Transporte Coletivo	5 (cinco) pontos
Experiência mínima de 2 (dos) anos em Transporte Escolar	5 (cinco) pontos
TOTAL MÁXIMO	12 (doze) pontos

6.3.2 - Os documentos devem estar legíveis e identificáveis.
6.3.3 - Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
6.3.4 - Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e/ou demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;

6.3.5 - Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da prefeitura, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário;
6.3.6 - Certidão legível de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
6.3.7 - Será considerado "tempo de serviço", para fins de pontuação de que trata este edital, aquele exercido nas Empresas Públicas e Privadas, na mesma função do cargo pretendido, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
Não tenha sido utilizado para aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação);
Não será contabilizado tempo de prestação de serviços como voluntário;
Não será contabilizado tempo como autônomo;

6.3.8 - A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;

7 – DA SELEÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório e prova prática de caráter eliminatório realizado pela Comissão designada, que fará o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 005/2022;
7.2 - A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre.
Não serão avaliados os TÍTULOS ILEGÍVEIS que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
7.3 - A pontuação atribuída à experiência profissional se dará por ciclos de 24 (vinte e quatro) meses completos de exercício;
7.4 - O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;
7.5 - A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise dos documentos e prova prática.
Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I-Possui maior Idade;
II- Maior Experiência profissional.

8 - PROVA PRÁTICA

Estará ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:

a) deixar de comparecer à prova prática na data e horário informados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina;
b) não apresentar, no ato da prova prática, documento original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
c) abandonar a prova prática antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;

9 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - TODA a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF escaneado, sendo as páginas numeradas;

9.2 - Os documentos devem ser enviados na mesma ordem especificada no item 6.1.
O arquivo só poderá ser encaminhado através do upload no campo específico do item 16 do Formulário de Inscrição.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 08h00 às 16h30min , e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 08h00 às 16h00min.
10.2 - Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.
10.3 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
10.4 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.5 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11 – DO RESULTADO

O resultado parcial e final serão afixados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, e publicados no site da Prefeitura: https://www.leopoldina.mg.gov.br/ de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma	Período
Inscrição	18 a 25 de agosto de 2022
Resultado parcial da 1ª etapa	A partir de 01 de setembro de 2022
Recurso quanto ao resultado parcial da 1ª etapa	Das 08h de 05/09/22 às 08h de 06/09/2022
Resultado final da 1ª etapa	A partir do dia 08 de setembro de 2022
Convocação dos 10 primeiros classificados para a prova prática	09 de setembro a 12 de setembro de 2022
Resultado parcial da 2ª etapa – prova prática	13 de setembro de 2022.
Recurso quanto ao resultado parcial da 2ª etapa - prova prática	De 8h as 17h do dia 14 de setembro de 2022.
Reultado final do processo seletivo SME 005/2022	A partir de 15 de setembro de 2022

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial do Município
– Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina https://www.leopoldina.mg.gov.br/
12.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 005/2022 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
12.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
12.4 - Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
12.5 - A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
12.6 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá acessar regularmente o site Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina para veririficar informações referentes a este Edital.
12.7 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
12.8 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
12.9 - O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
12.10 - O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
12.11 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
12.12 - Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
12.13 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;

12.14 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
12.15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
13.1.1 - Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no site https://www.leopoldina.mg.gov.br/ e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;
13.1.2 - O Processo de Contratação será feito após 24 (vinte e quatro) horas de divulgação do Edital de Contratação;
13.1.3 - O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
13.1.4 - Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
13.1.5 - Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias úteis de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
13.1.6 - Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

14 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade até 27 de setembro de 2023.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 15 de agosto de 2022.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B3764923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.312/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N.º 3.312/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, incisos VI e XI, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Luz, 16 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.312/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN-CIA
3534	ANDREIA CARVALHO ARAUJO BOTINHA	AGENTE DE SAUDE 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	N	O
4728	ANGELA DE ALMEIDA COUTO	AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	II	D	E
5880	FLAVIA CAETANO VINHAL	AGENTE DE SAUDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	B	C
4703	KENIA CARVALHO MENDES	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICOLOGO	II	D	E
4699	ROSANA OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	D	E

Luz, 16 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E35302A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.313/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N.º 3.313/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, incisos VI e XI, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.313/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL
SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
5903	ADRIANA MENDES DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5935	ALESSANDRA MARIA BRANDAO	AGENTE DE SAUDE AS-2 FAXINEIRA	II	B	C
5928	ANA CRISTINA BASILIO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5911	ARIANE MALAQUIAS CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	B	C
6316	BEATRIZ ZICA ROCHA AMARAL	AGENTE DE SAUDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	A	B
5905	BRUNA RAPHAELLA PEDROSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5919	CAMILA RAMOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5912	CARLA APARECIDA SILVA ANDRADE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5906	CIBELDE APARECIDA ROCHA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5897	DAGMAR SOUSA XAVIER	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
6317	DAIENE LOPES OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	A	B
5938	ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - OFICINEIRO	II	B	C
5939	GABRIELA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SAUDE 2 – RECEPCIONISTA	III	B	C
6309	IRINEIA LOPES SILVA LIMA	AGENTE DE SAUDE AS-2 FAXINEIRA	II	A	B
5899	JULIANA CABRAL RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5922	JULIANA DA SILVA SANTIAGO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	III	B	C
5923	JULIANA OLIVEIRA LIMA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5924	LETICIA CHAVES MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5907	LILIANE MARIA DA FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5914	LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	B	C
5925	MARIA TERESINHA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5940	MARIANA ARAUJO FIUSA	AGENTE DE SAÚDE 1 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	II	B	C
5915	MARISIA RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
4764	MORGANA BATISTA DE CASTRO LEAL	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO	II	D	E
5931	PATRICIA SOUSA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5941	PAULA XAVIER OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5926	PRISCILLA OLIVEIRA COIMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	B	C
5901	RAMISTAYANE LORAINE FELIPE	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	A	C
5942	ROBERTA RODRIGUES SANTOS	AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA	II	B	C
5934	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	II	B	C
5902	STEFANIA DE CASSIA SANTOS MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	III	B	C
5916	TAINARA APARECIDA DO CARMO MORAIS ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
5917	TAIS RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
4762	TANIA MARIA BASILIO RIBEIRO	TECNICO MEDIO DE SAÚDE 2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	B	C
5944	TAVANE MORAES	AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA	II	B	C
5909	UANIA APARECIDA QUIEL MALAQUIAS	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	I	B	C
4765	VIVIANE DA COSTA GOMES	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICOLOGO	II	D	E

Luz, 16 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AECBC37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº094/2022 DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 101/2022, **MODALIDADE** PREGÃO PRESENCIAL **Nº**. 059/2022**. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**. FORNECEDOR REGISTRADO: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA .** CNPJ 02.537.890/0001-09.VIGÊNCIA: 16/08/2022 A 15/08/2023. A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 158, BAIRRO CENTRO.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	ÁCIDO ACÉTICO 5%,FRASCO COM 01 LITROMarca : ANTARES	25,0000	5,6100
0010	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, FRASCO COM 01 LITROMarca : SEPTCLEAN	4.000,0000	6,3000
0013	ALMOTOLIA MARROM. MODELO BICO RETO, FRASCO COM 250MLMarca : JPROLAB	90,0000	2,5500
0014	ALMOTOLIA TRANSPARENTE. MODELO BICO RETO, FRASCO COM 250MLMarca : JPROLAB	90,0000	2,5500
0015	ATADURA CREPE 10 CM X 1,8 M. PACOTE COM 12 UNMarca : ANAPOLIS	500,0000	5,0800
0016	ATADURA CREPE 12 CM X 3 M, PACOTE COM 12 UNIDADESMarca : ANAPOLIS	200,0000	4,4800
0031	CABO PARA BISTURI N° 03Marca : WELDON	50,0000	7,9500
0035	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 16, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : GAMMA	150,0000	0,6500
0036	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 18, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,, JELCO TEFLON; LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; REGISTRO ANVISA, RADIOPACO.Marca : GAMMA	150,0000	0,6700
0037	CATETER INTRAVENOSO SILICONE N° 20, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,Marca : GAMMA	750,0000	0,6700
0040	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOSMarca : MEDSONDA	1.000,0000	1,0500
0046	COLETOR PARA DRENAGEM URINÁRIA MASCULINO 1,2M COM PRESERVATIVOMarca : BIOBASE	500,0000	1,9300
0047	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 23 X 25 CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO,, , PACOTE COM 50 UNIDADESMarca : AMERICA MEDICAL	150,0000	31,9200

0055	CURATIVO PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 X 20 CMMarca : POLAR FIX	500,0000	14,8350
0061	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 21 GMarca : GAMMA	1.000,000 0	0,2400
0062	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 23GMarca : GAMMA	1.000,000 0	0,2400
0063	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO 25GMarca : GAMMA	1.000,000 0	0,2400
0078	FIXADOR CELULAR, FRASCO COM 100 ML (PARA EXAME PAPANICOLAU)Marca : CRALPLAST	200,0000	7,9400
0082	FRASCOS PARA DIETA ENTERAL 300 ML.Marca : BIOBASE	200,0000	0,9900
0091	HISTERÔMETRO DESCARTÁVELMarca : KOLPLAST	500,0000	3,7050
0104	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5, ANATÔMICAS, TEXTURIZADAS, ESTERILIZADA PELO, PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL E INERTE.EMBALAGEM COM 01 PARMarca : LEMGRUBER	4.000,000 0	1,2300
0118	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SEM DENTE 14 CMMarca : WELDON	50,0000	9,5000
0132	REANIMADOR MANUAL (AMBU) FABRICADO EM SILICONE, INFANTILMarca : FOYOMED	20,0000	138,1200
0133	REANIMADOR MANUAL (AMBU) FABRICADO EM SILICONE , ADULTOMarca : FOYOMED	15,0000	138,1200
0134	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM 05 LITOSMarca : LANDGOLD	1.000,000 0	17,4000
0142	SERINGA DESCARTÁVEL,SEM AGULHA, CAPACIDADE 20MLMarca : INJEX	13.000,00 00	0,5100
0165	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) 15M,N° 200,Marca : LEMGRUBER TRADICIONAL. ROLO COM	1,0000	25,0000

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:566B7AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.300, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 11.300, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Concede progressão a servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pelas Leis Complementares Municipais n. 4.182/2011 e n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 029/2022, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.
DECRETA
Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento/mérito aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:
PADRÃO QUE OS SERVIDORES COM INTERSTÍCIO EM JULHO DEVERÃO RECEBER EM 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011

3.464.001	ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM21
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
827.001	ALEXANDRE VENTURA DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM21
825.001	CRISTIANO PAULO RODRIGUES	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM21
224.001	JORGE ANTONIO S DE OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM18
3.469.001	MARCO POLO GOMES FURLANI	MEDICO VETERINARIO	PVET07 FIN
3.925.001	SILAS SIMOES CARVALHO	TECNICO AGRICOLA	PNT06 FIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LEI 4182/2011			
3.299.001	ISABELE CARDOSO DE MORAIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
836.001	MARIA DO CARMO BRAZ	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4182/2011			
3.300.001	DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM21
FUNDARTE LEI 4182/2011			
1.695.003	EROTILDE FRANCISCA DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
1.404.003	JORGE LUIZ NUNES DE CARVALHO	DESENHISTA/CADISTA	PEFM25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
3.274.002	ANA MARIA DE FREITAS SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM07
823.001	CLAUDILENE CUNHA DA S FONSECA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM21
4.952.002	ELLEN JOIAARAUJO	PSICOLOGO	PPSI04 INT
2.212.001	JANAINA TEIXEIRA PEREIRA	BIOQUIMICO	PBIO09 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
1.666.007	APARECIDA RODRIGUES SILVA BARROS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.260.006	CLAUDIAAPARECIDA VIEIRA QUINTAO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.468.001	EDILANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.121.006	ELIZABETH APARECIDA JACINTO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.392.002	LENI VENTURA DA SILVA FIDELIS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.437.002	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.470.001	MARIAAPARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.122.005	MARIAAPARECIDA EVARISTO COSTA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.070.004	MARIA BEATRIZ SANTOS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.223.004	MARLI APARECIDA DA ROCHA SANTANA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.130.006	MARLUCILEI DIAS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.471.001	NILMA MARIA DA CUNHA SILVA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.473.001	ROSELENE MARIA D. CERQUEIRA DOS REIS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
3.474.001	SARA PEREIRA GARCIA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
2.945.004	SOLANGE COSTA FERNANDES	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
2.255.001	MAKLANE CHRISTIAN NUNES OZAVA	FISCAL FAZENDARIO	PFF08 ESP
3.301.001	RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	AGENTE TRIBUTARIO	PAT07 FIN

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0BDD9A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 240, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS
SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES
CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL
CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO DE CARGOS
SEÇÃO I
DO QUADRO EFETIVO
SEÇÃO II
DO QUADRO COMISSIONADO
CAPÍTULO V
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
CAPITULO VI
DA JORNADA DE TRABALHO
CAPITULO VII
DA PROGRESSÃO DE VENCIMENTO
CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
CAPÍTULO IX
DO ESTAGIO PROBATÓRIO
CAPÍTULO X
DO TRABALHO TEMPORÁRIO
CAPÍTULO XI
DO ENQUADRAMENTO
CAPÍTULO XII
DO TREINAMENTO
CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ANEXO I
CORRELAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO LEGISLATIVO
ANEXO II
QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO
ANEXO III
QUADRO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO
ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
ANEXO V
DENOMINAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO
ANEXO VI
DENOMINAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DO QUADRO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO
ANEXO VII
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR

LEICOMPLEMENTAR N.º 240, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, BEM COMO ESTABELECE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N. 225 DE 30 DE MARÇO DE 2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprova e que eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Ponte.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º.A presente Lei Complementar contempla os seguintes objetivos:

I.Garantir a permanente valorização do servidor público municipal;
II.Garantir a isonomia remuneratória entre cargos e funções iguais ou assemelhadas e a remuneração compatível com a complexidade e responsabilidade das tarefas, observando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
III.Garantir o desenvolvimento do servidor na respectiva carreira, com base na igualdade de oportunidade e no esforço pessoal.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei Complementar, além das definições estabelecidas naLei Complementar n° 190, de 31 de agosto de 2.018,que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte, com suas alterações posteriores, considerar-se-á também o seguinte:

I.NÍVEL: é o componente principal da nomenclatura do vencimento atribuído ao servidor ocupante de cargo efetivo, seguindo os critérios dispostos nesta Lei, representado na Tabela de Vencimentos por algarismos romanos;
II.GRAU:é o componente complementar da nomenclatura do vencimento atribuído ao servidor ocupante de cargo efetivo, seguindo os critérios dispostos nesta Lei, representado na Tabela de Vencimentos por letras em ordem alfabética;

III.SÍMBOLO: é a referência alfa numérica que se dá ao vencimento de ocupante de cargo comissionado (CC), atualizável monetariamente, sempre que ocorrer reajuste de vencimento para os servidores municipais;
IV.RECRUTAMENTO AMPLO:é quando o cargo comissionado for ocupado por pessoa estranha ou não ao quadro de servidores efetivos da Administração Direta ou Indireta do Município;
V.ENQUADRAMENTO: é a inserção dos servidores que atualmente já ocupam cargos efetivos na respectiva carreira, de acordo com as disposições contidas nesta Lei Complementar.
VI.TABELA DE VENCIMENTOS: é o quadro dividido em NÍVEL e GRAU para cargos de provimento efetivo ou SÍMBOLO para cargos do Quadro Comissionado;
VII.PROGRESSÃO: é a elevação do vencimento do servidor ocupante de cargo efetivo ao grau seguinte àquele que lhe é atribuído em dado momento, ainda que isto implique em elevação também de nível.
VIII.AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:é a aferição de desempenho do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, visando atender aos padrões de comportamento exigidos pelo cargo.

CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º.O Quadro de Pessoal é constituído da seguinte forma:

I.Efetivo, composto de cargos cujo provimento depende de prévia aprovação em concurso público;
II.Suplementar, composto de cargos de provimento efetivo a serem extintos mediante vacância, após a vigência desta Lei Complementar;
III.Comissionado, composto de cargos de livre nomeação e exoneração da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO DE CARGOS

SEÇÃO I
DO QUADRO EFETIVO

Art. 5º.A admissão ao Quadro Efetivo far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas às exigências da legislação específica em vigor.

Art. 6º.O concurso público realizar-se-á sempre que o número de efetivos for insuficiente para atender às necessidades da Câmara, comprovada a existência de vagas e a indisponibilidade de candidatos aprovados em concursos anteriores.

Art. 7º.A qualificação para o provimento de cargo do quadro efetivo, bem como suas atribuições, consta desta Lei Complementar.

SEÇÃO II
DO QUADRO COMISSIONADO

Art. 8º. As admissões em cargos do Quadro Comissionado são de recrutamento amplo, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo, conforme lotação do servidor, dando-se o seu recrutamento a nível interno ou externo à Administração Pública Municipal e serão preenchidos por pessoas de reconhecida capacidade.

Art. 9.- Cessado o exercício do cargo em comissão, o servidor retornará ao cargo ou função de origem, se for o caso, com a remuneração do cargo do quadro efetivo.

Art. 10.A vacância dos cargos de provimento em comissão se dá por exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo, conforme lotação do servidor.

CAPÍTULO V
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 11.O vencimento é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, conforme fixado nesta Lei Complementar.

Art. 12. Remuneração é a retribuição para ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão de vencimento e mais as cotas ou percentagens que, por lei, lhe tenham sido atribuídas.

Art. 13.O vencimento dos cargos públicos é irredutível, observadas, porém, em qualquer caso, as disposições constitucionais que forem aplicáveis.

Art. 14. Qualquer medida que vise a majoração de vencimento abrangerá todos os cargos especificados neste Plano, sendo que o mesmo percentual de aumento seguirá a tabela aprovada por Lei Municipal.

Art. 15. Nenhum servidor poderá perceber mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração em espécie, a qualquer título, pelo Prefeito Municipal.

Art. 16.O servidor perderá:

I.a remuneração dos dias que faltar ao serviço, injustificadamente, bem como o repouso semanal remunerado;
II.a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas injustificadas, iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos mensais.
III.a remuneração durante o afastamento por motivo de suspensão ou prisão preventiva, prisão administrativa, pronúncia por crime comum ou por denúncia por crime funcional, ou ainda, por condenação por crime inafiançável, com direito à diferença se absolvido;
IV.a remuneração total durante o afastamento por motivo de suspensão preventiva ou prisão administrativa, decretada em caso de alcance ou malversação de dinheiro público.

Parágrafo Único - O disposto no inciso III deste artigo aplica-se também nos casos de contravenção.

Art. 17.O comparecimento depois da primeira hora do expediente ou retirada antes da última hora do mesmo, não justificado ao Chefe imediato, será computado como ausência para todos os efeitos legais.

Art. 18. Nos casos de faltas sucessivas serão computados para efeito do desconto, os dias de repouso, domingos e feriados, intercalados nas faltas.

Art. 19. As reposições e indenizações à Fazenda Pública poderão ser descontadas em parcelas mensais, não excedentes à décima parte da remuneração.

§ 1o-No caso de o servidor requerer exoneração, ser demitido ou tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade extinta, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito com a Fazenda Pública.
§ 2o-A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

Art. 20.O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial ou dívidas da Fazenda Pública.

CAPITULO VI
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 21.O valor atribuído a cada nível/grau de vencimento corresponde a:

I.Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
II.Jornada de trabalho inferior à fixada no inciso I, conforme prevista nesta Lei Complementar ou quando determinada por Ato da Mesa Diretora.

CAPITULO VII
DA PROGRESSÃO DE VENCIMENTO
Art. 22.A progressão será concedida pelo Chefe do Poder Legislativo, conforme lotação do servidor, desde que este preencha os seguintes requisitos:

I.ter completado interstício de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no mesmo cargo e grau em que se encontra posicionado;
II.não ter faltado ao trabalho, injustificadamente, por mais de 12 (doze) dias durante o interstício, resguardados os casos previstos nesta Lei Complementar;
III.não ter sido punido com advertência escrita.

Parágrafo Único - O servidor, além de preencher os requisitos enumerados neste artigo, deverá lograr aprovação na avaliação anual de desempenho, de acordo com critérios estabelecidos nesta Lei Complementar, durante todo o interstício temporal necessário à progressão.

Art. 23. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a progressão também será concedida quando o servidor estável alcançar melhoria em sua escolaridade.

§ 1º - A progressão aludida no*caput*deste artigo será deferida aos servidores ocupantes de cargos efetivos cujo requisito de ingresso inicial seja o ensino médio completo ou o nível superior completo, na seguinte forma:

I.conclusão de nível superior: progressão de um grau na Tabela de Vencimentos;
II.conclusão de curso de especialização*lato sensu*: progressão de um grau na Tabela de Vencimentos;
III.conclusão de mestrado: progressão de dois graus na Tabela de vencimentos;
IV.conclusão de doutorado: progressão de dois graus na Tabela de Vencimentos.

§ 2º - A progressão em virtude de escolaridade será concedida por ato específico do Chefe do Poder Legislativo, após requerimento do servidor devidamente instruído com o diploma respectivo.

§ 3º - Os efeitos financeiros da progressão em virtude de escolaridade serão alcançados a partir da data em que for publicado o ato a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º - Para concessão da progressão por escolaridade, o curso concluído pelo servidor deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 24.O desempenho funcional do servidor, para efeitos de progressão, deverá ser avaliado objetivamente, anualmente, pelo Chefe imediato do servidor ou Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Legislativo, conforme sua lotação, composta de, no mínimo, 03 (três) membros, em processo que leve em conta os seguintes critérios:

I.assiduidade;
II.pontualidade;
III.desempenho.

Parágrafo Único - Para lograr aprovação na avaliação anual de desempenho o servidor deverá obter pelo menos 80% (oitenta por cento) do total geral de pontos definidos nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO IX
DO ESTAGIO PROBATÓRIO

Art. 25. Estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor nomeado por concurso público, cujo desempenho será objeto de avaliação pelo Chefe imediato do servidor ou Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Legislativo, conforme lotação do servidor, composta de no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 26.O Poder Legislativo manterá atualizado um cadastro dos servidores que se encontrarem em estágio probatório.

Art. 27. Quatro meses antes de encerrar o período de estágio probatório, oChefe imediato do servidor ou a comissão informará sobre o mesmo ao Setor de Recursos Humanos, por escrito, concluindo a favor ou contra a confirmação do estagiário, tendo em vista os critérios constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte.

Parágrafo Único - Se contrário à permanência do servidor em estágio probatório, será concedido prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, após a comunicação do resultado, para apresentação de sua defesa.

CAPÍTULO X
DO TRABALHO TEMPORÁRIO

Art. 28. Para atendimento a trabalhos eventuais e necessários às atividades do Legislativo, poderão ter acesso ao serviço público, pessoas destinadas ao desempenho de funções de natureza temporária, contratadas em conformidade com a legislação municipal em vigor.

CAPÍTULO XI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 29.O enquadramento dos atuais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivoserá feito dentro dos parâmetros desta Lei Complementar, garantindo-lhes as vantagens já adquiridas.

Art. 30. Se a aplicação da regra prevista no artigo anterior implicar em prejuízo pecuniário para o servidor enquadrado, o servidor será enquadrado no nível e grau que corresponda ao valor do último vencimento por ele percebido.

Parágrafo Único - Caso o último vencimento recebido pelo servidor não seja idêntico àquele indicado na Tabela de Vencimentos constante do Anexo X desta Lei Complementar, o enquadramento ocorrerá no nível e grau que designar valor imediatamente superior.

Art. 31.O enquadramento dos atuais servidores titulares de cargo em comissão será automático, em cargo idêntico ao ocupado, de acordo com o quadro constante do Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 32. Para efeito, exclusivamente, do primeiro enquadramento de que trata esta Lei Complementar, os atuais servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ficam dispensados de preencherem os requisitos mínimos exigidos para o provimento de cada cargo do quadro efetivo, exceto quando for necessária a habilitação específica para o exercício do cargo.

CAPÍTULO XII
DO TREINAMENTO

Art. 33. Fica institucionalizado como atividade permanente, o treinamento de servidores, tendo como objetivo:

I.Criar e desenvolver mentalidades, hábitos e valores necessários ao exercício condigno da função;
II.Incrementar a produtividade e criar condições para o constante aperfeiçoamento dos serviços;
III.Integrar os objetivos particulares de cada função, aos fins da Administração como um todo.

Art. 34. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, planejar, elaborar e executar os programas de treinamento.

Parágrafo Único - Os programas de treinamento serão planejados e elaborados a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implantação.

Art. 35.O treinamento será de dois tipos:

I.De integração - que se destinará, através de técnicos de relações humanas, a promover a integração do servidor ao ambiente de trabalho;
II.De formação - que se orientará no sentido de ministrar aos servidores, técnicas e elementos gerais de instrução necessários ao desempenho eficiente das atribuições de seus cargos, a mantê-lo em permanente atualização e prepará-los para a execução de tarefas mais complexas.

Art. 36.O treinamento terá caráter objetivo, prático e será ministrado:

I.Sempre que possível, utilizando os recursos humanos locais;
II.Através da contratação dos serviços de entidades especializadas;
III.Mediante o encaminhamento de servidores a organizações especializadas, sediadas ou não no município.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37.A critério do Chefe do Poder Legislativo, mediante ato administrativo, devidamente justificado, poderá ser concedido ao servidor ocupante de cargo do quadro efetivo, em exercício de suas atividades, gratificação de até 100% (cem por cento) de seu vencimento base.

Art. 38. As gratificações bienais outrora extintas, permanecem por força legal incorporadas ao vencimento base do servidor.

Art. 39. Integram a presente Lei Complementar os seguintes anexos:

I.**ANEXO I**– Quadro de Servidores e Remuneração do Período de Transição, conforme Lei Municipal n. 225/2021
II. **ANEXO II**– Novo Quadro Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Poder Legislativo;
III. **ANEXO III**– Novo Quadro Comissionado do Poder Legislativo;
IV.**ANEXO IV**– Nova Tabela de Vencimentos Quadro Efetivo;
V.**ANEXO V**– NovaTabela de Vencimentos Quadro Comissionado;
VI. **ANEXO VI**- Denominação, Qualificação Mínima Exigida e Atribuições de Cargos do Quadro Efetivo do Poder Legislativo;
VII.**ANEXO VII**- Denominação, Qualificação e Atribuições de Cargos do Quadro Comissionado do Poder Legislativo;
VIII.**ANEXO VIII**- Critérios de Pontuação para Avaliação de Desempenho do Servidor.

Art. 40. Como regra de transição, ficam preservadas as configurações dos cargos, vagas, carga horária e remunerações já existentes criados através da Lei Complementar n. 225/2021 até a realização de Concurso Público, com posse e início do exercício dos servidores empossados, a fim de que as atividades administrativas desta Casa de Leis não sofram interrupção, sendo:

a) Os cargos de provimento efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com 01 (uma) vaga, o cargo de Vigia com 02 (duas) vagas, o cargo de Motorista com 01 (uma) vaga, o cargo de Secretário Parlamentar com 02 (duas) vagas, o cargo de Secretária Administrativa com 01 (uma) vaga e o cargo de Técnico Contábil com 01 (uma) vaga;
b) Os cargos de provimento em comissão, o cargo de Controlador Interno com 01 (uma) vaga, o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade com 01 (uma) vaga, o cargo de Assessor Legislativo com 06 (seis) vagas e o cargo de Auxiliar Legislativo, com 03 (três) vagas

Art. 41. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Nova Ponte, podendo o Chefe do Poder Legislativo solicitar a abertura de créditos suplementares, se necessário.

Art. 42. Ficam expressamente revogados quaisquer outros dispositivos legais que conflitam ou colidam com a presente Lei Complementar, em especial,Lei Complementar n. 225/2021, ressalvando o disposto no art. 40 desta lei.

Art. 43. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 10 de agosto de 2022.

ENG;º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

CORRELAÇÃO DE CARGOS DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR N. 225/2021

QUADRO TRANSITÓRIO DE SERVIDORES EFETIVOS					
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL		REMUNERAÇÃO
			NIVÉL	GRAU	
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 h	IV	A	R$1.125,69
Secretária Administrativa	01	40 h	VII	B	R$2.420,26
Técnico Contábil	01	40 h	X	A	R$4.952,81
Secretário Parlamentar	02	40 h	VII	A	R$2.361,23
Motorista	01	40 h	VI	A	R$1.844,60
Vigia	02	40 h	V	A	R$1.614,60
TOTAL 08 SERVIDORES					

QUADRO TRANSITÓRIO DE SERVIDORES COMISSIONADOS				
DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO (SÍMBOLO)	REMUNERAÇÃO
Controlador Interno	01	40 h	CC-10	R$4.007,52
Chefe do Setor de Contabilidade	01	20 h	CC-11	R$4.356,00
Assessor Legislativo	06	40 h	CC-5	R$2.604,88
Auxiliar Legislativo	03	40 h	CC-4	R$1.844,60
TOTAL 11 SERVIDORES				

ANEXO II

NOVO QUADRO CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO

CARGOS	N° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL		REMUNERAÇÃO
			NÍVEL	GRAU	
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	I	A	R$1.777,03
Técnico Administrativo	02	40h	II	A	R$2.030,17
Secretário Parlamentar	02	40h	X	A	R$4.794,21
Técnico Contábil	01	40h	XI	A	R$5.451,06
TOTAL 06 SERVIDORES					

ANEXO III

NOVO QUADRO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO

CARGOS	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO (SÍMBOLO)	REMUNERAÇÃO
Assessor Legislativo	**03**	**40 h**	**CC-1**	**R$2.030,17**
Assessor da Presidência	**02**	**40 h**	**CC-2**	**R$2.866,93**
Chefe de Gabinete da Presidência	**01**	**40 h**	**CC-2**	**R$2.866,93**
Chefe do Setor da Contabilidade	**01**	**20 h**	**CC-11**	**R$4.794,21**
Controlador Interno	**01**	**40 h**	**CC-10**	**R$4.410,68**
TOTAL 07 SERVIDORES				

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO EFETIVO / SUPLEMENTAR										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R$1.777,03	R$1.821,46	R$1.866,99	R$1.913,67	R$1.961,51	R$2.010,55	R$2.060,81	R$2.112,33	R$2.165,14	R$2.219,27
II	R$2.030,17	R$2.080,92	R$2.132,95	R$2.186,27	R$2.240,93	R$2.296,95	R$2.354,37	R$2.413,23	R$2.473,57	R$2.535,40
III	R$2.233,19	R$2.289,02	R$2.346,24	R$2.404,90	R$2.465,02	R$2.526,65	R$2.589,81	R$2.654,56	R$2.720,92	R$2.788,94
IV	R$2.456,51	R$2.517,92	R$2.580,87	R$2.645,39	R$2.711,52	R$2.779,31	R$2.848,79	R$2.920,01	R$2.993,01	R$3.067,84
V	R$2.702,16	R$2.769,71	R$2.838,95	R$2.909,93	R$2.982,67	R$3.057,24	R$3.133,67	R$3.212,01	R$3.292,32	R$3.374,62
VI	R$2.972,37	R$3.046,68	R$3.122,85	R$3.200,92	R$3.280,94	R$3.362,97	R$3.447,04	R$3.533,22	R$3.621,55	R$3.712,09
VII	R$3.269,61	R$3.351,35	R$3.435,13	R$3.521,01	R$3.609,04	R$3.699,26	R$3.791,74	R$3.886,54	R$3.983,70	R$4.083,29
VIII	R$3.596,57	R$3.686,48	R$3.778,65	R$3.873,11	R$3.969,94	R$4.069,19	R$4.170,92	R$4.275,19	R$4.382,07	R$4.491,62
IX	R$3.956,23	R$4.055,13	R$4.156,51	R$4.260,42	R$4.366,93	R$4.476,11	R$4.588,01	R$4.702,71	R$4.820,28	R$4.940,79
X	R$4.794,21	R$4.914,07	R$5.036,92	R$5.162,84	R$5.291,91	R$5.424,21	R$5.559,81	R$5.698,81	R$5.841,28	R$5.987,31
XI	R$5.451,06	R$5.587,34	R$5.727,02	R$5.870,20	R$6.016,95	R$6.167,38	R$6.321,56	R$6.479,60	R$6.641,59	R$6.807,63

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO COMISSIONADO	
SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
CC-1	**R$2.030,17**
CC-2	**R$2.866,93**
CC-3	**R$3.010,28**
CC-4	**R$3.160,79**
CC-5	**R$3.318,83**
CC-6	**R$3.484,77**
CC-7	**R$3.659,01**
CC-8	**R$3.841,96**
CC-9	**R$4.034,06**
CC-10	**R$4.410,68**
CC-11	**R$4.794,21**

ANEXO VI

DENOMINAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DO QUADROEFETIVO DO PODER LEGISLATIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Ensino Fundamental Completo
1. Realizar as atividades de Limpeza, da sede da Câmara e anexo, incluindo pisos, paredes, janelas, móveis, banheiros, instalações em geral. 2. Encarregar-se do serviço de copa e cozinha, preparando café e lanches necessários, inclusive durante as reuniões da Câmara. 3. Controlar a entrada e saída de produtos de limpeza, copa e cozinha e produtos alimentícios. 4. Organizar pedidos de material e gêneros necessário ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade. 5.Arrumar e reabastecer banheiros e toaletes. 6. Zelar pela manutenção dos equipamentos e utensílios de copa e cozinha e limpeza. 7. Remover lixos e detritos. 8. Mover móveis e utensílios de lugar e de repartição, conforme orientação. 9. Cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da Câmara Municipal ou repartição onde estiver lotado. 10. Conservar sempre limpos, os utensílios sob sua guarda. 11. Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado. 12. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. 13. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Ensino Médio Completo
1. Realizar trabalhos administrativos de secretaria e burocráticos, com conhecimento em informática e da legislação atinente ao serviço executado. 2. Executar trabalhos de informática. 3. Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes. 4. Realizar o serviço de digitação, datilografia e controles diversos. 5. Redigir documentos de natureza simples e submeter à superior consideração antes de despachar e realizar rotinas de trabalho visando a segurança e eficiência. 6. Colher as assinaturas necessárias. 7. Realizar serviços de reprografia, transmitir e receber fax e e-mail. 8. Responsabilizar-se pela destinação de correspondências e informações aos setores administrativos em geral. 9. Expedir as correspondências da Câmara Municipal. 10. Atender servidores e público em geral; pessoalmente e por telefone, direcionando ao setor competente. 11. Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados. 12. Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários. 13. Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário. 14. Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos. 15. Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes. 16. Atualizar arquivos, fichários e livros de controle. 17. Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização. 18. Receber, registrar e encaminhar faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho. 19. Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão. 20. Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos, receber o material de escritório. 21. Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes. 22. Conferir e tabular dados para lançamentos em formulários. 23. Efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correios, malote ou fax. 24. Organizar a documentação de arquivos institucional, atuar com organização do arquivo e circulação interna de documentos. 25. Realizar a limpeza e catalogação de jornais, revistas e etc. 26. Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos. 27. Recepcionar as solicitações formais e informais das diversas unidades administrativas, encaminhando-as aos responsáveis. 28. Intermediar e empenhar-se na busca do atendimento das solicitações que lhe forem efetuadas, observados, em cada caso, os princípios que norteiam a administração pública. 29. Prestar auxílio na realização das sessões e reuniões da Câmara Municipal.30. Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria. 31. Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias.32. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

SECRETÁRIO PARLAMENTAR
Ensino Superior Completo

1. Executar trabalhos parlamentares que envolvam responsabilidade e capacidade de julgamento. 2. Coordenar atividades administrativas. 3. Dirigir equipes de servidores, de acordo com orientações da Presidência. 4. Ter conhecimento normativo e legislativo para elaborar e redigir documentos administrativos, tais como proposições, convites, convocações, atas de reuniões, deliberações, correspondências oficiais, comunicações, expedientes e demais documentos de maior complexidade, afetos ao trabalho legislativo, elaborar relatórios de natureza administrativa ou institucionale submeter à análise do setor competente.5. Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições, controlando os prazos.6. Pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal. 7.Realizar levantamentos e pesquisas para elaboração de respostas, de projetos de lei, resoluções, decretos-legislativos, portarias e demais atos administrativos e legislativos, ou outros documentos legais, obedecidas às normas e técnicas pertinentes.8.Participar de reuniões das Comissões da Câmara, elaborando os atos respectivos.9. Proceder à adequação, à padronização e à revisão dos textos, documentos e relatórios de natureza administrativa ou institucional, tais como proposições legislativas, atas de reuniões, deliberações, correspondências oficiais, comunicações, expedientes e demais documentos relacionados às atribuições desta Casa de Leis. 10. Controlar prazo de envio e de respostas, especialmente de ofícios, e-maisl, pedidos de informações. 11. Revisar as atas e minutas de pareceres das Comissões, quando solicitado. 12. Digitar e revisar ortografia projetos de lei, resoluções, decretos-legislativos, portarias e demais atos administrativos e legislativos, ou outros documentos legais, de média complexidade, obedecidas às normas e técnicas pertinentes. 13. Reunir a documentação para apresentar informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, aos Órgãos do Poder Executivo quando solicitadas. 14. Gerenciare controlar oarquivo:organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; elaborar e organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos;realizar a manutenção eficiente de sistema de tramitação de papéis, documentos e processos nas diversas unidades da Câmara.15.Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outros setores, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Poder Legislativo. 16. Gerenciar e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração e serviços. 17. Coordenando, assessorando, fiscalizando e determinando a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, frota, manutenção conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias. 18. Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias. 19.Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo e executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO CONTÁBIL
Ensino Técnico Contábil – (CRC)

1. Realizar e promover trabalhos e serviços afetos ao Setor de Contabilidade, de acordo com as orientações e diretrizes fixadas pelo Chefe do Setor de Contabilidade, ou na falta deste responsabilizar-se pelas atribuições conferidas ao mesmo, de forma suplementar, tais como: assinar documentos de responsabilidade de seu setor de competência; executar os controles orçamentários, financeiro e patrimonial da Câmara Municipal. 2. Colaborar na elaboração da proposta orçamentária e o Plano Plurianual de Investimentos do Poder Legislativo Municipal. 3. Emitir notas de empenho. 4. Controlar, organizar e executar a escrituração contábil da Câmara Municipal. 5. Elaborar os Balancetes Mensais de Receitas e Despesas, balanços e demonstrativos de conta e organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal. 6. Preparar as declarações contábeis da Câmara Municipal, segundo a legislação que rege a matéria. 7. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal, apresentado dados estatísticos e pareceres técnicos para fornecer os elementos contábeis necessários. 8. Participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. 9. Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. 10. Manter atualizados o Plano de Contas e os controles dos registros dos atos e fatos da gestão orçamentária e financeira. 11. Preencher guias de arrecadação manualmente ou em computadores. 12. Elaborar, organizar e acompanhar a documentação relativa à prestação de contas do Presidente da Mesa Diretora. 13. Executar e supervisionar as atividades de Recursos Humanos, emitindo as respectivas Folhas de Pagamento mensais dos servidores e subsídios dos Vereadores. 14. Organizar e manter atualizados os registros e controles funcionais dos servidores, cargos e funções; manter atualizado o cadastro e o Inventário Geral dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal. 15. Elaborar o resumo da folha para fins de contabilização, discriminando num quadro demonstrativo os valores pagos a título de salário, 13º salário, férias, adiantamento, recolhimento, dentre outros. 16. Periodicamente emitir impressos e formulários de obrigações trabalhistas, com base no movimento do mês ou ano, a saber: guias de recolhimento, cadastramento do PIS/PASEP, R.A.I.S., informes de rendimento, contribuição sindical, dentre outros. 17. Atualizar os dados dos servidores, como endereço, férias, promoções, alterações salariais, advertências, férias-prêmio e outros, para atender aos dispositivos legais. 18. Processar, quando solicitado, a admissão de novos servidores, emitindo a documentação necessária, orientando-os quanto às normas e regulamentos internos e encaminhá-los ao local de trabalho. 19. Executar cálculos e anotações em máquinas manuais ou elétricas. 20.Executar e controlar as compras realizadas pela Câmara Municipal.21.Executar serviços de natureza econômica, financeira e contábil. 22. Realizar, com autorização superior, pagamentos e recebimentos. 23. Efetuar lançamentos contábeis e financeiros.24. Efetuar levantamentos, anotações e cálculos diversos. 25. Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC/MG). 26. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII

DENOMINAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DO QUADRO COMISSIONADODO PODER LEGISLATIVO
ASSESSOR LEGISLATIVO
Ensino Médio Completo

1. Assessorar na execução das atividades legislativas. 2.Assessorar as atividades de plenário.3. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse da atividade legislativa, assessorando nas questões que se fizerem necessárias. 4. Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições. 5.Realizar pesquisas e levantamentos necessários para elaboração de proposições, ofícios, expedientes, documentos relativos ao exercício do mandato e respostas referente à atuação parlamentar. 6.Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete. 7. Efetuar o atendimento de autoridades. 8.Prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou de conhecimento. 9. Desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-representativa. 10. Organizar o recebimento de documentos e prazos de respostas do Vereador e da Mesa Diretora. 11.Cumprir as determinações do exercício da atividade legislativa. 12. Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno. 13. Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
Ensino Médio Completo e CNH B

1. Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados. 2. Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência. 3. Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas. 4. Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente. 5. Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete. 6. Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente. 7. Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária. 8. Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara. 9. Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização. 10. Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência. 10. Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres. 11. Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e Servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente. 12. Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência. 14. Conduzir veículos automotores a serviço exclusivo da Presidência da Câmara. 15. Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Ensino Médio Completo

1.Coordenar as atividades do gabinete da Presidência, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos. 2. Definir prioridades e forma de encaminhamento para o atendimento às demandas políticas. 3. Realizar a interlocução com o corpo de servidores e vereadores da Casa Legislativa. 4. Supervisionar o processo legislativo. 4. Coordenar o atendimento aos munícipes e reinvindicações da sociedade em geral. 5. Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas. 6. Elaborar a agenda de compromissos e obrigações. 7. Receber, preparar e expedir correspondências da Presidência. 8. Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete. 9. Organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes ao gabinete. 10. Otimizar os recursos fornecidos pela Câmara. 11. Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno. 12. Cumprir as determinações do Presidente. 13. Exercer outras atividades correlatas.

CHEFE SETOR DE CONTABILIDADE
Ensino Médio Completo (Técnico em Contabilidade) – (CRC)

1.Trabalho de chefia, que consiste em planejar, organizar, orientar, coordenar e controlar unidade administrativa em que se centralizam as atividades contábeis do Legislativo Municipal. O trabalho envolve operações variadas e complexas, cuja solução exige conhecimentos técnicos. O trabalho é desempenhado com ampla autonomia técnica, segundo as disposições legais e regulamentares que regem a administração financeira e orçamentária. 2. Assessorar na elaboração das propostas orçamentárias e dos planos e programas de aplicação dos recursos observadas as diretrizes e prioridades definidas em lei e em resoluções dos Tribunais de Contas. 3. Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário. 4. Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e

orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado. 5. Inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas. 6. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. 7. Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços. 8. Conferir e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal. 9. Assessorar a direção em solução de problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos referidos setores. 10. Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. 11. Inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. 12. Participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. 13. Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. 14. Outras atividades correlatas.

CONTROLADOR INTERNO

Ensino Superior Completo

1.Chefiar o departamento de Controle Interno exercendo a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. 2. Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento. 3. Chefiar os membros do departamento de controle interno na realização de auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Legislativo com a legalidade orçamentária. 4. Determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas. 5. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária. 6. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal da Câmara Municipal; 7. Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; 8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres quando julgar necessários. 8. Chefiar o departamento do controle interno na orientação e supervisão técnica das atividades de fiscalização financeira da Câmara Municipal. 9. Chefiar as investigações e promoções para a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Câmara Municipal. 10. Propor ao Presidente da Câmara Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos servidores inadimplentes. 11. Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório da Câmara Municipal. 12.Tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Legislativo Municipal. 13. Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade à transparência da Gestão da Câmara Municipal. 14. Zelar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Câmara Municipal, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas. 14. Supervisionar e verificar as despesas emitindo relatório e pareceres consignando irregularidades constatadas e sugerindo medidas visando corrigir as falhas encontradas. 15. Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR

I.Avaliação da Assiduidade

0 ou 01 falta injustificadas	**15 pontos**
De 02 a 4 faltas injustificadas	**10 pontos**
De 5 a 8 faltas injustificadas	**05 pontos**
Acima de 08 faltas injustificadas	**Nenhum ponto**

II.Avaliação daPontualidade

Soma dos atrasos e saídas, à razão de 01 falta para cada 04 horas fora do trabalho, acrescentando-se o total à computação de pontos relativos à assiduidade.

Máximo de pontuação nesse item	**10 pontos**

III.Avaliação do Desempenho

Soma dos pontos alocados, numa escala de 01 a 06 pontos (fraco, regular, bom e ótimo), nos seguintes quesitos:

1.Faz, apresenta e cumpre plano de trabalho;
2.Mantém atualizados os registros apropriados à tarefa de seu cargo;
3.Escolhe conteúdo e temas apropriados ao grupo sob sua responsabilidade;
4.Integra efetivamente conhecimentos, conteúdos, atividades e ações no trabalho diário;
5.Organiza e distribui efetivamente tarefas no grupo;
6.Revela entusiasmo pelo trabalho;
7.Relaciona-se bem na equipe, contribui, colabora;
8.Assume responsabilidades e cumpre efetivamente as tarefas assumidas;
9.Estimula o crescimento profissional da equipe;
10.Revela nível de qualidade acima da média no desempenho de suas funções.

Mínimo de pontuação possível	**15 pontos**
Máximo de pontuação possível	**60 pontos**

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4BD4B0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.752/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." DILEUSA J. SANTOS DE SOUZA E ELAINE CRISTINA DA SILVA

DECRETO N.º 4.752/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.08.2022 até 31/10/2022,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiária	Locadora	Endereço	Valor da locação/Período
01.	DILEUSA DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA	JOSÉ AP. DA SILVA	Rua Joaquim Augusto Pereira, n° 174B, João XXIII	450,00 ATE 31/12/2022
	CPF: 111.997.616-21	CPF: 121.436.776-34		
02.	ELAINE CRISTINA DA SILVA	ELIAS ANACLETO DE FARIA	Rua Quinze, n° 20, Nova Esperança	450,00 ATE 31/12/2022
	CPF: 046.798.406-92	CPF: 992.419.866-20		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B7DBE335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº367/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 81/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS"**. Contratada**: BELLA'S GRÁFICA EIRELI**. Valor: R$28.871,40 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais, quarenta centavos) Vencedora dos itens :08,15,19,20,33,36,91,93,100,101. Data da assinatura: 10/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº369/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 81/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS"**. Contratada**: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$942.570,28 (novecentos e quarenta e dois mil ,quinhentos e setenta reais e vinte oito centavos) Vencedora dos itens : 02,03,43,44,49,52,77,89. Data da assinatura: 10/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº370/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 81/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS"**. Contratada**: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**. Valor: R$1.853.562,80 (um milhão ,oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e sesssenta e dois reais e oitenta centavos) Vencedora dos itens :40,41,47,48,60,78,79,80,81. Data da assinatura: 10/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº374/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 81/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS"**. Contratada**: IDÉIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA** . Valor: R$121.589,40 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) Vencedora dos itens : 54,85,94,102. Data da assinatura: 10/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº376/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 81/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS"**. Contratada**: MARCELO SIMONI ME**. Valor: R$63.896,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais) Vencedora dos itens :09,12,13,14,82,83,84. Data da assinatura: 10/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº377/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 81/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS"**. Contratada**: MIGUEL ALVES DE LIMA**. Valor: R$97.935,50 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens :76. Data da assinatura: 10/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº378/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 81/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS"**. Contratada**: RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI**. Valor: R$747.683,50 (setecentos e quarenta e sete mil ,seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens :55,56,59,61,64,65,66,67,69,86,87,95,97. Data da assinatura: 10/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº379/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 81/2022- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS"**. Contratada**: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**. Valor: R$25.028,94 (vinte e cinco mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) Vencedora dos itens :10,21,58,62. Data da assinatura: 10/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

1651	IMPLANTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2150.33390390000000000000.2593306	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1624	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390390000000000000.2023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1650	IMPLANTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2150.33390300000000000000.2593306	MATERIAL DE CONSUMO	
1657	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁ	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2156.33390390000000000000.2553149	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1663	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA COFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2156.33390300000000000000.2553149	MATERIAL DE CONSUMO	
1645	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2158.33390390000000000000.2593305	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1649	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2158.33390300000000000000.2593305	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
1805	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	**ORDINÁRIO**	02.011.000.0010.0304.0002.2114.33390390000000000000.1701013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1801	PROMOVER AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA FOMENTAR ARRECADAÇÃO DA TAXA VISA	**ORDINÁRIO**	02.011.000.0010.0304.0002.2114.33390300000000000000.1701013	MATERIAL DE CONSUMO	
1754	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FES	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0304.0002.2658.33390390000000000000.2553161	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FES	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0304.0002.2658.33390300000000000000.2553161	MATERIAL DE CONSUMO	
1736	ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2125.33390390000000000000.2553105	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1737	ATENDER AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2125.33390300000000000000.2553105	MATERIAL DE CONSUMO	
548	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390390000000000000.1593327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SAÚDE
1720	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0305.0002.2130.33390300000000000000.2593327	MATERIAL DE CONSUMO	

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B7392D3E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 90/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº366/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 90/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P-45) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**. Contratada**: TOMAZ GÁS E ÁGUA LTDA**. Valor: R$335.992,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais) Vencedora do item :01. Data da assinatura: 10/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária :

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO
SEC. DE EDUCAÇÃO	353	02.007.2059. 0012.0361.0027 3339030000000000000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO
SEC. DE EDUCAÇÃO	354	02.007. 2060. 0012.0361.0027 3339030000000000000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE
SEC. DE EDUCAÇÃO	344	02.007.2053. 0012.0122.0026 3339030000000000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
SEC. DE EDUCAÇÃO	357	02.007.2066. 0012.0365.0027 3339030000000000000	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8F99DE63

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 79/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº361/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 79/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE TEMPERATURA, GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E SORO FISIOLÓGICO"**. Contratada: **JN DIAGNÓSTICA LTDA**. Valor: R$ 46.920,00(quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais) Vencedora do item : 02,06 . Data da assinatura: 05/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
265	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
266	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO	**FEDERAL**	02.011.0010.0122.0002.2105.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
957	AÇÕES DE SAÚDE – COVID 19	**FEDERAL**	02.011.0010.0122.0003.2152.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
293	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONFINANCIAMENTO	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2156.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
294	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – FNS	**FEDERAL**	02.011.0010.0301.0002.2158.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
295	SUBSIDIAR AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - FES	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2159.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
298	FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2162.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
300	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – FES/MAC	**ESTADUAL**	02.011.0010.0302.0003.2101.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
284	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**FEDERAL**	02.011.0010.0305.0002.2130.3339030	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B16939F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 07/2022 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	2° Secretária	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.504,81	R$ 5.393,51
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.586,00	R$ 3.312,32
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.556,94	R$ 5.341,38
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.379,07	R$ 3.519,25
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.609,08	R$ 5.289,24
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.253,87	R$ 3.644,45
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.586,95	R$ 3.311,37
JAIR PIRES	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.895,72	R$ 4.002,60
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.609,08	R$ 5.289,24
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.146,46	R$ 3.751,86
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 6.898,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.042,99	R$ 3.855,33
ALIARA ISABELE SANTOS COSTA (Exoneração + 30 dias trabalhados)	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 5.928,82	R$ 1.142,58	R$ 2.692,74	R$ 1.211,97	R$ 8.552,17
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.504,87	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 487,01	R$ 2.854,08

ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 3.310,62	R$ 2.708,80	R$ 3.530,93	R$ 3.857,51	R$ 5.692,84
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.517,72	R$ 4.771,32	R$ 5.039,52	R$ 3.919,51	R$ 11.409,05
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 6.455,05	R$ 5.244,95	R$ 5.848,44	R$ 4.452,76	R$ 13.095,68
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Secretário Geral	R$ 7.514,61	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 2.027,69	R$ 6.323,14
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 643,53	R$ 3.574,26
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 3.131,09	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 621,92	R$ 3.345,39
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.504,87	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 409,79	R$ 2.931,30
NADIA REZENDE SILVA (Exoneração + 30 dias trabalhados)	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 13.526,15	R$ 2.957,22	R$ 2.642,23	R$ 2.015,26	R$ 17.110,34
NELSON ANTÔNIO FERREIRA	Concursado	Contador	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 672,59	R$ 3.545,20
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 3.131,09	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 602,20	R$ 3.365,11
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 643,53	R$ 3.574,26
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Concursado	Serviços Gerais	R$ 1.878,65	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 263,76	R$ 2.451,11
ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA (Exoneração + 30 dias trabalhados)	Comissionado	Diretora Legislativa	R$ 7.316,62	R$ 853,71	R$ 1.878,65	R$ 1.744,58	R$ 8.304,40
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 672,59	R$ 3.545,20
THALISSA SILVA VILELA (Férias + 17 dias trabalhados)	Concursado	Recepcionista	R$ 2.780,40	R$ 806,64	R$ 1.628,16	R$ 1.030,68	R$ 4.184,52
THIAGO DA SILVA MOURÃO (Férias + 10 dias trabalhados)	Concursado	Diretor Administrativo	R$ 5.284,45	R$ 1.430,99	R$ 2.974,86	R$ 1.192,54	R$ 8.497,76
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 699,39	R$ 3.518,40

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E15F25EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 17/08/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **JR LOCACOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ sob o nº 03.491.786/0001-85)**, estabelecida em Prata - MG, à Rua Talma Campos Abreu, nº 951, Bairro: Colina Park, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ferramentas, equipamentos e máquinas e serviços de caminhão munk, para utilização nas áreas de construções, reformas e limpeza, atendendo a diversas Secretarias municipais da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**

1.2- O preço dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir.

JR LOCACOES E SERVICOS EIRELI (CNPJ sob o nº **03.491.786/0001-85**), vencedora para os itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41**, perfazendo o valor total global de **R$675.596,00 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).**

JR LOCACOES E SERVICOS EIRELI					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	12	MES	Locação de equipamento * tipo betoneira	195,00	2.340,00
02	360	DIA	Locação de equipamento * tipo betoneira	40,00	14.400,00
03	360	DIA	Locação de equipamento * tipo Enceradeira 127 / 220 v	50,00	18.000,00
04	12	MES	Locação de equipamento * tipo Enceradeira 127 / 220 v	240,00	2.880,00
05	360	DIA	Locação de equipamento * tipo plataforma de andaime	4,00	1.440,00
06	360	DIA	Locação de equipamento * tipo rodizio de andaime	5,00	1.800,00
07	360	DIA	Locação de equipamento * tipo Pefurador de Solo	55,00	19.800,00
08	12	MES	Locação de equipamento * tipo Pefurador de Solo	370,0	4.440,00
09	360	DIA	Locação de equipamento * tipo Gerador de Energia de 10 KVA	95,00	34.200,00
10	360	DIA	Locação de equipamento * tipo Gerador de Energia de 4 KVA	80,00	28.800,00
11	12	MES	Locação de equipamento * tipo Gerador de Energia de 10 KVA	590,00	7.080,00
12	12	MES	Locação de equipamento * tipo Gerador de Energia de 4 KVA	540,00	6.480,00
13	360	DIA	Locação de equipamento * tipo peça de andaime (unidade)	4,00	1.440,00
14	360	DIA	Locação de equipamento * tipo travamento de andaime	1,00	360,00

15	12	MES	Locação de equipamento * tipo rodizio de andaime	50,00	600,00
16	360	DIA	Locação de equipamento * tipo Bomba Mangote	70,00	25.200,00
17	12	MES	Locação de equipamento * tipo peça de andaime (unidade)	10,00	120,00
18	12	MES	Locação de equipamento * tipo travamento de andaime	3,000	36,00
19	12	MES	Locação de equipamento * tipo plataforma de andaime	11,00	132,00
20	12	MES	Locação de equipamento * tipo Bomba Mangote	4,00	48,00
21	360	DIA	Locação de Ferramenta * tipo Martelete 3,5 kilos, 127 / 220 v	30,00	10.800,00
22	360	DIA	Locação de Ferramenta * tipo Martelete 30 kilos, 127 / 220 v	85,00	30.600,00
23	360	DIA	Locação de Ferramenta * tipo Martelete 16 kilos, 127 / 220 v	85,00	30.600,00
24	360	DIA	Locação de Ferramenta * tipo Serra Circular	35,00	12.600,00
25	12	MES	Locação de Ferramenta * tipo Serra Circular	150,00	1.800,00
26	12	MES	Locação de Ferramenta * tipo Martelete 30 kilos, 127 / 220 v	590,00	7.080,0000
27	12	MES	Locação de Ferramenta * tipo Martelete 3,5 kilos, 127 / 220 v	150,00	1.800,00
28	360	DIA	Locação de Ferramenta * tipo Parafusadeira 127 / 220 V	40,00	14.400,00
29	12	MES	Locação de Ferramenta * tipo Parafusadeira 127 / 220 V	160,00	1.920,00
30	360	DIA	Locação de Ferramenta * tipo Furadeira de Impacto 127 / 220 V	40,00	14.400,00
31	12	MES	Locação de Ferramenta * tipo Furadeira de Impacto 127 / 220 V	155,00	1.860,00
32	12	MES	Locação de Ferramenta * tipo Serra Mármore 127 / 220 v	145,00	1.740,00
33	12	MES	Locação de Ferramenta * tipo Lixadeira Pequena	145,00	1.740,00
34	360	DIA	Locação de Ferramenta * tipo Serra Mármore 127 / 220 v	35,00	12.600,00
35	360	DIA	Locação de Ferramenta * tipo Lixadeira Pequena	30,00	10.800,00
36	360	DIA	Locação de Ferramenta * tipo Lixadeira Grande	35,00	12.600,00
37	12	MES	Locação de Ferramenta * tipo Lixadeira Grande	175,00	2.100,00
38	12	MES	Locação de Ferramenta * tipo Martelete 16 kilos, 127 / 220 v	530,00	6.360,00
39	360	DIA	Locação de máquina * tipo Máquina de Solda MIG 127 / 220v	90,00	32.400,00
40	12	MES	Locação de máquina * tipo Máquina de Solda MIG 127 / 220v	650,00	7.800,00
41	2000	HR	Locação de veículo * tipo CAMINHÃO MUNCK, com as seguintes características. Capacidade nominal de no mínimo 11 toneladas, lança telescópica de no mínimo 20 metros, com no mínimo 4 quantidades de seguimentos acionados hidraulicamente e no mínimo 3 quantidades de seguimentos acionados mecanicamente, com capacidade máxima de içamento de no mínimo 17.000 mil kilos, montado sobre Caminhão Truck. O Combustível e os funcionários serão de responsabilidade da CONTRATADA.	145,00	290.000,00
Valor Total Global					**R$675.596,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- Os serviços serão prestados conforme as demandas da Secretaria, após emissão da respectiva requisição.
4.2- O prazo para execução dos serviços será pelo prazo vigência da ATA, dando início aos serviços imediatamente, a partir da emissão da requisição emitida pelo servidor responsável da Secretaria da Prefeitura Municipal de Prata.
4.3- A licitante vencedora será comunicada com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas quando da necessidade de locação dos itens ou da prestação dos serviços, mediante requisição da Secretaria competente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal.
4.4- As despesas com manutenção, equipamentos necessários, impostos, combustível, operador/motorista e eventuais deslocamentos dos equipamentos, serão por conta da licitante vencedora;
4.5- Os equipamentos a serem utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes, bem como a legislação de trânsito, inclusive deverá possuir as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência, inclusive com relação às capacidades de carga e operação.
4.6- O(s) equipamento(s) deverá(ão) estar devidamente regularizado(s), em dia com toda e qualquer documentação exigida conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não cabendo ao Município quaisquer ônus em decorrência de autuações e multas inerentes à sua ausência ou irregularidades que não tenha dado causa.
4.7- Correrão por conta da Contratada os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização por acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a licitante vencedora pelos danos causados por seus empregados e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.
4.8- A Contratada deverá disponibilizar motoristas/operadores, que saibam operar os equipamentos, e ainda ter condições e qualificações que o capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação, além de possuir a devida habilitação e treinamento específico adequado, quando necessário.
4.9- Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da licitante vencedora, a execução de outras tarefas que não as especificadas;

4.10- Será terminantemente proibido ao(s) empregado(s) da licitante vencedora, ingerir quaisquer tipo de bebidas alcoólicas em serviço ou no intervalo deste, pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie;
4.10- Devem ser considerados na proposta comercial os limites mínimos de salários definidos nas convenções coletivas por categoria profissional sempre que necessário.
4.11- A CONTRATANTE se obriga a devolver os o equipamentos locados, seja diariamente ou mensalmente, da mesma forma que os receberam, responsabilizando-se por quaisquer danos ou avarias que porventura puder ocorrer.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, após a realização dos serviços, conferência dos relatórios e atesto da Secretaria competente e emissão da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 104- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 190- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 294- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 344- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 486- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 520- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 542- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 552- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 560- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 565- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 575- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 595- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 604- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 614- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 630- 02.13. .15.452.0009.2087.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 653- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 663- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 671- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 680- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 688- 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 707- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 718- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 169- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 254- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 266- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 403- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 417- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 467- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 486- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

* 520- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 575- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 186 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
* 630- 02.13. .15.452.0009.2087.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 671- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 718- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- A prestação de serviços nesta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade da prestação de serviços;
8.1.3. Descrição da prestação de serviços;
8.1.4. Local e condições de fornecimento;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 17 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

DIEGO PADUA NOVAES SILVA
Secretária Municipal de Obras, Trânsito e Habitação

Empresa:

JR LOCACOES E SERVICOS EIRELI
(CNPJ sob o nº 03.491.786/0001-85)
Os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:070EB1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.225.878,87 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05001001.04.122.0101.2.020	96	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 14.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	252	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
07002001.08.243.0104.2.253	273	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
07002001.08.244.0104.2.240	353	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
07002001.08.244.0104.2.638	387	3.3.90.39.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 61.028,87
08005001.12.122.0106.2.794	557	4.4.90.51.00.00	101	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	767	3.3.90.34.00.00	159	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 2.615.300,00
10010001.10.302.0105.2.626	973	3.3.90.34.00.00	159	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 2.835.550,00
16005001.13.122.0101.2.774	1276	3.3.90.30.00.00	170	Material de Consumo	R$ 30.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1279	3.3.90.36.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1280	3.3.90.39.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 110.000,00
TOTAL				R$ 6.225.878,87	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05001001.04.122.0101.2.020	95	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 14.000,00
07001001.08.244.0104.2.243	219	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
07002001.08.243.0104.2.253	267	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 90.000,00
07002001.08.243.0104.2.253	272	3.3.90.36.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.080,08
07002001.08.243.0104.2.253	281	4.4.90.52.00.00	156	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
07002001.08.244.0101.2.681	301	3.3.90.46.00.00	156	Auxílio-alimentação	R$ 11.100,00
07002001.08.244.0101.2.681	304	3.3.90.49.00.00	156	Auxílio -Transporte	R$ 11.100,00
07002001.08.244.0101.2.744	323	3.3.90.40.00.00	156	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 5.748,79
07002001.08.244.0101.2.744	327	4.4.90.40.00.00	156	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
07002001.08.244.0104.2.249	365	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
07002001.08.244.0104.2.638	388	3.3.90.92.00.00	156	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 2.000,00
07002001.08.244.0104.2.638	389	4.4.90.51.00.00	156	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	419	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
10006001.10.302.0105.2.417	809	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.450.850,00
16001001.04.122.0111.2.796	1221	3.3.90.33.00.00	170	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
16001001.04.122.0111.2.796	1222	3.3.90.36.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
16001001.04.122.0111.2.796	1224	3.3.90.40.00.00	170	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
TOTAL				R$ 6.225.878,87	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de junho de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A33AC41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 087/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2022, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.766.929,31 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
02001001.04.122.0101.2.001	21	3.3.90.14.00.00	170	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.000,00
02001001.04.122.0101.2.001	23	3.3.90.33.00.00	170	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
03001001.04.131.0111.1.815	52	3.3.90.39.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.210,00
05001001.04.122.0101.2.020	96	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.650,00
05001001.04.126.0101.2.185	108	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 222.000,00
05001001.04.126.0101.2.185	112	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 316.000,00
07002001.08.244.0104.2.240	350	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 50.000,00
07002001.08.244.0104.2.240	360	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 480.000,00
07002001.08.244.0104.2.249	361	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 70.000,00
07002001.08.244.0104.2.249	372	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 140.000,00
07002001.08.244.0104.2.638	384	3.3.90.30.00.00	156	Material de Consumo	R$ 30.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	415	3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R$ 231.953,97
09001001.15.122.0101.2.623	588	3.3.90.92.00.00	100	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 94.258,84
10002001.10.122.0101.2.414	652	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 778.056,50
11001001.04.121.0101.2.120	1005	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.800,00
11001001.04.122.0101.2.728	1025	3.3.90.93.00.00	170	Indenizações e Restituições	R$ 1.300.000,00
11001001.04.122.0101.2.728	1027	4.4.20.93.00.00	170	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
11001001.04.122.0101.2.781	1036	3.3.90.36.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 16.000,00
TOTAL				R$ 3.766.929,31	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
02001001.04.122.0101.2.001	28	4.4.90.52.00.00	170	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.210,00
02001001.04.122.0101.2.768	37	3.3.50.41.00.00	170	Contribuições	R$ 6.000,00
05001001.04.122.0101.2.020	95	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 10.650,00
07002001.08.243.0104.2.234	263	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
07002001.08.243.0104.2.253	274	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
07002001.08.244.0101.2.681	291	3.1.90.04.00.00	156	Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
07002001.08.244.0101.2.681	294	3.1.90.11.00.00	156	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
07002001.08.244.0101.2.681	297	3.1.90.13.00.00	156	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
07002001.08.244.0104.2.236	333	3.3.50.43.00.00	129	Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
07002001.08.244.0104.2.236	335	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100.000,00
07002001.08.244.0104.2.236	336	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
07002001.08.244.0104.2.236	338	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
07002001.08.244.0104.2.239	342	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
07002001.08.244.0104.2.239	344	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
07002001.08.244.0104.2.636	380	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
07002001.08.244.0104.2.636	381	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00

07002001.08.334.0104.2.755	401	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 50.000,00
07002001.08.334.0104.2.755	402	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
07002001.08.334.0104.2.755	405	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	429	3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 231.953,97
09002001.15.451.0102.2.193	618	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 94.258,84
11001001.04.121.0101.2.120	1003	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 1.800,00
11001001.04.122.0101.2.728	1022	3.3.90.39.00.00	170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.300.000,00
11001001.04.127.0108.2.797	1041	3.1.90.11.00.00	170	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 21.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1137	4.4.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
14002001.04.122.0101.2.782	1144	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 80.000,00
14004001.04.122.0101.2.283	1149	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
14005001.06.181.0101.2.779	1167	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 120.000,00
14005001.06.181.0101.2.779	1168	3.3.90.41.00.00	100	Contribuições	R$ 150.000,00
14005001.06.182.0101.2.778	1178	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 56.056,50
14006001.06.122.0101.2.274	1184	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 100.000,00
14006001.06.122.0101.2.274	1187	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 140.000,00
14006001.06.122.0101.2.274	1189	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
14006001.06.122.0101.2.274	1193	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
14006001.06.122.0101.2.274	1194	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
14006001.15.452.0109.1.832	1205	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 250.000,00
TOTAL				R$ 3.766.929,31	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de junho de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de junho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:403E2F36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.287/2022

Dispõe sobre retificação de erro material na Lei Municipal nº 4.271 de 2022, que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento fiscal do exercício de 2022, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Retifica o erro material constante do art. 1° da Lei Municipal nº 4.271/2022, passando:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária	11 004	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Fundo de Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves		
Função	15	Urbanismo		
Sub-Função	452	Serviços Urbanos		
Programa	0108	Planejamento Urbano e Ordenação Territorial		
Ação	2.780	Desenvolvimento Urbano - FUNDURN		
Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Destinação	Valor
339030	Material de Consumo	Ordinário	100	100,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ordinário	100	100,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ordinário	100	100,00
449051	Obras e Instalações	Ordinário	100	7.187.701,14
449052	Equipamentos e Material Permanente	Ordinário	100	100,00
TOTAL				7.587.701,14

Leia-se:

unidade Orçamentária	11 004	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Fundo de Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	452	Serviços urbanos		
Programa	0108	Planejamento Urbano e Ordenação Territorial		
Ação	2.780	Desenvolvimento Urbano - FUNDURN		
Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Destinação	valor
339030	material de consumo	ordinário	170	100,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ordinário	170	100,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ordinário	170	100,00
449051	Obras e Instalações	Ordinário	170	7.187.701,14
449052	Equipamentos e Material Permanente	Ordinário	170	100,00
TOTAL				7.587.701,14

Onde se lê:

Unidade Orçamentária	11 001	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Gabinete Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
Função	15	Urbanismo		
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana		
Programa	0108	Planejamento Urbano e Ordenação Territorial		
Ação	2797	Manutenção Superintêndencia Ordenaçao Territorial		
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Destinação	Valor
449093	Indenizações e Restituições	Ordinário	100	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Leia-se:

Unidade Orçamentária	11 001	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Gabinete Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo		
Função	04	Administração		
Sub-Função	127	Ordenamento Territorial		
Programa	0108	Planejamento Urbano e Ordenação Territorial		
Ação	2797	Manutenção Superintendência Ordenaçao Territorial		
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Destinação	Valor
449093	Indenizações e Restituições	Ordinário	100	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º Retifica o erro material constante do art. 2° da Lei Municipal nº 4.271/2022, passando:

Onde se lê:

Recurso	Fonte	Valor
Superávit Financeiro - FUMDUR	100	7.587.701,14

Leia-se:

Recurso(s)	Fonte	Valor
Superávit Financeiro - FUMDUR	170	7.587.701,14

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2022, data da publicação da Lei Municipal 4.271/2022.

Ribeirão das Neves, 11 de Julho de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3BA1B2BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.293/2022

Altera a Lei Municipal nº 3.613, de 09 de maio de 2014, que "Dispõe sobre os cargos públicos estatutários de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e da Lei Federal nº 11.350/2006 e dá outras providências", alterada pela Lei nº 3.978, de 25 de março de 2019, conforme previsão estabelecida na Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Altera o § 1º e acrescenta o §3° no art. 21, da Lei Municipal nº 3.613, de 09 de maio de 2014, alterada pela Lei nº 3.978, de 25 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21…….

§1º Os vencimentos iniciais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, conforme previsão estabelecida na Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022.

……...

§3º Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias terão somado ao seu vencimento base, o adicional de insalubridade, conforme previsão estabelecida na Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, após constatação do direito por avaliação da engenharia de segurança do trabalho do Município, conforme legislação municipal.

Art. 2º Altera o caput do artigo 22, da Lei Municipal nº 3.613, de 09 de maio de 2014, alterada pela Lei nº 3.978, de 25 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias ocorrerá, sempre, que houver reajuste do salário-mínimo nacional vigente, não incidindo sobre os mesmos, o reajuste anual do servidor público municipal.

Art. 3° Altera a Tabela de Vencimentos, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 3.613, de 09 de maio de 2014, alterada pela Lei nº 3.978, de 25 de março de 2019, que passa a vigorar com seguinte redação:

GRAU A	A	B	C	D	E	F
CLASSE I e II	R$ 2.424,00	R$ 2.496,72	R$ 2.569,44	R$ 2.642,16	R$ 2.714,88	R$ 2.787,60

G	H	I	J	K	L
R$ 2.860,32	R$ 2.933,04	R$ 3.005,76	R$ 3.151,20	R$ 3.223,92	R$ 3.296,64

Art. 4º A Lei Municipal nº 3.613, de 09 de maio de 2014 passa a vigorar acrescida do artigo 22-A, com a seguinte redação:

Art. 22-A – Os atuais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias serão enquadrados no quadro de graus da tabela de vencimentos considerando, única e exclusivamente, o tempo de vínculo com a Prefeitura.

§1º Para o enquadramento em grau de progressão horizontal na Tabela de Vencimentos desta Lei, deverá ser apurado o tempo de exercício do servidor na Prefeitura, sendo o período total apurado dividido por três, equivalendo, o resultado, ao número de graus a que o servidor terá direito.

§2º Por força do princípio da irredutibilidade de vencimentos, serão consideradas as seguintes regras de enquadramento:

I – caso o vencimento atual seja igual ou menor que o proposto, deverão ser observados a classe e o grau de vencimento proposto para o enquadramento;

II – caso o vencimento atual seja maior que o proposto, o servidor ocupará o grau proposto e terá, a título de vantagem pessoal, direito à diferença, sobre a qual incidirão todos os reajustes concedidos pelo Município, sendo esta diferença incorporada para todos os fins de direito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:322D2E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ 05.266.324/0003-51			TOTAL	R$ 72.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.

1	397948	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RODEIRO	6000	KG	12,1000	R$ 72.600,00

Rodeiro, 17 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:70E59AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, conforme Anexo I do edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		R F COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ 44.713.852/0001-00				TOTAL	R$ 22.907,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	600	METRO	Multitoc	R$ 1,02	R$ 612,00
154	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	500	METRO	ste	R$ 0,27	R$ 135,00
217	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	200	UNID.	Thompson	R$ 44,80	R$ 8.960,00
229	400173	REFLETOR LED 50W.	300	UNID.	Led triangulo	R$ 44,00	R$ 13.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.279.664/0001-49				TOTAL	R$ 801.278,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	300	UNIDADE	ILUMI	R$ 1,38	R$ 414,00
2	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	200	UNID.	COBRECOM	R$ 1,50	R$ 300,00
4	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	200	UNID.	COBRECOM	R$ 2,25	R$ 450,00
5	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	VALEPLAST	R$ 2,59	R$ 777,00
6	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	COBRECOM	R$ 0,86	R$ 1.548,00
7	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	COBRECOM	R$ 1,27	R$ 2.286,00
8	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECOM	R$ 6,20	R$ 6.200,00
9	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECOM	R$ 6,20	R$ 6.200,00
15	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 0,86	R$ 430,00
16	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 6,20	R$ 3.100,00
17	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	COBRECOM	R$ 6,20	R$ 6.200,00
18	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 1,27	R$ 635,00
21	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 3,55	R$ 1.775,00
23	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 2,99	R$ 1.495,00
29	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1000	METRO	COBRECOM	R$ 3,50	R$ 3.500,00
39	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 3,85	R$ 1.925,00
40	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 6,10	R$ 3.050,00
41	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 9,40	R$ 4.700,00
42	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 12,70	R$ 6.350,00
48	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TAF	R$ 100,00	R$ 30.000,00
49	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TAF	R$ 57,00	R$ 17.100,00
62	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	INTELLI	R$ 3,70	R$ 1.480,00
66	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400	UNID.	INTELLI	R$ 17,00	R$ 6.800,00
145	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	TECNOTUBOS	R$ 11,20	R$ 6.720,00
146	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	TECNOTUBOS	R$ 6,30	R$ 3.780,00
147	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	TECNOTUBOS	R$ 7,80	R$ 4.680,00
148	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 2,50	R$

							1.250,00
149	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 4,10	R$ 2.050,00
155	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1800	METRO	COBRECOM	R$ 1,86	R$ 3.348,00
167	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	AVANT	R$ 58,00	R$ 46.400,00
175	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	500	UNIDADE	AVANT	R$ 25,19	R$ 12.595,00
176	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1000	UNIDADE	AVANT	R$ 33,00	R$ 33.000,00
185	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300	UNID.	AVANT	R$ 14,10	R$ 4.230,00
193	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	KRONA	R$ 0,80	R$ 400,00
194	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	KRONA	R$ 0,50	R$ 250,00
195	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	KRONA	R$ 0,61	R$ 305,00
202	400119	MODULO INTERUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	FAME	R$ 3,35	R$ 670,00
207	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50	UNID.	FOX LUX	R$ 25,90	R$ 1.295,00
220	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	200	UNID.	TAF	R$ 21,00	R$ 4.200,00
231	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 91,50	R$ 36.600,00
232	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 615,00	R$ 246.000,00
233	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 133,50	R$ 53.400,00
234	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 229,00	R$ 91.600,00
235	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 330,00	R$ 132.000,00
237	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	200	UNID.	QAULITRONIX	R$ 29,00	R$ 5.800,00
249	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDADE	INTELLI	R$ 3,99	R$ 3.990,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84				TOTAL	R$ 6.750,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
19	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	500	METRO	CONDUMIQ	R$ 2,30	R$ 1.150,00
20	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	CONDUMIQ	R$ 2,30	R$ 2.300,00
157	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	50	UNID.	MEGATRON	R$ 10,40	R$ 520,00
158	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	50	UNID.	MEGATRON	R$ 12,00	R$ 600,00
208	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 0,44	R$ 220,00
210	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	500	UNIDADE	RADIAL	R$ 2,00	R$ 1.000,00
216	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	300	UNIDADE	RADIAL	R$ 3,20	R$ 960,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00.226.324/0001-42				TOTAL	R$ 762.606,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
10	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	ENERGY	R$ 9,00	R$ 9.000,00
11	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1000	METRO	ENERGY	R$ 9,56	R$ 9.560,00
13	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	500	METRO	ENERGY	R$ 0,58	R$ 290,00
14	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	500	METRO	ENERGY	R$ 0,74	R$ 370,00
25	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 2,65	R$ 2.650,00
26	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 3,88	R$ 3.880,00
27	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 6,37	R$ 6.370,00
28	400258	CABO PP 2X6,0MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 8,95	R$ 8.950,00
30	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 5,60	R$ 5.600,00
31	400261	CABO PP 3X4,0MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 8,50	R$ 8.500,00
32	400262	CABO PP 3X6,0MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 13,00	R$ 13.000,00
33	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	ENERGY	R$ 2,60	R$ 2.600,00
34	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	500	METRO	LAMESA	R$ 5,50	R$ 2.750,00
45	400273	CABO XLPE 16MM	500	METRO	ENERGY	R$ 9,00	R$ 4.500,00
50	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	200	UNID.	SOPRANO CST	R$ 63,62	R$ 12.724,00
51	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	200	UNID.	SOPRANO CST	R$ 79,74	R$ 15.948,00
52	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	200	UNID.	SOPRANO CST	R$ 101,16	R$ 20.232,00
54	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	200	UNID.	TUCANO	R$ 3,70	R$ 740,00
55	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	200	UNID.	TUCANO	R$ 2,10	R$ 420,00
65	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400	UNID.	INTELLI	R$ 7,20	R$ 2.880,00
69	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400	UNID.	INTELLI	R$ 0,18	R$ 72,00
75	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	ELETROMAX	R$ 3,60	R$ 1.800,00
85	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	SOPRANO	R$ 18,80	R$

							3.760,00
86	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	SOPRANO	R$ 58,80	R$ 11.760,00
87	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300	UNIDADE	SOPRANO	R$ 58,80	R$ 17.640,00
88	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 63,80	R$ 12.760,00
89	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 25,10	R$ 5.020,00
90	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 6,95	R$ 1.390,00
91	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 35,70	R$ 7.140,00
92	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 24,50	R$ 4.900,00
93	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 6,95	R$ 1.390,00
95	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 25,10	R$ 5.020,00
96	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 6,95	R$ 1.390,00
97	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 30,70	R$ 6.140,00
98	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 25,10	R$ 5.020,00
99	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 6,95	R$ 1.390,00
100	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 35,00	R$ 7.000,00
101	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 25,10	R$ 5.020,00
102	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 6,95	R$ 1.390,00
103	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 35,50	R$ 7.100,00
104	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 26,00	R$ 5.200,00
105	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 7,50	R$ 1.500,00
106	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 26,00	R$ 5.200,00
107	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 7,50	R$ 1.500,00
108	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 36,00	R$ 7.200,00
109	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 26,00	R$ 5.200,00
110	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 8,70	R$ 1.740,00
111	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 39,20	R$ 7.840,00
114	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 70,00	R$ 14.000,00
115	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 30,30	R$ 6.060,00
116	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 96,70	R$ 19.340,00
117	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 55,30	R$ 11.060,00
118	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 10,50	R$ 2.100,00
119	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 67,60	R$ 13.520,00
120	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 54,20	R$ 10.840,00
121	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 11,10	R$ 2.220,00
122	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 66,30	R$ 13.260,00
123	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 54,20	R$ 10.840,00
124	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 10,90	R$ 2.180,00
125	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 66,30	R$ 13.260,00
126	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 58,80	R$ 11.760,00
127	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 18,80	R$ 3.760,00
128	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 71,30	R$ 14.260,00
129	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 58,80	R$ 11.760,00
130	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 18,80	R$ 3.760,00
131	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 71,30	R$ 14.260,00
132	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 71,30	R$ 14.260,00
133	400103	DISJUNTOR NEMA 60A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 30,30	R$ 6.060,00
134	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 96,70	R$ 19.340,00
135	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 71,30	R$ 14.260,00
136	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 30,30	R$ 6.060,00
137	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 96,70	R$ 19.340,00

138	400137	DPS 20KA 175V.	200	UNID.	CLAMPER	R$ 32,00	R$ 6.400,00
139	400136	DPS 20KA 275V.	200	UNID.	CLAMPER	R$ 32,00	R$ 6.400,00
140	400135	DPS 45KA 175V.	200	UNID.	CLAMPER	R$ 43,00	R$ 8.600,00
141	400134	DPS 45KA 275V.	200	UNID.	CLAMPER	R$ 43,00	R$ 8.600,00
150	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	500	METRO	LAMESA	R$ 6,25	R$ 3.125,00
151	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	500	METRO	LAMESA	R$ 14,95	R$ 7.475,00
156	400265	FOTOCELULA	300	UNID.	EXATRON	R$ 13,40	R$ 4.020,00
162	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500	UNIDADE	PLUZIE	R$ 6,00	R$ 3.000,00
168	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	AVANT	R$ 14,00	R$ 14.000,00
171	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 11,00	R$ 5.500,00
172	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	TASCHIBRA	R$ 7,50	R$ 6.000,00
173	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 29,30	R$ 8.790,00
174	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 42,95	R$ 12.885,00
177	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	TASCHIBRA	R$ 8,10	R$ 4.050,00
178	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	TASCHIBRA	R$ 8,30	R$ 4.150,00
179	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 4,70	R$ 1.410,00
180	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 5,50	R$ 1.650,00
181	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 11,00	R$ 5.500,00
182	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 14,00	R$ 4.200,00
187	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	AVANT	R$ 28,00	R$ 2.800,00
199	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600	UNIDADE	PLUZIE	R$ 3,50	R$ 2.100,00
200	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	200	UNID.	PLUZIE	R$ 4,50	R$ 900,00
201	400121	MODULO INTERUPTOR INTERMEDIARIO	200	UNID.	PLUZIE	R$ 9,50	R$ 1.900,00
205	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	PLUZIE	R$ 2,65	R$ 530,00
206	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	PLUZIE	R$ 2,65	R$ 530,00
218	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	200	UNID.	ENERBRAS	R$ 82,00	R$ 16.400,00
219	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	200	UNID.	ENERBRAS	R$ 130,00	R$ 26.000,00
222	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	800	UNIDADE	DECORLUX	R$ 1,80	R$ 1.440,00
226	400174	REFLETOR LED 100W.	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 87,50	R$ 26.250,00
227	400171	REFLETOR LED 30W.	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 33,00	R$ 9.900,00
228	400172	REFLETOR LED 40W.	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 46,00	R$ 13.800,00
230	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	GERMER	R$ 6,00	R$ 1.800,00
238	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	300	UNIDADE	ENERBRAS	R$ 1,65	R$ 495,00
245	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	PLUZIE	R$ 4,00	R$ 2.400,00
250	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	300	UNIDADE	PLUZIE	R$ 4,00	R$ 1.200,00
251	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	600	UNIDADE	PLUZIE	R$ 6,00	R$ 3.600,00
252	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	PLUZIE	R$ 6,00	R$ 1.800,00
254	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500	UNIDADE	PLUZIE	R$ 4,00	R$ 2.000,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	R$ 24.053,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
35	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	500	METRO	MEGA	R$ 8,22	R$ 4.110,00
53	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1500	METRO	JN	R$ 1,29	R$ 1.935,00
57	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	200	UNID.	JN	R$ 1,29	R$ 258,00
67	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	50	UNID.	THOMPSON	R$ 2,78	R$ 139,00
68	400151	CONECTOR RJ45.	400	UNID.	STORN	R$ 0,29	R$ 116,00
112	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 31,85	R$ 6.370,00
113	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 10,34	R$ 2.068,00
152	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	1000	METRO	STE	R$ 0,64	R$ 640,00
153	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	500	METRO	STE	R$ 0,64	R$ 320,00
221	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	150	UNIDADE	THOMPSON	R$ 20,90	R$ 3.135,00
242	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	PLUZIE	R$ 1,72	R$ 516,00
243	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200	UNIDADE	PLUZIE	R$ 4,14	R$ 828,00
244	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	PLUZIE	R$ 1,72	R$ 516,00
255	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	RADIAL	R$ 5,17	R$ 3.102,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, CNPJ 19.936.482/0001-14				TOTAL	R$ 359.157,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	200	UNID.	WEG	R$ 1,30	R$ 260,00
22	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	500	METRO	FULLCABOS	R$ 1,75	R$ 875,00
24	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	500	METRO	FULLCABOS	R$ 4,25	R$ 2.125,00
36	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	500	METRO	CRM MULTIPLEXADOS	R$ 12,40	R$ 6.200,00
43	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	CORFIO	R$ 6,24	R$ 6.240,00
44	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	CORFIO	R$ 6,24	R$ 6.240,00
46	400274	CABO XLPE 25MM	500	METRO	CORFIO	R$ 14,85	R$ 7.425,00
47	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	ONCA	R$ 9,90	R$ 2.970,00
61	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	DEPLASTI	R$ 1,85	R$ 370,00
63	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	INTELLI	R$ 5,10	R$ 2.040,00
70	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400	UNID.	INTELLI	R$ 0,27	R$ 108,00
71	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400	UNID.	INTELLI	R$ 0,45	R$ 180,00
73	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	LUMIAR	R$ 1,23	R$ 61,50
76	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LUMIAR	R$ 1,79	R$ 895,00
79	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250	UNIDADE	LUMIAR	R$ 3,59	R$ 897,50
80	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	LUMIAR	R$ 1,75	R$ 525,00
81	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LUMIAR	R$ 4,75	R$ 2.375,00
82	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LUMIAR	R$ 1,39	R$ 695,00
83	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LUMIAR	R$ 1,30	R$ 650,00
84	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	1000	UNID.	LUMIAR	R$ 0,90	R$ 900,00
94	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	200	UNID.	VEG	R$ 29,70	R$ 5.940,00
144	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	LUMIAR	R$ 12,90	R$ 7.740,00
161	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	INTELLI	R$ 40,50	R$ 20.250,00
163	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	600	UNIDADE	ILUMI	R$ 2,65	R$ 1.590,00
169	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 11,10	R$ 3.330,00
186	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	AVANT	R$ 25,80	R$ 2.580,00
190	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	AVANT	R$ 93,00	R$ 13.950,00
192	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	LUMIAR	R$ 1,09	R$ 545,00
196	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 0,73	R$ 730,00
198	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 0,50	R$ 100,00
204	400122	MODULO RJ45. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 9,50	R$ 1.900,00
209	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	LUMIAR	R$ 0,60	R$ 300,00
239	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	400	UNIDADE	FOXLUZ	R$ 2,50	R$ 1.000,00
240	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	SHNNEIDER	R$ 1,45	R$ 290,00
248	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400	UNIDADE	GERMER ISOLADOS	R$ 3,50	R$ 1.400,00
253	355521	TOMADA PADRAO EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	600	UNIDADE	RADIAL	R$ 3,30	R$ 1.980,00
256	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	SANTA CLARA	R$ 370,00	R$ 111.000,00
257	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	SANTA CLARA	R$ 475,00	R$ 142.500,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ 30.305.773/0001-47				TOTAL	R$ 52.397,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
56	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	200	UNID.	krona	R$ 1,10	R$ 220,00
58	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	hiperflex	R$ 4,00	R$ 800,00
59	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400	UNID.	hiperflex	R$ 2,00	R$ 800,00
60	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	hiperflex	R$ 2,00	R$ 400,00
64	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400	UNID.	inteli	R$ 7,00	R$ 2.800,00
72	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400	UNID.	inteli	R$ 0,40	R$ 160,00
74	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	politubo	R$ 1,15	R$ 57,50
77	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	politubo	R$ 1,10	R$ 550,00
78	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	politubo	R$ 1,18	R$ 590,00
142	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	30	UNID.	hydra	R$ 37,00	R$ 1.110,00
143	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	METRO	politubo	R$ 5,50	R$ 1.650,00
160	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	olivio	R$ 30,00	R$ 15.000,00
170	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	600	UNID.	elgin	R$ 16,50	R$ 9.900,00
183	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	avant	R$ 13,00	R$ 6.500,00
184	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	avant	R$ 17,00	R$ 8.500,00
197	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	margirius	R$ 0,80	R$ 160,00
203	400272	MODULO RJ11. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	200	UNID.	margirius	R$ 5,00	R$ 1.000,00
212	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	margirius	R$ 2,50	R$ 500,00
213	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	margirius	R$ 2,50	R$ 500,00
214	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	margirius	R$ 2,50	R$ 500,00
241	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	margirius	R$ 3,50	R$ 700,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07					TOTAL	R$ 38.450,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
159	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	50	UNID.	FOX LUX	R$ 13,50	R$ 675,00
164	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	PHILBRA	R$ 4,00	R$ 4.000,00
165	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNIDADE	PHILBRA	R$ 6,00	R$ 4.800,00
166	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	PHILBRA	R$ 4,00	R$ 4.000,00
188	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	PHILBRA	R$ 47,00	R$ 4.700,00
189	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	250	UNID.	PHILBRA	R$ 46,00	R$ 11.500,00
211	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	500	UNIDADE	ILUMI	R$ 1,90	R$ 950,00
224	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	PHILBRA	R$ 90,00	R$ 1.350,00
225	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	PHILBRA	R$ 45,00	R$ 675,00
236	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	200	UNID.	INTELBRAS	R$ 29,00	R$ 5.800,00

Rodeiro, 17 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:65D892F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
Objeto: Registro de Preços para fornecimento estimado de materiais elétricos em geral, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Assinatura: 17/08/2022
Vigência: 17/08/2022 a 17/08/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	R F COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ 44.713.852/0001-00					TOTAL	R$ 22.907,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	600	METRO	Multitoc	R$ 1,02	R$ 612,00
154	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	500	METRO	ste	R$ 0,27	R$ 135,00
217	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	200	UNID.	Thompson	R$ 44,80	R$ 8.960,00
229	400173	REFLETOR LED 50W.	300	UNID.	Led triangulo	R$ 44,00	R$ 13.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Adelgício de Souza Júnior -**RF COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA-ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.279.664/0001-49					TOTAL	R$ 801.278,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	300	UNIDADE	ILUMI	R$ 1,38	R$ 414,00
2	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	200	UNID.	COBRECOM	R$ 1,50	R$ 300,00
4	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	200	UNID.	COBRECOM	R$ 2,25	R$ 450,00
5	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	VALEPLAST	R$ 2,59	R$ 777,00
6	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	COBRECOM	R$ 0,86	R$ 1.548,00
7	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	COBRECOM	R$ 1,27	R$ 2.286,00
8	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECOM	R$ 6,20	R$ 6.200,00
9	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECOM	R$ 6,20	R$ 6.200,00
15	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 0,86	R$ 430,00
16	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 6,20	R$ 3.100,00
17	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	COBRECOM	R$ 6,20	R$ 6.200,00
18	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 1,27	R$ 635,00
21	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 3,55	R$ 1.775,00
23	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 2,99	R$ 1.495,00
29	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1000	METRO	COBRECOM	R$ 3,50	R$ 3.500,00
39	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 3,85	R$ 1.925,00
40	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 6,10	R$ 3.050,00
41	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 9,40	R$ 4.700,00
42	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 12,70	R$ 6.350,00
48	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TAF	R$ 100,00	R$ 30.000,00

49	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TAF	R$ 57,00	R$ 17.100,00
62	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	INTELLI	R$ 3,70	R$ 1.480,00
66	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400	UNID.	INTELLI	R$ 17,00	R$ 6.800,00
145	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	TECNOTUBOS	R$ 11,20	R$ 6.720,00
146	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	TECNOTUBOS	R$ 6,30	R$ 3.780,00
147	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	TECNOTUBOS	R$ 7,80	R$ 4.680,00
148	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 2,50	R$ 1.250,00
149	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 4,10	R$ 2.050,00
155	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1800	METRO	COBRECOM	R$ 1,86	R$ 3.348,00
167	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	AVANT	R$ 58,00	R$ 46.400,00
175	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	500	UNIDADE	AVANT	R$ 25,19	R$ 12.595,00
176	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1000	UNIDADE	AVANT	R$ 33,00	R$ 33.000,00
185	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	300	UNID.	AVANT	R$ 14,10	R$ 4.230,00
193	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	KRONA	R$ 0,80	R$ 400,00
194	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	KRONA	R$ 0,50	R$ 250,00
195	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	KRONA	R$ 0,61	R$ 305,00
202	400119	MODULO INTERUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	FAME	R$ 3,35	R$ 670,00
207	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50	UNID.	FOX LUX	R$ 25,90	R$ 1.295,00
220	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	200	UNID.	TAF	R$ 21,00	R$ 4.200,00
231	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 91,50	R$ 36.600,00
232	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 615,00	R$ 246.000,00
233	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 133,50	R$ 53.400,00
234	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 229,00	R$ 91.600,00
235	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 330,00	R$ 132.000,00
237	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	200	UNID.	QAULITRONIX	R$ 29,00	R$ 5.800,00
249	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDADE	INTELLI	R$ 3,99	R$ 3.990,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Debora Dias Gonzaga-** D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84				TOTAL	R$ 6.750,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
19	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	500	METRO	CONDUMIQ	R$ 2,30	R$ 1.150,00
20	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	CONDUMIQ	R$ 2,30	R$ 2.300,00
157	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	50	UNID.	MEGATRON	R$ 10,40	R$ 520,00
158	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	50	UNID.	MEGATRON	R$ 12,00	R$ 600,00
208	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 0,44	R$ 220,00
210	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	500	UNIDADE	RADIAL	R$ 2,00	R$ 1.000,00
216	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	300	UNIDADE	RADIAL	R$ 3,20	R$ 960,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Eberval Vieira de Souza -** VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	R$ 24.053,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
35	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	500	METRO	MEGA	R$ 8,22	R$ 4.110,00
53	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1500	METRO	JN	R$ 1,29	R$ 1.935,00
57	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	200	UNID.	JN	R$ 1,29	R$ 258,00
67	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	50	UNID.	THOMPSON	R$ 2,78	R$ 139,00
68	400151	CONECTOR RJ45.	400	UNID.	STORN	R$ 0,29	R$ 116,00
112	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 31,85	R$ 6.370,00
113	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 10,34	R$ 2.068,00
152	355488	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	1000	METRO	STE	R$ 0,64	R$ 640,00
153	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	500	METRO	STE	R$ 0,64	R$ 320,00
221	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	150	UNIDADE	THOMPSON	R$ 20,90	R$ 3.135,00
242	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	PLUZIE	R$ 1,72	R$ 516,00
243	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200	UNIDADE	PLUZIE	R$ 4,14	R$ 828,00
244	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	PLUZIE	R$ 1,72	R$ 516,00
255	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	RADIAL	R$ 5,17	R$ 3.102,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Camila dos Santos Magalhaes Silva** - MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, CNPJ 19.936.482/0001-14				TOTAL	R$ 359.157,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	200	UNID.	WEG	R$ 1,30	R$ 260,00
22	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	500	METRO	FULLCABOS	R$ 1,75	R$ 875,00
24	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	500	METRO	FULLCABOS	R$ 4,25	R$ 2.125,00
36	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	500	METRO	CRM MULTIPLEXADOS	R$ 12,40	R$ 6.200,00
43	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	CORFIO	R$ 6,24	R$ 6.240,00
44	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	CORFIO	R$ 6,24	R$ 6.240,00

46	400274	CABO XLPE 25MM	500	METRO	CORFIO	R$ 14,85	R$ 7.425,00
47	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	ONCA	R$ 9,90	R$ 2.970,00
61	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	DEPLASTI	R$ 1,85	R$ 370,00
63	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	INTELLI	R$ 5,10	R$ 2.040,00
70	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400	UNID.	INTELLI	R$ 0,27	R$ 108,00
71	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400	UNID.	INTELLI	R$ 0,45	R$ 180,00
73	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	LUMIAR	R$ 1,23	R$ 61,50
76	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LUMIAR	R$ 1,79	R$ 895,00
79	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250	UNIDADE	LUMIAR	R$ 3,59	R$ 897,50
80	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	LUMIAR	R$ 1,75	R$ 525,00
81	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LUMIAR	R$ 4,75	R$ 2.375,00
82	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LUMIAR	R$ 1,39	R$ 695,00
83	400236	CURVA S ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LUMIAR	R$ 1,30	R$ 650,00
84	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	1000	UNID.	LUMIAR	R$ 0,90	R$ 900,00
94	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	200	UNID.	VEG	R$ 29,70	R$ 5.940,00
144	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	LUMIAR	R$ 12,90	R$ 7.740,00
161	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	INTELLI	R$ 40,50	R$ 20.250,00
163	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	600	UNIDADE	ILUMI	R$ 2,65	R$ 1.590,00
169	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 11,10	R$ 3.330,00
186	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	AVANT	R$ 25,80	R$ 2.580,00
190	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	AVANT	R$ 93,00	R$ 13.950,00
192	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	LUMIAR	R$ 1,09	R$ 545,00
196	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 0,73	R$ 730,00
198	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 0,50	R$ 100,00
204	400122	MODULO RJ45. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 9,50	R$ 1.900,00
209	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	LUMIAR	R$ 0,60	R$ 300,00
239	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	400	UNIDADE	FOXLUZ	R$ 2,50	R$ 1.000,00
240	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	SHNNEIDER	R$ 1,45	R$ 290,00
248	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400	UNIDADE	GERMER ISOLADOS	R$ 3,50	R$ 1.400,00
253	355521	TOMADA PADRAO EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	600	UNIDADE	RADIAL	R$ 3,30	R$ 1.980,00
256	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	SANTA CLARA	R$ 370,00	R$ 111.000,00
257	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	SANTA CLARA	R$ 475,00	R$ 142.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Gilberto Milagre -** MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA – ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ 30.305.773/0001-47					TOTAL	R$ 52.397,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
56	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	200	UNID.	krona	R$ 1,10	R$ 220,00
58	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	hiperflex	R$ 4,00	R$ 800,00
59	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	400	UNID.	hiperflex	R$ 2,00	R$ 800,00
60	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	hiperflex	R$ 2,00	R$ 400,00
64	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400	UNID.	inteli	R$ 7,00	R$ 2.800,00
72	400152	CONECTORES TUBULAR ELÉTRICO DE 1,25MM.	400	UNID.	inteli	R$ 0,40	R$ 160,00
74	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	politubo	R$ 1,15	R$ 57,50
77	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	politubo	R$ 1,10	R$ 550,00
78	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	politubo	R$ 1,18	R$ 590,00
142	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	30	UNID.	hydra	R$ 37,00	R$ 1.110,00
143	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	METRO	politubo	R$ 5,50	R$ 1.650,00
160	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	olivio	R$ 30,00	R$ 15.000,00
170	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	600	UNID.	elgin	R$ 16,50	R$ 9.900,00
183	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	avant	R$ 13,00	R$ 6.500,00
184	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	avant	R$ 17,00	R$ 8.500,00
197	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	margirius	R$ 0,80	R$ 160,00
203	400272	MODULO RJ11. PADRÃO DE QUALIDADE SCHENEIDER	200	UNID.	margirius	R$ 5,00	R$ 1.000,00
212	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	margirius	R$ 2,50	R$ 500,00
213	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	margirius	R$ 2,50	R$ 500,00
214	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	margirius	R$ 2,50	R$ 500,00
241	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	margirius	R$ 3,50	R$ 700,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **José Maria Fernandes -** NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07					TOTAL	R$ 38.450,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
159	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	50	UNID.	FOX LUX	R$ 13,50	R$ 675,00
164	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	PHILBRA	R$ 4,00	R$ 4.000,00
165	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNIDADE	PHILBRA	R$ 6,00	R$ 4.800,00
166	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	PHILBRA	R$ 4,00	R$ 4.000,00
188	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	PHILBRA	R$ 47,00	R$ 4.700,00
189	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	250	UNID.	PHILBRA	R$ 46,00	R$ 11.500,00
211	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	500	UNIDADE	ILUMI	R$ 1,90	R$ 950,00
224	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	PHILBRA	R$ 90,00	R$ 1.350,00
225	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	PHILBRA	R$ 45,00	R$ 675,00
236	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	200	UNID.	INTELBRAS	R$	R$

						29,00	5.800,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Ricardo Paiva de Souza**-R D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 00.226.324/0001-42					TOTAL	R$ 762.606,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
10	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	ENERGY	R$ 9,00	R$ 9.000,00
11	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1000	METRO	ENERGY	R$ 9,56	R$ 9.560,00
13	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	500	METRO	ENERGY	R$ 0,58	R$ 290,00
14	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	500	METRO	ENERGY	R$ 0,74	R$ 370,00
25	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 2,65	R$ 2.650,00
26	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 3,88	R$ 3.880,00
27	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 6,37	R$ 6.370,00
28	400258	CABO PP 2X6,0MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 8,95	R$ 8.950,00
30	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 5,60	R$ 5.600,00
31	400261	CABO PP 3X4,0MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 8,50	R$ 8.500,00
32	400262	CABO PP 3X6,0MM.	1000	METRO	ENERGY	R$ 13,00	R$ 13.000,00
33	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	ENERGY	R$ 2,60	R$ 2.600,00
34	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	500	METRO	LAMESA	R$ 5,50	R$ 2.750,00
45	400273	CABO XLPE 16MM	500	METRO	ENERGY	R$ 9,00	R$ 4.500,00
50	400168	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 18A.	200	UNID.	SOPRANO CST	R$ 63,62	R$ 12.724,00
51	400169	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 25A.	200	UNID.	SOPRANO CST	R$ 79,74	R$ 15.948,00
52	400170	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32A.	200	UNID.	SOPRANO CST	R$ 101,16	R$ 20.232,00
54	400180	CONDUITE CORRUGADO 1 1/2".	200	UNID.	TUCANO	R$ 3,70	R$ 740,00
55	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	200	UNID.	TUCANO	R$ 2,10	R$ 420,00
65	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400	UNID.	INTELLI	R$ 7,20	R$ 2.880,00
69	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400	UNID.	INTELLI	R$ 0,18	R$ 72,00
75	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	ELETROMAX	R$ 3,60	R$ 1.800,00
85	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	SOPRANO	R$ 18,80	R$ 3.760,00
86	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	SOPRANO	R$ 58,80	R$ 11.760,00
87	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300	UNIDADE	SOPRANO	R$ 58,80	R$ 17.640,00
88	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 63,80	R$ 12.760,00
89	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 25,10	R$ 5.020,00
90	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 6,95	R$ 1.390,00
91	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 35,70	R$ 7.140,00
92	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 24,50	R$ 4.900,00
93	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 6,95	R$ 1.390,00
95	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 25,10	R$ 5.020,00
96	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 6,95	R$ 1.390,00
97	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 30,70	R$ 6.140,00
98	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 25,10	R$ 5.020,00
99	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 6,95	R$ 1.390,00
100	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 35,00	R$ 7.000,00
101	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 25,10	R$ 5.020,00
102	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 6,95	R$ 1.390,00
103	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 35,50	R$ 7.100,00
104	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 26,00	R$ 5.200,00
105	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 7,50	R$ 1.500,00
106	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 26,00	R$ 5.200,00
107	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 7,50	R$ 1.500,00
108	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 36,00	R$ 7.200,00
109	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 26,00	R$ 5.200,00
110	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 8,70	R$ 1.740,00
111	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 39,20	R$ 7.840,00
114	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 70,00	R$ 14.000,00
115	400109	DISJUNTOR NEMA 100A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 30,30	R$ 6.060,00
116	400111	DISJUNTOR NEMA 100A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 96,70	R$ 19.340,00
117	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFASICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 55,30	R$ 11.060,00
118	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 10,50	R$ 2.100,00
119	400090	DISJUNTOR NEMA 10A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 67,60	R$ 13.520,00
120	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFASICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 54,20	R$ 10.840,00
121	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 11,10	R$ 2.220,00
122	400093	DISJUNTOR NEMA 20A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 66,30	R$ 13.260,00
123	400095	DISJUNTOR NEMA 30A BIFASICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 54,20	R$ 10.840,00
124	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 10,90	R$ 2.180,00
125	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 66,30	R$ 13.260,00
126	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 58,80	R$ 11.760,00
127	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 18,80	R$ 3.760,00
128	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 71,30	R$ 14.260,00
129	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 58,80	R$ 11.760,00
130	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 18,80	R$ 3.760,00
131	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 71,30	R$ 14.260,00
132	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 71,30	R$ 14.260,00
133	400103	DISJUNTOR NEMA 60A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 30,30	R$ 6.060,00
134	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 96,70	R$ 19.340,00
135	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 71,30	R$ 14.260,00
136	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 30,30	R$ 6.060,00
137	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 96,70	R$ 19.340,00
138	400137	DPS 20KA 175V.	200	UNID.	CLAMPER	R$ 32,00	R$ 6.400,00
139	400136	DPS 20KA 275V.	200	UNID.	CLAMPER	R$ 32,00	R$ 6.400,00
140	400135	DPS 45KA 175V.	200	UNID.	CLAMPER	R$ 43,00	R$ 8.600,00
141	400134	DPS 45KA 275V.	200	UNID.	CLAMPER	R$ 43,00	R$ 8.600,00
150	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	500	METRO	LAMESA	R$ 6,25	R$ 3.125,00
151	400223	FIO CABO DUPLEX 50MM.	500	METRO	LAMESA	R$ 14,95	R$ 7.475,00

156	400265	FOTOCELULA	300	UNID.	EXATRON	R$ 13,40	R$ 4.020,00
162	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500	UNIDADE	PLUZIE	R$ 6,00	R$ 3.000,00
168	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	AVANT	R$ 14,00	R$ 14.000,00
171	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 11,00	R$ 5.500,00
172	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	TASCHIBRA	R$ 7,50	R$ 6.000,00
173	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 29,30	R$ 8.790,00
174	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 42,95	R$ 12.885,00
177	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	TASCHIBRA	R$ 8,10	R$ 4.050,00
178	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	TASCHIBRA	R$ 8,30	R$ 4.150,00
179	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 4,70	R$ 1.410,00
180	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 5,50	R$ 1.650,00
181	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 11,00	R$ 5.500,00
182	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 14,00	R$ 4.200,00
187	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	AVANT	R$ 28,00	R$ 2.800,00
199	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600	UNIDADE	PLUZIE	R$ 3,50	R$ 2.100,00
200	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	200	UNID.	PLUZIE	R$ 4,50	R$ 900,00
201	400121	MODULO INTERUPTOR INTERMEDIARIO	200	UNID.	PLUZIE	R$ 9,50	R$ 1.900,00
205	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	PLUZIE	R$ 2,65	R$ 530,00
206	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	PLUZIE	R$ 2,65	R$ 530,00
218	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	200	UNID.	ENERBRAS	R$ 82,00	R$ 16.400,00
219	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	200	UNID.	ENERBRAS	R$ 130,00	R$ 26.000,00
222	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	800	UNIDADE	DECORLUX	R$ 1,80	R$ 1.440,00
226	400174	REFLETOR LED 100W.	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 87,50	R$ 26.250,00
227	400171	REFLETOR LED 30W.	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 33,00	R$ 9.900,00
228	400172	REFLETOR LED 40W.	300	UNID.	TASCHIBRA	R$ 46,00	R$ 13.800,00
230	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	GERMER	R$ 6,00	R$ 1.800,00
238	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	300	UNIDADE	ENERBRAS	R$ 1,65	R$ 495,00
245	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	PLUZIE	R$ 4,00	R$ 2.400,00
250	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	300	UNIDADE	PLUZIE	R$ 4,00	R$ 1.200,00
251	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	600	UNIDADE	PLUZIE	R$ 6,00	R$ 3.600,00
252	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	PLUZIE	R$ 6,00	R$ 1.800,00
254	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500	UNIDADE	PLUZIE	R$ 4,00	R$ 2.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Marajá Serafim de Sousa**-ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B78AF875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 077/2022

PROCESSO: 159/2022.
PREGÃO ELETRONICO: 077/2022.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar, para atendimento às Secretarias Municipais.

Fornecedor: Marcos André Sarmento Cruz						
Item	**Marca**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LACUCAR	ACUCAR CRISTAL - 5 KG – AMPLA CONCORRÊNCIA	PT	5.535,0000	15,2400	84.353,40
2	BOM DIA	CAFE EM PO 500G – AMPLA CONCORRÊNCIA	PT	4.541,0000	11,1700	50.722,97
1	LACUCAR	ACUCAR CRISTAL - 5 KG – COTA MPE	PT	1.845,0000	15,2400	28.117,80
2	BOM DIA	CAFE EM PO 500G – COTA MPE	PT	1.513,0000	11,1700	16.900,21
Total do Fornecedor						180.094,38

TOTAL DO PROCESSO: R$ 180.094,38 (cento e oitenta mil, noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2022.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:23FF088C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 084/2022, Modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, na forma que segue:

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS E OUTROS RECURSOS), PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG.

ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.511.147/0001-00
AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 2053, Nº 30
BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 39.650-000

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.
001	25	UNIDAD	42164 - BANHEIROS QUÍMICOS PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS): banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE)endividual descrição: fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, porta com 180° de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço internomínimo de 2,4 metros cúbicos, tranca embutida resistente a violação com indicação “livre/ocupado”. caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação “masculino/feminino”. Para pessoas com necessidades especiais (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m dealtura, em estrutura também de polietileno cotação: por unidades, simples e para pessoa com necessidade especial. 02 limpezas.	250,00
002	100	UNIDAD	42163 - BANHEIROS QUÍMICOS: banheiros químicos: descrição: fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, porta com 180° de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, tranca embutida resistente a violação com indicação “livre/ocupado”. caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação “masculino/feminino”. Para pessoas com necessidades especiais (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m dealtura, em estrutura também de polietileno cotação: por unidades, simples e para pessoa com necessidade especial. 02 limpezas.	190,00
003	50	UNIDAD	42165 - BARRACAS: barracas 03 x 03 mts; estrutura em metalon; teto piramidal; cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores; em lona anti-incêndio com balcão laterais e frentes	290,00
004	300	HORA	42172 - CARRO DE SOM: para propaganda móvel. Veículo caminhonete som frente e fundo.com caixas grave, médio e agudo com microfone	130,00
005	10	UNIDAD	42188 - GALPÃO: Estrutura Alumínio P 50 na medida de 100m², duas águas, com cobertura em lona antichama e fechamento lateral.	4000,00
006	17	UNIDAD	42175 - GERADOR: gerador no mínimo de 260kva, cabinado, silenciado a 1 metro em 65db, motor diesel com tanque de 200 litros, mais sistema de chave reversora, de 600 amperes, gerador deve conter 250 metros de cabo na espessura de 90mm, (cada) perna de cabo e passa cabo transporte, diesel e técnico responsável durante o funcionamento do gerador, deverá constar o (ART) sempre, base de funcionamento 12horas por dia. Gerador não poderá ter mais de 06 anos de uso. Obs. esse equipamento não poderá funcionar em cima de caminhão ou reboque. 08 GRADIL DE CONTECAO PARA ISOLAR O EQUIPAMENTO. GERADOR NÃO PODERA TER MAIS DE 6 ANOS DE USO.	3200,00
007	200	UNIDAD	42169 - GRADES DE CONTENÇÃO: grades de contenção composta por grades tubular, contendo tubo com dimensões de 2,0 m x 1,0 m cada peça, em ótimo estado de conservação incluir transporte, carga, descarga.	28,00
008	200	UNIDAD	42171 - JOGO DE MESA: com 04 cadeiras PVC branco.	25,00
009	2	UNIDAD	42162 - KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS: 01 cama elástica redonda 04 mts com proteção nas molas e tela de segurança comescada, 01 quadra de futebol de sabão 10x06 mts com proteção lateral em lona inflável e forro de tatame espessura 30mm; 01 castelo pula – pula 06x06 mts inflável; 01 touro mecânico 06 velocidades inversão de giro assento em couro e colchão e guarda corpo inflável; Castelo de bolinhas inflável; máquina de algodão doce; carrinho de pipocas com panela e botijão de gás e embalagens; Tobogã inflável de 6m altura e 12m comprimento com transporte. Duração 04 horas por locação	3533,00
010	50	UNIDAD	42185 - LUZ DE GRANDE PORTE: - 24 Refletores PAR 64#5 ou Source Four; - 36 Refletores PAR LED RGBWA+UV 18w; - 12 Refletores Elipsoidais 25º/50º, 750w; - 08 Strobo Atomic 3000w ou Strobo LED RGBW 1000w; - 24 Moving Beam 15R; - 12 Moving Wash RGBW 10w; - 12 Moving Head spot ou híbrido, 1200w com CMY; - 36 canais de Dimmer; - 01 Console Grand MA; - 02 Máquinas de fumaça ou Haze, com líquido e ventilador; - 08 Refletores mini brut de 3600W; - 02 Canhões seguidores, 1500w cada, COM OPERADOR; - 01 Sistema de pró Power de acordo com os equipamentos; - 04 Refletores set light 1000W ou projetor LED 200w (luz de serviço); - Cabos de AC, conexões, garras e cabos de aço para todo sistema.	6600,00
011	50	UNIDAD	42186 - LUZ DE MÉDIO PORTE: - 12 Refletores Source Four ou Cobe LED 200w; - 24 Refletores PAR LED RGBWA+UV 18w; - 02 Strobo Atomic 3000w ou Strobo LED RGBW 1000w; - 12 Moving Beam 7R; - 06 Moving Wash RGBW 10w; - 24 canais de Dimmer; - 01 Console Grand MA ou Avolite Pearl; - 01 Máquinas de fumaça ou Haze, com líquido e ventilador; - -04 Refletores minibrut de 3600W; - 01 Canhão seguidor 1500w, COM OPERADOR; - 01 Sistema de pró Power de acordo com os equipamentos; - 02 Refletores set light 1000W ou projetor LED 200w (luz de serviço); Cabos de AC, conexões, garras e cabos de aço para todo sistema. - Grid alumínio P50 09 x07 com uma linha intermediária.	5500,00
012	50	UNIDAD	42187 - LUZ DE PEQUENO PORTE: - 08 Refletores Source Four ou Cobe LED 200w; - 12 Refletores PAR LED RGBWA+UV 18w; 01 Strobo Atomic 3000w ou Strobo LED RGBW 1000w; - 08 Moving Beam 7R; - 12 canais de Dimmer; - 01 Console Grand MA ou Avolite Pearl; - 01 Máquinas de fumaça ou Haze, com líquido e ventilador; - 02 Refletores minibrut de 3600W; - 01 Sistema de pró Power de acordo com os equipamentos; - 02 Refletores set light 1000W ou projetor LED 200w (luz de serviço); - Cabos de AC, conexões, garras e cabos de aço para todo sistema 01 grid alumínio 6x4 mts, 04 mts de altura e linha intermediaria.	1700,00
013	5	UNIDAD	42174 - PAINEL DE LED: P1 medida de 6x3, sistema completo processadora de alta qualidade com entrada para 4 câmeras com cabo de 100 mts de rede e HDMI, estrutura em alumínio para instalação e acabamento em tecido.	3500,00
014	5	UNIDAD	42179 - PALCO: Palco 10 m x 8 m, Palco Teto Redondo, estrutura P 30 no teto, piso compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,80 m em relação ao solo, pé direito do teto deverá estar com no mínimo 8,00 mts, coberto com lona antichama, cujas especificações técnicas e fabricante deverão ser informados na proposta. Fechamento nas laterais e fundo com tela adequada, ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do corpo de bombeiros militar do estado de Minas Gerais, guarda corpo em material metálico, com altura mínima de 1,30 m, com travamentos para evitar queda. Aterramento do palco conforme normas NBR.: 01 (uma) áreas de serviço anexas ao palco na medida 04x04, fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. 02 (dois) camarins na medida 04 x 04mts em placas padronizadas (Octonorme),	5800,00
015	5	UNIDAD	42178 - PALCO: palco 12 m x 10m, Teto Redondo, estrutura P 50 no teto, piso compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,80 m em relação ao solo episo com forro de LINÓLIO. Pé direito do teto deverá estar com no mínimo 10 metros de altura, coberto com lona antichama, cujas especificações técnicas e fabricante deverão ser informados na proposta, fechamento nas laterais e fundo com lona adequada, ortofônico na cor preta e proteção total contra chuvae outras intempéries,rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do corpo de bombeiros militar do estado de Minas Gerais, guarda corpo em material metálico com altura minima de 1,30 m, com travamentos para evitar queda. Aterramento do palco conforme normas NBR.: 01	8500,00
016	5	UNIDAD	42177 - PALCO: palco 16 m x 14m, teto redondo, estrutura p 50 no teto, piso compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,80 m em relação ao solo e forro de LINÓLIO. Pé direito do teto deverá estar com no mínimo 10 metros de altura, coberto com lona antichama, cujas especificações técnicas e fabricantedeverão ser informados na proposta. Fechamento nas laterais e fundo com lona adequada. Ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do corpo de bombeiros militar do estado de Minas Gerais.	15000,00
017	5	UNIDAD	42180 - PALCO: palco 8 m x 6 m: Palco Teto Redondo, estrutura P 30 no teto, piso compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,60mts em relação ao solo, pé direito do teto deverá estar com no mínimo 07 mts, coberto com lona antichama, cujas especificações técnicas e fabricante deverão ser informados na proposta. Fechamento nas laterais e fundo com lona adequada, ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do corpo dos bombeiros militar do estado de Minas Gerais, guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1,30 m, com travamentos para evitar queda. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (hum) camarins namedida 04 x 04m com piso nivelado e carpetado, em placas padronizadas (Octonorme), com ar-condicionado, com cobertura em tenda com sobra de 1,5mts para cada lado e fechamentos laterais, proteção total contra chuva e aterramento conforme normas NBR. -	4500,00
018	10	UNIDAD	42189 - PISO: Estrutura metálica e madeira na altura de 10 cm, na metragem de 100m², com forro de Linóleo.	6000,00
019	100	UNIDAD	42170 - PLACA DE FECHAMENTO: chapa metálica 2,20 x 2,20 instalada mts.	38,00
020	10	UNIDAD	42191 - PORTAL: Portal duplo em alumínio de 08x04 com testeira de 01 metro montado em P50 com travamento de cubo, peças para frente e para trás, cinta e esteio.	950,00
021	10	UNIDAD	42190 - PORTAL: portal duplo em alumínio na medida de 10x04 com testeira de 01 metro montado em P50 com travamento de cubo, peças para frente e para trás, cinta e esteio	1200,00
022	5	UNIDAD	42173 - SISTEMAS DE TELÃO: mínimo de 300 polegadas, com projetor, DVI, HDMI, VGA, de (5000) lumes de LED, acompanhado de computador. - Trave de perfil (25) para fixação da tela	1926,00
023	7	UNIDAD	42181 - SOM DE GRANDE PORTE: -Sistema de sonorização de marca/modelo internacionalmente conhecidos, dimensionado para o espaço e público estimado em até 30 mil pessoas (Referência: Meyer Sound, D&B, JBL, Nexo, Norton, L’Acoustic ou similar superior). O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto, provendo na House Mix, 110 DbA sem distorções ou ruídos, contemplando acessórios para elevação, contendo: -02 clusters line array L+R com mínimo 24 caixas (12 caixas por lado); -24 caixas de subgraves com arranjo dimensionado de acordo com o P.A, espaço do evento e público estimado; - Sistema de front fill composto de 06 clusters, com caixas source point; -02 clusters de line array para torres de delay, dimensionadas para o espaço do evento e público estimado; -01 Sistema de amplificação para o PA e torres de delay; - Gerenciadores de áudio respectivo ao P.A e arranjos, com no mínimo 4 inputs e 12 outputs (Referência: XTA dp226, Dolby Lake, Drive Rack,omidrive),	8000,00
024	10	UNIDAD	42182 - SOM DE MEDIO PORTE: - Sistema de sonorização de marca/modelo internacionalmente conhecidos, dimensionado para o espaço e público estimado ate5 mil pessoas (Referência: Meyer Sound, D&B, JBL, Nexo, Norton, L’Acoustic ou similar superior). O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto, provendo na House Mix, 110 DBA sem distorções ou ruídos, contemplando acessórios para elevação, contendo: - 02 clusters line array L+R com mínimo 16 caixas (08 caixas por lado); - 16 caixas de subgraves com arranjo dimensionado de acordo com o P.A, espaço do evento e público estimado; - Sistema de front fill composto de 02 clusters, com caixas source point; - Gerenciadores de áudio respectivo ao P.A e arranjos, com no mínimo 4 inputs e 8 outputs (Referência: Dolby Lake, Drive Rack, similar ou superior); - 01 CD player com leitor USB / MP3; - 01 Console digital, total recall com no mínimo 40 inputs on board (Referência: Yamaha, 5d stander, M7CL Yamaha, similar ou superior)	5000,00
025	10	UNIDAD	42184 - SOM DE MICRO PORTE: 01 sistema SLIM com: 01 caixa de no mínimo 08 alto falantes - Drive titânio e um sub grave ativo por lado -03 pedestais PE de ferro modelo girafa -03 microfones sem fio com frequência digital -cabos -mesa de 16 digital -02 monitores de chão.	1200,00
026	10	UNIDAD	42183 - SOM DE PEQUENO PORTE – Sistema de sonorização de marca/ modelo internacionalmente conhecidos, dimensionado para o espaço epúblico estimado (Referência: Meyer Sound, D&B, JBL, Nexo, Norton, L’Acoustic similar ou superior). O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto sem	1900,00

			distorções ou ruídos, contemplando acessórios para elevação contendo: -02 Clusters line array L+R com mínimo 06 caixas (03 caixas por lado); - 06 caixas de subgraves com arranjo dimensionado de acordo com o P.A (03 caixas por lado), espaço do evento e público estimado; - 01 Sistema de amplificação para o PA e torres de delay; - Gerenciadores de sistemas respectivo ao P.A e arranjos, com no mínimo 4 inputs e 8 outputs (Referência: Dolby Lake, Drive Rack, similar ou superior); - 01 CD player com leitor USB / MP3; -01 Console digital, total recall com no mínimo 32 inputs on board e 16 outputs (Referência: X32 Behringer, m32, m400, similar ou superior) -01 Sistema Intercon PA/Monitor.	
027	25	UNIDAD	42166 - TENDAS: tendas 04 x 04 mts estrutura em metalon; teto piramidal com calha de 100mm, cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores; em lona antiincêndio	450,00
028	25	UNIDAD	42167 - TENDAS: tendas 06 x 06 mts cor branca; estrutura em metalon com calha de 100mm, teto piramidal; cobertura de teto e fechamento lateral inferiores, em lona anti-incêndio.	650,00
029	25	UNIDAD	42168 - TENDAS: tendas 10 x 10 cor branca, estrutura com metalon com calha de 100mm, teto piramidal; cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores; em lona anti-incêndio.	1300,00
030	10	UNIDAD	42176 - TORRE DE ILUMINAÇÃO: Torre de iluminação com motor a Diesel e mastro de 9 metros de altura, com 4 holofotes de 1.000 watts de LED, semi- reboque, com transporte e técnico elétrica e mecânico diesel responsável para acompanhamento durante o período locado e em cada local.	1700,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de agosto de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Secretária

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Vogal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4C97F068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS E OUTROS RECURSOS), PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS E OUTROS RECURSOS), PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG.

ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.511.147/0001-00
AVENIDA DOM PEDRO I, Nº 2053, Nº 30
BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 39.650-000

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.
001	25	UNIDAD	42164 - BANHEIROS QUÍMICOS PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS): banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE)endividual descrição: fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, porta com 180° de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço internomínimo de 2,4 metros cúbicos, tranca embutida resistente a violação com indicação "livre/ocupado". caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiénico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação "masculino/feminino". Para pessoas com necessidades especiais (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m dealtura, em estrutura também de polietileno cotação: por unidades, simples e para pessoa com necessidade especial. 02 limpezas.	250,00
002	100	UNIDAD	42163 - BANHEIROS QUÍMICOS: banheiros químicos: descrição: fabricados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com cobertura translúcida, inclinada, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, porta com 180° de abertura, com mola interna (de alta resistência) que a mantenha fechada; ventilação interna através de telas, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, tranca embutida resistente a violação com indicação "livre/ocupado". caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiénico, pontos de luz, piso antiderrapante, identificação "masculino/feminino". Para pessoas com necessidades especiais (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m dealtura, em estrutura também de polietileno cotação: por unidades, simples e para pessoa com necessidade especial. 02 limpezas.	190,00
003	50	UNIDAD	42165 - BARRACAS: barracas 03 x 03 mts; estrutura em metalon; teto piramidal; cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores; em lona anti-incêndio com balcão laterais e frentes	290,00
004	300	HORA	42172 - CARRO DE SOM: para propaganda móvel. Veículo caminhonete som frente e fundo.com caixas grave, médio e agudo com microfone	130,00
005	10	UNIDAD	42188 - GALPÃO: Estrutura Alumínio P 50 na medida de 100m², duas águas, com cobertura em lona antichama e fechamento lateral.	4000,00
006	17	UNIDAD	42175 - GERADOR: gerador no mínimo de 260kva, cabinado, silenciado a 1 metro em 65db, motor diesel com tanque de 200 litros, mais sistema de chave reversora, de 600 amperes, gerador deve conter 250 metros de cabo na espessura de 90mm, (cada) perna de cabo e passa cabo transporte, diesel e técnico responsável durante o funcionamento do gerador, deverá constar o (ART) sempre, base de funcionamento 12horas por dia. Gerador não poderá ter mais de 06 anos de uso. Obs. esse equipamento não poderá funcionar em cima de caminhão ou reboque. 08 GRADIL DE CONTECAO PARA ISOLAR O EQUIPAMENTO. GERADOR NÃO PODERA TER MAIS DE 6 ANOS DE USO.	3200,00
007	200	UNIDAD	42169 - GRADES DE CONTENÇÃO: grades de contenção composta por grades tubular, contendo tubo com dimensões de 2,0 m x 1,0 m cada peça, em ótimo estado de conservação incluir transporte, carga, descarga.	28,00
008	200	UNIDAD	42171 - JOGO DE MESA: com 04 cadeiras PVC branco.	25,00
009	2	UNIDAD	42162 - KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS: 01 cama elástica redonda 04 mts com proteção nas molas e tela de segurança comescada, 01 quadra de futebol de sabão 10x06 mts com proteção lateral em lona inflável e forro de tatame espessura 30mm; 01 castelo pula – pula 06x06 mts inflável; 01 touro mecânico 06 velocidades inversão de giro assento em couro e colchão e guarda corpo inflável; Castelo de bolinhas inflável; máquina de algodão doce; carrinho de pipocas com panela e botijão de gás e embalagens; Tobogã inflável de 6m altura e 12m comprimento com transporte. Duração 04 horas por locação	3533,00
010	50	UNIDAD	42185 - LUZ DE GRANDE PORTE: - 24 Refletores PAR 64#5 ou Source Four; - 36 Refletores PAR LED RGBWA+UV 18w; - 12 Refletores Elipsoidais 25º/50º, 750w; - 08 Strobo Atomic 3000w ou Strobo LED RGBW 1000w; - 24 Moving Beam 15R; - 12 Moving Wash RGBW 10w; - 12 Moving Head spot ou híbrido, 1200w com CMY; - 36 canais de Dimmer; - 01 Console Grand MA; - 02 Máquinas de fumaça ou Haze, com líquido e ventilador; - 08 Refletores mini brut de 3600W; - 02 Canhões seguidores, 1500w cada, COM OPERADOR; - 01 Sistema de pró Power de acordo com os equipamentos; - 04 Refletores set light 1000W ou projetor LED 200w (luz de serviço); - Cabos de AC, conexões, garras e cabos de aço para todo sistema.	6600,00
011	50	UNIDAD	42186 - LUZ DE MÉDIO PORTE: - 12 Refletores Source Four ou Cobe LED 200w; - 24 Refletores PAR LED RGBWA+UV 18w; - 02 Strobo Atomic 3000w ou Strobo LED RGBW 1000w; - 12 Moving Beam 7R; - 06 Moving Wash RGBW 10w; - 24 canais de Dimmer; - 01 Console Grand MA ou Avolite Pearl; - 01 Máquinas de fumaça ou Haze, com líquido e ventilador; - -04 Refletores minibrut de 3600W; - 01 Canhão seguidor 1500w, COM OPERADOR; - 01 Sistema de pró Power de acordo com os equipamentos; - 02 Refletores set light 1000W ou projetor LED 200w (luz de serviço); Cabos de AC, conexões, garras e cabos de aço para todo sistema. - Grid alumínio P50 09 x07 com uma linha intermediária.	5500,00
012	50	UNIDAD	42187 - LUZ DE PEQUENO PORTE: - 08 Refletores Source Four ou Cobe LED 200w; - 12 Refletores PAR LED RGBWA+UV 18w; 01 Strobo Atomic 3000w ou Strobo LED RGBW 1000w; - 08 Moving Beam 7R; - 12 canais de Dimmer; - 01 Console Grand MA ou Avolite Pearl; - 01 Máquinas de fumaça ou Haze, com líquido e ventilador; - 02 Refletores minibrut de 3600W; - 01 Sistema de pró Power de acordo com os equipamentos; - 02 Refletores set light 1000W ou projetor LED 200w (luz de serviço); - Cabos de AC, conexões, garras e cabos de aço para todo sistema 01 grid alumínio 6x4 mts, 04 mts de altura e linha intermediaria.	1700,00

013	5	UNIDAD	42174 - PAINEL DE LED: P1 medida de 6x3, sistema completo processadora de alta qualidade com entrada para 4 câmeras com cabo de 100 mts de rede e HDMI, estrutura em alumínio para instalação e acabamento em tecido.	3500,00
014	5	UNIDAD	42179 - PALCO: Palco 10 m x 8 m, Palco Teto Redondo, estrutura P 30 no teto, piso compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,80 m em relação ao solo, pé direito do teto deverá estar com no mínimo 8,00 mts, coberto com lona antichama, cujas especificações técnicas e fabricante deverão ser informados na proposta. Fechamento nas laterais e fundo com tela adequada, ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do corpo de bombeiros militar do estado de Minas Gerais, guarda corpo em material metálico, com altura mínima de 1,30 m, com travamentos para evitar queda. Aterramento do palco conforme normas NBR.: 01 (uma) áreas de serviço anexas ao palco na medida 04x04, fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. 02 (dois) camarins na medida 04 x 04mts em placas padronizadas (Octonorme),	5800,00
015	5	UNIDAD	42178 - PALCO: palco 12 m x 10m, Teto Redondo, estrutura P 50 no teto, piso compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,80 m em relação ao solo episo com forro de LINÓLIO. Pé direito do teto deverá estar com no mínimo 10 metros de altura, coberto com lona antichama, cujas especificações técnicas e fabricante deverão ser informados na proposta, fechamento nas laterais e fundo com lona adequada, ortofônico na cor preta e proteção total contra chuvae outras intempéries,rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do corpo de bombeiros militar do estado de Minas Gerais, guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1,30 m, com travamentos para evitar queda. Aterramento do palco conforme normas NBR.: 01	8500,00
016	5	UNIDAD	42177 - PALCO: palco 16 m x 14m, teto redondo, estrutura p 50 no teto, piso compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,80 m em relação ao solo e forro de LINÓLIO. Pé direito do teto deverá estar com no mínimo 10 metros de altura, coberto com lona antichama, cujas especificações técnicas e fabricantedeverão ser informados na proposta. Fechamento nas laterais e fundo com lona adequada. Ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do corpo de bombeiros militar do estado de Minas Gerais.	15000,00
017	5	UNIDAD	42180 - PALCO: palco 8 m x 6 m: Palco Teto Redondo, estrutura P 30 no teto, piso compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,60mts em relação ao solo, pé direito do teto deverá estar com no mínimo 07 mts, coberto com lona antichama, cujas especificações técnicas e fabricante deverão ser informados na proposta. Fechamento nas laterais e fundo com lona adequada, ortofônico na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries, rampa e escada de acesso nas laterais com corrimão em conformidade com as exigências do corpo dos bombeiros militar do estado de Minas Gerais, guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1,30 m, com travamentos para evitar queda. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (hum) camarins namedida 04 x 04m com piso nivelado e carpetado, em placas padronizadas (Octonorme), com ar-condicionado, com cobertura em tenda com sobra de 1,5mts para cada lado e fechamentos laterais, proteção total contra chuva e aterramento conforme normas NBR. -	4500,00
018	10	UNIDAD	42189 - PISO: Estrutura metálica e madeira na altura de 10 cm, na metragem de 100m², com forro de Linóleo.	6000,00
019	100	UNIDAD	42170 - PLACA DE FECHAMENTO: chapa metálica 2,20 x 2,20 instalada mts.	38,00
020	10	UNIDAD	42191 - PORTAL: Portal duplo em alumínio de 08x04 com testeira de 01 metro montado em P50 com travamento de cubo, peças para frente e para trás, cinta e esteio.	950,00
021	10	UNIDAD	42190 - PORTAL: portal duplo em alumínio na medida de 10x04 com testeira de 01 metro montado em P50 com travamento de cubo, peças para frente e para trás, cinta e esteio	1200,00
022	5	UNIDAD	42173 - SISTEMAS DE TELÃO: mínimo de 300 polegadas, com projetor, DVI, HDMI, VGA, de (5000) lumes de LED, acompanhado de computador. - Trave de perfil (25) para fixação da tela	1926,00
023	7	UNIDAD	42181 - SOM DE GRANDE PORTE: -Sistema de sonorização de marca/modelo internacionalmente conhecidos, dimensionado para o espaço e público estimado em até 30 mil pessoas (Referência: Meyer Sound, D&B, JBL, Nexo, Norton, L'Acoustic ou similar superior). O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto, provendo na House Mix, 110 DbA sem distorções ou ruídos, contemplando acessórios para elevação, contendo: -02 clusters line array L+R com mínimo 24 caixas (12 caixas por lado); -24 caixas de subgraves com arranjo dimensionado de acordo com o P.A, espaço do evento e público estimado; - Sistema de front fill composto de 06 clusters, com caixas source point; -02 clusters de line array para torres de delay, dimensionadas para o espaço do evento e público estimado; -01 Sistema de amplificação para o PA e torres de delay; - Gerenciadores de áudio respectivo ao P.A e arranjos, com no mínimo 4 inputs e 12 outputs (Referência: XTA dp226, Dolby Lake, Drive Rack,omidrive),	8000,00
024	10	UNIDAD	42182 - SOM DE MEDIO PORTE: - Sistema de sonorização de marca/modelo internacionalmente conhecidos, dimensionado para o espaço e público estimado ate5 mil pessoas (Referência: Meyer Sound, D&B, JBL, Nexo, Norton, L'Acoustic ou similar superior). O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto, provendo na House Mix, 110 DBA sem distorções ou ruídos, contemplando acessórios para elevação, contendo: - 02 clusters line array L+R com mínimo 16 caixas (08 caixas por lado); - 16 caixas de subgraves com arranjo dimensionado de acordo com o P.A, espaço do evento e público estimado; - Sistema de front fill composto de 02 clusters, com caixas source point; - Gerenciadores de áudio respectivo ao P.A e arranjos, com no mínimo 4 inputs e 8 outputs (Referência: Dolby Lake, Drive Rack, similar ou superior); - 01 CD player com leitor USB / MP3; - 01 Console digital, total recall com no mínimo 40 inputs on board (Referência: Yamaha, 5d stander, M7CL Yamaha, similar ou superior)	5000,00
025	10	UNIDAD	42184 - SOM DE MICRO PORTE: 01 sistema SLIM com: 01 caixa de no mínimo 08 alto falantes - Drive titânio e um sub grave ativo por lado -03 pedestais PE de ferro modelo girafa -03 microfones sem fio com frequência digital -cabos -mesa de 16 digital -02 monitores de chão.	1200,00
026	10	UNIDAD	42183 - SOM DE PEQUENO PORTE – Sistema de sonorização de marca/ modelo internacionalmente conhecidos, dimensionado para o espaço epúblico estimado (Referência: Meyer Sound, D&B, JBL, Nexo, Norton, L'Acoustic similar ou superior). O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto sem distorções ou ruídos, contemplando acessórios para elevação contendo: -02 Clusters line array L+R com mínimo 06 caixas (03 caixas por lado); - 06 caixas de subgraves com arranjo dimensionado de acordo com o P.A (03 caixas por lado), espaço do evento e público estimado; - 01 Sistema de amplificação para o PA e torres de delay; - Gerenciadores de sistemas respectivo ao P.A e arranjos, com no mínimo 4 inputs e 8 outputs (Referência: Dolby Lake, Drive Rack, similar ou superior); - 01 CD player com leitor USB / MP3; -01 Console digital, total recall com no mínimo 32 inputs on board e 16 outputs (Referência: X32 Behringer, m32, m400, similar ou superior) -01 Sistema Intercon PA/Monitor.	1900,00
027	25	UNIDAD	42166 - TENDAS: tendas 04 x 04 mts estrutura em metalon; teto piramidal com calha de 100mm, cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores; em lona antiincêndio	450,00
028	25	UNIDAD	42167 - TENDAS: tendas 06 x 06 mts cor branca; estrutura em metalon com calha de 100mm, teto piramidal; cobertura de teto e fechamento lateral inferiores, em lona anti-incêndio.	650,00
029	25	UNIDAD	42168 - TENDAS: tendas 10 x 10 cor branca, estrutura com metalon com calha de 100mm, teto piramidal; cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores; em lona anti-incêndio.	1300,00
030	10	UNIDAD	42176 - TORRE DE ILUMINAÇÃO: Torre de iluminação com motor a Diesel e mastro de 9 metros de altura, com 4 holofotes de 1.000 watts de LED, semi- reboque, com transporte e técnico elétrica e mecânico diesel responsável para acompanhamento durante o período locado e em cada local.	1700,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D7EB332B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 096/2022- CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, QUE ENTRESI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA E O CIMPAR

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**144/2022**
Número do Contrato	**096/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS, QUE ENTRESI FAZEM O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA- CIMPAR**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 031/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 00.01.69 MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS** **4.4.90.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 00.01.60 MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS** **4.4.90.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 00.01.86 MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS R$ 42.000,00** **4.4.90.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 00.01.92 MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 00.01.64 MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS**

	4.4.90.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 00.01.68 MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS **4.4.90.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 00.01.00 MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS**
Prazo	**De 16 de agosto de 2022 a 15 de fevereiro de 2023**
Valor	**R$ 2.199.851,79 (dois milhões e cento e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).**
Data de assinatura	**16 de agosto de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Gabriel Matias Gonçalves**

Simão Pereira/MG, 16 de agosto de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E613854E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021, PROCESSO SEI N.º 23243.012118/202-85, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir a ata de registro de preços, decorrente do pregão eletrônico n.º 082/2021, processo SEI N.º 23243.012118/2020-85, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cujo objeto trata do registro de preços para eventual aquisição de (TIC) equipamentos (…), cuja detentora da ata é a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 89.237.911/0289-08, conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
05	11	COMPUTADOR TIPO II PROCESSADOR Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar; Controladora de memória (padrão DDR4) e de vídeo integrada; Processador com clock speed de no mínimo 3 ghz e com memória cache L3 de no mínimo 8mb; Possuir no mínimo 4 núcleos de processamento físicos; Possuir no mínimo 8 threads; Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções; Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal; TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W; Atingir índice de, no mínimo, 10100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O processador deve fazer parte da linha mais recente do fabricante do mesmo. BIOS Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional; A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Deve suportar a tecnologia Trusted Plataform Module (TPM) 1.2 ou superior; Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive, de entrada e saída do equipamento, como portas USB e áudio; Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperação de falhas; Possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; Setup com suporte a língua Portuguesa / Inglesa; BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org /members, na categoria membros; Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; Tipo Flash Rom; Suportar boot pela rede; Estar apta a direcionar a inic ia lização do sistema para imagem no servidor da rede; Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros; Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário. Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits em Português; Memória RAM 8GB; Estar de acordo com a RoHS (Restrictions of the use of Certain Hazardous Substances); Portas e slots: deverá possuir saída de conexão de vídeo no padrão HDMI (TIPO A PADRÃO) e VGA; Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; Slot para trava de segurança; Entrada de headset; Teclado USB ABNT2 - Português - Brasil e Mouse USB; Monitor de 21,5pl ; 1 entrada HDMI; 1 entrada VGA; resolução 1920 x 1080 a 60MHz; Regulagem de altura, Deve possuir tecnologia ernegy star; Taxa de proporção: Widescreen (16:9); Estar de acordo com a RoHS (Restrictions of the use of Certain Hazardous Substances); Unidade de armazenamento interno SSD 240GB, velocidade de leitura: 500MB/s ou superior, velocidade de gravação: 400MB/s ou superior; temperaturas operacionais: 0°C a 70°C; Temperatura de armazenamento: -40º C a 85º C; Resistente a choques: até 1500 G. Interfaces: SATA III 6 GBs (giga bytes); Placa Wireless: Oferecer suporte a bandas de 2,4 GHz e 5 GHz; Interface: PCI; Padrão IEEE 802.11ac; Fonte de alimentação de 110 a 220 VCA; Deverá possuir saída de conexão de vídeo no padrão HDMI (TIPO A PADRÃO) e VGA; 6 portas USB no mínimo(no mínimo 3 de 3.1 sendo 2 na parte frontal); O gabinete e monitor obrigatoriamente têm que ser da mesma marca (empresa) e cor. Garantia e Suporte: I - O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças onsite.	Computador Desktop Dell Optiplex 3090 SFF com monitor de 21.5 polegadas, Processador Intel Core i5-10500, Memória de 8GB DDR4, SSD de 256 PCIe NVMe M.2, Intel Wi-Fi 6 AX201, Dual-band 2x2 802.11ax com MUMIMO + Bluetooth 5.1 com antena interna, Rede 10/100/1000, 2 Portas de video DisplayPort e 1 HDMI(sem porta VGA),Auto falante interno, Teclado em Português, Mouse com fio , Windows 10 Professional 64(inclui licença do Windows 11 Pro) . Garantia de 36 meses On-site. Acompanha Monitor de 21.5 Polegadas LED IPS com Ajuste de Altura e inclinação, Dell E2222HS.	R$ 6.471,50
VALOR TOTAL:				R$ 71.186,50

Três Pontas, 17 de agosto de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:787D6240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANISFETAÇÃO DE INTERESSE-DISEPNSA Nº 084/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 124/2022
DISPENSA Nº84/2022

OBJETO: Aquisição de instrumentos para a Fanfarra Municipal de Volta Grande, para o funcionamento das atividades da Oficina Cultural de Volta Grande-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I e do documento de formalização dademanda.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do § II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, visando aaquisição de instrumentos para a Fanfarra Municipal de Volta Grande, para o funcionamento das atividades da Oficina Cultural de Volta Grande-MG,conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às17 horas do dia22/08/2022, para o e-mail: licitacaovoltagrande@gmail.com
Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,17 de agosto de 2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANEXO I
PROJETO BÁSICO PARA 2022

– DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de instrumentos para a Fanfarra Municipal de Volta Grande, se faz necessária para o funcionamento das atividades da Oficina Culturalde Volta Grande-MG.

2 –DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	Baqueta para surdo, madeira, comp: 30 cm, Especificações Técnicas:com. 305mm, dia. 25mm, L. 11 13/16´´ D.0,9840´´,Categoria: Linha Master.	UNID	10,00
002	Baqueta para tarol/caixa, ponta de madeira, comp: 40,9 cm, linha master, modelo ponta de oliva.	UNID	60,00
003	Esteira para tarol/caixa 10", 10 x 24 cm, 10 polegadas, 24 fios, diâmetro: 10 polegadas, feita em aço. Vem com dois fios de nylon para amarrar a esteira na caixa.	UNID	10,00
004	Esteira para tarol/caixa 14" com 24 fios, 14 polegadas, feita em aço, Vem com dois fios de nylon para amarrar a esteira na caixa.	UNID	10,00
005	Lira 25 teclas, Espessura das Teclas - 9.53 mm, 25 Teclas em Alumínio Dó5 - C5 a Dó7 - C7 Cromático, Armação em Alumínio, Cabo retrátil, Dimensões Aproximadas 72 x 50 x 6 cmPeso Aproximado 5.4 kg	UNID	10,00
006	Maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. Cores: vermelha, azul e branca, possui cabo alongado e cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais suaves e sonoridade mais encorpada. Também pode ser utilizado para percutir bumbo sinfônico, surdo e gongo, comp:345mm, diâmetro: 25mm, L: 11 13/16	UNID	20,00
007	Pele 12" resposta, transparente, indicado para caixa, poliéster PO (75 microns), perfil em alumínio.	UNID	15,00
008	Pele 16" leitosa batedeira , pele leitosa de 190 microns com perfil em alumínio, diâmetro 16 polegadas	UNID	5,00
009	Pele 20" leitosa batedeira, diâmetro 20 polegadas, poliéster P2 (190 microns), perfil em alumínio	UNID	5,00
010	Pele leitosa 12" batedeira, Peles desenvolvidas e tratada 100% de forma artesanal em um curtume exclusivo. Empachada à mão produto a produto, testes de durabilidade, espessura, tensão do material e pressão sonora, resultam em um timbre diferenciado.Diâmetro 12 polegadas.	UNID	15,00
011	Repinique/Bumbinho 12" x 30cm, Corpo: Alumínio não polido,Tipo de pele: nylon.Ferragens: alumínio, Diâmetro: 12", Altura: 30cm, Peso aproximado: 2,400kg, Afinadores: 6, em tirantes.	UNID	10,00
012	Surdão 20", Modelo 20 x 60, Corpo: alumínio , Aros de metal cromado,Pele de nylon	UNID	4,00
013	Talabarte 02 ganchos para tarol/caixa, branco, CxL: 80x5cm	UNID	70,00
014	Tarol 14" - Tarol 14 Pol X 6 Cm Aluminio C/pele Resposta e batidaTarol 14 Pol X 6 Cm Aluminio com Pele P3 Pele Resposta Tarol em Aluminio 14Pol x 6cm com Pele P3 e pele Resposta P0 / 6 Afinadores- Medida: 14"x 6cm, Corpo de alumínio.	UNID	10,00

3 –DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 A contratação de aquisição deserviços parainstrumentos da Fanfarra de Volta Grande, faz-se necessária para o funcionamento das atividades da Oficina Cultural Fanfarra de Volta Grande-MG, por se tratar de um projeto importante para os munícipes e de cunho amplamente cultural nas regiões da Zona da Mata, esse movimento traz raízes tradicionais da música e da sociedade, além de ser uma atividade de relativa importância para os jovens no cotidiano visando melhores cenários sociais.

4 –DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizadana Praça José Villela Pedras, 130, Centro, VoltaGrande,no Cras das 08:00h as 16:00horas, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ouquem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - O prazo de fornecimento dos produtos seráde entrega imediatae começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento a ser emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5 –DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1.O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados,recarregados ou reciclados,salvos e expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ourescisão contratual;

5.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada,com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento,e matendimento aos critérios sustentáveis;

5.3. Orecebimentoprovisório,realizadopelosetorcompetente,dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

5.4. O recebimento definitivo,realizado pelo setor competente, dar-se-á e maté 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato;

5.5. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia a qualidade ou prazo de validade do objeto devem guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária para a aquisição do objeto do presente termo será_____.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

7.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vistadas responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo deReferência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

7.1.4 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadaspela ABNT;

7.1.5 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, eobservar as normas do INMENTRO quando cabível;

7.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidosneste Pedido.

7.2.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

8 –DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberá a Sra. Eliane Xavier Meneses Lamin Vasconcelos ,que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos,nos termos do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto;

8.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular,omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE ou modificação da contratação;

8.3 -As decisões que ultrapassarem a competênciado Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor,em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle aserem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações,esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única,integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas eremotas perante o MUNICÍPIOou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 –O fornecedor deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

9.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de VoltaGrande,CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande;

9.3 - O pagamento será efetuado até30 (trinta) dias corridos, a contar da data da liquidação do documento fiscal;

9.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar osdocumentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

9.4.1 -Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS -Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

9.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.5 -Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direitoao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10 –DAS SANÇÕES

10.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimentocontratual:

10.2 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso nocumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor docontrato, por ocorrência;

10.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal,com a possível rescisão contratual;

10.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente,desistir do contrato ou der causa às ua rescisão,bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato em ediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

10.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentosdevidos pela Administração;

10.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente,após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11 –DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dosdocumentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informaçõesnele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis epenais cabíveis.

11.2 -Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si,de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será consideradoespecificado e válido.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 124/2022
DISPENSA N.º 84/2022

Razão Social:_____,CNPJ:_.____/_-

Logradouro:_,nº_,Bairro:

Cidade:_,UF:, **CEP:_-_,**

Telefone: ( ) _____

E-mail.:
A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado noTermo de Referência-AnexoI**,pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

–O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

ANEXO III
ESTIMATIVA DE DESPESA
1- OBJETO:

Aquisição de instrumentos para a Fanfarra Municipal de Volta Grande, para o funcionamento das atividades da Oficina Cultural de Volta Grande-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e do documento de formalização da demanda.

2 – PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Baqueta para surdo, madeira, comp: 30 cm, Especificações Técnicas:com. 305mm, dia. 25mm, L. 11 13/16´´ D.0,9840´´,Categoria: Linha Master.	UNID	10,00	6,5000	65,00
002	Baqueta para tarol/caixa, ponta de madeira, comp: 40,9 cm, linha master, modelo ponta de oliva.	UNID	60,00	4,5000	270,00
003	Esteira para tarol/caixa 10", 10 x 24 cm, 10 polegadas, 24 fios, diâmetro: 10 polegadas, feita em aço. Vem com dois fios de nylon para amarrar a esteira na caixa.	UNID	10,00	34,5000	345,00
004	Esteira para tarol/caixa 14" com 24 fios, 14 polegadas, feita em aço, Vem com dois fios de nylon para amarrar a esteira na caixa.	UNID	10,00	35,5000	355,00
005	Lira 25 teclas, Espessura das Teclas - 9.53 mm, 25 Teclas em Alumínio Dó5 - C5 a Dó7 - C7 Cromático, Armação em Alumínio, Cabo retrátil, Dimensões Aproximadas 72 x 50 x 6 cmPeso Aproximado 5.4 kg	UNID	10,00	1.212,5000	12.125,00
006	Maçaneta para bumbo com bola revestida com pelúcia. Cores: vermelha, azul e branca, possui cabo alongado e cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para prática de giros. Proporciona batidas mais suaves e sonoridade mais encorpada. Também pode ser utilizado para percutir bumbo sinfônico, surdo e gongo, comp:345mm, diâmetro: 25mm, L: 11 13/16	UNID	20,00	15,5000	310,00
007	Pele 12" resposta, transparente, indicado para caixa, poliéster PO (75 microns), perfil em alumínio.	UNID	15,00	34,5000	517,50
008	Pele 16" leitosa batedeira , pele leitosa de 190 microns com perfil em alumínio, diâmetro 16 polegadas	UNID	5,00	25,5000	127,50
009	Pele 20" leitosa batedeira, diâmetro 20 polegadas, poliéster P2 (190 microns), perfil em alumínio	UNID	5,00	49,5000	247,50
010	Pele leitosa 12" batedeira, Peles desenvolvidas e tratada 100% de forma artesanal em um curtume exclusivo. Empachada à mão produto a produto, testes de durabilidade, espessura, tensão do material e pressão sonora, resultam em um timbre diferenciado.Diâmetro 12 polegadas.	UNID	15,00	18,5000	277,50
011	Repinique/Bumbinho 12" x 30cm, Corpo: Alumínio não polido,Tipo de pele: nylon.Ferragens: alumínio, Diâmetro: 12", Altura: 30cm, Peso aproximado: 2,400kg, Afinadores: 6, em tirantes.	UNID	10,00	229,5000	2.295,00
012	Surdão 20", Modelo 20 x 60, Corpo: alumínio , Aros de metal cromado,Pele de nylon	UNID	4,00	619,5000	2.478,00
013	Talabarte 02 ganchos para tarol/caixa, branco, CxL: 80x5cm	UNID	70,00	19,5000	1.365,00
014	Tarol 14" - Tarol 14 Pol X 6 Cm Aluminio C/pele Resposta e batidaTarol 14 Pol X 6 Cm Aluminio com Pele P3 Pele Resposta Tarol em Aluminio 14Pol x 6cm com Pele P3 e pele Resposta P0 / 6 Afinadores- Medida: 14"x 6cm, Corpo de alumínio.	UNID	10,00	255,5000	2.555,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

3.1 - O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 23.333,00 (Vinte e três mil e trezentos e trinta e três reais).

3.2 –Afim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 17 de agosto de 2022.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C4A849A9

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 032/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 02/2022 **ao Contrato n°** 032/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: RENATO FERREIRA DE CASTRO 05799555678
Endereço: Rua José Leite Teixeira nº 275, Bairro: Parque Jaraguás; Cidade de Volta Grande - MG Cep.: 36.720-000
CNPJ/CPF: 35.912.639/0001-28

Objeto:
1º) a supressão de objeto do contrato:
- Nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total de R$ 5.926,75; os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
4	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 02 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e Antônio Tibúrcio Campanati. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 149,20 km por dia. No itinerário das 06:00h às 11:30h , das 10:00h às 17:00h e das 18:00h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda São Francisco, Fazenda Recanto dos Pássaros, Fazenda São Pedro, Fazenda São Sebastião, Fazenda Glória, Fazenda Rodrigo, Fazenda Serrinha, Sítio Coração, Sítio São Geraldo e São Geraldo , ida e volta.	Km	17.431,61	0,34	5.926,75

Valor do Contrato da Rota: 82.036,13
Valor do Aditivo: 5.926,75
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C4BB5539

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 033/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 02/2022 **ao Contrato n°** 033/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: JOSÉ REIS GONSALVES 04474447603
Logradouro: Rua Antônio Amorim Quintão, nº 83-Bairro Meia Lua
Cidade: VOLTA GRANDE-MG CEP.: 36.720-000
CNPJ: 17.492.970/0001-54

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:
1º) a supressão de objeto do contrato:
- Nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total de R$ 8.232,56; os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
01	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 03 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 193 km por dia. No itinerário das 06:00h às 11:30h , das 10:00h às 17:00h e das 18:00h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda Saudade, Fazenda São José, Fazenda Verde Um, Fazenda Santa Clara, Fazenda PedraBranca e Fazenda Santa Juliana , ida e volta.	Km	24.213,41	0,34	8.232,56

Valor do Contrato da Rota: 106.119,12
Valor do Aditivo: 8.232,56
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2E462AEB

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 034/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 02/2022 **ao Contrato n°** 034/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE 09237622724
Logradouro: Rua José Batista Magalhães, nº 236-Bairro Ybytyrama
Cidade: VOLTA GRANDE-MG CEP.: 36.720-000
CNPJ: 26.782.027/0001-77

Objeto:
1º) a supressão de objeto do contrato:
- Nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total de R$ 12.174,52; os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
01	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal Trimonte. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 217 km por dia. No itinerário das 04:35h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Fazenda Sossego, Fazenda Santa Tereza, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Triunfo, Fazenda Pouso Alegre, Sindicato, Fazenda Engenho Novo, Estrada Estadual, Fazenda Novo Mundo, Fazenda Palmeiral, Fazenda Degredo, Fazenda Pedreira, Fazenda Sr. Douglas, Fazenda José Anderson, Fazenda Beira Rio, Sítio Arapoca, Sítio Canaã e Fazenda Jorge Luiz , ida e volta.	Km	24.280,00	0,34	8.255,20

Valor do Contrato da Rota: 119.315,28
Valor do Aditivo: 8.255,20
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:617ADDDD

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 01/2022 **ao Contrato n°** 035/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: VG TURISMO EIRELI
Logradouro: Rua Maria Souza de Paula, nº 105-Bairro Parque dos Jaraguas
Cidade: VOLTA GRANDE-MG CEP.: 36.720-000
CNPJ: 34.746.345/0001-00

Objeto:
1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 2.639,28 os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
01	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal Trimonte. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 217 km por dia. No itinerário das 04:35h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Fazenda Sossego, Fazenda Santa Tereza, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Triunfo, Fazenda Pouso Alegre, Sindicato, Fazenda Engenho Novo, Estrada Estadual, Fazenda Novo Mundo, Fazenda Palmeiral, Fazenda Degredo, Fazenda Pedreira, Fazenda Sr. Douglas, Fazenda José Anderson, Fazenda Beira Rio, Sítio Arapoca, Sítio Canaã e Fazenda Jorge Luiz , ida e volta.	Km	9.426,00	0,28	2.639,28

Valor do Contrato da Rota: 133.075,92
Valor do Aditivo: 2.639,28
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:780126C2

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 031/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 02/2022 **ao Contrato n°** 031/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632
Endereço: Rua Vinte e Sete de Maio, 48, bairro: São Geraldo; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.
CNPJ/CPF: 35.040.873/0001-02

Objeto:
1º) a supressão de objeto do contrato:
- Nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total de R$ 12.174,52; os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01 - veículo com condutor habilitado e monitor escolar para o transporte escolar dos alunos nas escolas Gaspar Maria Pereira, Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário , 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário , em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 131,20 km por dia. No itinerário das 05:00h às 11:30h , das 10:00h às 17:00h e das 18:15h às 22:30h . Fazendo o percurso Fazenda Chiquinho Abreu, Sítio Campo Alegre, Fazenda Santa Rita, Fazenda Santa Cruz, Sítio Sebastião Cassani, Fazenda Luar da Serra (Mellen David), Sítio Boa Esperança, Sítio Sabimar, Fazenda Barrinha, Sítio Poderosa e Sítio Bambuí , ida e volta.	Km	15.947,20	0,34	5.422,05

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
2	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 04 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal São Geraldo . Em veículo com capacidade mínima de 09 lugares. Com percurso de 182,40 km por dia. No itinerário das 05:00h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Sítio Sr. Elmo, Sítio Juarez, Fazenda São Geraldo (Fernando Reis) , Sítio Dalmo, Fazenda Santo Antônio, Sítio São João, Sítio Renatinho, Fazenda São João, Fazenda Trindade e Sítio Chácara Paraíso.	Km	19.860,20	0,34	6.752,47

Valor do Contrato da Rota: 172.429,83
Valor do Aditivo: 12.174,52
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/08/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B9B98867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 066/2022, P. P. N. 022/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação n.º **066/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **022/2022**, de **17/08/2022**, dando como licitante vencedor:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - BOLSA PARA MATERNIDADE	COMERCIAL PAES LTDA.	BABY	R$ 34,80	Vencedor
2 - MANTA MICROFIBRA	JOAQUIM CLEBER DE RESENDE		R$ 19,85	Vencedor
3 - COBERTOR	COMERCIAL PAES LTDA.	PAPI	R$ 29,80	Vencedor
4 - TOALHA DE BANHO	JOAQUIM CLEBER DE RESENDE		R$ 24,85	Vencedor
5 - TOALHA DE BOCA	COMERCIAL PAES LTDA.	PAPI	R$ 3,49	Vencedor
6 - PAR DE MEIAS	JOAQUIM CLEBER DE RESENDE		R$ 2,49	Vencedor
7 - PAR DE LUVAS	JOAQUIM CLEBER DE RESENDE		R$ 2,99	Vencedor
8 - TOUCA	JOAQUIM CLEBER DE RESENDE		R$ 4,89	Vencedor
9 - BODY FECHADO COM MANGA CURTA P E M	COMERCIAL PAES LTDA.	BABY	R$ 10,79	Vencedor
10 - BODY FECHADO COM MANGA LONGA P E M	COMERCIAL PAES LTDA.	BABY	R$ 12,85	Vencedor
11 - MACACÃO MANGA E PERNA LONGOS	COMERCIAL PAES LTDA.	GENTE MIUDA	R$ 25,40	Vencedor
12 - MACACÃO MANGA E PERNA LONGOS COM CAPUZ	JOAQUIM CLEBER DE RESENDE		R$ 27,89	Vencedor
13 - MACACÃO MANGA E PERNA CURTOS	JOAQUIM CLEBER DE RESENDE		R$ 18,89	Vencedor
14 - CASACO COM CAPUZ	JOAQUIM CLEBER DE RESENDE		R$ 30,99	Vencedor
15 - BANHEIRA DE PLÁSTICO	COMERCIAL PAES LTDA.	CAJOVITA	R$ 28,75	Vencedor

Prados, 17 de agosto de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:46BEAE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 15/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 015 / 2022 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°15/2022.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 15/2022, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de desenvolvimento social, para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 15/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 17 de agsto de 2022.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretário Municipal Do Desenvolvimento Social

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I -PROCESSO SELETIVO 15/2022 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
Não houve inscritos	*****	*****	01-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Dança/Zumba	Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	****
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**

		NASCIMENTO					
Não houve inscritos	*******	*****	02-015	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Canto e violão	Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	*****
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Camila Alves Noberto Soares	26/07/2022	03-015	Especialista de Serviço de Assistência Social	Psicólogo de Apoio da Assistência Social	Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	154
2	Daniella Vieira dos Santos	28/08/1994	03-015	Especialista de Serviço de Assistência Social	Psicólogo de Apoio da Assistência Social	Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	82
3	Gabriela Gonçalves Silva	23/08/1991	03-015	Especialista de Serviço de Assistência Social	Psicólogo de Apoio da Assistência Social	Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	76

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:14B4FEE0

